Memorando 3.008/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: SMVSU-SU - Serviços Urbanos

Data: 02/06/2025 às 10:23:50

Setores (CC):

SMVSU, SMVSU-SU

Setores envolvidos:

SMVSU, SMA-C, SMVSU-SU

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Prezado,

Considerando a abertura de processo licitatório visando à aquisição de 01 (um) Caminhão Tipo Munck, equipado com guindauto e cesto, destinado à Secretaria de Obras e Urbanismo, solicito o envio do respectivo Documento de Formalização da Demanda.

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/788C-9125-F767-5BDD e informe o código 788C-9125-F767-5BDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 788C-9125-F767-5BDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 02/06/2025 10:24:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/788C-9125-F767-5BDD

Memorando 1- 3.008/2025

De: Daniel S. - SMVSU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2025 às 10:31:20

Setores envolvidos:

SMVSU, SMA-C, SMVSU-SU

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Segue em anexo DFD da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Att...

–

Daniel Schizzi
Infraestrutura Rural e Frotas

Anexos:
DFD_URBANISMO_pdf_io_.pdf

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5052-AFDB-3059-420E e informe o código 5052-AFDB-3059-420E

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Responsável pela Demanda: Daniel Schizzi
Matrícula: 35437

E-mail: viacaoeobras@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 1514

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Caminhão tipo ‘’Munck “equipado com Guindauto e Cesto para o Município de Chopinzinho

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 A aquisição de um caminhão Munck com cesto, com recursos da COSIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública), visa suprir uma demanda operacional complementar às ações já previstas e contratadas pelo município no âmbito da manutenção da iluminação pública.

2.2 Atualmente, o município mantém contrato vigente para execução de serviços de manutenção e operação da rede de iluminação pública, o qual inclui o atendimento completo às demandas relacionadas a postes, troca de lâmpadas, braços, luminárias e demais componentes do sistema, inclusive com a disponibilização de caminhão com cesto por parte da empresa contratada.

2.3 Contudo, existem demandas vinculadas à iluminação pública que não estão contempladas no contrato atual, como, por exemplo:

2.3.1 Apoio a ações emergenciais ou de caráter imediato fora do escopo contratual, como acidentes, eventos climáticos extremos ou panes fora da escala prevista;

2.3.2 Serviços logísticos e operacionais relacionados a expansão de rede, projetos de iluminação em praças, campos, áreas públicas e logradouros que envolvam apoio a obras municipais;

2.3.3 Apoio técnico a projetos de modernização, mapeamento, fiscalização quando executados por equipes da própria administração;

2.3.4 Atividades de acompanhamento técnico e fiscalização in loco por servidores públicos em áreas de risco ou de difícil acesso, que exigem suporte com segurança operacional.

2.4 A compra do caminhão Munck com cesto, portanto, não representa sobreposição ao contrato existente, tampouco caracteriza desvio de finalidade da COSIP, pois o equipamento será utilizado exclusivamente em ações de suporte, fiscalização e complementação operacional no âmbito da infraestrutura de iluminação pública — finalidade legítima e prevista na legislação da COSIP.

2.5 Além disso, a posse de equipamento próprio representa uma melhoria significativa na autonomia, eficiência e economicidade da administração pública, evitando a dependência exclusiva de contratos terceirizados e garantindo resposta rápida a situações extraordinárias ou de interesse público.

2.6 Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, respeita os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, e se alinha ao disposto no art. 149-A da Constituição Federal, garantindo que os recursos da COSIP sejam aplicados exclusivamente em serviços e bens diretamente vinculados à iluminação pública.

2.7 Com a criação da Secretaria de Obras e Urbanismo, atribui-se a ela a responsabilidade pela execução, manutenção e fiscalização de diversas atividades relacionadas à infraestrutura urbana, atuando de forma direta na promoção de melhorias que impactam significativamente a qualidade de vida da população e contribuem para a organização e o desenvolvimento ordenado do espaço público.

2.8 Entre suas atribuições, destaca-se a responsabilidade pela gestão da iluminação pública, incluindo o planejamento de expansão da rede, a coordenação de ações de manutenção e modernização.

2.9 A secretaria também responde por iniciativas que integram a iluminação pública a sistemas urbanos mais amplos, como o videomonitoramento, a segurança pública e a requalificação de áreas públicas, o que reforça a importância de seu papel estratégico na aplicação de recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5052-AFDB-3059-420E e informe o código 5052-AFDB-3059-420E

2.10 A manutenção do sistema de videomonitoramento urbano está sob a responsabilidade da recém-criada Secretaria de Obras e Urbanismo. Considerando que as câmeras estão instaladas em diversos pontos estratégicos do município, muitas delas em estruturas com alturas elevadas, a aquisição do caminhão tipo Munck se mostra fundamental como apoio operacional.

2.11 O equipamento permitirá o acesso seguro e eficiente a essas estruturas, viabilizando a manutenção da rede elétrica que os alimenta, otimizando o tempo de resposta e a qualidade dos serviços. Por se tratar de atividade relacionada à iluminação pública e ao suporte ao sistema de videomonitoramento urbano, a aquisição poderá ser realizada com recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, conforme previsto no art. 149-A da Constituição Federal.

2.12 As câmeras de vídeo monitoramento encontram-se nos seguintes locais:

Localização	Tipo de câmera	Latitude	Longitude
01 - Rodovia PR 281, Comunidade de São Francisco – Interior – Chopinzinho/PR.	Uma câmera LPR e Duas normais.	**-25,819672**	**-52,641127**
02 – Portal saída São João.	Uma câmera LPR e uma câmera normal	**-25.846822**	**-52.551310**
03 – Avenida XV de novembro, em frente a tabacaria REDSKINS.	Duas câmeras normais.	**-25.852232**	**-52.545229**
04 – Rua Mario Ceni, entrada Bairro Novo Horizonte.	Uma LPR e duas câmeras normais.	**-25.861106**	**-52.552894**
05 – Avenida XV de Novembro, em frente à Praça Cristo Rei.	Três câmeras normais.	**-25.854712**	**-52.540657**
06 – Avenida XV de novembro x Rua 14 de Dezembro (Rotatória).	Três câmeras normais.	**-25.855790**	**-52.538511**
07 - Avenida XV de novembro, em frente ao Centro Esportivo Municipal.	Três câmeras normais.	**-25.856471**	**-52.536635**
08 - Avenida XV de Novembro X Rua Pre- sidente Dutra.	Duas câmeras normais e duas com leitura facial.	**-25.856169**	**52.532957**
09 – Rodoviária Municipal.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.855070**	**-52.534391**
10 – Parque do Lago.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.861276**	**-52.531151**
11 - Avenida XV de novembro X Rua Vo- luntários da Pátria.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.856058**	**-52.530211**
12 - Avenida XV de novembro X Rua Afonso Pena.	Três câmeras normais.	**-25.855763**	**-52.527381**
13 – Rua Frei Everaldo X Rua Diogo Antô- nio Feijó.	Cinco câmeras normais.	**-25.857160**	**-52.528744**
14 – Rua 13 de maio, saída AABB.	Uma LPR e uma câmera normal.	**-25.848406**	**-52.529460**
15 - Rua 13 de maio x Rua Afonso Pena (Colégio Cívico Militar).	Quatro câmeras normais.	**-25.851631**	**-52.527658**
16 – Avenida Getúlio Vargas, em frente a	Duas câmeras normais.	**-25.852495**	**-52.525333**

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5052-AFDB-3059-420E e informe o código 5052-AFDB-3059-420E

Mega Pizza.			
17 – Rua estevão Pires Carneiro, em frente à Praça Nossa Senhora Aparecida.	Quatro câmeras normais.	**-25.847659**	**-52.520693**
18 - Avenida Getúlio Vargas, saída Coha- par V.	Uma LPR e duas câmeras normais.	**-25.848193**	**-52.509467**
19 - Rodovia PR 281, Trevo Coronel Vi- vida.	Uma câmera LPR e duas normais.	**-25.860536**	**-52.515051**
20 – Avenida Getúlio Vargas x Rua Este- fano Melotto (Rotatória).	Três câmeras normais.	**-25.860629**	**-52.521597**
21 - Avenida Getúlio Vargas x Avenida XV de Novembro (Rotatória Igreja Matriz).	Três câmeras normais.	**-25.855594**	**-52.523308**
22 – Rua 14 de dezembro x Rua Antônio Vicente Duarte (Fórum).	Três câmeras normais.	**-25.854642**	**-52.524451**
23 – Rua Antônio Vicente Duarte x Rua Santos Dumont (Escola de Excelência e Tasso Azevedo da Silveira).	Três câmeras normais.	**-25.857995**	**-52.524230**
24 – Rua Antônio Quadros x Rua Jose de Oliveira (Fórum Eleitoral).	Duas câmeras normais.	**-25.853737**	**-52.521073**
25 – Avenida Getúlio Vargas, em frente ao Mercado Supersul.	Uma câmera normal e uma com leitura facial.	**-25.848797**	**-52.519531**
26 – Rua Frei Everaldo (Anfiteatro e Es- cola de Excelência).	Duas câmeras normais.	**-25.856912**	**-52.523432**
27 – Rua Estevão Pires Carneiro x Rua Frei Vito (Escola Maria Evanira e Cmei Re- canto Feliz).	Duas Câmeras Normais.	**-25.847313**	**-52.519651**
28 – Rua das Araucárias x Rua Paraná (Escola Tancredo Neves).	Duas Câmeras Normais.	**-25.852054**	**-52.547093**
29 – Ruas das Palmeiras x Rua Santa Ca- tarina (Cmei Cristo Rei).	Duas Câmeras Normais.	**-25.851534**	**-52.550419**
30 – Rodovia dos Imigrantes - Comuni- dade Bugre (Escola Rural Costa e Silva).	(Duas câmeras normais)	**-25.817414**	**-52.416552**
31 – Rodovia Lagos do Iguaçu - Comuni- dade de São Luiz (Escola Rural Visão do Futuro).	Duas Câmeras normais.	**-25.726795**	**-52.501887**
32 – Estrada Rural Municipal -Comuni- dade de Santa Inês (Escola Rural Mário Bettega).	Duas Câmeras normais.	**-25.883972**	**-52.388770**
33 – Estrada Rural Municipal - Comuni- dade de Linha Aparecida (Escola Nilo Pe- çanha).	Duas Câmeras normais.	**-25.763790**	**-52.438059**
34 - Rua Santos Dumont 3883 (Destaca-	Servidor para armazena- mento de todas as câme		

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5052-AFDB-3059-420E e informe o código 5052-AFDB-3059-420E

mento da Polícia Militar)	ras,TV's, software Gerencia- mento - Licenças, mesa controladora, rack, Computadores para visualização	**-25.858937**	**-52.527192**

2.13 Assim, a Secretaria de Obras e Urbanismo atua como unidade técnica responsável por planejar, executar e supervisionar projetos e aquisições voltadas à melhoria da rede de iluminação pública e à modernização da infraestrutura urbana, legitimando a solicitação de equipamentos como o caminhão Munck com cesto, essencial para o cumprimento de suas funções institucionais.

2.14 Dessa forma justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição do referido veículo, conforme previsto na legislação vigente, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. O objetivo é garantir a contratação da proposta mais vantajosa para o interesse público, com total transparência e respeito às normas legais, bem como, contribuir para o fortalecimento institucional e para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

Item	Unid	Descrição	Quantidade
01	Unid	**CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO** 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2200 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com **CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA**, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. **GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS**, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo - vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado. **GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA**, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no minimo135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma.	**01**

3. Descrições e quantidades

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5052-AFDB-3059-420E e informe o código 5052-AFDB-3059-420E

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO** 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2200 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com **CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA**, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. **GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS**, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo - vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado. **GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA**, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no minimo135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma.	Material	Permanente	Não	UNID	1

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5052-AFDB-3059-420E e informe o código 5052-AFDB-3059-420E

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: 120 (cento e vinte) dias

7. Local e horário da entrega/execução: Rua Santos Dumont n°3885 Bairro Frei Vito.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Fiscal – Daniel Schizzi – Agente Administrativo

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2109 -VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 30 de Maio de 2025

Daniel Schizzi
Agente Administrativo
Matrícula 35437

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5052-AFDB-3059-420E e informe o código 5052-AFDB-3059-420E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5052-AFDB-3059-420E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 02/06/2025 10:32:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5052-AFDB-3059-420E

Memorando 2- 3.008/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/06/2025 às 10:48:44

Setores (CC):

SMA, GAB

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMVSU, SMA-C, SMVSU-SU

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Para andamento do Processo encaminho os documentos inerentes a formação dos preços - MAPA DE PREÇOS, pesquisa realizada com fornecedores e Contratações semelhantes obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas.

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

Anexos:
Icavel_Volkswagem.pdf
MAPA_DE_FORMACAO_DE_PRECO.pdf
Nordica_Volvo.pdf
PESQUISA_PNCP.pdf
Possoli_Iveco.pdf

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

GRUPO Icavel

Icavel Veículos Ltda
Matriz - Rodovia PR 483, Nº 1771, Francisco Beltrão - PR

Caminhões
Ônibus

Francisco Beltrão - PR, 22 de maio de 2025

A Prefeitura Município de Chopinzinho -Pr

Proposta para 01 (uma) unidade do veículo VW Constellation 26.320 DC
Ano/Modelo 25/26 EQUIPADO COM CARROCERIA E MUNCK

Motor

Fabricante / Modelo	MAN / D0836LF17
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.870
Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm	315 (231) @ 2.200
Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm	1.200 @ 1.200 - 1.700
Sistema de Injeção	Common Rail
Norma de Emissões	PROCONVE P-8
Tecnologia de Emissões	SCR

Transmissão

Fabricante / Modelo	ZF 9S 1310 TD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	9 marchas, 8 à frente
Tração	6 x 2

Rodas e Pneus

Tipo	Aço / 22.5" x 7.5"
Pneus	275/80 R22.5

Freios

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC (Controle de Tração) + HSA (Assistente de Partida em Rampa) + ESC (controle de estabilidade eletrônica)
Freio de Estacionamento	Sistema Pneumático com molas acumuladoras
Freio Motor	Freio motor de cabeçote + freio de exaustão com borboleta

Dimensões (mm)

Distância entre-eixos	5.207

Pesos (kg)

Peso em ordem de marcha	7.335
Eixo dianteiro	4.265
Eixo traseiro	3.070
Capacidade técnica (Total)	25.600
Eixo Dianteiro	6.100
Eixo Traseiro	17.000
Peso bruto total (PBT) homologado	23.000
Peso bruto total Combinado (PBTC)	35.000
Capacidade Máxima de Tração CMT	35.000
Carga útil + carroceria	15.665

84.938.430/0001-49
ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
Rod. PR 483, 1771
B. Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão Paraná

Icavel Veículos Ltda
Matriz - Rodovia PR 483, Nº 1771, Francisco Beltrão - PR

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

***Valor unitário da proposta para 01 (uma) unidade do veículo VW Constellation 26.320 DC, Ano/Modelo 25/26* EQUIPADO COM CARROCERIA E MUNCK**

- *R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)*

Forma de Pagamento: A combinar

Cor: Branco

Prazo de Entrega: a combinar

Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem + um ano de trem de força (motor, caixa e diferencial)

Ano/Modelo 2025/2026

"A presente proposta vincula as partes negociantes tem validade até a data de 21/06/2025, sendo que após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de notificação"

João Carlos Linhares Junior
Supervisor de Vendas

84.938.430/0001-49
ICAVEL VEÍCULOS
LTDA.
Rod. PR 483, 1771
B Água Branca - CEP 85601-
Francisco Beltrão Pa

Icavel Veículos Ltda
Matriz - Rodovia PR 483, Nº 1771, Francisco Beltrão - PR

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

PLANILHA DE CUSTO				PESQUISA DE PREÇO					PREÇO MÁXIMO ADOTADO	
				Decreto N°73/2023 - Artigo 368			Dec. N°73/2023- Art.368		Critério Utilizado:	
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	Possoli Caminhões LTDA	Icavel Veículos LTDA	Nórdica Veículos S.A	PESQUISA PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		Media	
				VENDAS@POSSOLI.COM.BR						
				CNPJ:04.640.295/0001-11	CNPJ:84.938.430/0001-49	CNPJ: 77.997.187/0005-06	Prefeiutra de Santa Helena- PR	Prefeitura de Canário-ES		
				5/20/2025	5/22/2025	5/28/2025			-	
				R$ Unit.		R$ Unit.	R$ Unit.	R$ Unit.	R$ Unit.	TOTAL
1	1	UND	CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2300 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo - vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado. GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no mínimo135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma.	R$ 1,093,000.00	R$ 1,050,000.00	R$ 920,000.00	R$ 768,784.08	R$ 871,285.86	R$ 940,613.99	R$ 940,613.99
TOTAIS				R$ 1,093,000.00	R$ 1,050,000.00	R$ 920,000.00	R$ 768,784.08	R$ 871,285.86	R$ 940,613.99	R$ 940,613.99

Responsável pelo levantamento de preços

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Secretaria de Administração e Finanças

Chopinzinho 29 de Maio de 2025

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

C:\Program Files (x86)\PDF Tools AG\3-Heights(TM) Document Converter Service\Temp\62d7b3fe917d715f6199c4345f8d974e4256271825587d311dbd87867bd6d178

Marmeleiro, 28 de maio de 2025

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho /PR.

Departamento de licitações

Em atenção à sua solicitação de cotação via licitação apresentamos proposta comercial para o fornecimento de caminhões VOLVO.

01-ESPECIFICAÇÕES

Caminhão VM 290 6X2R cabine L1H1 (simples)
Motor Volvo D8K euro6 injeção direta common rail (conforme legislação)
Com Gerenciamento Eletrônico de 290 cv
Número de Cilindros 6
Cilindrada 7,7 dm³
Caixa manual de 9 marchas
Suspenção traseira e dianteira parabólica com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora
Chassis LNE 60 (mais resistente e mais leve).
Tanques de combustível de 345L
Tanque de Arla 50L
Filtro separador de água com indicação no painel
Filtro secador de ar
Rodas tipo disco em aço
Chave geral
Pacote de acabamento CYTI
Ar-condicionado
Ar quente e frio
Retrovisores comando manual
Basculamento mecânico da cabine
Banco do motorista com suspensão pneumática
Banco do passageiro fixo
Volante ajustável
Computador de bordo
Instrumentação com manômetro de turbo
Levantamento manual dos vidros
Trava manual das portas

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

Tomada de 12V no painel
Cinto de segurança integrado ao banco do motorista
Entre Eixo de 5150
Ano/modelo 2025/2025
Freio motor sistema borboleta
Freios Eletrônicos EBS ABS
Freio Estacionário
Freios a Tambor
Cor branca
Direção hidráulica
Capacidade para motorista mais um passageiro
Pneus 275/80R22.5
Com PTT-PK preparação para tomada de força
PBT- Peso Bruto Total 23.000 Kg
Com tapetes e proteção de bancos em vinil

CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2300 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com **CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA**, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. **GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS,** com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo - vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado. **GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA,** para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no minimo135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma.

02. VALOR PROPOSTO

R$ 920.000,00 (Novecentos e Vinte Mil Reais)

03. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A vista

04. VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

Proposta válida até 30 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Nórdica Veículos S/A
Concessionária Volvo
Departamento Comercial

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

PESQUISA DE PREÇOS PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS			
ITEM	**DESCRIÇAO DO PRODUTO**	**SITE**	**VALOR**
01	CAMINHAO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2300 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo - vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado. GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no minimo135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma	https://pncp.gov.br/app/editais/76206457000119/2024/122	**PESQUISA 1** - VALOR HOMOLOGADO D O VEÍCULO R$ 728.500,00 VALOR ATUALIZADO COM IPCA DO PERÍODO DE 05/2024 A 05/2025 R$ 768.784,08 Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE) Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE) Dados informados Data inicial 05/2024 Data final 04/2025 Valor nominal R$ 728.500,00 (REAL) Dados calculados Índice de correção no período 1,05529730 Valor percentual correspondente 5,529730 % Valor corrigido na data final R$ 768.784,08 (REAL) Fazer nova pesquisa Imprimir
	https://pncp.gov.br/app/editais/28539872000141/2024/134 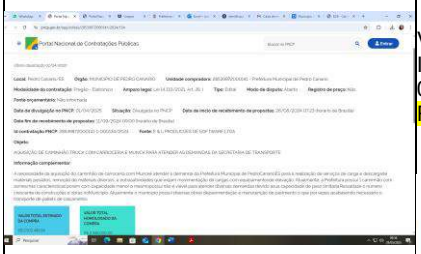	PESQUISA 2 – VALOR HOMOLOGADO : R$ 834.161,98 VALOR ATUALIZADO COM IPCA DO PERÍODO DE 09/2024 A 04/2025 R$ 871.285,86 Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE) Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE) Dados informados Data inicial 09/2024 Data final 04/2025 Valor nominal R$ 834.161,98 (REAL) Dados calculados Índice de correção no período 1,044504 Valor percentual correspondente 4,450440 Valor corrigido na data final R$ 871.285,86 (REAL) Fazer nova pesquisa Imprimir

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

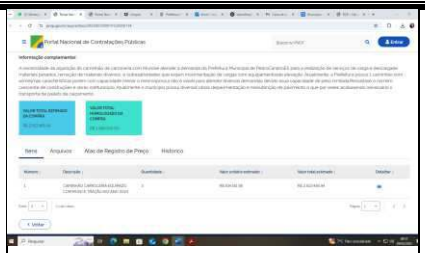

Chopinzinho, 29 de Maio de 2025.

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Matrícula 15166-1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

Possoli Caminhões Ltda.

CNPJ 04.640.295/0001-11
Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650
e-mail: vendas@possoli.com.br , genarodutra@possoli.com.br

Cascavel 20 de maio de 2025.

Pref. de Mun. Chopinzinho – PR
Depto. Compras e Licitação

Proposta de Comercialização:
Temos o prazer de passar as suas mãos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo especificado.

IVECO TETCOR 24 280 6X2 CABINE SIMPLES – AR CONDICINADO VIDROS ELETRICOS, EQUIPADO COM GUINDASTE TIPO MUNCK, CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA, GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS, COM CESTO SIMPLES DE FIBRA,

CAMINHÃO IVECO TECTOR 24 280 6x2 CABINE SIMPLES - OK Motor FPT / NEF 6 ID, Turbo-intercooler / Injeção eletrônica Common Rail, 6 cilindros / 6.728 cm³, Potência máxima **280 cv** (205 kW) @ 2.200 - 2.500 rpm, ***Torque máximo 950 Nm @ 1.250 - 1.950 rpm,*** Faixa de rotação econômica 1.300 a 1.900 rpm,, Norma de emissões / Tecnologia PROCONVE P8 (EURO VI) / HI-eSCR**,** ***CAIXA DE CÂMBIO EATON MECÂNICA MANUAL, 06 MARCHAS PARA FRENTE SINCRONIZADAS A FRENTE + 1 À RÉ,*** Eixo traseiro Meritor de dupla redução, sistema elétrico 24V, 01(um) ***Tanque de combustível de 275L Tanque de Arla 21 litros***, ***Pneus 275/80 22,5 rodas de aço 22,5,*** **FREIOS ABS**, **FREIO MOTOR FREIO DE EXAUSTÃO DO TIPO BORBOLETA NO COLETOR DE ESCAPAMENTO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO COM DOIS ESTÁGIOS,** AR-CONDICIONADO VIDROS ELÉTRICOS RÁDIO, ***PBT LEGAL 23.000Kg, CMT 33.000Kg***, mais informações em catalogo técnico em anexo.

- **03 Primeiras revisão inclusas** a cada 20.000km ou 600 horas trabalhada o que fizer primeiro, até 60.000 km perfazendo total de 1.800horas trabalhada o que fizer primeiro.

Valor - R$1.093.000,00 (Um milhão e noventa e três mil reais).
Caminhão ano de Fabricação 2025/25 - 0Km
Validade da proposta 30 dias.
Prazo de entrega de 120 a 180 dias

Nova regulamentação de novos motores PROCONVE P8, MOTORES EURO 6.

Observação solicitar no edital:

- ***Poderão participar desta licitação somente fabricantes e concessionárias automobilísticas, em acordo á Lei 6.729 de 28 de novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.***
- ***Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada (Atendimento a Lei nº6.729/79).***

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

1Doc: Memorando 2- 3.008/2025 20/509

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987

Assinado digitalmente por GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 10:53:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Junior
RG: 3.023.924-5 CPF: 433.971.319-87
Depto° Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85.803-650
CASCAVEL - PR

EQUIPADO COM GUINDASTE TIPO MUNCK, CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA, GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS, COM CESTO SIMPLES DE FIBRA,

1 GUINDASTE MC 25607
Guindaste veicular hidráulico, com momento de carga de 25600kgf.m., modelo MC 25607, marca Masal. Com 4 lanças hidráulicas e 3 manuais. Pressão de trabalho: 210 bar. Alcance máximo horizontal: 18m. Alcance horizontal hidráulico: 12m. Alcance máximo vertical do solo: 21m. Alcance vertical hidráulico: 15m. Ângulo de giro: 360º. Kit de montagem. Sobre chassis de 8500mm. Sapatas dianteiras com Extensão Hidráulica. Sapatas traseiras com Extensão Hidráulica. Cor: Amarelo Tamanho do Sobre-Chassi (mm): 8500

1 OLEO HIDRAULICO
1 **TOMADA DE FORÇA**
1 **CESTO ACOPLADO SIMPLES NR12**
1 CARROCERIA ABERTA EM CHAPA DE AÇO (Até 7000mm)

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

DESCRIÇÃO DO SOLICITANTE:

QUANT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	**CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO** 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2300 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com **CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA**, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. **GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS,** com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo - vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado. **GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA,** para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no minimo135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

TECTOR 24-280 MY24

Escolha uma cor da sua preferência: Branco Iveco | Amarelo Florence | Verde Montreal | Azul Iveco | Azul Milano | Rosé Gold | Vermelho Modena | Vermelho Ferrara | Marrom Verona | Prata Bari | Cinza Mônaco | Preto Vulcano

DIMENSÕES (mm)				
Distância entre eixos	A	4.185	4.815	5.670
Comprimento total	B	8.784	9.414	10.269
Balanço dianteiro	C		1.362	
Balanço traseiro	F		2.015	
Altura total da cabine teto alto / baixo (sem climatizador)	D		3.405 / 2.751	
Altura total da cabine teto alto / baixo (com climatizador)	D1		3.429 / 2.849	
Distância mínima para implementação CC / CL	E		700 / 1.068	
Ângulo de entrada	G		16°	
Ângulo de saída	H		16°	
Altura chassi ao solo	I	1.040	1.037	1.033
Distância minima do entre-eixos ao solo (carregado)	J		240	
Altura do eixo dianteiro	K		280	
Altura do eixo traseiro	L		217	
Largura cabine (com retrovisores)	M		2.986	
Largura da cabine (sem retrovisores)	N		2.400	
Largura máxima da traseira	O		2.450	
Bitola dianteira	–		2.326	
Bitola traseira	–		1.830	
Bitola das longarinas (externo)	T		864	
Raio de giro (entre paredes)	–	9.636	11.087	12.697
Raio de giro (entre pneus)	–	7.550	8.687	10.293
CAPACIDADE TÉCNICA / PESOS (kg)				
CAPACIDADE				
Eixo dianteiro			6.600	
Eixo Traseiro			19.400	
Capacidade técnica - Total			26.000	
Peso Bruto Total (PBT) - Legal			23.000	
Capacidade máxima de tração (CMT)			33.000	
Peso bruto total Combinado (PBTC) - homologado			33.000	
PESOS EM ORDEM DE MARCHA - CABINE CURTA				
Eixo Dianteiro		3.120	3.095	3.210
Eixo Traseiro		3.210	3.495	3.555
Total		6.330	6.590	6.765
Capacidade carga + carroceria - Legal		16.670	16.410	16.235
PESOS EM ORDEM DE MARCHA - CABINE LEITO				
Eixo Dianteiro		-	3.195	3.310
Eixo Traseiro		-	3.545	3.605
Total		-	6.740	6.915
Capacidade carga + carroceria - Legal		-	16.260	16.085
PESOS EM ORDEM DE MARCHA - CABINE LEITO TETO ALTO				
Eixo Dianteiro		-	3.250	3.365
Eixo Traseiro		-	3.570	3.635
Total		-	6.820	7.000
Capacidade carga + carroceria - Legal		-	16.180	16.000
DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)				
Relação de redução do eixo traseiro			4,10:1	
Capacidade de rampa (gradeability)			28%	
Partida em rampa (startability)			16%	
Velocidade máxima no plano			130 km/h	

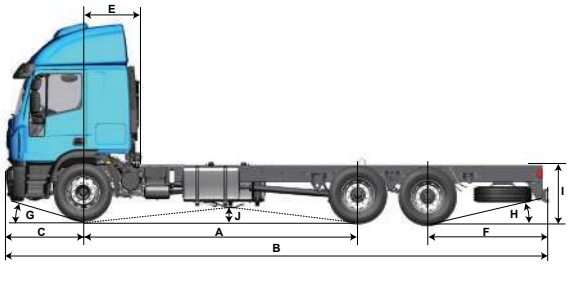

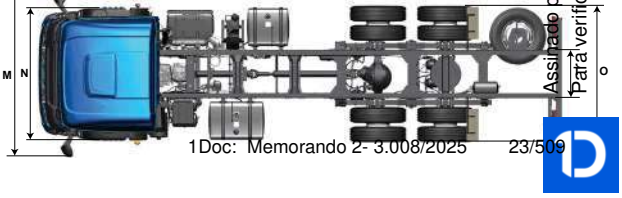

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

TECTOR 24-280 (6x2)

MOTOR	
Fabricante / Modelo	FPT / NEF 6
Alimentação / Injeção	Turbo-intercooler / Injeção eletrônica Common Rail
N° de cilindros / Cilindrada	6 cilindros / 6.728 cm^3
Potência máxima	280 cv (205 kW) @ 2.100 - 2.500 rpm
Torque máximo	950 Nm @ 1.250 - 1.950 rpm
Faixa de rotação econômica	1.300 a 1.900 rpm
Norma de emissões / Tecnologia	PROCONVE P8 (EURO VI) / HI-eSCR
CAIXA DE CÂMBIO	
Marca / Modelo	Eaton / 6406 B
Tipo / Acionamento	Manual / Mecânica
N° de marchas	6 sincronizadas à frente e 1 à ré
Relações de marchas	**1ª** 8,03 **3ª** 3,09 **5ª** 1,31 **1ª Ré** 7,70 **2ª** 5,06 **4ª** 1,96 **6ª** 1,00
EMBREAGEM	
Fabricante / Tipo	Sachs 380 Pull / Monodisco a seco, com revestimento orgânico e acionamento hidráulico
Diâmetro do disco (mm)	380 mm
EIXOS	
Dianteiro - Marca / Modelo	Iveco / 5872 1
Tipo	Viga rígida de aço forjado com perfil "I" com rolamentos do cubo das rodas lubrificados a óleo
Traseiro - Marca / Modelo	Meritor / MS 23-235
Tipo / Características	Dupla redução a par cônico
Relação de redução	4,10 / 5,59
SUSPENSÕES	
Dianteira	Mecânica com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora
Traseira	Mecânica - Sistema balancim, com molas semi-elípticas assimétricas de simples flexibilidade e dispositivo pneumático para elevação do terceiro eixo
CHASSI	
Tipo / Dimensão	Tipo escada com longarinas planas de perfil "C", unidas com travessas rebitadas e com reforços externos / Longarinas 276,5 x 80 x 7 mm
Material	Aço Fe E 420 / LNE 38
DIREÇÃO	
Marca / Modelo	Bosch / 8097 HT1 Servocom
Tipo	Mecânica, servoassistida hidraulicamente com esferas recirculantes
FREIOS	
Freio de Serviço	Pneumático, tipo S-cam com ajuste automático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro) ABS - Anti-lock Braking System: Sistema de Freio Antitravamento ATC/ASR - Anti Slip Regulation: Controle de Tração EBD/EBL - Electronic Brakeforce Distribution: Distribuição eletrônica da força de frenagem, evitando o travando das rodas ESS - Emergency Signal System: Sinalização de frenagem de emergência HSA/Hill Holder - Hill Start Assist: Assistente de Partida em Rampa ESC - Eletronic Stability Control: Controle de estabilidade de frenagem (Opcional)
Freio de estacionamento	Pneumático, com acionamento no eixo traseiro por válvula localizada no console central
Freio motor	Freio de exaustão do tipo borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletrônico com dois estágios
RODAS E PNEUS	
Rodas - Material / Dimensões	Aço / 22,5" x 7,5"
Pneus	275 / 80 R 22,5
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)	
Tanque de combustível / Material	275 / Plástico (série) ou 275 +275 / Plástico (opcional) ou 400 + 300 / Alumínio (opcional)
Tanque de Arla	21ℓ (série) ou 50ℓ (opcional)
Motor (cárter)	18ℓ (19ℓ com filtro)
Caixa de Câmbio	9,2ℓ
Sistema de arrefecimento	23ℓ (11,5 ℓ água mineralizada + 11,5 ℓ Coolant)
Eixo traseiro diferencial	18ℓ
SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	2 x 12 V - 100 Ah
Alternador	28 V x 90 A
CABINE	
Tipo / Basculamento / Suspensões	Tipo avançada (COE – Cab Over Engine) estruturada em painéis de aço com tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão / Basculamento hidráulico / Suspensão dianteira e traseira com molas e amortecedores

As características técnicas, pesos, capacidades e dimensões são indicados somente como referência. Os valores reais podem ser diferentes dos indicados em função [illegible] a cada veículo em particular, assim como a composição dos itens de série e opcionais selecionados. A IVECO se reserva o direito de modificar essas informações sem prévio aviso. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1
1Doc: Memorando 2 - 3.008/2025 24/509

Guindaste MC 25607

100% AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA

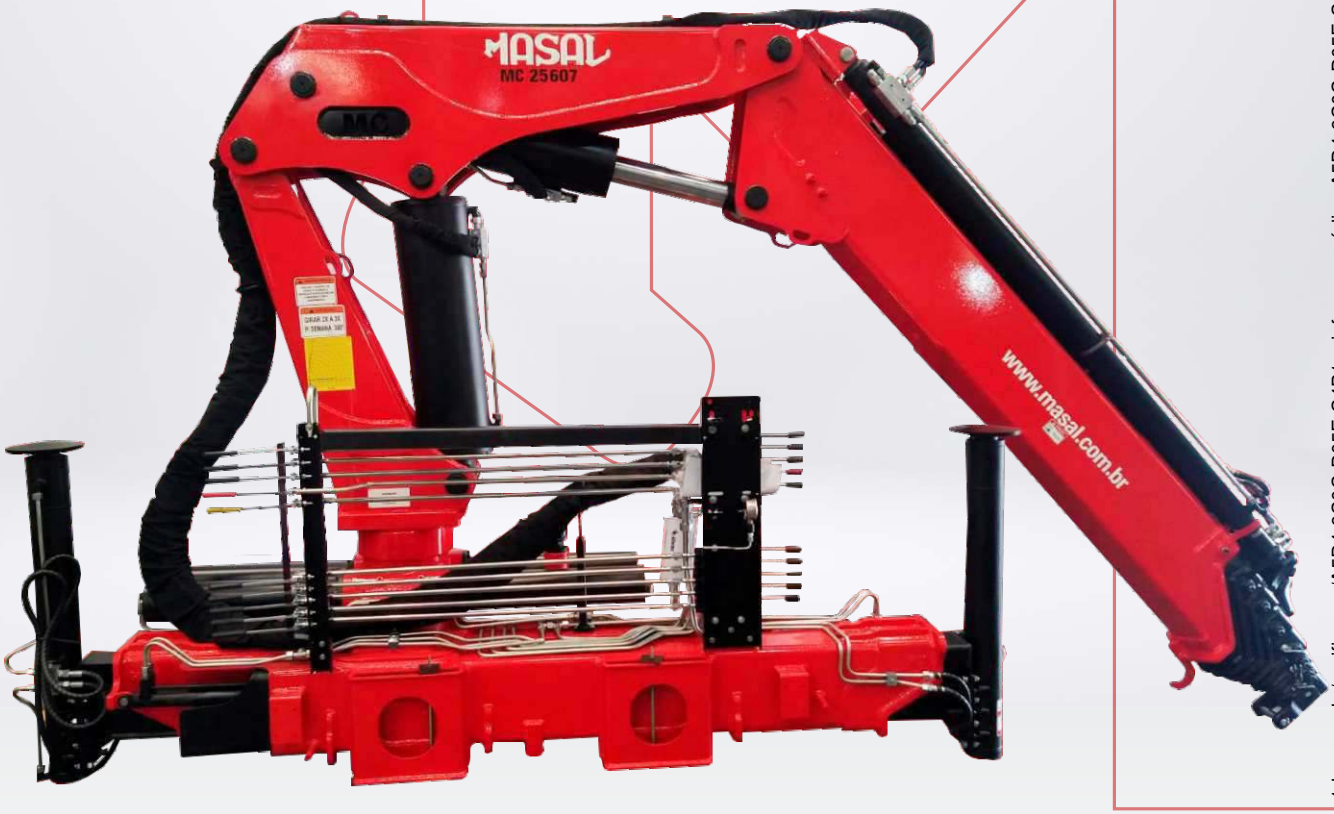

ALCANCE MÁX HORIZONTAL
18,00 m

ALCANCE MÁX VERTICAL DO SOLO
21,00 m

ÂNGULO DE GIRO
360°

CAPACIDADE NA EXTENSÃO MÁX.
18,00 m
620 kg

Especificações - MC 25607

MASAL

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

GRÁFICO DE CARGA

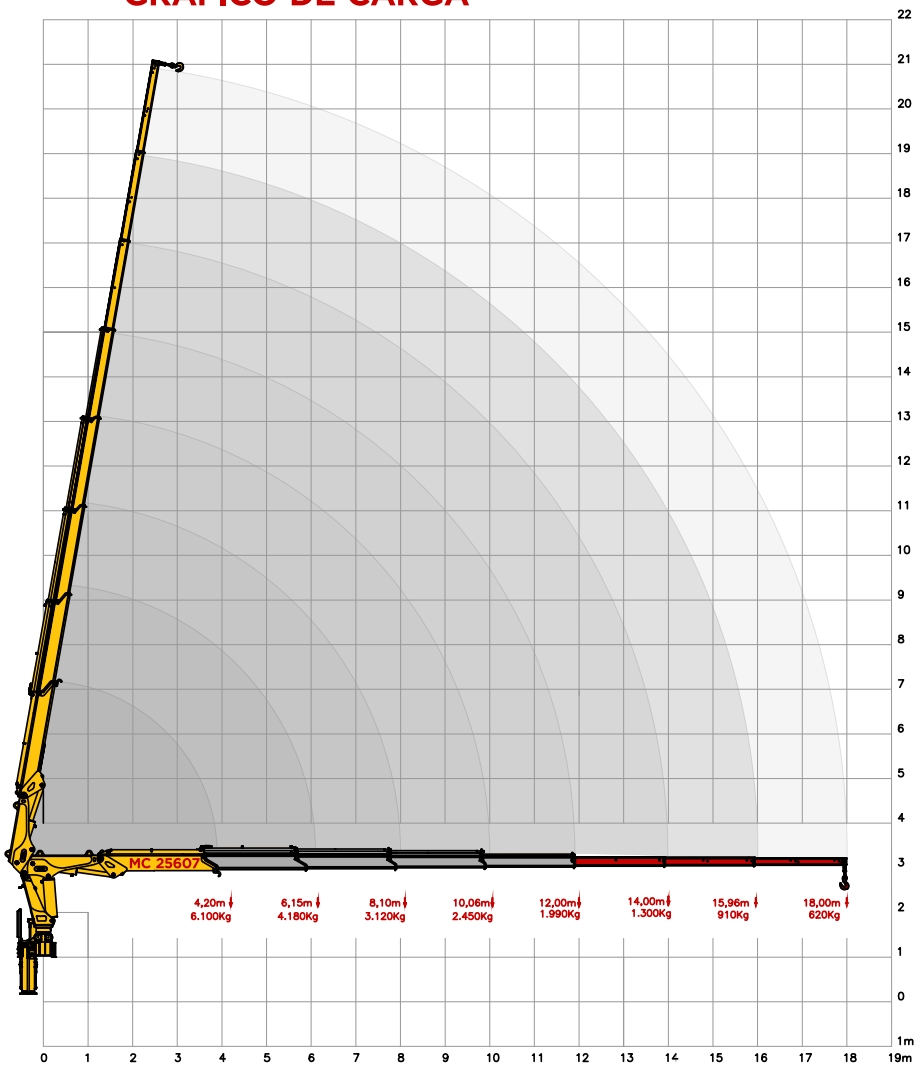

DIMENSÕES

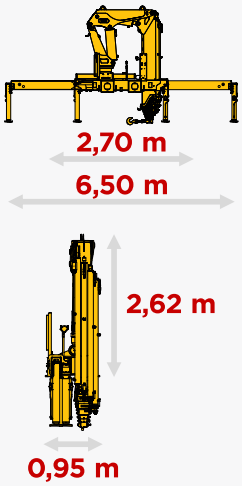

CONFIRA EM NOSSO SITE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

		MC 25607
Momento de carga útil	kgf/m	25600
Pressão máxima de trabalho	bar	210
Capacidade do reservatório de óleo	L	120
Peso do equipamento	kg	3300
Quantidade de lanças hidráulicas		4
Quantidade de lanças manuais		3
Capacidade máxima no alcance máximo	kg	620
Capacidade na primeira pega	kg	6100
Alcance máximo horizontal	m	18,00
Alcance horizontal hidráulico	m	12,00
Alcance máximo vertical do solo	m	21,00
Alcance vertical hidráulico	m	15,00
Largura em posição de transporte	m	2,60
Largura com estabilizadores acionados	m	6,50
Ângulo máximo de abertura	graus	80
Ângulo de giro	graus	360
Raio mínimo de içamento	m	1,90
Espaço ocupado para montagem	m	1,15
Torque de giro	kgf/m	4049
PBT mínimo para instalação	ton	17

CORES DISPONÍVEIS

PADRÃO OPCIONAIS

CONHEÇA NOSSAS LINHAS

GUINDASTE FLORESTAL | LINHA AGRÍCOLA | CESTO AÉREO | PLATAFORMA TOMBADOR

NOSSA FORÇA É TRADIÇÃO

MASAL INDUSTRIA
Matriz - Rua Alfredo Caetano, 02
Sto. Antônio da Patrulha / RS

(51) 3662-3066
www.masal.com.br

MASAL

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

MASAL

Linha **Guindastes**

KIT CESTO ACOPLADO NR-12

Composto por:

- Cesto auto nivelado;
- Controle Remoto Sem Fio;
- Dispositivos de segurança para o guindaste.

Características Técnicas

- Cesto em fibra de vidro com capacidade para 136kg;
- Sistema de nivelamento automático e independente, não permitindo que o cesto oscile além de 5º em relação ao plano horizontal durante os movimentos do braço móvel ao qual o cesto está acoplado;
- Ponto de ancoragem para cinto de segurança;
- Suporte para posicionamento do Rádio Controle, prontamente acess ível ao operador;
- Dispositivo de travamento de segurança de modo a impedir a atuação inadvertida dos controles superiores (Controle Remoto);
- Dispositivo de parada de emergência nos comandos inferior e superior;
- Sistema que impede a operação das sapatas estabilizadoras sem o prévio recolhimento do braço móvel para a posição segura de transporte;
- Sistema estabilizador com indicador de inclinação instalado junto aos comandos dos estabilizadores em ambos os lados para mostrar se o equipamento está posicionado dentro dos limites de inclinação.

LINHA GUINDASTES • LINHA CESTOS AÉREOS • LINHA AGRÍCOLA • LINHA FLORESTAL

MASAL
NOSSA FORÇA É TRADIÇÃO 60 ANOS

Matriz
Masal Santo Antônio da Patrulha
Rua Alfredo Caetano, 02
(51) 3662.3066 / 3662.3818
Sto. Antônio da Patrulha/RS

Filiais
Masal Caxias
Masal Jacuí • Masal Porto Alegre
Masal SC • Masal SP
www.masal.com.br

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapeizinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

1Doc: Memorando 2- 3.008/2025 27/5

Características Técnicas

- Todos os controles claramente identificados quanto a suas funções e protegidos contra uso acidental;

- Controles para movimentação da caçamba nas partes superior e inferior, voltando à posição inicial quando liberados pelo operador;

- Controles inferiores prontamente acessíveis e prevalentes sobre os controles superiores;

- Controles superiores na caçamba prontamente acessíveis ao operador;

- Válvulas de retenção nos cilindros das sapatas estabilizadoras;

- Controles dos estabilizadores protegidos contra uso inadvertido, retornando à posição neutra quando soltos pelo operador, com o mesmo podendo ver o movimento das patolas;

- Válvula seletora, junto ao comando dos estabilizadores;

- Cesto simples (1 caçamba)

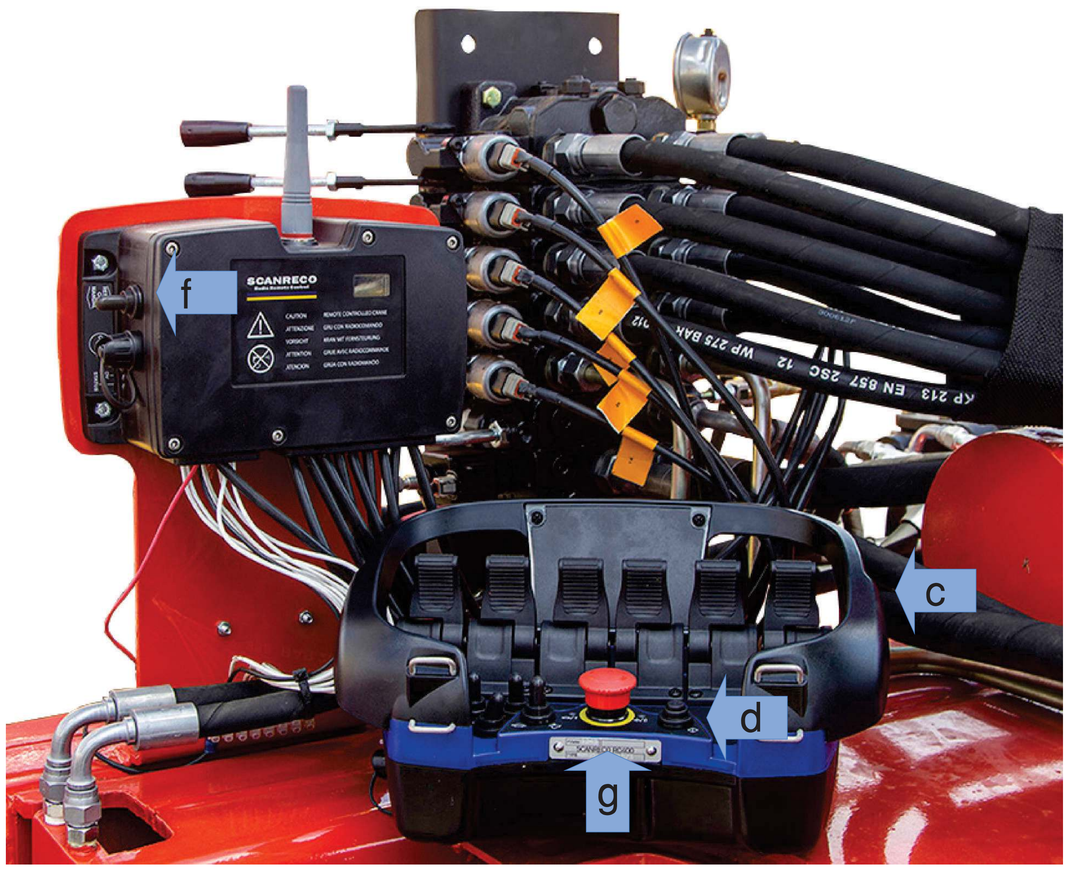

NR 12

- Sistema de operação de emergência que permite a movimentação dos braços e rotação da torre em caso de pane, exceto no caso previsto no parágrafo abaixo;

- Recurso para operação de emergência que permite a movimentação dos braços e rotação da torre em caso de ruptura de mangueiras hidráulicas;

- Sistema estabilizador, com indicador de inclinação instalado junto aos comandos dos estabilizadores, em ambos os lados, para mostrar se o equipamento está posicionado dentro dos limites de inclinação permitidos pelo fabricante;

- Sistema limitador de momento de carga que, quando alcançado o limite de momento de carga, emite um alerta visual e sonoro e impeça o movimento de cargas acima da capacidade do guindaste.

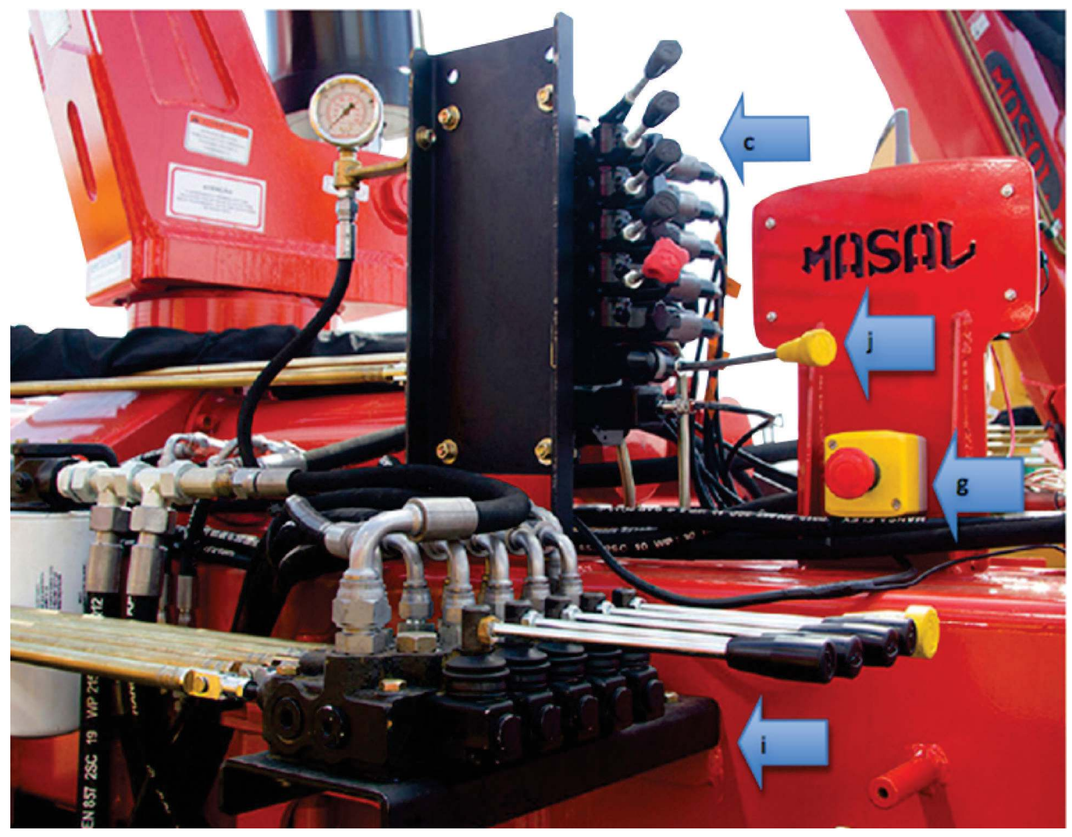

Opcionais

- Liner;

- Isolamento 1 Kv;

- Lança Isolada de 2.000 mm - 46 Kv Classe “C”.

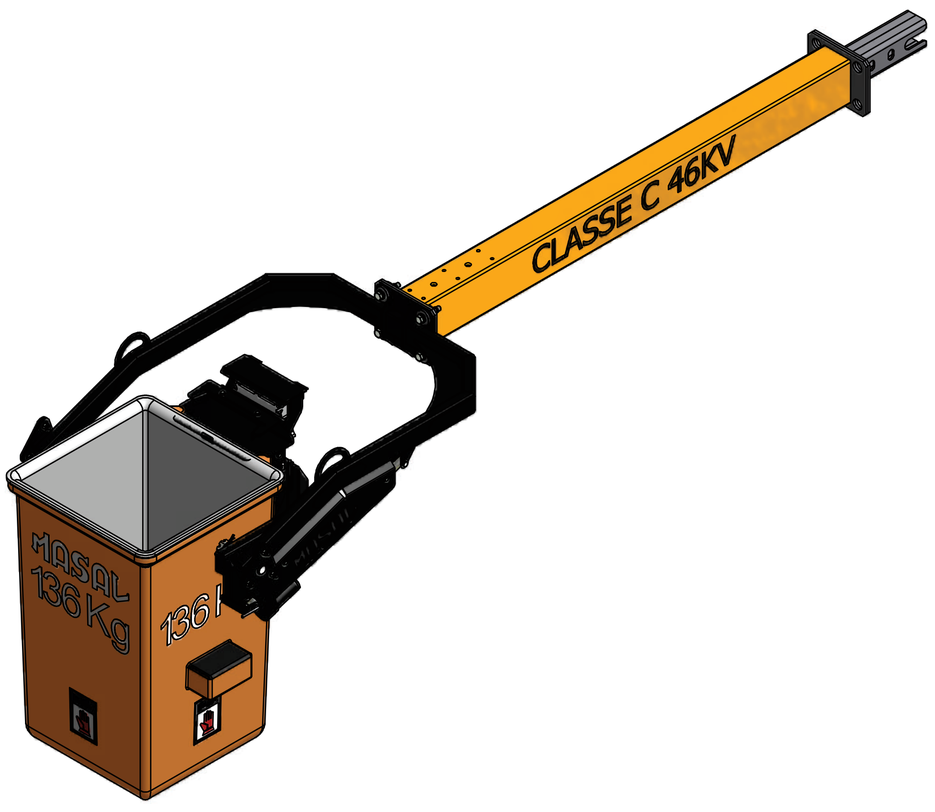

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

TRUCKVEL®

CARROCERIA ABERTA

Liberdade para transportar qualquer carga com a versatilidade incomparável da carroceria aberta Truckvel. Você vai ganhar flexibilidade para transportar cargas volumosas e pesadas.

Além disso, a visibilidade e inspeção da carga são facilitadas durante todo o trajeto, garantindo segurança e praticidade.

FALE COM A GENTE

TRUCKVEL.COM.BR

@TRUCKVEL

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESTRUTURA:

- TAMPAS LATERAIS CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE 2mm OU 3mm
- ASSOALHO XADREZ EM CHAPA DE 3mm OU 4,75mm
- COM 2 OU 3 TAMPAS LATERAIS EM CADA LADO E TAMPA TRASEIRA.
- ENGATE RÁPIDO EM TODAS AS TAMPAS.
- MÃO FRANCESA REFORÇADAS COM GANCHO PARA AMARRAÇÃO.

ACABAMENTO:

- APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE PU NA COR DO VEÍCULO OU UMA COR (A ESCOLHER) SEM LOGOTIPO.

SINALIZAÇÃO

- SINALIZAÇÃO LATERAL, FAIXAS REFLETIVAS, PARA-CHOQUE ESCAMOTEÁVEL E PROTETOR LATERAL CONFORME NORMAS DO CONTRAN.

ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA

- CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D´ÁGUA E GANCHOS PARA AMARRAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES.

TRUCKVEL®

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1 e informe o código A5D4-9C0C-D05F-C4B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A5D4-9C0C-D05F-C4B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 02/06/2025 10:51:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A5D4-9C0C-D05F-C4B1

Memorando 3- 3.008/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2025 às 10:53:21

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMVSU, SMA-C, SMVSU-SU

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Senhor Prefeito,

Encaminho Estudo Técnico Preliminar, referente a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão tipo Munck equipado com guindauto e cesto para a Secretaria de Obras e Urbanismo,para análise,autorização e prosseguimento do processo.

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

Anexos:
Estudo_TecnicO_Preliminar.pdf

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa de empresa para aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado por Guindaste com Cesto para o Municipio de Chopinzinho

3. DOS SETORES REQUISITANTES

3.1 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO–JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição de um caminhão Munck com cesto, com recursos da COSIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública), visa suprir uma demanda operacional complementar às ações já previstas e contratadas pelo município no âmbito da manutenção da iluminação pública.

4.2 Atualmente, o município mantém contrato vigente para execução de serviços de manutenção e operação da rede de iluminação pública, o qual inclui o atendimento completo às demandas relacionadas a postes, troca de lâmpadas, braços, luminárias e demais componentes do sistema, inclusive com a disponibilização de caminhão com cesto por parte da empresa contratada.

4.3 Contudo, existem demandas vinculadas à iluminação pública que não estão contempladas no contrato atual, como, por exemplo:

43.1 Apoio a ações emergenciais ou de caráter imediato fora do escopo contratual, como acidentes, eventos climáticos extremos ou panes fora da escala prevista;

4.3.2 Serviços logísticos e operacionais relacionados a expansão de rede, projetos de iluminação em praças, campos, áreas públicas e logradouros que envolvam apoio a obras municipais;

4.3.3 Apoio técnico a projetos de modernização, mapeamento, fiscalização,quando executados por equipes da própria administração;

4.3.4 Atividades de acompanhamento técnico e fiscalização in loco por servidores públicos em áreas de risco ou de difícil acesso, que exigem suporte com segurança operacional.

4.4 A compra do caminhão Munck com cesto, portanto, não representa sobreposição ao contrato existente, tampouco caracteriza desvio de finalidade da COSIP, pois o equipamento será utilizado exclusivamente em ações de suporte, fiscalização e complementação operacional no âmbito da infraestrutura de iluminação pública — finalidade legítima e prevista na legislação da COSIP.

4.5 Além disso, a posse de equipamento próprio representa uma melhoria significativa na autonomia, eficiência e economicidade da administração pública, evitando a dependência exclusiva de contratos terceirizados e garantindo resposta rápida a situações extraordinárias ou de interesse público.

4.6 Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, respeita os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, e se alinha ao disposto no art. 149-A da Constituição Federal, garantindo que os recursos da COSIP sejam aplicados exclusivamente em serviços e bens diretamente vinculados à iluminação pública.

4.7 Com a criação da Secretaria de Obras e Urbanismo, atribui-se a ela a responsabilidade pela execução, manutenção e fiscalização de diversas atividades relacionadas à infraestrutura urbana,

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

atuando de forma direta na promoção de melhorias que impactam significativamente a qualidade de vida da população e contribuem para a organização e o desenvolvimento ordenado do espaço público.

4.8 Entre suas atribuições, destaca-se a responsabilidade pela gestão da iluminação pública, incluindo o planejamento de expansão da rede, a coordenação de ações de manutenção e modernização.

4.9 A secretaria também responde por iniciativas que integram a iluminação pública a sistemas urbanos mais amplos, como o videomonitoramento, a segurança pública e a requalificação de áreas públicas, o que reforça a importância de seu papel estratégico na aplicação de recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

4.10A manutenção do sistema de videomonitoramento urbano está sob a responsabilidade da recém-criada Secretaria de Obras e Urbanismo. Considerando que as câmeras estão instaladas em diversos pontos estratégicos do município, muitas delas em estruturas com alturas elevadas, a aquisição do caminhão tipo Munck se mostra fundamental como apoio operacional.

4.11 O equipamento permitirá o acesso seguro e eficiente a essas estruturas, viabilizando a manutenção da rede elétrica que os alimenta, otimizando o tempo de resposta e a qualidade dos serviços. Por se tratar de atividade relacionada à iluminação pública e ao suporte ao sistema de videomonitoramento urbano, a aquisição poderá ser realizada com recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, conforme previsto no art. 149-A da Constituição Federal..

4.12 As câmeras de vídeo monitoramento encontram-se nos seguintes locais:

Localização	Tipo de câmera	Latitude	Longitude
01 - Rodovia PR 281, Comunidade de São Francisco – Interior – Chopinzinho/PR.	Uma câmera LPR e Duas normais.	**-25,819672**	**-52,641127**
02 – Portal saída São João.	Uma câmera LPR e uma câmera normal	**-25.846822**	**-52.551310**
03 – Avenida XV de novembro, em frente a tabacaria REDSKINS.	Duas câmeras normais.	**-25.852232**	**-52.545229**
04 – Rua Mario Ceni, entrada Bairro Novo Horizonte.	Uma LPR e duas câmeras normais.	**-25.861106**	**-52.552894**
05 – Avenida XV de Novembro, em frente à Praça Cristo Rei.	Três câmeras normais.	**-25.854712**	**-52.540657**
06 – Avenida XV de novembro x Rua 14 de Dezembro (Rotatória).	Três câmeras normais.	**-25.855790**	**-52.538511**
07 - Avenida XV de novembro, em frente ao Centro Esportivo Municipal.	Três câmeras normais.	**-25.856471**	**-52.536635**
08 - Avenida XV de Novembro X Rua Presidente Dutra.	Duas câmeras normais e duas com leitura facial.	**-25.856169**	**52.532957**
09 – Rodoviária Municipal.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.855070**	**-52.534391**
10 – Parque do Lago.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.861276**	**-52.531151**
11 - Avenida XV de novembro X Rua Voluntários da Pátria.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.856058**	**-52.530211**
12 - Avenida XV de novembro X Rua Afonso Pena.	Três câmeras normais.	**-25.855763**	**-52.527381**
13 – Rua Frei Everaldo X Rua Diogo Antô- nio Feijó.	Cinco câmeras normais.	**-25.857160**	**-52.528744**
14 – Rua 13 de maio, saída AABB.	Uma LPR e uma câmera normal.	**-25.848406**	**-52.529460**
15 - Rua 13 de maio x Rua Afonso Pena (Colégio Cívico Militar).	Quatro câmeras normais.	**-25.851631**	**-52.527658**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

16 – Avenida Getúlio Vargas, em frente a Mega Pizza.	Duas câmeras normais.	**-25.852495**	**-52.525333**
17 – Rua estevão Pires Carneiro, em frente à Praça Nossa Senhora Aparecida.	Quatro câmeras normais.	**-25.847659**	**-52.520693**
18 - Avenida Getúlio Vargas, saída Coha- par V.	Uma LPR e duas câmeras normais.	**-25.848193**	**-52.509467**
19 - Rodovia PR 281, Trevo Coronel Vi- vida.	Uma câmera LPR e duas normais.	**-25.860536**	**-52.515051**
20 – Avenida Getúlio Vargas x Rua Este- fano Melotto (Rotatória).	Três câmeras normais.	**-25.860629**	**-52.521597**
21 - Avenida Getúlio Vargas x Avenida XV de Novembro (Rotatória Igreja Matriz).	Três câmeras normais.	**-25.855594**	**-52.523308**
22 – Rua 14 de dezembro x Rua Antônio Vicente Duarte (Fórum).	Três câmeras normais.	**-25.854642**	**-52.524451**
23 – Rua Antônio Vicente Duarte x Rua Santos Dumont (Escola de Excelência e Tasso Azevedo da Silveira).	Três câmeras normais.	**-25.857995**	**-52.524230**
24 – Rua Antônio Quadros x Rua Jose de Oliveira (Fórum Eleitoral).	Duas câmeras normais.	**-25.853737**	**-52.521073**
25 – Avenida Getúlio Vargas, em frente ao Mercado Supersul.	Uma câmera normal e uma com leitura facial.	**-25.848797**	**-52.519531**
26 – Rua Frei Everaldo (Anfiteatro e Es- cola de Excelência).	Duas câmeras normais.	**-25.856912**	**-52.523432**
27 – Rua Estevão Pires Carneiro x Rua Frei Vito (Escola Maria Evanira e Cmei Re- canto Feliz).	Duas Câmeras Normais.	**-25.847313**	**-52.519651**
28 – Rua das Araucárias x Rua Paraná (Escola Tancredo Neves).	Duas Câmeras Normais.	**-25.852054**	**-52.547093**
29 – Ruas das Palmeiras x Rua Santa Ca- tarina (Cmei Cristo Rei).	Duas Câmeras Normais.	**-25.851534**	**-52.550419**
30 – Rodovia dos Imigrantes - Comuni- dade Bugre (Escola Rural Costa e Silva).	(Duas câmeras normais)	**-25.817414**	**-52.416552**
31 – Rodovia Lagos do Iguaçu - Comuni- dade de São Luiz (Escola Rural Visão do Futuro).	Duas Câmeras normais.	**-25.726795**	**-52.501887**
32 – Estrada Rural Municipal -Comuni- dade de Santa Inês (Escola Rural Mário Bettega).	Duas Câmeras normais.	**-25.883972**	**-52.388770**
33 – Estrada Rural Municipal - Comuni- dade de Linha Aparecida (Escola Nilo Pe- çanha).	Duas Câmeras normais.	**-25.763790**	**-52.438059**
34 - Rua Santos Dumont 3883 (Destaca- mento da Polícia Militar)	Servidor para armazena- mento de todas as câme- ras, TV's, software Gerencia- mento - Licenças, mesa controladora, rack, Com- putadores para visualiza- ção	**-25.858937**	**-52.527192**

4.13 Assim, a Secretaria de Obras e Urbanismo atua como unidade técnica responsável por planejar, executar e supervisionar projetos e aquisições voltadas à melhoria da rede de iluminação pública e à modernização da infraestrutura urbana, legitimando a solicitação de equipamentos como o caminhão munck com cesto, essencial para o cumprimento de suas funções institucionais.

4.14 Dessa forma justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição do referido veículo, conforme previsto na legislação vigente, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade,

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. O objetivo é garantir a contratação da proposta mais vantajosa para o interesse público, com total transparência e respeito às normas legais, bem como, contribuir para o fortalecimento institucional e para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

5. DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual de 2025, publicado no Diário Oficial Portal de Transparência Município de Chopinzinho, https://chopinzinho.govbr.cloud/pronimtb/ index.html, aba PCA – Plano de Contratações Anual.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal n.º 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2 Da especificação técnica, obrigações e responsabilidades que incidirão as empresas:

6.2.1 O licitante deve proporcionar entrega do obejto, conforme condições, quantidades, exigências técnicas individuais e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

6.2.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local as quais constarão no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.3 Da Subcontratação:

6.3.2 Não será permitida a subcontratação do objeto, cessão total ou parcial do objeto.

6.4 Destinação/Entrega:

6.4.1 Secretaria Municipal Obras e Urbanismo – Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho – PR. Das 8h às 11h e das 13h às 16h**.**

6.5 O veículo deverá estar de acordo com o descritivo do termo de referência, e de acordo com a marca indicada na ata de registro de preços.

7 DO ALINHAMENTODA DEMANDA

7.1 A presente contratação encontra-se devidamente alinhada com a necessidade da Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

7 DO LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Quantitativo conforme Documento de Formalização de Demanda:

Item	Unid	Descrição	Quantidade
01	Unid	**CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO** 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10,	**01**

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

		Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2200 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com **CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA**, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. **GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS**, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo - vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado. **GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA**, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no minimo135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma.	

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO–IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

9.1 Em um primeiro momento, foi considerada como alternativa para a aquisição a adesão a atas de registro de preços vigentes, com o objetivo de conferir maior celeridade ao processo, reduzindo prazos e simplificando procedimentos licitatórios. Contudo, essa tentativa restou infrutífera pelos seguintes motivos:

9.1.1 Inexistência de atas vigentes, em âmbito local, estadual ou federal, que fossem compatíveis com o objeto pretendido, ou seja, que contemplassem caminhão tipo munck com as especificações técnicas necessárias para atender às demandas da Secretaria;

9.1.2 Impossibilidade de fornecimento por parte de empresas detentoras de atas localizadas em outros estados, devido à complexidade tributária e logística envolvidas, especialmente em relação ao cálculo do ICMS, diferenças de alíquotas interestaduais e, ainda, pela ausência de interesse dessas empresas em executar o fornecimento nessas condições.

9.2 Considerando necessidades operacionais da recém-criada **Secretaria de Obras e Urbanismo**, a qual passou a exercer, entre outras atribuições, a responsabilidade pela **gestão da iluminação pública** no município. Na qual, foram avaliadas as demandas específicas relacionadas à execução, manutenção e ampliação da rede de iluminação, bem como o suporte à infraestrutura do sistema de monitoramento urbano. Embora o município conte atualmente com serviço terceirizado para a manutenção da iluminação pública, identificou-se a necessidade de aquisição de um **caminhão tipo munck** como **apoio técnico e operacional** às ações da Secretaria, especialmente em situações emergenciais, de fiscalização e de suporte voltados para a iluminação Pública. Para isso, foram considerados aspectos técnicos como a capacidade de carga, alcance do munck e sua versatilidade para atender de forma eficaz às referidas demandas.

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

9.3 A aquisição do caminhão tipo munck é essencial para garantir maior autonomia operacional da Secretaria, permitindo o pronto atendimento às demandas vinculadas à iluminação pública e ao sistema de monitoramento urbano, com recursos próprios para atendimento imediato. O equipamento será utilizado exclusivamente em serviços vinculados à rede de iluminação pública e à manutenção do sistema de monitoramento público, incluindo intervenções emergenciais como quedas de postes, panes no sistema ou danos causados por intempéries.

9.4 Conclui-se que não há outra modalidade viável de contratação para a referida aquisição senão por meio de processo licitatório.Tendo em vista, o aspecto técnico e econômico para a aquisição, a forma de contratação sugerida é por meio de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1 DA FUNDAMENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

10.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

10.1.2 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso III, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Incisos V a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou nos aplicativos Nota Paraná e VI, pesquisa os preços de tabelas oficiais; não foram encontrados registros compatíveis com o objeto pretendido no âmbito do Programa Nota Paraná, tampouco há tabelas de preços oficiais disponíveis que atendam às especificações técnicas necessárias. Diante disso, não foi possível utilizar esse recurso como parâmetro de referência para a estimativa de valores.

10.2 Preços de referência - Inciso II:

10.2.1 Pesquisa no Portal Nacional de Compras – Aquisições realizadas pelas Prefeitura Municipail de Santa Helena -PR Pregão Eletrônico n°037/2024, valor corrigido com IPCA do período 5,529730% de 05/2024 a 04/2025 e Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES Pregão Eletrônico 20/2024, valor corrigido com IPCA do Período 4,450440% de 09/2024 a 04/2025, Documento anexo ao processo;

10.3 Preços de referência - Inciso IV:

10.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Possoli CaminhõesLTDA, CNPJ: 04.640.295/0001-11, situada no Município de Cascavel, emitida em 20/05/2025. Documento anexo ao processo;

10.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Icavel Veículos LTDA, CNPJ84.938.430/0001-49, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/05/2025. Documento anexo ao processo;

10.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Nórdica Veículos S.A , CNPJ: 77.997.187/0005-06 situada no Município de Curitiba, emitida em 28/05/2025. Documento anexo ao processo;

10.3.4 A pesquisa de preços foi realizada com empresas que atuam no fornecimento de caminhão tipo Munck, e que possuem experiência na área. Essas empresas foram escolhidas justamente por

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

trabalharem com o tipo de equipamento pretendido, o que garante maior confiabilidade aos valores obtidos e mais segurança na estimativa de custo da aquisição.

10.4 Da metodologia utilizada:

10.4.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

10.4.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

10.4.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

10.4.4 Entre a média e a mediana, se utiliza-se a mediana o valor total inicial do processo seria maior que se utilizada a média, nestes os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, além de representarem mais robustamente os preços praticados no mercado, diminuem o custo total da contratação do processo;

10.4.5 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares:

14.5 Responsável pela pesquisa de preços: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo.

10.6 Memória de cálculo – Mapa de preços:

DESCRIÇÃO	POSSOLLI CAMINHÕES LTDA	ICAVEL VEÍCULOS LTDA	NÓRDICA VEÍCULOS S.A	PREFEIUTRA DE SANTA HELENA-PR	PREFEITURA DE CANÁRIO-ES	MEDIA
CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2200 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica	R$ 1.093.00,00	R$ 1.050.000,00	R$ 920.000,00	R$ 768.784,08	R$ 871.285,86	R$ 940.613,99

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo - vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado. GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no minimo135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma.						

10.4 Do valor da Contratação:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2200 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN;	UNID	01	R$ 940.613,99	R$ 940.613,99

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

	acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo - vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado. GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no minimo135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma.				
Valor máximo total R$				**R$ 940.613,99**	

10 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

11.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresas para aquisição de um caminhão tipo Munck, equipado com guindaste hidráulico, para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Urbanismo para a execução e suporte das atividades relacionadas à manutenção, ampliação e recuperação da rede de iluminação pública e do sistema de monitoramento urbano do município. Este caminhão será utilizado exclusivamente para atender serviços vinculados à iluminação pública, conforme previsto na destinação dos recursos da COSIP, e para apoiar intervenções emergenciais e operacionais que exijam trabalho em altura e manuseio de cargas pesadas.

11.2 O caminhão munck escolhido possui especificações técnicas adequadas, incluindo capacidade de carga, alcance e versatilidade, que o tornam apto a atender às demandas.A aquisição está alinhada com as normas legais vigentes, especialmente com o artigo 149-A da Constituição Federal, assegurando que os recursos da COSIP sejam aplicados com transparência e em conformidade com sua finalidade.

11.3 A presente contratação será feita por Pregão eletrônico , permitindo à Administração realize suas contratações com racionalidade, conforme o respaldo previsto no art. 126 do Decreto nº 73/2023.

11.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que alcançado o resultado pretendido.

11 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

habilitação adequar-se a essa divisibilidade."
12.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservara-se o princípio do parcelamento.

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
12.2 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.
13.2 Neste sentido, considerando as características técnicas e funcionais do objeto da presente contratação — caminhão tipo Munck — trata-se de um bem indivisível, cuja aquisição se dá em unidade única e não comporta divisão para fracionamento entre fornecedores distintos. Dessa forma, a licitação será de ampla participação, A adoção desse critério visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a competitividade do certame nos termos da legislação vigente.

13 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
13.2 Os resultados pretendidos e almejados pelo Município com a aquisição do caminhão tipo munck, realizada com recursos da COSIP (Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública), que tem destinação específica para a manutenção e melhoria da iluminação pública, visam atender de forma eficaz às demandas operacionais da Secretaria de Obras e Urbanismo.
14.3 A efetivação da aquisição, com recursos da COSIP vinculados à iluminação pública, contribuirá, portanto, para o aprimoramento da gestão pública e para a melhoria dos indicadores de desempenho dos serviços de infraestrutura urbana, especialmente no que tange à iluminação pública, promovendo maior qualidade, agilidade e sustentabilidade nas ações da administração municipal.

15 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
15.1 O acompanhamento técnico, bem como fiscalização geral do contrato, será realizado pelos respectivos fiscais titulares e/ou substitutos das secretarias. Não havendo necessidade de providencias a serem tomadas.

16. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS
16.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes no órgão que impossibilitem ou justifiquem a viabilidade desta demanda.

17. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
17.1 Não se aplica.

18. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
18.1 Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação é fundamental para

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

a garantia do desempenho das atividades regulare da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não podendo ser substituída por qualquer outra sem perda financeira ou organizacional, a licitação para contratação das empresas e aquisição dos objetos descritos, apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Chopinzinho, 30 maio de 2025.

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Matrícula 15166-1
Secretaria Municipal deAdministração e Finanças

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7 e informe o código DC41-8D69-1609-6CF7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DC41-8D69-1609-6CF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 02/06/2025 10:54:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DC41-8D69-1609-6CF7

Memorando 4- 3.008/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2025 às 08:57:14

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMVSU, SMA-C, SMVSU-SU

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Autorizado o prosseguimento.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A27-B70C-9B87-81E1 e informe o código 1A27-B70C-9B87-81E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A27-B70C-9B87-81E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/06/2025 08:57:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A27-B70C-9B87-81E1

Memorando 5- 3.008/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 09/06/2025 às 10:05:00

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMVSU, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Encaminho processo para emissão do Parecer Orçamentário - conforme solicitado pela demanda inicial e apresentação do Estudo Técnico Preliminar, referente contratação de empresa para aquisição de Caminhão Tipo Munck equipado com guindaste e cesto para a Secretaria de Obras e Urbanismo.

Valor:

R$: 940.613,99

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/28EF-F44D-AD82-6B9D e informe o código 28EF-F44D-AD82-6B9D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 28EF-F44D-AD82-6B9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 09/06/2025 10:05:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/28EF-F44D-AD82-6B9D

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 6- 3.008/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-C - Compras - A/C Juliane A.

Data: 11/06/2025 às 13:59:22

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

_

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_caminhao_Munck.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7958-7340-0B4C-8892 e informe o código 7958-7340-0B4C-8892

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 11/06/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: R$: 940.613,99.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2109 -VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski

Diretor Departamento Financeiro

Helder Felipe Klassen

Contador

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7958-7340-0B4C-8892 e informe o código 7958-7340-0B4C-8892

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7958-7340-0B4C-8892

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 11/06/2025 14:07:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 12/06/2025 14:28:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7958-7340-0B4C-8892

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 7- 3.008/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/06/2025 às 14:44:39

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Prezados,

Segue termo de Referência para andamento do Processo.

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

Anexos:
Termo_de_Referencia_ok.docx
Termo_de_Referencia_ok.pdf

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2200 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo - vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado. GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no minimo135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma.	UNID	01	R$ 940.613,99	R$ 940.613,99
Valor máximo total R$				**R$ 940.613,99**	

1.2 Das especificações técnicas

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

1.2.1 O veículo deverá obrigatoriamente atender a todos os requisitos e especificações técnicas estabelecidos no descritivo constante da tabela supracitada.
1.2.2 A vencedora deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, em língua portuguesa.

1.3 Da Padronização
1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento
1.4.1 A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.
1.4.2 O veículo deverá ser entregue na Rua Santos Dummont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de um caminhão Munck com cesto, com recursos da COSIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública), visa suprir uma demanda operacional complementar às ações já previstas e contratadas pelo município no âmbito da manutenção da iluminação pública.

2.2 Atualmente, o município mantém contrato vigente para execução de serviços de manutenção e operação da rede de iluminação pública, o qual inclui o atendimento completo às demandas relacionadas a postes, troca de lâmpadas, braços, luminárias e demais componentes do sistema, inclusive com a disponibilização de caminhão com cesto por parte da empresa contratada.

2.3 Contudo, existem demandas vinculadas à iluminação pública que não estão contempladas no contrato atual, como, por exemplo:

2.3.1 Apoio a ações emergenciais ou de caráter imediato fora do escopo contratual, como acidentes, eventos climáticos extremos ou panes fora da escala prevista;

2.3.2 Serviços logísticos e operacionais relacionados a expansão de rede, projetos de iluminação em praças, campos, áreas públicas e logradouros que envolvam apoio a obras municipais;

2.3.3 Apoio técnico a projetos de modernização, mapeamento, fiscalização quando executados por equipes da própria administração;

2.3.4 Atividades de acompanhamento técnico e fiscalização in loco por servidores públicos em áreas de risco ou de difícil acesso, que exigem suporte com segurança operacional.

2.4 A compra do caminhão Munck com cesto, portanto, não representa sobreposição ao contrato existente, tampouco caracteriza desvio de finalidade da COSIP, pois o equipamento será utilizado exclusivamente em ações de suporte, fiscalização e complementação operacional no âmbito da infraestrutura de iluminação pública — finalidade legítima e prevista na legislação da COSIP.

2.5 Além disso, a posse de equipamento próprio representa uma melhoria significativa na autonomia, eficiência e economicidade da administração pública, evitando a dependência exclusiva de contratos terceirizados e garantindo resposta rápida a situações extraordinárias ou de interesse público.

2.6 Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, respeita os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, e se alinha ao disposto no art. 149-A da Constituição Federal, garantindo que os recursos da COSIP sejam aplicados exclusivamente em serviços e bens diretamente vinculados à iluminação pública.

2.7 Com a criação da Secretaria de Obras e Urbanismo, atribui-se a ela a responsabilidade pela execução, manutenção e fiscalização de diversas atividades relacionadas à infraestrutura urbana, atuando de forma direta na promoção de melhorias que impactam significativamente a qualidade de vida da população e contribuem para a organização e o desenvolvimento ordenado do espaço público.

2.8 Entre suas atribuições, destaca-se a responsabilidade pela gestão da iluminação pública, incluindo o planejamento de expansão da rede, a coordenação de ações de manutenção e modernização.

2.9 A secretaria também responde por iniciativas que integram a iluminação pública a sistemas urbanos mais amplos, como o videomonitoramento, a segurança pública e a requalificação de áreas públicas, o que reforça a importância de seu papel estratégico na aplicação de recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

2.10 A manutenção do sistema de videomonitoramento urbano está sob a responsabilidade da recém-criada Secretaria de Obras e Urbanismo. Considerando que as câmeras estão instaladas em diversos pontos estratégicos do município, muitas delas em estruturas com alturas elevadas, a aquisição do caminhão tipo Munck se mostra fundamental como apoio operacional.

4.11 O equipamento permitirá o acesso seguro e eficiente a essas estruturas, viabilizando a manutenção da rede elétrica que os alimenta, otimizando o tempo de resposta e a qualidade dos serviços. Por se tratar de atividade relacionada à iluminação pública e ao suporte ao sistema de videomonitoramento urbano, a aquisição poderá ser realizada com recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, conforme previsto no art. 149-A da Constituição Federal.

4.12 As câmeras de vídeo monitoramento encontram-se nos seguintes locais:

Localização	Tipo de câmera	Latitude	Longitude
01 - Rodovia PR 281, Comunidade de São Francisco – Interior – Chopinzinho/PR.	Uma câmera LPR e Duas normais.	**-25,819672**	**-52,641127**
02 – Portal saída São João.	Uma câmera LPR e uma câmera normal	**-25.846822**	**-52.551310**
03 – Avenida XV de novembro, em frente a tabacaria REDSKINS.	Duas câmeras normais.	**-25.852232**	**-52.545229**
04 – Rua Mario Ceni, entrada Bairro Novo Horizonte.	Uma LPR e duas câmeras normais.	**-25.861106**	**-52.552894**
05 – Avenida XV de Novembro, em frente à Praça Cristo Rei.	Três câmeras normais.	**-25.854712**	**-52.540657**
06 – Avenida XV de novembro x Rua 14 de Dezembro (Rotatória).	Três câmeras normais.	**-25.855790**	**-52.538511**
07 - Avenida XV de novembro, em frente ao Centro Esportivo Municipal.	Três câmeras normais.	**-25.856471**	**-52.536635**
08 - Avenida XV de Novembro X Rua Pre- sidente Dutra.	Duas câmeras normais e duas com leitura facial.	**-25.856169**	**52.532957**
09 – Rodoviária Municipal.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.855070**	**-52.534391**
10 – Parque do Lago.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.861276**	**-52.531151**
11 - Avenida XV de novembro X Rua Vo- luntários da Pátria.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.856058**	**-52.530211**
12 - Avenida XV de novembro X Rua Afonso Pena.	Três câmeras normais.	**-25.855763**	**-52.527381**
13 – Rua Frei Everaldo X Rua Diogo Antô- nio Feijó.	Cinco câmeras normais.	**-25.857160**	**-52.528744**
14 – Rua 13 de maio, saída AABB.	Uma LPR e uma câmera normal.	**-25.848406**	**-52.529460**
15 - Rua 13 de maio x Rua Afonso Pena (Colégio Cívico Militar).	Quatro câmeras normais.	**-25.851631**	**-52.527658**
16 – Avenida Getúlio Vargas, em frente a Mega Pizza.	Duas câmeras normais.	**-25.852495**	**-52.525333**
17 – Rua estevão Pires Carneiro, em frente à Praça Nossa Senhora Aparecida.	Quatro câmeras normais.	**-25.847659**	**-52.520693**
18 - Avenida Getúlio Vargas, saída Coha- par V.	Uma LPR e duas câmeras normais.	**-25.848193**	**-52.509467**
19 - Rodovia PR 281, Trevo Coronel Vi- vida.	Uma câmera LPR e duas normais.	**-25.860536**	**-52.515051**
20 – Avenida Getúlio Vargas x Rua Este- fano Melotto (Rotatória).	Três câmeras normais.	**-25.860629**	**-52.521597**
21 - Avenida Getúlio Vargas x Avenida XV de Novembro (Rotatória Igreja Matriz).	Três câmeras normais.	**-25.855594**	**-52.523308**
22 – Rua 14 de dezembro x Rua Antônio Vicente Duarte (Fórum).	Três câmeras normais.	**-25.854642**	**-52.524451**
23 – Rua Antônio Vicente Duarte x Rua Santos Dumont (Escola de Excelência e Tasso Azevedo da Silveira).	Três câmeras normais.	**-25.857995**	**-52.524230**
24 – Rua Antônio Quadros x Rua Jose de Oliveira (Fórum Eleitoral).	Duas câmeras normais.	**-25.853737**	**-52.521073**
25 – Avenida Getúlio Vargas, em frente ao Mercado Supersul.	Uma câmera normal e uma com leitura facial.	**-25.848797**	**-52.519531**

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

26 – Rua Frei Everaldo (Anfiteatro e Es- cola de Excelência).	Duas câmeras normais.	**-25.856912**	**-52.523432**
27 – Rua Estevão Pires Carneiro x Rua Frei Vito (Escola Maria Evanira e Cmei Re- canto Feliz).	Duas Câmeras Normais.	**-25.847313**	**-52.519651**
28 – Rua das Araucárias x Rua Paraná (Escola Tancredo Neves).	Duas Câmeras Normais.	**-25.852054**	**-52.547093**
29 – Ruas das Palmeiras x Rua Santa Ca- tarina (Cmei Cristo Rei).	Duas Câmeras Normais.	**-25.851534**	**-52.550419**
30 – Rodovia dos Imigrantes - Comuni- dade Bugre (Escola Rural Costa e Silva).	(Duas câmeras normais)	**-25.817414**	**-52.416552**
31 – Rodovia Lagos do Iguaçu - Comuni- dade de São Luiz (Escola Rural Visão do Futuro).	Duas Câmeras normais.	**-25.726795**	**-52.501887**
32 – Estrada Rural Municipal -Comuni- dade de Santa Inês (Escola Rural Mário Bettega).	Duas Câmeras normais.	**-25.883972**	**-52.388770**
33 – Estrada Rural Municipal - Comuni- dade de Linha Aparecida (Escola Nilo Pe- çanha).	Duas Câmeras normais.	**-25.763790**	**-52.438059**
34 - Rua Santos Dumont 3883 (Destaca- mento da Polícia Militar)	Servidor para armazena- mento de todas as câmeras, TV's, software Gerencia- mento - Licenças, mesa controladora, rack, Com- putadores para visualização	**-25.858937**	**-52.527192**

2.13 Assim, a Secretaria de Obras e Urbanismo atua como unidade técnica responsável por planejar, executar e supervisionar projetos e aquisições voltadas à melhoria da rede de iluminação pública e à modernização da infraestrutura urbana, legitimando a solicitação de equipamentos como o caminhão munck com cesto, essencial para o cumprimento de suas funções institucionais.

2.14 Dessa forma justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição do referido veículo, conforme previsto na legislação vigente, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. O objetivo é garantir a contratação da proposta mais vantajosa para o interesse público, com total transparência e respeito às normas legais, bem como, contribuir para o fortalecimento institucional e para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresas para aquisição de um caminhão tipo Munck, equipado com guindaste hidráulico, para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Urbanismo para a execução e suporte das atividades relacionadas à manutenção, ampliação e recuperação da rede de iluminação pública e do sistema de monitoramento urbano do município. Este caminhão será utilizado exclusivamente para atender serviços vinculados à iluminação pública, conforme previsto na destinação dos recursos da COSIP, e para apoiar intervenções emergenciais e operacionais que exijam trabalho em altura e manuseio de cargas pesadas.

3.2 O caminhão Munck escolhido possui especificações técnicas adequadas, incluindo capacidade de carga, alcance e versatilidade, que o tornam apto a atender às demandas. A aquisição está alinhada com as normas legais vigentes, especialmente com o artigo 149-A da Constituição Federal, assegurando que os recursos da COSIP sejam aplicados com transparência e em conformidade com sua finalidade.

3.3 A presente contratação será feita por Pregão eletrônico, permitindo à Administração realize suas contratações com racionalidade, conforme o respaldo previsto no art. 126 do Decreto nº 73/2023.

3.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que alcançado o resultado pretendido.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

4.1.2 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso III, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Incisos V a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou nos aplicativos Nota Paraná e VI, pesquisa os preços de tabelas oficiais; não foram encontrados registros compatíveis com o objeto pretendido no âmbito do Programa Nota Paraná, tampouco há tabelas de preços oficiais disponíveis que atendam às especificações técnicas necessárias. Diante disso, não foi possível utilizar esse recurso como parâmetro de referência para a estimativa de valores.

4.2 Preços de referência - Inciso II:

4.2.1 Pesquisa no Portal Nacional de Compras – Aquisições realizadas pelas Prefeitura Municipal de Santa Helena -PR Pregão Eletrônico n°037/2024, valor corrigido com IPCA do período 5,529730% de 05/2024 a 04/2025 e Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES Pregão Eletrônico 20/2024, valor corrigido com IPCA do Período 4,450440% de 09/2024 a 04/2025, Documento anexo ao processo;

4.3 Preços de referência - Inciso IV:

4.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Possoli CaminhõesLTDA, CNPJ: 04.640.295/0001-11, situada no Município de Cascavel, emitida em 20/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Icavel Veículos LTDA, CNPJ84.938.430/0001-49, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Nórdica Veículos S.A , CNPJ: 77.997.187/0005-06 situada no Município de Curitiba, emitida em 28/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.6 A pesquisa de preços foi realizada com empresas que atuam no fornecimento de caminhão tipo Munck, e que possuem experiência na área. Essas empresas foram escolhidas justamente por trabalharem com o tipo de equipamento pretendido, o que garante maior confiabilidade aos valores obtidos e mais segurança na estimativa de custo da aquisição.

4.4 Da metodologia utilizada.

4.4.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.4.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.4.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.4. Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares:

4.5 Responsável pela pesquisa de preços: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo.

4.6 Memória de cálculo – Mapa de preços:

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

DESCRIÇÃO	POSSOLLI CAMINHÕES LTDA	ICAVEL VEÍCULOS LTDA	NÓRDICA VEÍCULOS S.A	PREFEIUTRA DE SANTA HELENA- PR	PREFEITURA DE CANÁRIO-ES	MEDIA
CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2200 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo - vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado. GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no minimo135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma.	R$ 1.093.00,00	R$ 1.050.000,00	R$ 920.000,00	R$ 768.784,08	R$ 871.285,86	**R$ 940.613,99**

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservara-se o princípio do parcelamento.

6. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

7.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

7.2 Neste sentido, considerando as características técnicas e funcionais do objeto da presente contratação — caminhão tipo Munck — trata-se de um bem indivisível, cuja aquisição se dá em unidade única e não comporta divisão para fracionamento entre fornecedores distintos. Dessa forma, a licitação será de ampla participação, A adoção desse critério visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a competitividade do certame nos termos da legislação vigente.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete, no seguinte endereço: **9.1.1** Secretaria de Obras e Urbanismo: Segunda-feira a Sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h, na Rua Santos Dummont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR.

9.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os bens nos endereços relacionados, no item **9.1.1** e em conformidade com os padrões constantes neste Termo de Referência.

9.8 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 O veículo deverá ser entregue com a plotagem conforme modelo disposto no Item 21 – Modelo de Plotagem do veículo deste Termo de Referência, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

10.1.11 O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 20 deste Termo de Referência.

10.1.12 Entregar o layout final do projeto para ser avaliado pela Secretaria de Saúde, antes do início das adaptações.

10.1.13 Se necessário dar manutenção nos equipamentos por ela fornecidos, a mesma poderá ser feito nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital:

12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

12.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.2.1.3 Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

12.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo ou a apresentação do certificado de transformador do Governo Federal.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valores unitários: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada pelo termo aditivo ao contrato.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo entende que o presente processo para aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com guindaste e Cesto, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16. VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

16.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2109 -VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

19 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

19.1 A responsabilidade pela gestão do Contrato caberá ao servidor Bruno Lazzari, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

19.1.1 As atribuições referidas no item 19.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

19.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Servidor Senhor Daniel Schizzi e como substituto do fiscal o Senhor Gustavo Meloto, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato.

19.2.1 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, como fiscal substituto, para a fiscalização do contrato, pela Secretaria de Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Bruno Lazzari já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Daniel Schizzi, consta como fiscal.

19.3 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

19.3.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

19.3.2 As atribuições referidas no item 19.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

20. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS

20.1 Assistência técnica completa para caminhão e guindaste.

20.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.

20.2.1 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir todos os equipamentos e peças defeituosas constantes no veículo, conforme garantia dos fabricantes, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

20.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita e de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

20.4 As revisões periódicas de cada veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 60.000 km.

20.5 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

20.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

20.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

20.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

20.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

20.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

20.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

20.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

20.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

20.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

20.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

21. MODELO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO

21.1 A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

21.1.1 O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), conforme modelo abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO — MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

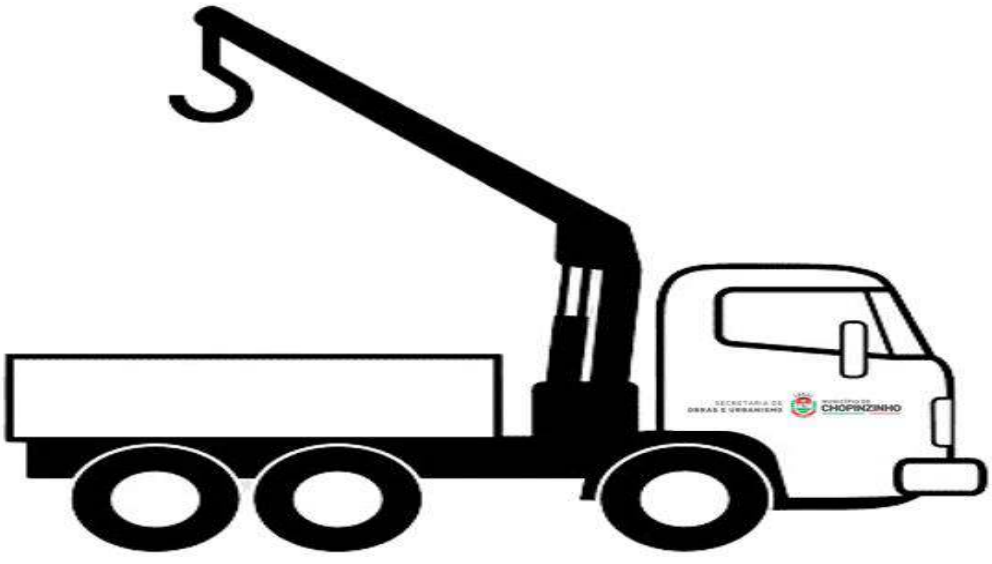

21.2 O esboço da plotagem deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24. SECRETÁRIO

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 29 de maio de 2025

Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula 36584/1

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Matrícula 15166/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC e informe o código 02BD-9228-7E61-9DAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 02BD-9228-7E61-9DAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 11/06/2025 14:46:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 11/06/2025 15:18:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02BD-9228-7E61-9DAC

Memorando 8- 3.008/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2025 às 14:47:58

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Segue Mapa de riscos referente ao Processo Licitatório para aquisição de Caminhão Tipo Munck equipado com guindaste e cesto para a Secretaria de Obras e Urbanismo.

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

Anexos:
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS.pdf

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2905-71E6-EF8C-66A8 e informe o código 2905-71E6-EF8C-66A8

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto A aquisição de Caminhão tipo Munck equipado com Guindaste com Cesto.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Ordem	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
2	Licitação deserta ou com itens desertos.	Baixa	Alto
3	Risco de contratação com valor acima do praticado no mercado.	Baixa	Alto
4	Atraso na entrega do caminhão	Médio	Alto
5	Uso do caminhão fora das finalidades previstas no art. 149-A da CF (iluminação pública).	Médio	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	**Risco:**	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. **2 -** Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
Risco 02	**Risco:**	Licitação deserta ou itens desertos
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2905-71E6-EF8C-66A8 e informe o código 2905-71E6-EF8C-66A8

	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	**Risco:**	Risco de contratação com valor acima do praticado no mercado.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Prejuízo financeiro à administração pública, com uso ineficiente dos recursos públicos, especialmente os vinculados à COSIP
	Ação Preventiva	
	1 - Realizar ampla pesquisa de preços com fornecedores e consultar fontes públicas como painéis de preços do governo.	
	Ação de Contingência	
	1 - Revisar e ampliar a pesquisa de preços e utilizar bases públicas confiáveis.	
Risco 04	**Risco:**	Atraso na entrega do Caminhão
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Incluir cláusulas contratuais com prazos definidos.	
	Ação de Contingência	
	1 - Penalidades em caso de descumprimento**.**	
Risco 05	**Risco:**	Uso do caminhão fora das finalidades previstas no art. 149-A da CF (iluminação pública).
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Dano:	
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir ampla documentação do processo, justificativas técnicas e legais, além do correto enquadramento da COSIP.	
	Ação de Contingência	
	1 - Definir de forma clara, no termo de referência e no processo de aquisição, que o caminhão será utilizado exclusivamente para atividades de iluminação pública e manutenção de sistemas de monitoramento urbano, em conformidade com o art. 149-A da CF.	

Chopinzinho, 29 de maio de 2025

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Matrícula 15166-1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2905-71E6-EF8C-66A8 e informe o código 2905-71E6-EF8C-66A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2905-71E6-EF8C-66A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 11/06/2025 14:48:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2905-71E6-EF8C-66A8

Memorando 9- 3.008/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/06/2025 às 14:18:45

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Prezados,

Favor desconsiderar despacho 7, segue termo com adequações.

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

Anexos:
termo_de_referencia_final.docx
termo_de_referencia_final.pdf

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2200 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN;	UNID	01	R$ 940.613,99	R$ 940.613,99

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

	instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo – vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no mínimo 135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma. (A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado).				
Valor máximo total R$				**R$ 940.613,99**	

1.2 Das especificações técnicas

1.2.1 O veículo deverá obrigatoriamente atender a todos os requisitos e especificações técnicas estabelecidos no descritivo constante da tabela supracitada.

1.2.2 A vencedora deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, em língua portuguesa.

1.3 Da Padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

1.4.2 O veículo deverá ser entregue na Rua Santos Dummont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de um caminhão Munck com cesto, com recursos da COSIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública), visa suprir uma demanda operacional complementar às ações já previstas e contratadas pelo município no âmbito da manutenção da iluminação pública.

2.2 Atualmente, o município mantém contrato vigente para execução de serviços de manutenção e operação da rede de iluminação pública, o qual inclui o atendimento completo às demandas relacionadas a postes,

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

troca de lâmpadas, braços, luminárias e demais componentes do sistema, inclusive com a disponibilização de caminhão com cesto por parte da empresa contratada.

2.3 Contudo, existem demandas vinculadas à iluminação pública que não estão contempladas no contrato atual, como, por exemplo:

2.3.1 Apoio a ações emergenciais ou de caráter imediato fora do escopo contratual, como acidentes, eventos climáticos extremos ou panes fora da escala prevista;

2.3.2 Serviços logísticos e operacionais relacionados a expansão de rede, projetos de iluminação em praças, campos, áreas públicas e logradouros que envolvam apoio a obras municipais;

2.3.3 Apoio técnico a projetos de modernização, mapeamento, fiscalização quando executados por equipes da própria administração;

2.3.4 Atividades de acompanhamento técnico e fiscalização in loco por servidores públicos em áreas de risco ou de difícil acesso, que exigem suporte com segurança operacional.

2.4 A compra do caminhão Munck com cesto, portanto, não representa sobreposição ao contrato existente, tampouco caracteriza desvio de finalidade da COSIP, pois o equipamento será utilizado exclusivamente em ações de suporte, fiscalização e complementação operacional no âmbito da infraestrutura de iluminação pública — finalidade legítima e prevista na legislação da COSIP.

2.5 Além disso, a posse de equipamento próprio representa uma melhoria significativa na autonomia, eficiência e economicidade da administração pública, evitando a dependência exclusiva de contratos terceirizados e garantindo resposta rápida a situações extraordinárias ou de interesse público.

2.6 Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, respeita os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, e se alinha ao disposto no art. 149-A da Constituição Federal, garantindo que os recursos da COSIP sejam aplicados exclusivamente em serviços e bens diretamente vinculados à iluminação pública.

2.7 Com a criação da Secretaria de Obras e Urbanismo, atribui-se a ela a responsabilidade pela execução, manutenção e fiscalização de diversas atividades relacionadas à infraestrutura urbana, atuando de forma direta na promoção de melhorias que impactam significativamente a qualidade de vida da população e contribuem para a organização e o desenvolvimento ordenado do espaço público.

2.8 Entre suas atribuições, destaca-se a responsabilidade pela gestão da iluminação pública, incluindo o planejamento de expansão da rede, a coordenação de ações de manutenção e modernização.

2.9 A secretaria também responde por iniciativas que integram a iluminação pública a sistemas urbanos mais amplos, como o videomonitoramento, a segurança pública e a requalificação de áreas públicas, o que reforça a importância de seu papel estratégico na aplicação de recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

2.10 A manutenção do sistema de videomonitoramento urbano está sob a responsabilidade da recém-criada Secretaria de Obras e Urbanismo. Considerando que as câmeras estão instaladas em diversos pontos estratégicos do município, muitas delas em estruturas com alturas elevadas, a aquisição do caminhão tipo Munck se mostra fundamental como apoio operacional.

2.11 O equipamento permitirá o acesso seguro e eficiente a essas estruturas, viabilizando a manutenção da rede elétrica que os alimenta, otimizando o tempo de resposta e a qualidade dos serviços. Por se tratar de atividade relacionada à iluminação pública e ao suporte ao sistema de videomonitoramento urbano, a aquisição poderá ser realizada com recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, conforme previsto no art. 149-A da Constituição Federal.

2.12 As câmeras de vídeo monitoramento encontram-se nos seguintes locais:

Localização	Tipo de câmera	Latitude	Longitude
01 - Rodovia PR 281, Comunidade de São Francisco – Interior – Chopinzinho/PR.	Uma câmera LPR e Duas normais.	**-25,819672**	**-52,641127**
02 - Portal saída São João.	Uma câmera LPR e uma câmera normal	**-25.846822**	**-52.551310**
03 - Avenida XV de novembro, em frente a tabacaria REDSKINS.	Duas câmeras normais.	**-25.852232**	**-52.545229**
04 - Rua Mario Ceni, entrada Bairro Novo Horizonte.	Uma LPR e duas câmeras normais.	**-25.861106**	**-52.552894**
05 - Avenida XV de Novembro, em frente à Praça Cristo Rei.	Três câmeras normais.	**-25.854712**	**-52.540657**
06 - Avenida XV de novembro x Rua 14 de Dezembro (Rotatória).	Três câmeras normais.	**-25.855790**	**-52.538511**

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

07 - Avenida XV de novembro, em frente ao Centro Esportivo Municipal.	Três câmeras normais.	**-25.856471**	**-52.536635**
08 - Avenida XV de Novembro X Rua Presidente Dutra.	Duas câmeras normais e duas com leitura facial.	**-25.856169**	**52.532957**
09 - Rodoviária Municipal.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.855070**	**-52.534391**
10 - Parque do Lago.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.861276**	**-52.531151**
11 - Avenida XV de novembro X Rua Voluntários da Pátria.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.856058**	**-52.530211**
12 - Avenida XV de novembro X Rua Afonso Pena.	Três câmeras normais.	**-25.855763**	**-52.527381**
13 - Rua Frei Everaldo X Rua Diogo Antônio Feijó.	Cinco câmeras normais.	**-25.857160**	**-52.528744**
14 - Rua 13 de maio, saída AABB.	Uma LPR e uma câmera normal.	**-25.848406**	**-52.529460**
15 - Rua 13 de maio x Rua Afonso Pena (Colégio Cívico Militar).	Quatro câmeras normais.	**-25.851631**	**-52.527658**
16 - Avenida Getúlio Vargas, em frente a Mega Pizza.	Duas câmeras normais.	**-25.852495**	**-52.525333**
17 - Rua estevão Pires Carneiro, em frente à Praça Nossa Senhora Aparecida.	Quatro câmeras normais.	**-25.847659**	**-52.520693**
18 - Avenida Getúlio Vargas, saída Cohapar V.	Uma LPR e duas câmeras normais.	**-25.848193**	**-52.509467**
19 - Rodovia PR 281, Trevo Coronel Vivida.	Uma câmera LPR e duas normais.	**-25.860536**	**-52.515051**
20 - Avenida Getúlio Vargas x Rua Estefano Melotto (Rotatória).	Três câmeras normais.	**-25.860629**	**-52.521597**
21 - Avenida Getúlio Vargas x Avenida XV de Novembro (Rotatória Igreja Matriz).	Três câmeras normais.	**-25.855594**	**-52.523308**
22 - Rua 14 de dezembro x Rua Antônio Vicente Duarte (Fórum).	Três câmeras normais.	**-25.854642**	**-52.524451**
23 - Rua Antônio Vicente Duarte x Rua Santos Dumont (Escola de Excelência e Tasso Azevedo da Silveira).	Três câmeras normais.	**-25.857995**	**-52.524230**
24 - Rua Antônio Quadros x Rua Jose de Oliveira (Fórum Eleitoral).	Duas câmeras normais.	**-25.853737**	**-52.521073**
25 - Avenida Getúlio Vargas, em frente ao Mercado Supersul.	Uma câmera normal e uma com leitura facial.	**-25.848797**	**-52.519531**
26 - Rua Frei Everaldo (Anfiteatro e Escola de Excelência).	Duas câmeras normais.	**-25.856912**	**-52.523432**
27 - Rua Estevão Pires Carneiro x Rua Frei Vito (Escola Maria Evanira e Cmei Re- canto Feliz).	Duas Câmeras Normais.	**-25.847313**	**-52.519651**
28 - Rua das Araucárias x Rua Paraná (Escola Tancredo Neves).	Duas Câmeras Normais.	**-25.852054**	**-52.547093**
29 - Ruas das Palmeiras x Rua Santa Catarina (Cmei Cristo Rei).	Duas Câmeras Normais.	**-25.851534**	**-52.550419**
30 - Rodovia dos Imigrantes - Comunidade Bugre (Escola Rural Costa e Silva).	(Duas câmeras normais)	**-25.817414**	**-52.416552**
31 - Rodovia Lagos do Iguaçu - Comunidade de São Luiz (Escola Rural Visão do Futuro).	Duas Câmeras normais.	**-25.726795**	**-52.501887**
32 - Estrada Rural Municipal -Comunidade de Santa Inês (Escola Rural Mário Bettega).	Duas Câmeras normais.	**-25.883972**	**-52.388770**
33 - Estrada Rural Municipal – Comunidade de Linha Aparecida (Escola Nilo Pe- çanha).	Duas Câmeras normais.	**-25.763790**	**-52.438059**
34 - Rua Santos Dumont 3883 (Destaca- mento da Polícia Militar).	Servidor para armazena- mento de todas as câmeras, TV's, software Gerencia- mento - Licenças, mesa controladora, rack, Com- putadores para visualização	**-25.858937**	**-52.527192**

2.13 Assim, a Secretaria de Obras e Urbanismo atua como unidade técnica responsável por planejar, executar e supervisionar projetos e aquisições voltadas à melhoria da rede de iluminação pública e à modernização da infraestrutura urbana, legitimando a solicitação de equipamentos como o caminhão munck com cesto, essencial para o cumprimento de suas funções institucionais.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

2.14 Dessa forma justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição do referido veículo, conforme previsto na legislação vigente, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. O objetivo é garantir a contratação da proposta mais vantajosa para o interesse público, com total transparência e respeito às normas legais, bem como, contribuir para o fortalecimento institucional e para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresas para aquisição de um caminhão tipo Munck, equipado com guindaste hidráulico, para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Urbanismo para a execução e suporte das atividades relacionadas à manutenção, ampliação e recuperação da rede de iluminação pública e do sistema de monitoramento urbano do município. Este caminhão será utilizado exclusivamente para atender serviços vinculados à iluminação pública, conforme previsto na destinação dos recursos da COSIP, e para apoiar intervenções emergenciais e operacionais que exijam trabalho em altura e manuseio de cargas pesadas.

3.2 O caminhão Munck escolhido possui especificações técnicas adequadas, incluindo capacidade de carga, alcance e versatilidade, que o tornam apto a atender às demandas. A aquisição está alinhada com as normas legais vigentes, especialmente com o artigo 149-A da Constituição Federal, assegurando que os recursos da COSIP sejam aplicados com transparência e em conformidade com sua finalidade.

3.3 A presente contratação será feita por Pregão eletrônico, permitindo à Administração realize suas contratações com racionalidade, conforme o respaldo previsto no art. 126 do Decreto nº 73/2023.

3.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que alcançado o resultado pretendido.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

4.1.2 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso III, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Incisos V a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou nos aplicativos Nota Paraná e VI, pesquisa os preços de tabelas oficiais; não foram encontrados registros compatíveis com o objeto pretendido no âmbito do Programa Nota Paraná, tampouco há tabelas de preços oficiais disponíveis que atendam às especificações técnicas necessárias. Diante disso, não foi possível utilizar esse recurso como parâmetro de referência para a estimativa de valores.

4.2 Preços de referência - Inciso II:

4.2.1 Pesquisa no Portal Nacional de Compras – Aquisições realizadas pelas Prefeitura Municipal de Santa Helena/PR - Pregão Eletrônico n° 037/2024, valor corrigido com IPCA do período 5,529730% de 05/2024 a 04/2025 e Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES - Pregão Eletrônico 20/2024, valor corrigido com IPCA do Período 4,450440% de 09/2024 a 04/2025, Documento anexo ao processo;

4.3 Preços de referência - Inciso IV:

4.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Possoli Caminhões LTDA, CNPJ: 04.640.295/0001-11, situada no Município de Cascavel, emitida em 20/05/2025. Documento anexo ao processo;

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

4.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Icavel Veículos LTDA, CNPJ 84.938.430/0001-49, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Nórdica Veículos S.A, CNPJ: 77.997.187/0005-06 situada no Município de Curitiba, emitida em 28/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.6 A pesquisa de preços foi realizada com empresas que atuam no fornecimento de caminhão tipo Munck, e que possuem experiência na área. Essas empresas foram escolhidas justamente por trabalharem com o tipo de equipamento pretendido, o que garante maior confiabilidade aos valores obtidos e mais segurança na estimativa de custo da aquisição.

4.4 Da metodologia utilizada.

4.4.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.4.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.4.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.4.4 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares:

4.5 Responsável pela pesquisa de preços: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo.

4.6 Memória de cálculo – Mapa de preços:

DESCRIÇÃO	POSSOLLI CAMINHÕES LTDA	ICAVEL VEÍCULOS LTDA	NÓRDICA VEÍCULOS S. A.	PREFEITURA DE SANTA HELENA- PR	PREFEITURA DE CANÁRIO ES	MEDIA
CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2200 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo - vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado. GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no minimo135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma.	R$ 1.093.000,00	R$ 1.050.000,00	R$ 920.000,00	R$ 768.784,08	R$ 871.285,86	R$ 940.613,99

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservara-se o princípio do parcelamento.

6. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

7.2 Neste sentido, considerando as características técnicas e funcionais do objeto da presente contratação — caminhão tipo Munck — trata-se de um bem indivisível, cuja aquisição se dá em unidade única e não comporta divisão para fracionamento entre fornecedores distintos. Dessa forma, a licitação será de ampla participação, a adoção desse critério visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a competitividade do certame nos termos da legislação vigente.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete,no seguinte endereço:

9.1.1 Secretaria de Obras e Urbanismo: Segunda-feira a Sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h, na Rua Santos Dummont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os bens nos endereços relacionados, no Anexo VI edital, em conformidade com os padrões constantes neste Termo de Referência.

9.7 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 O veículo deverá ser entregue com a plotagem conforme modelo disposto no Item 21 – Modelo de Plotagem do veículo deste Termo de Referência, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

10.1.11 O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 20 deste Termo de Referência.

10.1.12 Entregar o layout final do projeto para ser avaliado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, antes do início das adaptações.

10.1.13 Se necessário dar manutenção nos equipamentos por ela fornecidos, a mesma poderá ser feita nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE;

10.1.14 A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital:

12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

12.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.2.1.3 Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

12.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo ou a apresentação do certificado de transformador do Governo Federal.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela constante no Item 1.1.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada pelo termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo entende que o presente processo para aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com guindaste e Cesto, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16. VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

16.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2109 -VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

19.1 A responsabilidade pela gestão do Contrato caberá ao servidor Bruno Lazzari, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

19.1.1 As atribuições referidas no item 19.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

19.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Servidor Senhor Daniel Schizzi e como substituto do fiscal o Senhor Gustavo Meloto, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato.

19.2.1 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, como fiscal substituto, para a fiscalização do contrato, pela Secretaria de Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Bruno Lazzari já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Daniel Schizzi, consta como fiscal.

19.3 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

19.3.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

19.3.2 As atribuições referidas no item 19.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

20. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS

20.1 Assistência técnica completa para caminhão e guindaste.

20.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.

20.2.1 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir todos os equipamentos e peças defeituosas constantes no veículo, conforme garantia dos fabricantes, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

20.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita e de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

20.4 As revisões periódicas de cada veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 60.000 km.

20.5 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

20.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

20.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

20.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

20.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

20.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

20.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

20.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

20.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

20.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

20.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

21. MODELO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO

21.1 A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

21.1.1 O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), conforme modelo abaixo:

SECRETARIA DE
OBRAS E URBANISMO

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

21.2 O esboço da plotagem deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria de Obras e Urbanismo.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24. SECRETÁRIO

24.1 Em decorrência da inexistência de secretário titular na Secretaria de Obras e Urbanismo, o Secretário de Administração e Finanças aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 12 de junho de 2025.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Matrícula 15166/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: JULIANE APARECIDA ALVES e RUBENEI MELOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12 e informe o código F018-BECB-CD95-2A12

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F018-BECB-CD95-2A12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 12/06/2025 14:19:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 12/06/2025 15:15:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F018-BECB-CD95-2A12

Memorando 10- 3.008/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/06/2025 às 14:56:34

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 11- 3.008/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/06/2025 às 14:58:29

Prezado, Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório para aquisição de caminhão munck.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 12- 3.008/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2025 às 15:26:53

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Em anexo autorização.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_16_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2898-4717-464F-1EB8 e informe o código 2898-4717-464F-1EB8

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **3.008/2025** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2109 -VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2898-4717-464F-1EB8 e informe o código 2898-4717-464F-1EB8

forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 12 de junho de 2025.

_____

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2898-4717-464F-1EB8 e informe o código 2898-4717-464F-1EB8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2898-4717-464F-1EB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 12/06/2025 15:27:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2898-4717-464F-1EB8

Memorando 13- 3.008/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 12/06/2025 às 15:56:48

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:30h do dia 11 de junho de 2025.

O termo de referência utilizado na elaboração do edital é o que consta no despacho 9 deste memorando.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 6.2 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico consta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.29 referente a IN nº 79 de 2024.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.2 Para a assinatura do Contrato, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato.

Foi alterado para:

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II Documentos de Habilitação, foi incluso a seguinte redação:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2

(dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi alterado para:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- No item 2 do Contrato – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXX] do memorando.”

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XX/2025, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do memorando nº XXX/2025.”

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.
- Foi incluso o item 7.8 conforme contido no Termo de Referência.
- O item 10.1.7 da minuta do Contrato, foi alterado para:

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

Foram inclusos no item 10 – obrigações e responsabilidades das partes – da minuta do contrato, conforme contido no termo de referência.

- O item 14.9 do Contrato, foi alterado para:

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Foram exclusos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_900XX_2025_AQUISICAO_DE_VEICULO_TIPO_CAMINHAO_MUNCK.pdf
EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_86_2025_AQUISICAO_DE_VEICULO_TIPO_CAMINHAO_MUNCK.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900__/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: ____ de _____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 940.613,99 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **900__/2025**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
Processo nº 86/2025	**Até 09h00min do dia __/__/2025**
Memorando nº 3.008/2025	Início da sessão / disputa de lances:
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	**09h00min do dia __/__/2025**
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 940.613,99 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS

Elemento da despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefones: (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na

fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Capacidade Financeira.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná
1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_86_2025_AQUISICAO_DE_VEICULO_TIPO_CAMINHAO_MUNCK.pdf (4/55) 110/509

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do

produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2200 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos	UNID	01	R$ 940.613,99	R$ 940.613,99

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

	longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo – vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no mínimo 135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma. (A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado).				
Valor máximo total R$					**R$ 940.613,99**

1.2 Das especificações técnicas

1.2.1 O veículo deverá obrigatoriamente atender a todos os requisitos e especificações técnicas estabelecidos no descritivo constante da tabela supracitada.

1.2.2 A vencedora deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, em língua portuguesa.

1.3 Da Padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1.4.1 A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

1.4.2 O veículo deverá ser entregue na Rua Santos Dummont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de um caminhão Munck com cesto, com recursos da COSIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública), visa suprir uma demanda operacional complementar às ações já previstas e contratadas pelo município no âmbito da manutenção da iluminação pública.

2.2 Atualmente, o município mantém contrato vigente para execução de serviços de manutenção e operação da rede de iluminação pública, o qual inclui o atendimento completo às demandas relacionadas a postes, troca de lâmpadas, braços, luminárias e demais componentes do sistema, inclusive com a disponibilização de caminhão com cesto por parte da empresa contratada.

2.3 Contudo, existem demandas vinculadas à iluminação pública que não estão contempladas no contrato atual, como, por exemplo:

2.3.1 Apoio a ações emergenciais ou de caráter imediato fora do escopo contratual, como acidentes, eventos climáticos extremos ou panes fora da escala prevista;

2.3.2 Serviços logísticos e operacionais relacionados a expansão de rede, projetos de iluminação em praças, campos, áreas públicas e logradouros que envolvam apoio a obras municipais;

2.3.3 Apoio técnico a projetos de modernização, mapeamento, fiscalização quando executados por equipes da própria administração;

2.3.4 Atividades de acompanhamento técnico e fiscalização in loco por servidores públicos em áreas de risco ou de difícil acesso, que exigem suporte com segurança operacional.

2.4 A compra do caminhão Munck com cesto, portanto, não representa sobreposição ao contrato existente, tampouco caracteriza desvio de finalidade da COSIP, pois o equipamento será utilizado exclusivamente em ações de suporte, fiscalização e complementação operacional no âmbito da infraestrutura de iluminação pública — finalidade legítima e prevista na legislação da COSIP.

2.5 Além disso, a posse de equipamento próprio representa uma melhoria significativa na autonomia, eficiência e economicidade da administração pública, evitando a dependência exclusiva de contratos terceirizados e garantindo resposta rápida a situações extraordinárias ou de interesse público.

2.6 Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, respeita os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, e se alinha ao disposto no art. 149-A da Constituição Federal, garantindo que os recursos da COSIP sejam aplicados exclusivamente em serviços e bens diretamente vinculados à iluminação pública.

2.7 Com a criação da Secretaria de Obras e Urbanismo, atribui-se a ela a responsabilidade pela execução, manutenção e fiscalização de diversas atividades relacionadas à infraestrutura urbana, atuando de forma direta na promoção de melhorias que impactam significativamente a qualidade de vida da população e contribuem para a organização e o desenvolvimento ordenado do espaço público.

2.8 Entre suas atribuições, destaca-se a responsabilidade pela gestão da iluminação pública, incluindo o planejamento de expansão da rede, a coordenação de ações de manutenção e modernização.

2.9 A secretaria também responde por iniciativas que integram a iluminação pública a sistemas urbanos mais amplos, como o videomonitoramento, a segurança pública e a requalificação de áreas públicas, o que reforça a importância de seu papel estratégico na aplicação de recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

2.10 A manutenção do sistema de videomonitoramento urbano está sob a responsabilidade da recém-criada Secretaria de Obras e Urbanismo. Considerando que as câmeras estão instaladas em diversos pontos

estratégicos do município, muitas delas em estruturas com alturas elevadas, a aquisição do caminhão tipo Munck se mostra fundamental como apoio operacional.

2.11 O equipamento permitirá o acesso seguro e eficiente a essas estruturas, viabilizando a manutenção da rede elétrica que os alimenta, otimizando o tempo de resposta e a qualidade dos serviços. Por se tratar de atividade relacionada à iluminação pública e ao suporte ao sistema de videomonitoramento urbano, a aquisição poderá ser realizada com recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, conforme previsto no art. 149-A da Constituição Federal.

2.12 As câmeras de vídeo monitoramento encontram-se nos seguintes locais:

Localização	Tipo de câmera	Latitude	Longitude
01 - Rodovia PR 281, Comunidade de São Francisco – Interior – Chopinzinho/PR.	Uma câmera LPR e Duas normais.	**-25,819672**	**-52,641127**
02 - Portal saída São João.	Uma câmera LPR e uma câmera normal	**-25.846822**	**-52.551310**
03 - Avenida XV de novembro, em frente a tabacaria REDSKINS.	Duas câmeras normais.	**-25.852232**	**-52.545229**
04 - Rua Mario Ceni, entrada Bairro Novo Horizonte.	Uma LPR e duas câmeras normais.	**-25.861106**	**-52.552894**
05 - Avenida XV de Novembro, em frente à Praça Cristo Rei.	Três câmeras normais.	**-25.854712**	**-52.540657**
06 - Avenida XV de novembro x Rua 14 de Dezembro (Rotatória).	Três câmeras normais.	**-25.855790**	**-52.538511**
07 - Avenida XV de novembro, em frente ao Centro Esportivo Municipal.	Três câmeras normais.	**-25.856471**	**-52.536635**
08 - Avenida XV de Novembro X Rua Presidente Dutra.	Duas câmeras normais e duas com leitura facial.	**-25.856169**	**52.532957**
09 - Rodoviária Municipal.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.855070**	**-52.534391**
10 - Parque do Lago.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.861276**	**-52.531151**
11 - Avenida XV de novembro X Rua Voluntários da Pátria.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.856058**	**-52.530211**
12 - Avenida XV de novembro X Rua Afonso Pena.	Três câmeras normais.	**-25.855763**	**-52.527381**
13 - Rua Frei Everaldo X Rua Diogo Antônio Feijó.	Cinco câmeras normais.	**-25.857160**	**-52.528744**
14 - Rua 13 de maio, saída AABB.	Uma LPR e uma câmera normal.	**-25.848406**	**-52.529460**
15 - Rua 13 de maio x Rua Afonso Pena (Colégio Cívico Militar).	Quatro câmeras normais.	**-25.851631**	**-52.527658**
16 - Avenida Getúlio Vargas, em frente a Mega Pizza.	Duas câmeras normais.	**-25.852495**	**-52.525333**
17 - Rua estevão Pires Carneiro, em frente à Praça Nossa Senhora Aparecida.	Quatro câmeras normais.	**-25.847659**	**-52.520693**
18 - Avenida Getúlio Vargas, saída Cohapar V.	Uma LPR e duas câmeras normais.	**-25.848193**	**-52.509467**
19 - Rodovia PR 281, Trevo Coronel Vivida.	Uma câmera LPR e duas normais.	**-25.860536**	**-52.515051**
20 - Avenida Getúlio Vargas x Rua Estefano Melotto (Rotatória).	Três câmeras normais.	**-25.860629**	**-52.521597**
21 - Avenida Getúlio Vargas x Avenida XV de Novembro (Rotatória Igreja Matriz).	Três câmeras normais.	**-25.855594**	**-52.523308**
22 - Rua 14 de dezembro x Rua Antônio Vicente Duarte (Fórum).	Três câmeras normais.	**-25.854642**	**-52.524451**
23 - Rua Antônio Vicente Duarte x Rua Santos Dumont (Escola de Excelência e Tasso Azevedo da Silveira).	Três câmeras normais.	**-25.857995**	**-52.524230**
24 - Rua Antônio Quadros x Rua Jose de Oliveira (Fórum Eleitoral).	Duas câmeras normais.	**-25.853737**	**-52.521073**
25 - Avenida Getúlio Vargas, em frente ao Mercado Supersul.	Uma câmera normal e uma com leitura facial.	**-25.848797**	**-52.519531**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

26 - Rua Frei Everaldo (Anfiteatro e Escola de Excelência).	Duas câmeras normais.	**-25.856912**	**-52.523432**
27 - Rua Estevão Pires Carneiro x Rua Frei Vito (Escola Maria Evanira e Cmei Re- canto Feliz).	Duas Câmeras Normais.	**-25.847313**	**-52.519651**
28 - Rua das Araucárias x Rua Paraná (Escola Tancredo Neves).	Duas Câmeras Normais.	**-25.852054**	**-52.547093**
29 - Ruas das Palmeiras x Rua Santa Catarina (Cmei Cristo Rei).	Duas Câmeras Normais.	**-25.851534**	**-52.550419**
30 - Rodovia dos Imigrantes - Comunidade Bugre (Escola Rural Costa e Silva).	(Duas câmeras normais)	**-25.817414**	**-52.416552**
31 - Rodovia Lagos do Iguaçu - Comunidade de São Luiz (Escola Rural Visão do Futuro).	Duas Câmeras normais.	**-25.726795**	**-52.501887**
32 - Estrada Rural Municipal -Comunidade de Santa Inês (Escola Rural Mário Bettega).	Duas Câmeras normais.	**-25.883972**	**-52.388770**
33 - Estrada Rural Municipal – Comunidade de Linha Aparecida (Escola Nilo Pe- çanha).	Duas Câmeras normais.	**-25.763790**	**-52.438059**
34 - Rua Santos Dumont 3883 (Destaca- mento da Polícia Militar).	Servidor para armazena- mento de todas as câmeras, TV's, software Gerencia- mento - Licenças, mesa controladora, rack, Com- putadores para visualização	**-25.858937**	**-52.527192**

2.13 Assim, a Secretaria de Obras e Urbanismo atua como unidade técnica responsável por planejar, executar e supervisionar projetos e aquisições voltadas à melhoria da rede de iluminação pública e à modernização da infraestrutura urbana, legitimando a solicitação de equipamentos como o caminhão munck com cesto, essencial para o cumprimento de suas funções institucionais.

2.14 Dessa forma justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição do referido veículo, conforme previsto na legislação vigente, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. O objetivo é garantir a contratação da proposta mais vantajosa para o interesse público, com total transparência e respeito às normas legais, bem como, contribuir para o fortalecimento institucional e para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresas para aquisição de um caminhão tipo Munck, equipado com guindaste hidráulico, para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Urbanismo para a execução e suporte das atividades relacionadas à manutenção, ampliação e recuperação da rede de iluminação pública e do sistema de monitoramento urbano do município. Este caminhão será utilizado exclusivamente para atender serviços vinculados à iluminação pública, conforme previsto na destinação dos recursos da COSIP, e para apoiar intervenções emergenciais e operacionais que exijam trabalho em altura e manuseio de cargas pesadas.

3.2 O caminhão Munck escolhido possui especificações técnicas adequadas, incluindo capacidade de carga, alcance e versatilidade, que o tornam apto a atender às demandas. A aquisição está alinhada com as normas legais vigentes, especialmente com o artigo 149-A da Constituição Federal, assegurando que os recursos da COSIP sejam aplicados com transparência e em conformidade com sua finalidade.

3.3 A presente contratação será feita por Pregão eletrônico, permitindo à Administração realize suas contratações com racionalidade, conforme o respaldo previsto no art. 126 do Decreto nº 73/2023.

3.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que alcançado o resultado pretendido.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

4.1.2 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso III, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Incisos V a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou nos aplicativos Nota Paraná e VI, pesquisa os preços de tabelas oficiais; não foram encontrados registros compatíveis com o objeto pretendido no âmbito do Programa Nota Paraná, tampouco há tabelas de preços oficiais disponíveis que atendam às especificações técnicas necessárias. Diante disso, não foi possível utilizar esse recurso como parâmetro de referência para a estimativa de valores.

4.2 Preços de referência - Inciso II:

4.2.1 Pesquisa no Portal Nacional de Compras – Aquisições realizadas pelas Prefeitura Municipal de Santa Helena/PR - Pregão Eletrônico n° 037/2024, valor corrigido com IPCA do período 5,529730% de 05/2024 a 04/2025 e Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES - Pregão Eletrônico 20/2024, valor corrigido com IPCA do Período 4,450440% de 09/2024 a 04/2025, Documento anexo ao processo;

4.3 Preços de referência - Inciso IV:

4.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Possoli Caminhões LTDA, CNPJ: 04.640.295/0001-11, situada no Município de Cascavel, emitida em 20/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Icavel Veículos LTDA, CNPJ 84.938.430/0001-49, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Nórdica Veículos S.A, CNPJ: 77.997.187/0005-06 situada no Município de Curitiba, emitida em 28/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.6 A pesquisa de preços foi realizada com empresas que atuam no fornecimento de caminhão tipo Munck, e que possuem experiência na área. Essas empresas foram escolhidas justamente por trabalharem com o tipo de equipamento pretendido, o que garante maior confiabilidade aos valores obtidos e mais segurança na estimativa de custo da aquisição.

4.4 Da metodologia utilizada.

4.4.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.4.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.4.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados, pois os valores menores na maior parte dos itens

são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.4.4 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares:

4.5 Responsável pela pesquisa de preços: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo.

4.6 Memória de cálculo – Mapa de preços:

DESCRIÇÃO	POSSOLLI CAMINHÕES LTDA	ICAVEL VEÍCULOS LTDA	NÓRDICA VEÍCULOS S. A.	PREFEITURA DE SANTA HELENA-PR	PREFEITURA DE CANÁRIO ES	MEDIA
CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2200 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo - vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado. GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no minimo135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma.	R$ 1.093.000,00	R$ 1.050.000,00	R$ 920.000,00	R$ 768.784,08	R$ 871.285,86	**R$ 940.613,99**

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,

tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservara-se o princípio do parcelamento.

6. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

7.2 Neste sentido, considerando as características técnicas e funcionais do objeto da presente contratação — caminhão tipo Munck — trata-se de um bem indivisível, cuja aquisição se dá em unidade única e não comporta divisão para fracionamento entre fornecedores distintos. Dessa forma, a licitação será de ampla participação, a adoção desse critério visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a competitividade do certame nos termos da legislação vigente.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete,no seguinte endereço:

9.1.1 Secretaria de Obras e Urbanismo: Segunda-feira a Sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h, na Rua Santos Dummont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os bens nos endereços relacionados, no Anexo VI edital, em conformidade com os padrões constantes neste Termo de Referência.

9.7 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 O veículo deverá ser entregue com a plotagem conforme modelo disposto no Item 21 – Modelo de Plotagem do veículo deste Termo de Referência, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

10.1.11 O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 20 deste Termo de Referência.

10.1.12 Entregar o layout final do projeto para ser avaliado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, antes do início das adaptações.

10.1.13 Se necessário dar manutenção nos equipamentos por ela fornecidos, a mesma poderá ser feita nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE;

10.1.14 A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital:

12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

12.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.2.1.3 Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

12.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo ou a apresentação do certificado de transformador do Governo Federal.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada pelo termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo entende que o presente processo para aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com guindaste e Cesto, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16. VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

16.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2109 -VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

19.1 A responsabilidade pela gestão do Contrato caberá ao servidor Bruno Lazzari, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

19.1.1 As atribuições referidas no item 19.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

19.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Servidor Senhor Daniel Schizzi e como substituto do fiscal o Senhor Gustavo Meloto, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato.

19.2.1 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, como fiscal substituto, para a

fiscalização do contrato, pela Secretaria de Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Bruno Lazzari já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Daniel Schizzi, consta como fiscal.

19.3 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

19.3.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

19.3.2 As atribuições referidas no item 19.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

20. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS

20.1 Assistência técnica completa para caminhão e guindaste.

20.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.

20.2.1 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir todos os equipamentos e peças defeituosas constantes no veículo, conforme garantia dos fabricantes, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

20.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita e de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

20.4 As revisões periódicas de cada veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 60.000 km.

20.5 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

20.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

20.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

20.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

20.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

20.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

20.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

20.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

20.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

20.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

20.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

21. MODELO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

21.1 A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

21.1.1 O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), conforme modelo abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

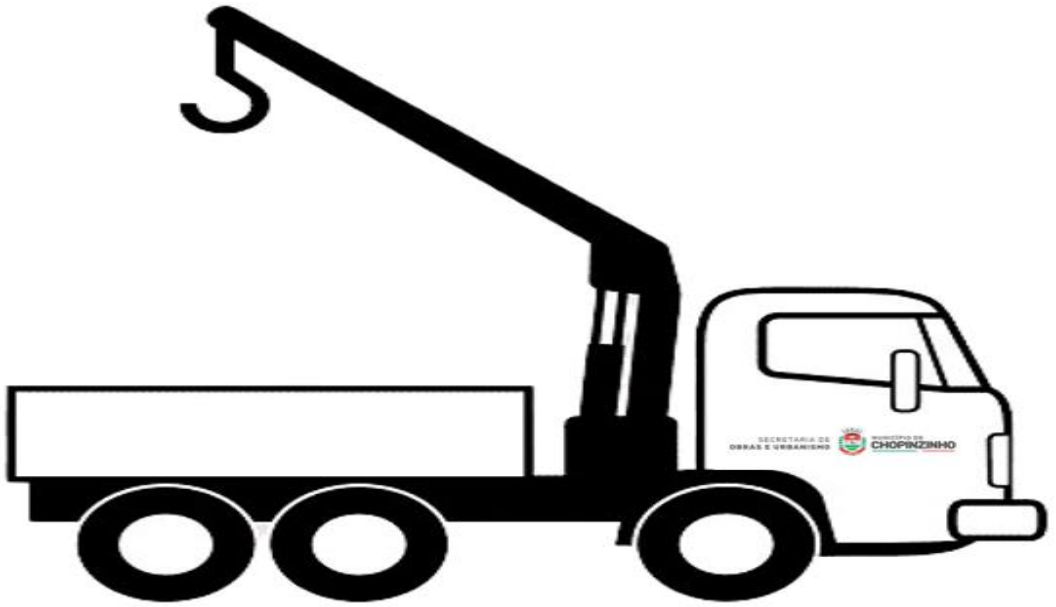

21.2 O esboço da plotagem deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria de Obras e Urbanismo.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24. SECRETÁRIO

24.1 Em decorrência da inexistência de secretário titular na Secretaria de Obras e Urbanismo, o Secretário de Administração e Finanças aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi

demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 12 de junho de 2025.

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Matrícula 15166/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos

exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo X).**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo ou a apresentação do certificado de transformador do Governo Federal.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de**

Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Local de entrega: Secretaria de Obras e Urbanismo: Segunda-feira a Sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h, na Rua Santos Dummont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete.
Responsável pelo Recebimento: Daniel Schizzi
Telefone: (46) 9 9937-0763
Horário de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 07:30h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2025 (Memorando n.º 3.008/2025) do Procedimento Licitatório nº 86/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1 Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 86/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 3.008/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

3.2 O veículo deverá ser entregue na Rua Santos Dummont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão do Contrato caberá ao Senhor Bruno Lazzari, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Senhor Daniel Schizzi e como substituto do fiscal o Senhor Gustavo Meloto, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

6.2.1 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, como fiscal substituto, para a fiscalização do contrato, pela Secretaria de Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Bruno Lazzari já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Daniel Schizzi, consta como fiscal.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os bens nos endereços relacionados, no Anexo VI do edital, em conformidade com os padrões constantes no Termo de Referência.

7.7 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

7.8 MODELO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO

7.8.1 A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

7.8.1.1 O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), conforme modelo abaixo:

SECRETARIA DE
OBRAS E URBANISMO

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

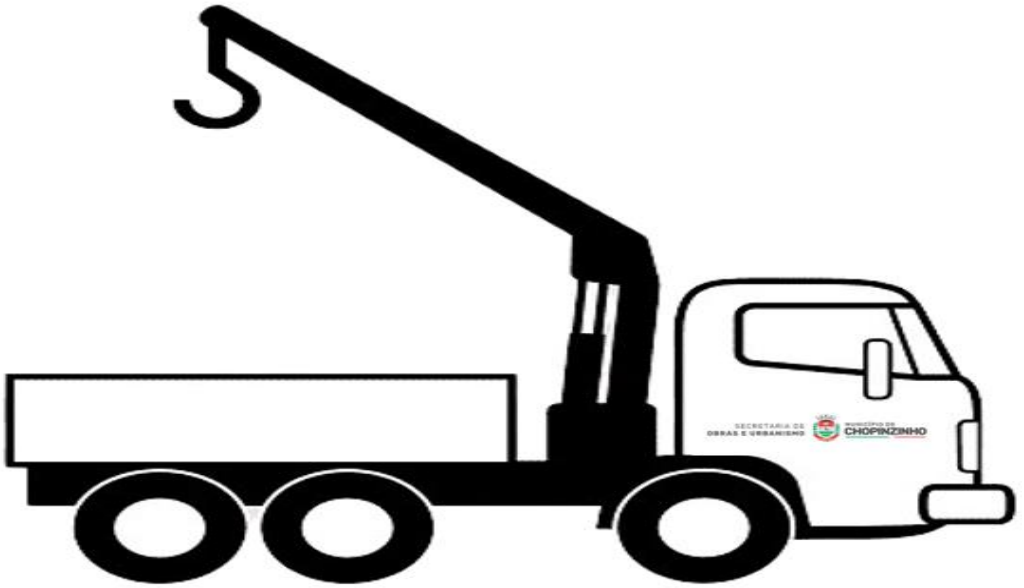

7.8.2 O esboço da plotagem deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria de Obras e Urbanismo.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2109 -VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com o Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 O veículo deverá ser entregue com a plotagem conforme modelo disposto no Item 21 – Modelo de Plotagem do veículo do Termo de Referência, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

10.1.11 O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 20 do Termo de Referência.

10.1.12 Entregar o layout final do projeto para ser avaliado pela a Secretaria de Obras e Urbanismo, antes do início das adaptações.

10.1.13 Se necessário dar manutenção nos equipamentos por ela fornecidos, a mesma poderá ser feita nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE.

10.1.14 A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo entende que o presente processo para aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com guindaste e Cesto, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS:

13.1 Assistência técnica completa para caminhão e guindaste.

13.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.

13.2.1 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir todos os equipamentos e peças defeituosas constantes no veículo, conforme garantia dos fabricantes, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

13.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita e de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

13.4 As revisões periódicas de cada veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 60.000 km.

13.5 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

13.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Bruno Lazzari
Gestor do Contrato

Daniel Schizzi
Fiscal do Contrato

Gustavo Meloto
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____

Representante Legal

ANEXO X

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$;		
$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$;		
$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$; e		

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Memorando 14- 3.008/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 12/06/2025 às 16:13:22

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

–

Thaise Viola
Assessoria Jurídica

Memorando 15- 3.008/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/06/2025 às 14:27:55

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:
Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_fornecimento_Lei_14133_21_Memorando_3008_2025_Sec_Adm_e_Finan.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29FB-3766-687A-B88C e informe o código 29FB-3766-687A-B88C

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3008/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3008/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de caminhão Tipo Munck Equipado com guindaste com cesto para o Município de Chopinzinho.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29FB-3766-687A-B88C e informe o código 29FB-3766-687A-B88C

técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[2] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de caminhão Tipo Munck Equipado com guindaste com cesto para o Município de Chopinzinho.**

2.3.1. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

---

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29FB-3766-687A-B88C e informe o código 29FB-3766-687A-B88C

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "bens e serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29FB-3766-687A-B88C e informe o código 29FB-3766-687A-B88C

de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29FB-3766-687A-B88C e informe o código 29FB-3766-687A-B88C

básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos bens e serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29FB-3766-687A-B88C e informe o código 29FB-3766-687A-B88C

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

> I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
>
> V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e
>
> VI - os preços de tabelas oficiais.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29FB-3766-687A-B88C e informe o código 29FB-3766-687A-B88C

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **3 (três) orçamentos de empresas do ramo e contratos firmados com outros entes públicos**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29FB-3766-687A-B88C e informe o código 29FB-3766-687A-B88C

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. Da Dotação Orçamentária

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[4] e 48, inc. I,[5] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme a justificativa do órgão interessado.

2.3.5. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

De acordo com o decreto municipal anexado ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. Das Minutas do Edital e Anexos

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

---

[4] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[5] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29FB-3766-687A-B88C e informe o código 29FB-3766-687A-B88C

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3008/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de caminhão Tipo Munck Equipado com guindaste com cesto para o Município de Chopinzinho, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29FB-3766-687A-B88C e informe o código 29FB-3766-687A-B88C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 29FB-3766-687A-B88C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 24/06/2025 14:28:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/29FB-3766-687A-B88C

Memorando 16- 3.008/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 25/06/2025 às 15:24:13

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Prezados,

Em virtude de questionamentos anteriores, solicita-se a alteração do texto constante no Termo de Referência e no Edital, conforme segue:

Onde lê-se:

12.3.1 Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo ou a apresentação do certificado de transformador do Governo Federal.

Leia-se:

12.3.1 Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo.

_

At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB7B-506B-8885-6D20 e informe o código CB7B-506B-8885-6D20

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CB7B-506B-8885-6D20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 25/06/2025 15:24:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CB7B-506B-8885-6D20

Memorando 17- 3.008/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/06/2025 às 10:53:25

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

À Divisão de Licitações e Contratos para providências.

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/10EF-867B-C107-5225 e informe o código 10EF-867B-C107-5225

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 10EF-867B-C107-5225

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 26/06/2025 10:53:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/10EF-867B-C107-5225

Memorando 18- 3.008/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2025 às 13:59:28

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico n° 90045/2025 - Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90045_2025_PROCESSO_86_2025_AQUISICAO_DE_VEICULO_TIPO_CAMINHAO_MUNCK.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	26/06/2025 16:52:19	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	27/06/2025 08:28:23	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F144-7E43-4417-3C59**

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Obras e Urbanismo, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90045/2025 **Processo nº 86/2025** **Memorando nº 3.008/2025** **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia 11/07/2025** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 11/07/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 940.613,99 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS

Elemento da despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefones: (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/56) 181/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Capacidade Financeira.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/56) 182/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/56) 185/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/56) 186/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/56) 187/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (10/56) 188/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (11/56) 189/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (12/56) 190/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (13/56) 191/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 26 de junho de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (14/56) 192/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho, conforme especificações da tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quant	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2200 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos	UNID	01	R$ 940.613,99	R$ 940.613,99

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (15/56) 193/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

	longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo – vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no mínimo 135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma. (A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado).				
Valor máximo total R$					**R$ 940.613,99**

1.2 Das especificações técnicas

1.2.1 O veículo deverá obrigatoriamente atender a todos os requisitos e especificações técnicas estabelecidos no descritivo constante da tabela supracitada.

1.2.2 A vencedora deverá apresentar catálogo dos produtos ofertados, em língua portuguesa.

1.3 Da Padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (16/56) 194/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

1.4.1 A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

1.4.2 O veículo deverá ser entregue na Rua Santos Dummont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de um caminhão Munck com cesto, com recursos da COSIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública), visa suprir uma demanda operacional complementar às ações já previstas e contratadas pelo município no âmbito da manutenção da iluminação pública.

2.2 Atualmente, o município mantém contrato vigente para execução de serviços de manutenção e operação da rede de iluminação pública, o qual inclui o atendimento completo às demandas relacionadas a postes, troca de lâmpadas, braços, luminárias e demais componentes do sistema, inclusive com a disponibilização de caminhão com cesto por parte da empresa contratada.

2.3 Contudo, existem demandas vinculadas à iluminação pública que não estão contempladas no contrato atual, como, por exemplo:

2.3.1 Apoio a ações emergenciais ou de caráter imediato fora do escopo contratual, como acidentes, eventos climáticos extremos ou panes fora da escala prevista;

2.3.2 Serviços logísticos e operacionais relacionados a expansão de rede, projetos de iluminação em praças, campos, áreas públicas e logradouros que envolvam apoio a obras municipais;

2.3.3 Apoio técnico a projetos de modernização, mapeamento, fiscalização quando executados por equipes da própria administração;

2.3.4 Atividades de acompanhamento técnico e fiscalização in loco por servidores públicos em áreas de risco ou de difícil acesso, que exigem suporte com segurança operacional.

2.4 A compra do caminhão Munck com cesto, portanto, não representa sobreposição ao contrato existente, tampouco caracteriza desvio de finalidade da COSIP, pois o equipamento será utilizado exclusivamente em ações de suporte, fiscalização e complementação operacional no âmbito da infraestrutura de iluminação pública — finalidade legítima e prevista na legislação da COSIP.

2.5 Além disso, a posse de equipamento próprio representa uma melhoria significativa na autonomia, eficiência e economicidade da administração pública, evitando a dependência exclusiva de contratos terceirizados e garantindo resposta rápida a situações extraordinárias ou de interesse público.

2.6 Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, respeita os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, e se alinha ao disposto no art. 149-A da Constituição Federal, garantindo que os recursos da COSIP sejam aplicados exclusivamente em serviços e bens diretamente vinculados à iluminação pública.

2.7 Com a criação da Secretaria de Obras e Urbanismo, atribui-se a ela a responsabilidade pela execução, manutenção e fiscalização de diversas atividades relacionadas à infraestrutura urbana, atuando de forma direta na promoção de melhorias que impactam significativamente a qualidade de vida da população e contribuem para a organização e o desenvolvimento ordenado do espaço público.

2.8 Entre suas atribuições, destaca-se a responsabilidade pela gestão da iluminação pública, incluindo o planejamento de expansão da rede, a coordenação de ações de manutenção e modernização.

2.9 A secretaria também responde por iniciativas que integram a iluminação pública a sistemas urbanos mais amplos, como o videomonitoramento, a segurança pública e a requalificação de áreas públicas, o que reforça a importância de seu papel estratégico na aplicação de recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP).

2.10 A manutenção do sistema de videomonitoramento urbano está sob a responsabilidade da recém-criada Secretaria de Obras e Urbanismo. Considerando que as câmeras estão instaladas em diversos pontos

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (17/56) 195/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

estratégicos do município, muitas delas em estruturas com alturas elevadas, a aquisição do caminhão tipo Munck se mostra fundamental como apoio operacional.

2.11 O equipamento permitirá o acesso seguro e eficiente a essas estruturas, viabilizando a manutenção da rede elétrica que os alimenta, otimizando o tempo de resposta e a qualidade dos serviços. Por se tratar de atividade relacionada à iluminação pública e ao suporte ao sistema de videomonitoramento urbano, a aquisição poderá ser realizada com recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, conforme previsto no art. 149-A da Constituição Federal.

2.12 As câmeras de vídeo monitoramento encontram-se nos seguintes locais:

Localização	Tipo de câmera	Latitude	Longitude
01 - Rodovia PR 281, Comunidade de São Francisco – Interior – Chopinzinho/PR.	Uma câmera LPR e Duas normais.	**-25,819672**	**-52,641127**
02 - Portal saída São João.	Uma câmera LPR e uma câmera normal	**-25.846822**	**-52.551310**
03 - Avenida XV de novembro, em frente a tabacaria REDSKINS.	Duas câmeras normais.	**-25.852232**	**-52.545229**
04 - Rua Mario Ceni, entrada Bairro Novo Horizonte.	Uma LPR e duas câmeras normais.	**-25.861106**	**-52.552894**
05 - Avenida XV de Novembro, em frente à Praça Cristo Rei.	Três câmeras normais.	**-25.854712**	**-52.540657**
06 - Avenida XV de novembro x Rua 14 de Dezembro (Rotatória).	Três câmeras normais.	**-25.855790**	**-52.538511**
07 - Avenida XV de novembro, em frente ao Centro Esportivo Municipal.	Três câmeras normais.	**-25.856471**	**-52.536635**
08 - Avenida XV de Novembro X Rua Presidente Dutra.	Duas câmeras normais e duas com leitura facial.	**-25.856169**	**52.532957**
09 - Rodoviária Municipal.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.855070**	**-52.534391**
10 - Parque do Lago.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.861276**	**-52.531151**
11 - Avenida XV de novembro X Rua Voluntários da Pátria.	Três câmeras normais e uma com leitura facial.	**-25.856058**	**-52.530211**
12 - Avenida XV de novembro X Rua Afonso Pena.	Três câmeras normais.	**-25.855763**	**-52.527381**
13 - Rua Frei Everaldo X Rua Diogo Antônio Feijó.	Cinco câmeras normais.	**-25.857160**	**-52.528744**
14 - Rua 13 de maio, saída AABB.	Uma LPR e uma câmera normal.	**-25.848406**	**-52.529460**
15 - Rua 13 de maio x Rua Afonso Pena (Colégio Cívico Militar).	Quatro câmeras normais.	**-25.851631**	**-52.527658**
16 - Avenida Getúlio Vargas, em frente a Mega Pizza.	Duas câmeras normais.	**-25.852495**	**-52.525333**
17 - Rua estevão Pires Carneiro, em frente à Praça Nossa Senhora Aparecida.	Quatro câmeras normais.	**-25.847659**	**-52.520693**
18 - Avenida Getúlio Vargas, saída Cohapar V.	Uma LPR e duas câmeras normais.	**-25.848193**	**-52.509467**
19 - Rodovia PR 281, Trevo Coronel Vivida.	Uma câmera LPR e duas normais.	**-25.860536**	**-52.515051**
20 - Avenida Getúlio Vargas x Rua Estefano Melotto (Rotatória).	Três câmeras normais.	**-25.860629**	**-52.521597**
21 - Avenida Getúlio Vargas x Avenida XV de Novembro (Rotatória Igreja Matriz).	Três câmeras normais.	**-25.855594**	**-52.523308**
22 - Rua 14 de dezembro x Rua Antônio Vicente Duarte (Fórum).	Três câmeras normais.	**-25.854642**	**-52.524451**
23 - Rua Antônio Vicente Duarte x Rua Santos Dumont (Escola de Excelência e Tasso Azevedo da Silveira).	Três câmeras normais.	**-25.857995**	**-52.524230**
24 - Rua Antônio Quadros x Rua Jose de Oliveira (Fórum Eleitoral).	Duas câmeras normais.	**-25.853737**	**-52.521073**
25 - Avenida Getúlio Vargas, em frente ao Mercado Supersul.	Uma câmera normal e uma com leitura facial.	**-25.848797**	**-52.519531**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (18/56) 196/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

26 - Rua Frei Everaldo (Anfiteatro e Escola de Excelência).	Duas câmeras normais.	**-25.856912**	**-52.523432**
27 - Rua Estevão Pires Carneiro x Rua Frei Vito (Escola Maria Evanira e Cmei Re- canto Feliz).	Duas Câmeras Normais.	**-25.847313**	**-52.519651**
28 - Rua das Araucárias x Rua Paraná (Escola Tancredo Neves).	Duas Câmeras Normais.	**-25.852054**	**-52.547093**
29 - Ruas das Palmeiras x Rua Santa Catarina (Cmei Cristo Rei).	Duas Câmeras Normais.	**-25.851534**	**-52.550419**
30 - Rodovia dos Imigrantes - Comunidade Bugre (Escola Rural Costa e Silva).	(Duas câmeras normais)	**-25.817414**	**-52.416552**
31 - Rodovia Lagos do Iguaçu - Comunidade de São Luiz (Escola Rural Visão do Futuro).	Duas Câmeras normais.	**-25.726795**	**-52.501887**
32 - Estrada Rural Municipal -Comunidade de Santa Inês (Escola Rural Mário Bettega).	Duas Câmeras normais.	**-25.883972**	**-52.388770**
33 - Estrada Rural Municipal – Comunidade de Linha Aparecida (Escola Nilo Pe- çanha).	Duas Câmeras normais.	**-25.763790**	**-52.438059**
34 - Rua Santos Dumont 3883 (Destaca- mento da Polícia Militar).	Servidor para armazena- mento de todas as câmeras, TV's, software Gerencia- mento - Licenças, mesa controladora, rack, Com- putadores para visualização	**-25.858937**	**-52.527192**

2.13 Assim, a Secretaria de Obras e Urbanismo atua como unidade técnica responsável por planejar, executar e supervisionar projetos e aquisições voltadas à melhoria da rede de iluminação pública e à modernização da infraestrutura urbana, legitimando a solicitação de equipamentos como o caminhão munck com cesto, essencial para o cumprimento de suas funções institucionais.

2.14 Dessa forma justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição do referido veículo, conforme previsto na legislação vigente, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. O objetivo é garantir a contratação da proposta mais vantajosa para o interesse público, com total transparência e respeito às normas legais, bem como, contribuir para o fortalecimento institucional e para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução como um todo abrange a contratação de empresas para aquisição de um caminhão tipo Munck, equipado com guindaste hidráulico, para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Urbanismo para a execução e suporte das atividades relacionadas à manutenção, ampliação e recuperação da rede de iluminação pública e do sistema de monitoramento urbano do município. Este caminhão será utilizado exclusivamente para atender serviços vinculados à iluminação pública, conforme previsto na destinação dos recursos da COSIP, e para apoiar intervenções emergenciais e operacionais que exijam trabalho em altura e manuseio de cargas pesadas.

3.2 O caminhão Munck escolhido possui especificações técnicas adequadas, incluindo capacidade de carga, alcance e versatilidade, que o tornam apto a atender às demandas. A aquisição está alinhada com as normas legais vigentes, especialmente com o artigo 149-A da Constituição Federal, assegurando que os recursos da COSIP sejam aplicados com transparência e em conformidade com sua finalidade.

3.3 A presente contratação será feita por Pregão eletrônico, permitindo à Administração realize suas contratações com racionalidade, conforme o respaldo previsto no art. 126 do Decreto nº 73/2023.

3.4 Neste sentido a contratação pretendida representa a solução para a necessidade do município, que através da análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, não havendo assim, necessidade da produção de outros elementos para que alcançado o resultado pretendido.

4. PESQUISA DE PREÇOS

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (19/56) 197/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados o Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

4.1.2 Os parâmetros dos incisos I, III, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

a) Inciso I, Art 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); as pesquisas realizadas nos portais são direcionadas as licitações públicas, aos contratos públicos e atas públicas, tal qual ao que ocorre no Inciso III, utilizado no processo, não havendo a necessidade da utilização dos dois parâmetros;

b) Incisos V a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou nos aplicativos Nota Paraná e VI, pesquisa os preços de tabelas oficiais; não foram encontrados registros compatíveis com o objeto pretendido no âmbito do Programa Nota Paraná, tampouco há tabelas de preços oficiais disponíveis que atendam às especificações técnicas necessárias. Diante disso, não foi possível utilizar esse recurso como parâmetro de referência para a estimativa de valores.

4.2 Preços de referência - Inciso II:

4.2.1 Pesquisa no Portal Nacional de Compras – Aquisições realizadas pelas Prefeitura Municipal de Santa Helena/PR - Pregão Eletrônico n° 037/2024, valor corrigido com IPCA do período 5,529730% de 05/2024 a 04/2025 e Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES - Pregão Eletrônico 20/2024, valor corrigido com IPCA do Período 4,450440% de 09/2024 a 04/2025, Documento anexo ao processo;

4.3 Preços de referência - Inciso IV:

4.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Possoli Caminhões LTDA, CNPJ: 04.640.295/0001-11, situada no Município de Cascavel, emitida em 20/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Icavel Veículos LTDA, CNPJ 84.938.430/0001-49, situada no Município de Francisco Beltrão, emitida em 22/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Nórdica Veículos S.A, CNPJ: 77.997.187/0005-06 situada no Município de Curitiba, emitida em 28/05/2025. Documento anexo ao processo;

4.3.6 A pesquisa de preços foi realizada com empresas que atuam no fornecimento de caminhão tipo Munck, e que possuem experiência na área. Essas empresas foram escolhidas justamente por trabalharem com o tipo de equipamento pretendido, o que garante maior confiabilidade aos valores obtidos e mais segurança na estimativa de custo da aquisição.

4.4 Da metodologia utilizada.

4.4.1 Conforme Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, onde afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.4.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.4.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados, pois os valores menores na maior parte dos itens

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.4.4 Pelo qual a contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares:

4.5 Responsável pela pesquisa de preços: Juliane Aparecida Alves - Auxiliar Administrativo.

4.6 Memória de cálculo – Mapa de preços:

DESCRIÇÃO	POSSOLLI CAMINHÕES LTDA	ICAVEL VEÍCULOS LTDA	NÓRDICA VEÍCULOS S. A.	PREFEITURA DE SANTA HELENA-PR	PREFEITURA DE CANÁRIO ES	MEDIA
CAMINHÃO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK: CAMINHÃO 0 (zero)Km modelo 2025 ou superior, de fabricação nacional, tração 6x2 no chassi, turbo intercooler, movido a óleo diesel S10, Peso Bruto Legal - PTB legal mínimo de 23.000 Kg, equipado com: Motor Diesel mínimo 6 cilindros verticais em linha, potência mínima de 277 cv@2200 rpm, sistema de injeção eletrônica. Transmissão por acionamento manual de no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 a ré; direção tipo hidráulica; Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Freio motor de atuação conjugada ao freio se serviço; suspensão dianteira e traseira em feixe de molas semielípticas; cabina de aço na cor branca; com 02 portas na cabine, capacidade para motorista e 02 passageiros; tapetes para cabine e capas em vinil para os bancos, pneus 275/80 R 22,5, tanque de combustível mínimo 275 litros, Freios ABS, com ar condicionado, distância de entre eixos adequados para instalação da carroceria e do Munck, deverá ter sapatas de acionamento hidráulico na dianteira junto ao Munck e conjunto de sapata hidráulica escamoteável na traseira do caminhão para recolhimento quando estiver sendo utilizado; tacógrafo eletrônico e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira. Garantia mínima de 1 (um) ano sem limite de quilometragem e ainda equipado com CARROCERIA DE ESTRUTURA DE METALICA, com as seguintes características técnicas: comprimento mínimo de 7.000 mm; largura mínima de 2.400 mm; tampas em aço ASTM A36 ou SAE 1010/1020 estruturado com vincos longitudinais, rebatíveis e removíveis; para-choque conforme Norma 593/16 do CONTRAN; protetor lateral conforme norma 323/09 do CONTRAN, faixa refletivas padrão Denatran, conforme Norma 568/15 do CONTRAN; instalação elétrica conforme normas do CONTRAN; acessórios para-lamas em chapa de aço com lameiros de borracha e caixa para ferramentas. GUINDASTE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 23 TONELADAS, com as seguintes características: com no mínimo 4 lanças hidráulicas e 3 manual, momento máximo de elevação de carga útil mínima de 23.000 Kg, alcance máximo – horizontal mínimo de 18 m, alcance máximo - vertical mínimo de 21 m, ângulo de giro mínimo de 360º, com sapatas hidráulicas, sendo o conjunto adquirido montado sobre o chassis do caminhão. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze meses). A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado. GUINDASTE COM CESTO SIMPLES DE FIBRA, para uma pessoa, acoplado à lança do Munck, suas principais aplicações voltam-se a elevação de pessoas, em obras da construção civil, depósitos comerciais e áreas industriais. Suporte Universal para Lanças Caixa de Ferramentas Peso total suportado de no minimo135kg Fácil Manuseio Fabricado em FIBRA Pintura em Epóxi ART de Fabricação, deverá cumprir o Anexo XII da NR 12, cesto aéreo é o equipamento destinado à elevação de pessoas para execução de trabalho em altura, que possui braço móvel, articulado, telescópico ou misto, com caçamba ou plataforma.	R$ 1.093.000,00	R$ 1.050.000,00	R$ 920.000,00	R$ 768.784,08	R$ 871.285,86	**R$ 940.613,99**

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (21/56) 199/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7F43-4417-3C59 e informe o código F144-7F43-4417-3C59

tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadra-se como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual preservara-se o princípio do parcelamento.

6. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

7.2 Neste sentido, considerando as características técnicas e funcionais do objeto da presente contratação — caminhão tipo Munck — trata-se de um bem indivisível, cuja aquisição se dá em unidade única e não comporta divisão para fracionamento entre fornecedores distintos. Dessa forma, a licitação será de ampla participação, a adoção desse critério visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a competitividade do certame nos termos da legislação vigente.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete,no seguinte endereço:

9.1.1 Secretaria de Obras e Urbanismo: Segunda-feira a Sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h, na Rua Santos Dummont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (22/56) 200/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os bens nos endereços relacionados, no Anexo VI edital, em conformidade com os padrões constantes neste Termo de Referência.

9.7 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 O veículo deverá ser entregue com a plotagem conforme modelo disposto no Item 21 – Modelo de Plotagem do veículo deste Termo de Referência, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

10.1.11 O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 20 deste Termo de Referência.

10.1.12 Entregar o layout final do projeto para ser avaliado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, antes do início das adaptações.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (23/56) 201/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

10.1.13 Se necessário dar manutenção nos equipamentos por ela fornecidos, a mesma poderá ser feita nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE;

10.1.14 A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (24/56) 202/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital:

12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

12.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (25/56) 203/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

12.2.1.3 Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

12.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (26/56) 204/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada pelo termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo entende que o presente processo para aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com guindaste e Cesto, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16. VIGÊNCIA

16.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

16.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (27/56) 205/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3 Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2109 -VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

19.1 A responsabilidade pela gestão do Contrato caberá ao servidor Bruno Lazzari, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

19.1.1 As atribuições referidas no item 19.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

19.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Servidor Senhor Daniel Schizzi e como substituto do fiscal o Senhor Gustavo Meloto, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato.

19.2.1 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, como fiscal substituto, para a

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (28/56) 206/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

fiscalização do contrato, pela Secretaria de Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Bruno Lazzari já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Daniel Schizzi, consta como fiscal.

19.3 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

19.3.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

19.3.2 As atribuições referidas no item 19.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (29/56) 207/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

20. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS

20.1 Assistência técnica completa para caminhão e guindaste.

20.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.

20.2.1 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir todos os equipamentos e peças defeituosas constantes no veículo, conforme garantia dos fabricantes, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

20.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita e de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

20.4 As revisões periódicas de cada veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 60.000 km.

20.5 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

20.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

20.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

20.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

20.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

20.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

20.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

20.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

20.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

20.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

20.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

21. MODELO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (30/56) 208/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

21.1 A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

21.1.1 O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), conforme modelo abaixo:

SECRETARIA DE
OBRAS E URBANISMO

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

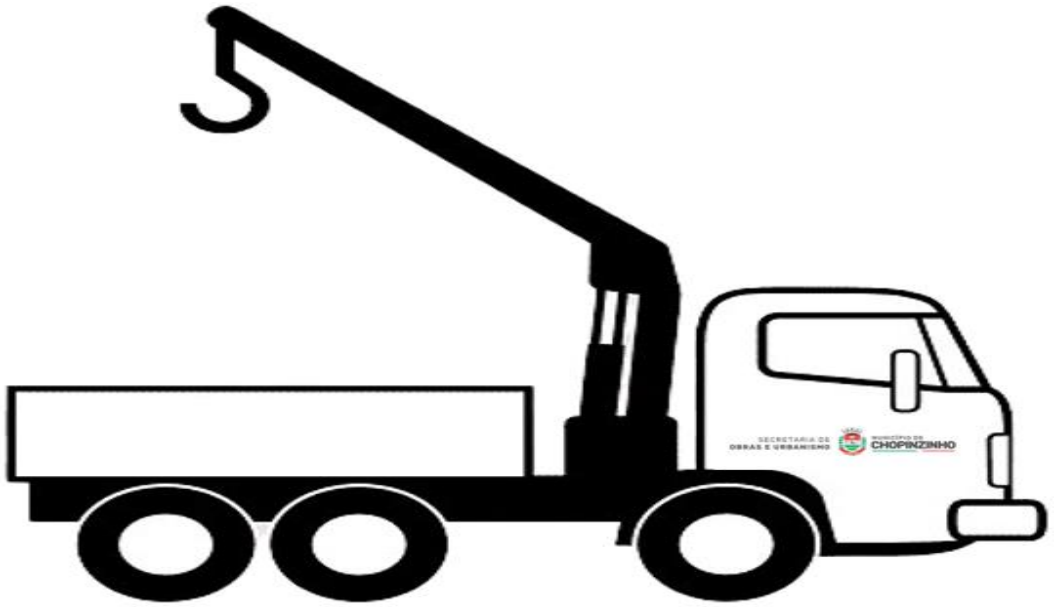

21.2 O esboço da plotagem deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria de Obras e Urbanismo.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24. SECRETÁRIO

24.1 Em decorrência da inexistência de secretário titular na Secretaria de Obras e Urbanismo, o Secretário de Administração e Finanças aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (31/56) 209/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 12 de junho de 2025.

Juliane Aparecida Alves
Auxiliar Administrativo
Matrícula 15166/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rubenei Meloto
Secretário de Administração e Finanças

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (32/56) 210/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo X).**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de**

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (34/56) 212/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (35/56) 213/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (36/56) 214/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (38/56) 216/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Local de entrega: Secretaria de Obras e Urbanismo: Segunda-feira a Sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h, na Rua Santos Dummont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete.
Responsável pelo Recebimento: Daniel Schizzi
Telefone: (46) 9 9937-0763
Horário de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 07:30h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2025 (Memorando n.º 3.008/2025) do Procedimento Licitatório nº 86/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1 Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 86/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 3.008/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, durante o horário de funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo, sendo de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h.

3.2 O veículo deverá ser entregue na Rua Santos Dummont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (40/56) 218/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão do Contrato caberá ao Senhor Bruno Lazzari, qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Senhor Daniel Schizzi e como substituto do fiscal o Senhor Gustavo Meloto, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (41/56) 219/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

6.2.1 Embora as orientações do art. 11 do Decreto Municipal nº 73/2023, seja para que os fiscais dos contratos sejam preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, faz-se necessário a indicação do Senhor Gustavo Meloto, em cargo comissionado, como Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, como fiscal substituto, para a fiscalização do contrato, pela Secretaria de Obras e Urbanismo, em função do exíguo número de servidores lotados nesta pasta, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, sendo somente dois servidores efetivos o Senhor Bruno Lazzari já consta como o Gestor do contrato e o Senhor Daniel Schizzi, consta como fiscal.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os bens nos endereços relacionados, no Anexo VI do edital, em conformidade com os padrões constantes no Termo de Referência.

7.7 O objeto do edital será recebido pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

7.8 MODELO DE PLOTAGEM DO VEÍCULO

7.8.1 A CONTRATADA deverá realizar a plotagem dos veículos conforme modelo, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

7.8.1.1 O veículo deverá conter a plotagem do Município de Chopinzinho nas suas laterais (portas), conforme modelo abaixo:

SECRETARIA DE
OBRAS E URBANISMO

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (43/56) 221/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

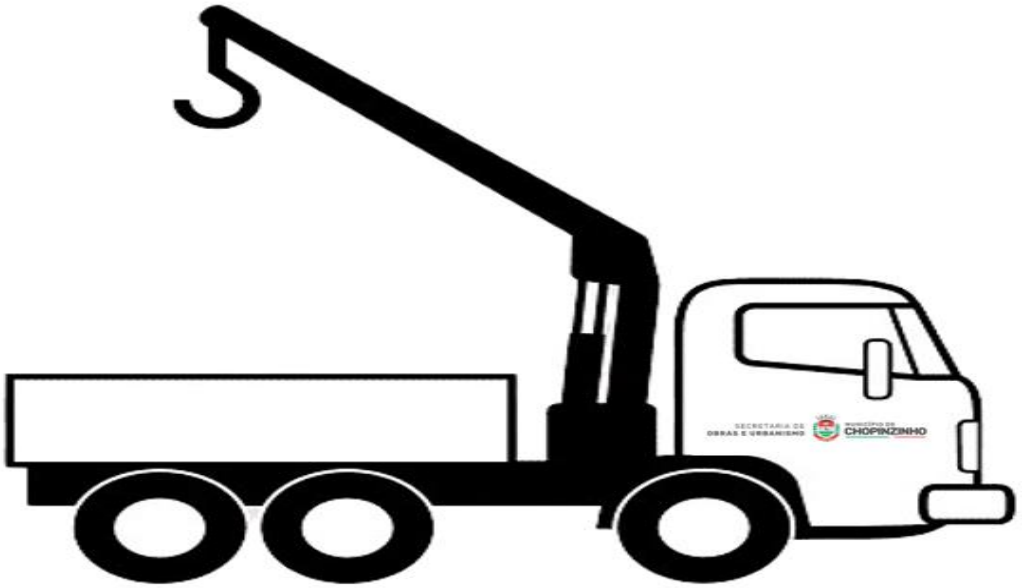

7.8.2 O esboço da plotagem deverá ser encaminhado para aprovação da Secretaria de Obras e Urbanismo.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	507 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercicio Corrente
Programa de Trabalho:	2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2109 -VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (44/56) 222/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com o Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 O veículo deverá ser entregue com a plotagem conforme modelo disposto no Item 21 – Modelo de Plotagem do veículo do Termo de Referência, podendo ser realizada com adesivos ou pintura.

10.1.11 O veículo deverá possuir garantia conforme disposto no item 20 do Termo de Referência.

10.1.12 Entregar o layout final do projeto para ser avaliado pela a Secretaria de Obras e Urbanismo, antes do início das adaptações.

10.1.13 Se necessário dar manutenção nos equipamentos por ela fornecidos, a mesma poderá ser feita nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE.

10.1.14 A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (45/56) 223/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (46/56) 224/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo entende que o presente processo para aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com guindaste e Cesto, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS:

13.1 Assistência técnica completa para caminhão e guindaste.

13.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante.

13.2.1 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir todos os equipamentos e peças defeituosas constantes no veículo, conforme garantia dos fabricantes, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

13.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita e de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (47/56) 225/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

13.4 As revisões periódicas de cada veículo, previstas em manual e condicionantes à garantia de fábrica, serão custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até 60.000 km.

13.5 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

13.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (48/56) 226/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (49/56) 227/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (50/56) 228/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (51/56) 229/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Bruno Lazzari
Gestor do Contrato

Daniel Schizzi
Fiscal do Contrato

Gustavo Meloto
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (52/56) 230/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (53/56) 231/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____

Representante Legal

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: emissao_F1447E4344173C59669D33E4_memorando-18--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (54/56) 232/509

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

ANEXO X

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = ----------; e Passivo Circulante		

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59 e informe o código F144-7E43-4417-3C59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F144-7E43-4417-3C59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 26/06/2025 16:52:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 27/06/2025 08:28:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F144-7E43-4417-3C59

Memorando 19- 3.008/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/06/2025 às 13:59:50

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico n° 90045/2025 - Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_90045_2025_AQUISICAO_DE_VEICULO_TIPO_CAMINHAO_MUNCK.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	26/06/2025 16:52:01	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	27/06/2025 08:28:05	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AAB3-3741-7E45-F064**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90045/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 11 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 940.613,99 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AAB3-3741-7E45-F064 e informe o código AAB3-3741-7E45-F064

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AAB3-3741-7E45-F064

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 26/06/2025 16:51:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 27/06/2025 08:28:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AAB3-3741-7E45-F064

Memorando 20- 3.008/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2025 às 08:43:57

Em anexo:

- Publicações

–

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf
Jornal.pdf
pncp.pdf

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90045/2025 -
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK EQUIPADO COM GUINDASTE COM CESTO PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90045/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 11 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 940.613,99 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1FE08162

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/06/2025. Edição 3307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4662 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2025, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de junho de 2025, até às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 09 de julho de 2025, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 26 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2025, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 27 de junho de 2025, até às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 11 de julho de 2025, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 26 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

LEI Nº. 1.468 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI PROGRAMA DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONOU TACITAMENTE E EU ADAIR ONETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ARTIGO 46, IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a instituir o auxílio-alimentação aos servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras (efetivos, e comissionados), com objetivo de estimular e valorizar o cumprimento da jornada de trabalho, no exercício das atividades do cargo, ressalvadas as hipóteses vedadas por esta lei, observados os seguintes critérios:

§ 1º - O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório;

§ 2° Na hipótese de acúmulo legal de cargos, carga horaria duplicada ou jornada suplementar, o servidor fará jus a percepção de apenas 01 (um) vale, no percentual de 100% conforme tabela estabelecida no Art. 3º.

Art. 2º. Fica definido para fins desta lei:

I – assiduidade: a frequência durante o mês e consiste em estar presente de forma regular ao trabalho e;

II – pontualidade: o cumprimento correto da carga horária de trabalho, sem atrasos, bem como se fazer presente aos compromissos na hora determinada.

Art. 3° O valor do auxílio-alimentação será pago diretamente na folha de pagamento conforme a tabela estabelecida no anexo I da presente Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

§ 1° O valor do auxílio-alimentação poderá ser atualizado anualmente, a partir de 1º. de janeiro, por ato próprio do Presidente da Câmara, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou o índice que lhe suceder.

Art. 4° O servidor não fará jus ao auxílio-alimentação no mês de referência quando:

I – em gozo de qualquer tipo de licença, remunerada ou não;
II – for admitido e desligado com menos de 15 dia de trabalho no mês de competência;
III - estiver suspenso em decorrência de pena disciplinar;
IV - recluso;
V – no gozo de férias;
VI – estiver afastado ou licenciado por outras razões previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º. Excluem-se do benefício o Presidente da Câmara e Vereadores.

Art. 6° O benefício de que trata esta Lei não integrará ou será incorporado a remuneração, proventos ou pensão dos servidores efetivos, comissionados ou contratados, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciária.

Parágrafo único. O benefício também não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação de salário in natura, nem considerado para efeitos de cálculo 13° (decimo terceiro) salário, férias ou demais benefícios.

Art. 7º Autoriza a abertura de crédito adicional especial para as despesas decorrentes da aplicação desta Lei das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 8º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Poder Legislativo para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO LEGISLATIVO
Natureza da Despesa: - 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Conta: 00011 **Fonte:** 01 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

Art. 9º. Para Cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO LEGISLATIVO
Natureza da Despesa: - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
Conta: 00007 **Fonte:** 01 – RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADO)

Art. 10. O auxílio-alimentação poderá ter seu pagamento suspenso a critério do Chefe do Poder Legislativo em situações excepcionais e justificadas como, por exemplo, indisponibilidade financeira.

Art. 11. Fica desde já autorizada a utilização pela Câmara Municipal do controle de assiduidade e pontualidade para fins de pagamento do benefício, com os seguintes critérios:

I - Desconto de 1/30 (um, trinta avos) por dia faltoso, sem justificativa.

Parágrafo único. – Exceto para as ausências previstas no Art. 111 da Lei 374/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 12. Os casos omissos desta lei serão avaliados e dirimidos pela Mesa Diretora.

Art. 13. Demais situações inerentes à concessão do auxílio-alimentação poderão ser estabelecidas por Decreto, respeitadas as disposições desta Lei, e relacionadas com objetivo de estimular e valorizar o cumprimento da jornada de trabalho, no exercício das atividades do cargo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras/PR, 25 de junho de 2025.

ADAIR ONETTA:02490747967
Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:02490747967
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=40312992000151, OU=presencial, CN=ADAIR ONETTA:02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 15:28:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ADAIR ONETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

ANEXO I
TABELA DE VALORES DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Carga horária semanal	Valor máximo mensal
Até 20 horas	R$ 125,00
De 21 a 40 horas	R$ 250,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MAIOR DESCONTO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E DIVISÓRIAS, ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, GRANITO, MÁRMORE, CALHAS, RUFOS E TELHAS DE ZINCO PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS,** conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 30/06/2025 até às 08h59min do dia 11/07/2025**.
- Data e horário de abertura: **11/07/2025 - as 08hs:59min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **11/07/2025 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 26 de junho de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90045/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 11 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 940.613,99 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025
DATA: 28/05/25 ABERTURA: 13/06/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES E MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025
DATA: 03/06/25 ABERTURA: 23/06/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Edital nº 90045 | Processo 86/2025

Última atualização 27/06/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000131/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Aquisicao de Caminhao Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Municipio de Chopinzinho

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 940.613,99

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CAMINHAO CARROCERIA EQUIPADO COM MUNCK CAMINHAO 0 zero Km modelo 2025 ou superior de fabricacao nacional tracao 6x2 no chassi turbo intercooler movido a oleo diesel S10 Peso Bruto Legal PTB legal minimo de 23.000 Kg equipado com Motor Diesel minimo 6 cilindros verticais em linha potencia minima de 277 cv 2200 rpm sistema de injecao eletronica. Transmissao por acionamento manual de no minimo 6 marchas sincronizadas a frente e 1 a re direcao tipo hidraulica Freio de tambor nas rodas traseiras e dianteiras com ABS Sistema Anti Travamento das Rodas EBD Distribuicao Eletronica de Frenagem . Freio motor de atuacao conjugada ao freio se servico suspensao dianteira e traseira em f	1	R$ 940.613,99

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 21- 3.008/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-C - Compras - A/C Juliane A.

Data: 08/07/2025 às 08:19:54

Prezada;

Segue para manifestação, impugnação da empresa Forza Distribuidora Ltda

Retornar para Divisão de Licitações e Contratos.

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Microsoft_Word_Modelo_Declaracao.pdf

Goiânia, 07 de julho de 2025

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho, estado do Paraná

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000

Ao Senhor Pregoeiro do Município de Primeiro de Maio ou Autoridade Competente.

REF.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

A empresa Forza Distribuidora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.135.499/0001-45, com sede à Avenida Ville, Nº 180, Qd. 43 Lt. 12, Setor Três Marias I, Goiânia - GO, CEP 74369-705, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Leidimar Trigueiro, portadora do RG nº 4220416 SPTC-GO e do CPF nº 009.099.071-45, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital supracitado, publicado em 26 de junho de 2025.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

O Pregão Eletrônico nº 90045/2025 está agendado para o dia 11 de julho de 2025, às 09h00min. Esta impugnação, protocolada em 07 de julho de 2025, é, portanto, tempestiva, respeitando o prazo legal estabelecido.

2. DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente certame tem como objeto a "Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho". O critério de julgamento definido é o de "MENOR PREÇO POR ITEM".

Ocorre que, no Item 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – Termo de Referência, subitem 12.3.1, exige-se a "**APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE COMERCIALIZAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DO VEÍCULO**".

Esta exigência, inserida de forma isolada e sem qualquer contexto justificativo no corpo do Termo de Referência ou no próprio Edital, configura um elemento estranho e camuflado que limita a concorrência, pois apenas Concessionárias Autorizadas poderão cumprir com este requisito, o que por pouco, passou desapercebido na análise deste edital.

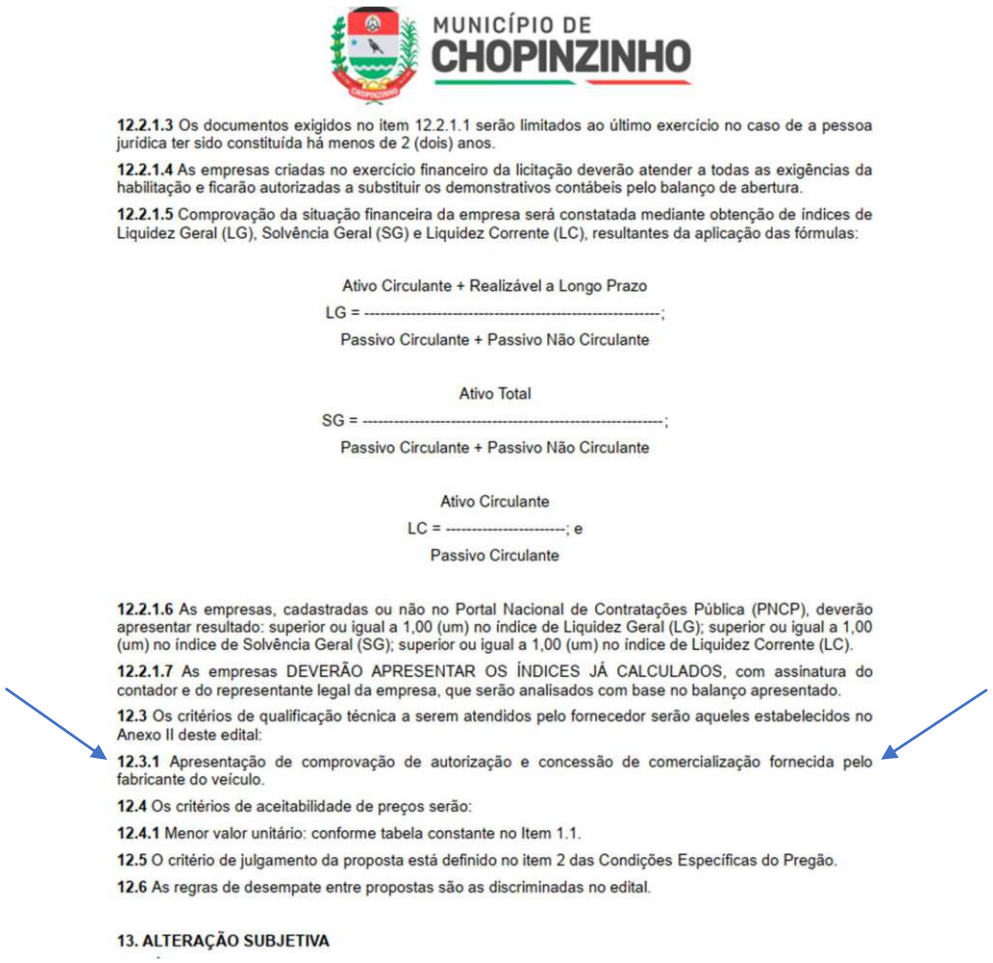

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

12.2.1.3 Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

12.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela constante no Item 1.1.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A inclusão dessa cláusula, sem a devida correlação com a complexidade técnica do objeto ou com a comprovação da qualidade do bem, sem justificativa nem amparo na Lei nº 14.133/2021, é uma irregularidade grave que compromete competição no processo licitatório, limitando a concorrência às empresas que firmaram contrato de concessão de comercialização de veículos com determinado fabricante.

3. DA ILEGALIDADE E RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

A exigência de ***"comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo"*** é manifestamente ilegal e claramente restritiva, criando uma barreira artificial à participação, direcionando a aquisição deste objeto, a um grupo seleto de empresas – as concessionárias ou distribuidores autorizados pelo fabricante – em detrimento de revendedoras multimarcas igualmente aptas a fornecer o mesmo bem.

Tal conduta viola frontalmente os princípios basilares da licitação pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente a isonomia, a competitividade, a razoabilidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ao limitar o universo de potenciais licitantes, o Município de Chopinzinho restringe e limita a concorrência, consequentemente, diminuem as chances de obter melhores preço e as melhores condições para a contratação.

4. DA JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL

A Lei 14.133/2021 em conjunto com as jurisprudências dos Tribunais de Contas tem sido uníssona em coibir exigências dessa natureza, que desvirtuam a finalidade do processo licitatório.

> *Lei 14.133/2021; "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, **da eficiência, do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, **da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade**, da celeridade, **da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,** assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*
>
> *Constituição Federal - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*

O Tribunal de Contas da União (TCU), em reiteradas decisões, tem se posicionado contra cláusulas restritivas:

<u>Acórdão nº 1510/2022-TCU-Plenário</u>:

Este julgado é enfático ao afirmar que a utilização de requisitos que limitam o fornecimento de veículos apenas por concessionárias "INFRINGIRIA OS PRINCÍPIOS DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL, DA ISONOMIA E DA IMPESSOALIDADE, E A LIVRE CONCORRÊNCIA, ESTABELECIDOS NOS ART. 3º, II, E 170, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

Acórdão nº 10125/2017-TCU-Segunda Câmara:

O TCU já pacificou que o conceito de "veículo zero km" não se confunde com a obrigatoriedade de ser o primeiro emplacamento em nome da administração, ressaltando que "a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados". Esta decisão, embora se refira ao "primeiro emplacamento", aplica-se por analogia à exigência de "autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante", pois ambas visam, indevidamente, a restringir o rol de fornecedores a concessionárias.

Acórdão nº 2096/2022-Plenário:

O TCU reitera que exigências como a de certificados e fabricação do fabricante como requisito de habilitação "comprometem, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório", direcionando a contratação para concessionárias e fabricantes, contrariando o posicionamento da Corte de Contas.

Ademais, a **SÚMULA TCU nº 272 estabelece que;**

"No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".

Adicionalmente, a "**SÚMULA Nº 15, do TCE-SP**, esclarece que;

"Em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa."

A exigência de autorização do fabricante impõe uma comprovação de autorização e concessão, emitida somente pelo fabricante à aquelas empresas que investiram e se adequaram a marca para obtenção do contrato de concessão comercial, esse ônus incorrido pelas empresas capazes de comprovar tal requisito, necessário para adequar um objeto que também pode ser vendido por empresas revendedoras multimarcas que não são autorizadas pelo fabricantes.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Acórdão Nº 3523/24 - Tribunal Pleno (Processo Nº 59647/24), em um caso de aquisição de maquinário pesado, recomendou ao Município de Guamiranga/PR que;

> *"nas licitações futuras de aquisição de maquinário pesado, se abstenha de exigir das licitantes a qualidade de assistência técnica autorizada pela fabricante, sob pena de lesar o princípio da competitividade do certame, conforme o entendimento deste Tribunal de Contas e do Tribunal de Contas da União".*

Essa decisão do TCE-PR reforça o entendimento de que exigências que vinculam a participação a um terceiro (o fabricante) são consideradas restritivas à competitividade.

5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA A RESTRIÇÃO)

O próprio edital, em seu Anexo I - Termo de Referência, item 20, **"DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS",** detalha exaustivamente as condições de garantia e assistência técnica, responsabilizando a **CONTRATADA** por todos os custos e reparos, e exigindo que a garantia seja prestada para manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

Ainda, o item 10.1.13 do Termo de Referência estabelece que

> *"Se necessário dar manutenção nos equipamentos por ela fornecidos, a mesma poderá ser feita nas dependências da CONTRATANTE, sendo vedada a intervenção de terceiros, a qualquer título e em qualquer situação, sem a autorização por escrito ou e-mail da CONTRATANTE".*

E o item 10.1.14 exige que

> *"A contratada deverá entregar o veículo ao Município de Chopinzinho devidamente licenciado no exercício vigente e emplacado".*

Desse modo, o edital já prevê mecanismos robustos para garantir a qualidade, a manutenção e a legalização do veículo, tornando a exigência de "*comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo*" totalmente desnecessária e impertinente ao contexto.

Além disso, o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), que se aplica à Administração Pública como consumidora final, estabelece a responsabilidade solidária do fabricante e do fornecedor pelos vícios e defeitos do produto (art. 18 e 25, § 1º). Isso significa que, independentemente de a empresa ser uma concessionária ou revendedora, a garantia e a responsabilidade legal pela qualidade do bem são asseguradas por lei.

6. DA CONCLUSÃO

A exigência contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 90045/2025, na página 26, Anexo II - Documentos de Habilitação, item 12, subitem 12.3.1 ("**Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo**") é manifestamente ilegal e restritiva.

Contrariando os princípios da Lei nº 14.133/2021 e as jurisprudências dos Tribunais de Contas da União (TCU) e do Estado do Paraná (TCE-PR).

Essa cláusula, claramente limita indevidamente a participação de potenciais licitantes, direcionando a competição à um grupo restrito autorizado pelo fabricante, prejudicando a competitividade do certame e impedindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desvirtuando a finalidade precípua do processo licitatório.

7. DO PEDIDO

Diante do exposto, a empresa Forza Distribuidora Ltda. requer a análise e o integral acolhimento da presente impugnação.

Solicita-se a imediata revisão e retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 90045/2025, com a exclusão completa da exigência de;

"Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo".

Medida indispensável para assegurar a estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade e economicidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo-se, assim, a lisura e a eficácia do andamento do processo licitatório

Nestes termos,

Pede deferimento.

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
Leidimar Trigueiro (Sócio administrador)
RG: 4220416 SPTC-GO, CPF: 009.099.071-45

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 22- 3.008/2025

De: Juliane A. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/07/2025 às 16:27:01

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Em atenção ao despacho anterior,

Considerando a necessidade da Secretaria de Obras e Urbanismo em adquirir caminhão tipo Munck novo, com inclusas as revisões e a garantia de fábrica, a exigência constante no edital visa garantir a procedência do veículo fornecido, assegurar a plena vigência da garantia em todo o território nacional, bem como o suporte técnico pós-venda. Tais condições estão diretamente relacionadas à adequada execução do contrato e à proteção do interesse público, especialmente em razão de se tratar da aquisição de bem de alto valor, como é o caso.

Cumpre esclarecer que essa exigência não constitui irregularidade, tampouco afronta, por si só, os princípios da isonomia ou da ampla concorrência. Ressalta-se que ela não configura ilegalidade, embora também não seja uma imposição legal expressa. Trata-se, portanto, de uma escolha legítima da Administração, que tem autonomia para definir critérios técnicos no edital, desde que estejam devidamente justificados e alinhados aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 5º, 11 e Art.67 inciso IV – prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

Ademais, a exigência não se mostra desproporcional, pois não restringe a participação de empresas no certame de forma injustificada. Ela apenas requer que os licitantes apresentem comprovação de autorização regular para comercializar o produto ofertado, o que é plenamente viável e acessível a qualquer empresa devidamente estabelecida no setor.

Embora o TCU e os TCEs orientem a vedação de exigências desproporcionais, tais entendimentos não vedam a exigência de autorização do fabricante quando esta se justificar pela natureza do objeto (veículos pesados com equipamentos específicos, como guindaste tipo Munck com cesto), e quando houver fundamento técnico e previsão no planejamento da contratação.

A impugnante não demonstrou, de forma concreta, que a exigência tenha inviabilizado sua participação ou restringido de forma indevida a competição. Não basta alegar potencial restrição — é necessário demonstrar impacto real à competitividade, o que não se verifica no presente caso, especialmente considerando que o mercado nacional conta com diversos fornecedores autorizados.

Diante disso, não se acolhe a impugnação apresentada, mantendo-se a exigência como condição compatível com o interesse público e com a boa prática administrativa

–

At.te

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12FC-4FA9-9377-5BD1 e informe o código 12FC-4FA9-9377-5BD1

1Doc: Memorando 22- 3.008/2025 251/509

Assinado por 1 pessoa: JULIANE APARECIDA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12FC-4FA9-9377-5BD1 e informe o código 12FC-4FA9-9377-5BD1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 12FC-4FA9-9377-5BD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 08/07/2025 16:27:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/12FC-4FA9-9377-5BD1

Memorando 23- 3.008/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/07/2025 às 13:36:39

Segue decisão pedido de impugnação da empresa Forza Distribuidora Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

DECISAO_IMPUGNACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	09/07/2025 13:36:52	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AE70-EE9F-5D59-89EE**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK EQUIPADO COM GUINDASTE COM CESTO PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

PARECER/DECISÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Forza Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 46.135.499/0001-45 com sede Av. Ville, Nº 180, Qd. 43 Lt. 12, Setor Três Marias I, Goiânia - GO, CEP 74369-705, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Leidimar Trigueiro, portadora do RG nº 4220416 SPTC-GO e do CPF nº 009.099.071-45

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Nos termos do subitem 5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90045/2025, regido pelo caput artigo 164 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto n.º 73, de 2023, o pedido de impugnação de edital por irregularidade na aplicação da Lei, ou a solicitação de esclarecimento sobre seus termos, deve ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

DOS FATOS

O presente certame tem como objeto a "Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho". O critério de julgamento definido é o de "MENOR PREÇO POR ITEM".

Ocorre que, no Item 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – Termo de Referência, subitem 12.3.1, exige-se a "**APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE COMERCIALIZAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DO VEÍCULO**".

Esta exigência, inserida de forma isolada e sem qualquer contexto justificativo no corpo do Termo de Referência ou no próprio Edital, configura um elemento estranho e camuflado que limita a concorrência, pois apenas Concessionárias Autorizadas poderão cumprir com este requisito, o que por pouco, passou desapercebido na análise deste edital.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE70-EE9F-5D59-89EE e informe o código AE70-EE9F-5D59-89EE

A inclusão dessa cláusula, sem a devida correlação com a complexidade técnica do objeto ou com a comprovação da qualidade do bem, sem justificativa nem amparo na Lei nº 14.133/2021, é uma irregularidade grave que compromete competição no processo licitatório, limitando a concorrência às empresas que firmaram contrato de concessão de comercialização de veículos com determinado fabricante.

A exigência de ***"comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo"*** é manifestamente ilegal e claramente restritiva, criando uma barreira artificial à participação, direcionando a aquisição deste objeto, a um grupo seleto de empresas – as concessionárias ou distribuidores autorizados pelo fabricante – em detrimento de revendedoras multimarcas igualmente aptas a fornecer o mesmo bem.

Tal conduta viola frontalmente os princípios basilares da licitação pública, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente a isonomia, a competitividade, a razoabilidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ao limitar o universo de potenciais licitantes, o Município de Chopinzinho restringe e limita a concorrência, consequentemente, diminuem as chances de obter melhores preço e as melhores condições para a contratação.

A Lei 14.133/2021 em conjunto com as jurisprudências dos Tribunais de Contas tem sido uníssona em coibir exigências dessa natureza, que desvirtuam a finalidade do processo licitatório.

> *Lei 14.133/2021; "Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade,* ***da eficiência, do interesse público****, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação,* ***da vinculação ao edital, do julgamento objetivo****, da segurança jurídica,* ***da razoabilidade, da competitividade, da***

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE70-EE9F-5D59-89EE e informe o código AE70-EE9F-5D59-89EE

> ***proporcionalidade**, da celeridade, **da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,** assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”*
>
> *Constituição Federal - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*

Acórdão nº 10125/2017-TCU-Segunda Câmara:

O TCU já pacificou que o conceito de "veículo zero km" não se confunde com a obrigatoriedade de ser o primeiro emplacamento em nome da administração, ressaltando que "a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados". Esta decisão, embora se refira ao "primeiro emplacamento", aplica-se por analogia à exigência de "autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante", pois ambas visam, indevidamente, a restringir o rol de fornecedores a concessionárias.

Adicionalmente, a “**SÚMULA Nº 15, do TCE-SP**, esclarece que;

> *“Em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio disputa.”*

A exigência de autorização do fabricante impõe uma comprovação de autorização e concessão, emitida somente pelo fabricante à aquelas empresas que investiram e se adequaram a marca para obtenção do contrato de concessão comercial, esse ônus incorrido pelas empresas capazes de comprovar tal requisito, necessário para adequar um objeto que também pode ser vendido por empresas revendedoras multimarcas que não são autorizadas pelos fabricantes.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE70-EE9F-5D59-89EE e informe o código AE70-EE9F-5D59-89EE

A exigência contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 90045/2025, na página 26, Anexo II - Documentos de Habilitação, item 12, subitem 12.3.1 ("**Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo**") é manifestamente ilegal e restritiva.

Contrariando os princípios da Lei nº 14.133/2021 e as jurisprudências dos Tribunais de Contas da União (TCU) e do Estado do Paraná (TCE-PR).

Essa cláusula, claramente limita indevidamente a participação de potenciais licitantes, direcionando a competição à um grupo restrito autorizado pelo fabricante, prejudicando a competitividade do certame e impedindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desvirtuando a finalidade precípua do processo licitatório

PEDIDOS

Diante do exposto, a empresa Forza Distribuidora Ltda. requer a análise e o integral acolhimento da presente impugnação.

Solicita-se a imediata revisão e retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 90045/2025, com a exclusão completa da exigência de;

"Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo".

Medida indispensável para assegurar a estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade e economicidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo-se, assim, a lisura e a eficácia do andamento do processo licitatório

MANIFESTAÇÃO DA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em atenção ao despacho anterior,

Considerando a necessidade da Secretaria de Obras e Urbanismo em adquirir caminhão tipo Munck novo, com inclusas as revisões e a garantia de fábrica, a exigência constante no edital visa garantir a procedência do veículo fornecido, assegurar a plena vigência da garantia

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE70-EE9F-5D59-89EE e informe o código AE70-EE9F-5D59-89EE

em todo o território nacional, bem como o suporte técnico pós-venda. Tais condições estão diretamente relacionadas à adequada execução do contrato e à proteção do interesse público, especialmente em razão de se tratar da aquisição de bem de alto valor, como é o caso.

Cumpre esclarecer que essa exigência não constitui irregularidade, tampouco afronta, por si só, os princípios da isonomia ou da ampla concorrência. Ressalta-se que ela não configura ilegalidade, embora também não seja uma imposição legal expressa. Trata-se, portanto, de uma escolha legítima da Administração, que tem autonomia para definir critérios técnicos no edital, desde que estejam devidamente justificados e alinhados aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 5º, 11 e Art.67 inciso IV – prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

Ademais, a exigência não se mostra desproporcional, pois não restringe a participação de empresas no certame de forma injustificada. Ela apenas requer que os licitantes apresentem comprovação de autorização regular para comercializar o produto ofertado, o que é plenamente viável e acessível a qualquer empresa devidamente estabelecida no setor.

Embora o TCU e os TCEs orientem a vedação de exigências desproporcionais, tais entendimentos não vedam a exigência de autorização do fabricante quando esta se justificar pela natureza do objeto (veículos pesados com equipamentos específicos, como guindaste tipo Munck com cesto), e quando houver fundamento técnico e previsão no planejamento da contratação.

A impugnante não demonstrou, de forma concreta, que a exigência tenha inviabilizado sua participação ou restringido de forma indevida a competição. Não basta alegar potencial restrição — é necessário demonstrar impacto real à competitividade, o que não se verifica no presente caso, especialmente considerando que o mercado nacional conta com diversos fornecedores autorizados.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE70-EE9F-5D59-89EE e informe o código AE70-EE9F-5D59-89EE

Diante disso, não se acolhe a impugnação apresentada, mantendo-se a exigência como condição compatível com o interesse público e com a boa prática administrativa

Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Administração

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

Considerando que os pontos questionados na impugnação foram devidamente respondidos pela secretaria demandante.

Considerando que não há clausulas editalícias que restrinjam a participação de empresas e que a administração tem a prerrogativa de exigir que o certame possua exigências que atendam a sua demanda.

DECISÃO

Isto posto, acolho a manifestação do Departamento de Compras, por seus fundamentos, conheço da Impugnação apresentada pela empresa Forza Distribuidora Ltda, para, no mérito, dar **improvimento**, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 09 de julho de 2025.

Silvio Alves da Rosa
Agente de Contratação/Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE70-EE9F-5D59-89EE e informe o código AE70-EE9F-5D59-89EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE70-EE9F-5D59-89EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 09/07/2025 13:36:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AE70-EE9F-5D59-89EE

Memorando 24- 3.008/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/07/2025 às 13:39:20

Segue comprovante de envio de resposta a empresa Forza Distribuidora Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

Re: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL P.E. 90045/2025 - Caminhão Munck

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para FORZA DISTRIBUIDORA FORZA <forzalicitacao@gmail.com>
Data 09/07/2025 13:38

emissao_AE70EE9F5D5989EEEDD3E2B5_memorando-23--3.008-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (~293 KB)

Em 09/07/2025 11:29, FORZA DISTRIBUIDORA FORZA escreveu:

> Prezados(as) Senhores(as), bom dia!
>
> Tendo em vista a Data da Sessão, marcada para o dia 11/07/2025, solicitamos resposta sobre o pedido de impugnação registrado acima.
>
> **Favor confirmar o recebimento.**
>
> Atenciosamente,
>
> Forza Distribuidora LTDA.
> CNPJ: 46.135.499/0001-45
> Adilson Junior
> Telefone: (62) 9 9947-5497
>
> Em seg., 7 de jul. de 2025 às 21:43, FORZA DISTRIBUIDORA FORZA <forzalicitacao@gmail.com> escreveu:
>
> > Prezados(as) Senhores(as),
> >
> > Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, segue anexo o pedido de impugnação referente à exigência de "***comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo***" no edital do Pregão Eletrônico n.º 90045/2025.
> >
> > Demonstramos que essa condição restringe indevidamente a competitividade do certame e não se alinha aos princípios da Lei que rege a Administração Pública.
> >
> > Agradecemos a atenção.
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > Forza Distribuidora LTDA.
> > CNPJ: 46.135.499/0001-45
> > Telefone: (62) 9 9947-5497

Boa tarde;

Segue resposta ao pedido de impugnação

Atenciosamente

Pregoeiro

Memorando 25- 3.008/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/07/2025 às 10:13:54

Proposta e documentos de habilitação da empresa Possoli Caminhões Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ANEXO_III_PROPOSTA_FINAL.pdf
Bem_vindo_ao_Portal_do_Cidadao_de_Chopinzinho.pdf
CONSUL_1.PDF
Habilit_e_demais_documentos_1_.pdf
nivel1Credenciamento_04640295000111_2025_07_15.pdf
nivel3RegFiscalFederal_04640295000111_2025_07_15.pdf
NIVEL3_2.PDF
NIVEL4_1.PDF
nivel5QualificacaoTecnica_04640295000111_2025_07_15.pdf
NIVEL6_1.PDF
TCE.pdf
TCU.pdf

Possoli Caminhões Ltda.
Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650
e-mail:vendas@possoli.com.br, CNPJ 04.640.295/0001-11

Ao Pregoeiro
PREF. MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025
PROCESSO Nº 86/2025
DIA 11/07/2025 - ÀS 09:00h

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS – FINAL

Fornecedor: POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11 Inscrição Estadual: 90.243.406-24
Endereço: Rod BR 277 Km 582,3 S/N BAIRO: Centralito CEP: 85803-650
Cidade: Cascavel Estado: Paraná
Telefones: 45 3227-2022 /45 999713417
E-mail: vendas@possoli.com.br / genarodutra@possoli.com.br

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de furgão para ser utilizado como farmácia móvel para a Secretaria da Saúde.

1. **Especificações técnicas:**

Item	Descrição	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CAMINHÃ, IVECO TECTOR 24 280 6X2, ANO DE FAB. 2025/25, 280 CV, COR BRANCA**, VIDROS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, RADIO, , DIREÇÃO HIDRÁULICA MOTOR DIESEL NORMA DE EMISSÕES TECNOLOGIA PROCONVE P8 EURO VI, HI-ESCR **MOTOR 06 CILINDROS EM LINHA**, TURBO-INTERCOOLER, INJEÇÃO ELETRÔNICA COMMON RAIL, *POTÊNCIA MÁXIMA* ***280*** **cv** (205 kW) @ **2.100 - 2.500** rpm, ***CÂMBIO MANUAL DE 06 MARCHAS A FRENTE UMA A RÉ***, EIXO TRASEIRO DE DUPLA REDUÇÃO A PAR CÔNICO, **PBT 23.000KG CMT 33.000KG, FREIOS ABS** PNEUMÁTICO, TIPO S-CAM COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM DOIS CIRCUITOS INDEPENDENTES (DIANTEIRO E TRASEIRO) ABS - ANTI-LOCK BRAKING SYSTEM: SISTEMA DE FREIO ANTITRAVAMENTO ATC/ASR - ANTI SLIP REGULATION: CONTROLE DE TRAÇÃO **EBD/EB**, ELECTRONIC BRAKEFORCE DISTRIBUTION, DISTRIBUIÇÃO	**01**	**844.000,00**	**844.000,00**

	ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM, EVITANDO O TRAVANDO DAS RODAS**, FREIO MOTOR** FREIO DE EXAUSTÃO DO TIPO BORBOLETA NO COLETOR DE ESCAPAMENTO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO COM DOIS ESTÁGIOS**, SUSPENSÃO DIANTEIRA** MECÂNICA COM MOLAS PARABÓLICAS **TRASEIRA** MECÂNICA - SISTEMA BALANCIM, COM MOLAS SEMI-ELÍPTICAS,CABINE BANCO DO MOTORISTA INDIVIDUAL E PASSAGEIROS DUPLO, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS RETRATEIS NAS LATERAIS E CENTRAL SUBABDOMINAL, **PNEUS 275/80R22,5, TANQUE COMBUSTÍVEL 275 LITROS TANQUE DE ARLA 21 LITROS SISTEMA ELÉTRICO 24V**. **GUINDASTE MC 25607 C MARCA: MASAL,** DESCRIÇÃO TÉCNICA: GUINDASTE VEICULAR HIDRÁULICO, COM MOMENTO DE CARGA DE 25600KGF.M., MODELO MC 25607, MARCA MASAL. COM 4 LANÇAS HIDRÁULICAS E 3 MANUAIS. PRESSÃO DE TRABALHO: 210 BAR. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL: 18M. ALCANCE HORIZONTAL HIDRÁULICO: 12M. ALCANCE MÁXIMO VERTICAL DO SOLO: 21M. ALCANCE VERTICAL HIDRÁULICO: 15M. ÂNGULO DE GIRO: 360º. KIT DE MONTAGEM. SOBRE CHASSIS DE 8500MM. SAPATAS DIANTEIRAS COM EXTENSÃO HIDRÁULICA. SAPATAS TRASEIRAS COM EXTENSÃO HIDRÁULICA. **RADIO CONTROLE COM NR12.** **CESTO SIMPLES DE FIBRA COM NR12.** **CARROCERIA METÁLICA CARGA SECA MARCA TRUCKVEL,** ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO DE CARBONO, COM ASSOLHO XADREZ EM 4,75MM, COM 3 TAMPAS LATERAIS DE CADA LADO E TAMPA TRASEIRA, TODAS COM ENGATE RÁPIDO, CONSTRUÍDAS EM CHAPAS DE 2 MM, COM MALHAL REFORÇADO, COM GANCHOS PARA AMARRAÇÃO. NAS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 7,000 MTS., LARGURA: 2,400MTS, ALTURA: 0,500 MTS, COM APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI-CORROSIVO E DUAS DEMÃOS COM TINTA PU NA COR PRETA, SEM LOGOTIPIA, SINALIZAÇÃO LATERAL, FAIXAS REFLETIVAS E PÁRA-CHOQUE ESCAMOTEÁVEL E PROTETOR LATERAL CONFORME NORMAS DO CONTRAN, COROTE D'AGUA, CAIXA DE FERRAMENTAS, PARA BARROS			

	ATENDENDO O QUE PEDE NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.			

Valor total R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais)

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

- Prazo de garantia do objeto é de **12** meses (um ano)
- Prazo de entrega de 120 (cento e vinte dias) dias
- Assistência técnica conforme solicitado neste edital:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA. Rod BR277 km 582,3 s/n Tel. 45 3227-2022 - Cascavel – Paraná.
POSSOLI CAMINHÕES LTDA. Rod BR 280 km538 industrial – Vitorino – Paraná Tel. 46 3227-1233
Ou através **CENTRAL DE ATENDIMENTO IVECO do telefone 0800 702 3443**

GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987

Assinado digitalmente por GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=81047508000147, CN=GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.14 13:42:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Cascavel 11 de julho de 2025

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Junior
RG: 3.023.924-5 CPF: 433.971.319-87
Depto° Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85.803-650
CASCAVEL - PR

Fotos Ilustrativa do caminhão

TECTOR 24-280 MY24

Escolha uma cor da sua preferência: Branco Iveco | Amarelo Florence | Verde Montreal | Azul Iveco | Azul Milano | Rosé Gold | Vermelho Modena | Vermelho Ferrara | Marrom Verona | Prata Bari | Cinza Mônaco | Preto Vulcano

DIMENSÕES (mm)				
Distância entre eixos	A	4.185	4.815	5.670
Comprimento total	B	8.784	9.414	10.269
Balanço dianteiro	C		1.362	
Balanço traseiro	F		2.015	
Altura total da cabine teto alto / baixo (sem climatizador)	D		3.405 / 2.751	
Altura total da cabine teto alto / baixo (com climatizador)	D1		3.429 / 2.849	
Distância mínima para implementação CC / CL	E		700 / 1.068	
Ângulo de entrada	G		16°	
Ângulo de saída	H		16°	
Altura chassi ao solo	I	1.040	1.037	1.033
Distância mínima do entre-eixos ao solo (carregado)	J		240	
Altura do eixo dianteiro	K		280	
Altura do eixo traseiro	L		217	
Largura cabine (com retrovisores)	M		2.986	
Largura da cabine (sem retrovisores)	N		2.400	
Largura máxima da traseira	O		2.450	
Bitola dianteira	–		2.326	
Bitola traseira	–		1.830	
Bitola das longarinas (externo)	T		864	
Raio de giro (entre paredes)	–	9.636	11.087	12.697
Raio de giro (entre pneus)	–	7.550	8.687	10.293
CAPACIDADE TÉCNICA / PESOS (kg)				
CAPACIDADE				
Eixo dianteiro			6.600	
Eixo Traseiro			19.400	
Capacidade técnica - Total			26.000	
Peso Bruto Total (PBT) - Legal			23.000	
Capacidade máxima de tração (CMT)			33.000	
Peso bruto total Combinado (PBTC) - homologado			33.000	
PESOS EM ORDEM DE MARCHA - CABINE CURTA				
Eixo Dianteiro		3.120	3.095	3.210
Eixo Traseiro		3.210	3.495	3.555
Total		6.330	6.590	6.765
Capacidade carga + carroceria - Legal		16.670	16.410	16.235
PESOS EM ORDEM DE MARCHA - CABINE LEITO				
Eixo Dianteiro		-	3.195	3.310
Eixo Traseiro		-	3.545	3.605
Total		-	6.740	6.915
Capacidade carga + carroceria - Legal		-	16.260	16.085
PESOS EM ORDEM DE MARCHA - CABINE LEITO TETO ALTO				
Eixo Dianteiro		-	3.250	3.365
Eixo Traseiro		-	3.570	3.635
Total		-	6.820	7.000
Capacidade carga + carroceria - Legal		-	16.180	16.000
DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)				
Relação de redução do eixo traseiro			4,10:1	
Capacidade de rampa (gradeability)			28%	
Partida em rampa (startability)			16%	
Velocidade máxima no plano			130 km/h	

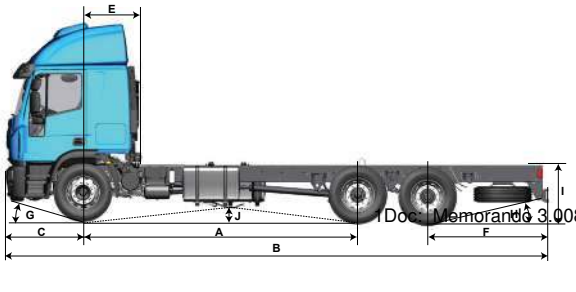

TECTOR 24-280 (6x2)

MOTOR								
Fabricante / Modelo	FPT / NEF 6							
Alimentação / Injeção	Turbo-intercooler / Injeção eletrônica Common Rail							
N° de cilindros / Cilindrada	6 cilindros / 6.728 cm^3							
Potência máxima	280 cv (205 kW) @ 2.100 - 2.500 rpm							
Torque máximo	950 Nm @ 1.250 - 1.950 rpm							
Faixa de rotação econômica	1.300 a 1.900 rpm							
Norma de emissões / Tecnologia	PROCONVE P8 (EURO VI) / HI-eSCR							
CAIXA DE CÂMBIO								
Marca / Modelo	Eaton / 6406 B							
Tipo / Acionamento	Manual / Mecânica							
N° de marchas	6 sincronizadas à frente e 1 à ré							
Relações de marchas	**1ª**	8,03	**3ª**	3,09	**5ª**	1,31	**1ª Ré**	7,70
	2ª	5,06	**4ª**	1,96	**6ª**	1,00		
EMBREAGEM								
Fabricante / Tipo	Sachs 380 Pull / Monodisco a seco, com revestimento orgânico e acionamento hidráulico							
Diâmetro do disco (mm)	380 mm							
EIXOS								
Dianteiro - Marca / Modelo	Iveco / 5872 1							
Tipo	Viga rígida de aço forjado com perfil "I" com rolamentos do cubo das rodas lubrificados a óleo							
Traseiro - Marca / Modelo	Meritor / MS 23-235							
Tipo / Características	Dupla redução a par cônico							
Relação de redução	4,10 / 5,59							
SUSPENSÕES								
Dianteira	Mecânica com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora							
Traseira	Mecânica - Sistema balancim, com molas semi-elípticas assimétricas de simples flexibilidade e dispositivo pneumático para elevação do terceiro eixo							
CHASSI								
Tipo / Dimensão	Tipo escada com longarinas planas de perfil "C", unidas com travessas rebitadas e com reforços externos / Longarinas 276,5 x 80 x 7 mm							
Material	Aço Fe E 420 / LNE 38							
DIREÇÃO								
Marca / Modelo	Bosch / 8097 HT1 Servocom							
Tipo	Mecânica, servoassistida hidraulicamente com esferas recirculantes							
FREIOS								
Freio de Serviço	Pneumático, tipo S-cam com ajuste automático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro) ABS - Anti-lock Braking System: Sistema de Freio Antitravamento ATC/ASR - Anti Slip Regulation: Controle de Tração EBD/EBL - Electronic Brakeforce Distribution: Distribuição eletrônica da força de frenagem, evitando o travando das rodas ESS - Emergency Signal System: Sinalização de frenagem de emergência HSA/Hill Holder - Hill Start Assist: Assistente de Partida em Rampa ESC - Eletronic Stability Control: Controle de estabilidade de frenagem (Opcional)							
Freio de estacionamento	Pneumático, com acionamento no eixo traseiro por válvula localizada no console central							
Freio motor	Freio de exaustão do tipo borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletrônico com dois estágios							
RODAS E PNEUS								
Rodas - Material / Dimensões	Aço / 22,5" x 7,5"							
Pneus	275 / 80 R 22,5							
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)								
Tanque de combustível / Material	275 / Plástico (série) ou 275 +275 / Plástico (opcional) ou 400 + 300 / Alumínio (opcional)							
Tanque de Arla	21ℓ (série) ou 50ℓ (opcional)							
Motor (cárter)	18ℓ (19ℓ com filtro)							
Caixa de Câmbio	9,2ℓ							
Sistema de arrefecimento	23ℓ (11,5 ℓ água mineralizada + 11,5 ℓ Coolant)							
Eixo traseiro diferencial	18ℓ							
SISTEMA ELÉTRICO								
Bateria	2 x 12 V - 100 Ah							
Alternador	28 V x 90 A							
CABINE								
Tipo / Basculamento / Suspensões	Tipo avançada (COE – Cab Over Engine) estruturada em painéis de aço com tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão / Basculamento hidráulico / Suspensão dianteira e traseira com molas e amortecedores							

As características técnicas, pesos, capacidades e dimensões são indicados somente como referência. Estão sujeitos a tolerâncias de fabricação e podem variar. Veículos construídos especialmente para cada veículo em particular, assim como a composição dos itens de série e opcionais selecionados. A IVECO se reserva o direito de modificar essas informações sem prévio aviso. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

IVC-242-MY24-001 MAIO/2024

Guindaste MC 25607

100% AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA

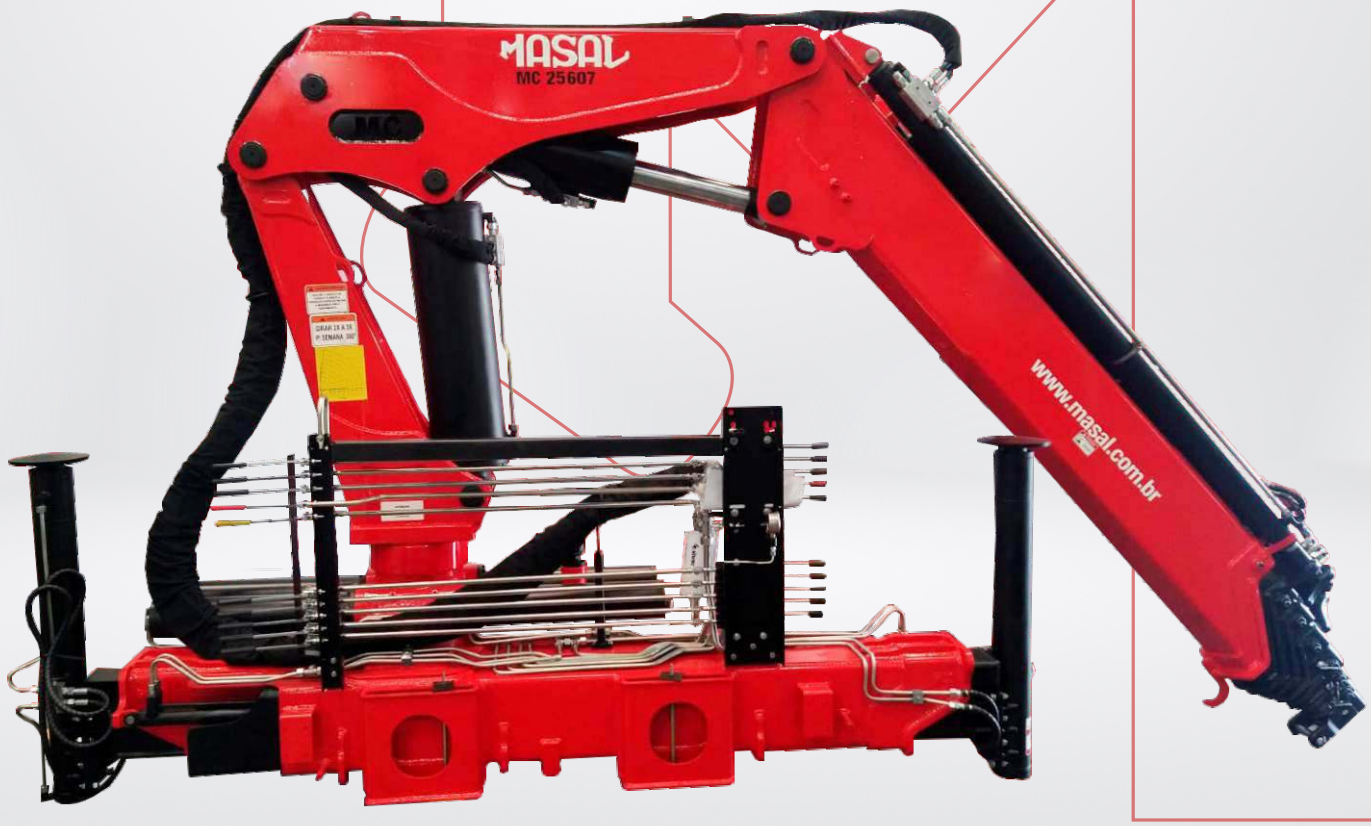

ALCANCE MÁX HORIZONTAL
18,00 m

ALCANCE MÁX VERTICAL DO SOLO
21,00 m

ÂNGULO DE GIRO
360°

CAPACIDADE NA EXTENSÃO MÁX.
18,00 m
620 kg

Especificações - MC 25607

MASAL

GRÁFICO DE CARGA

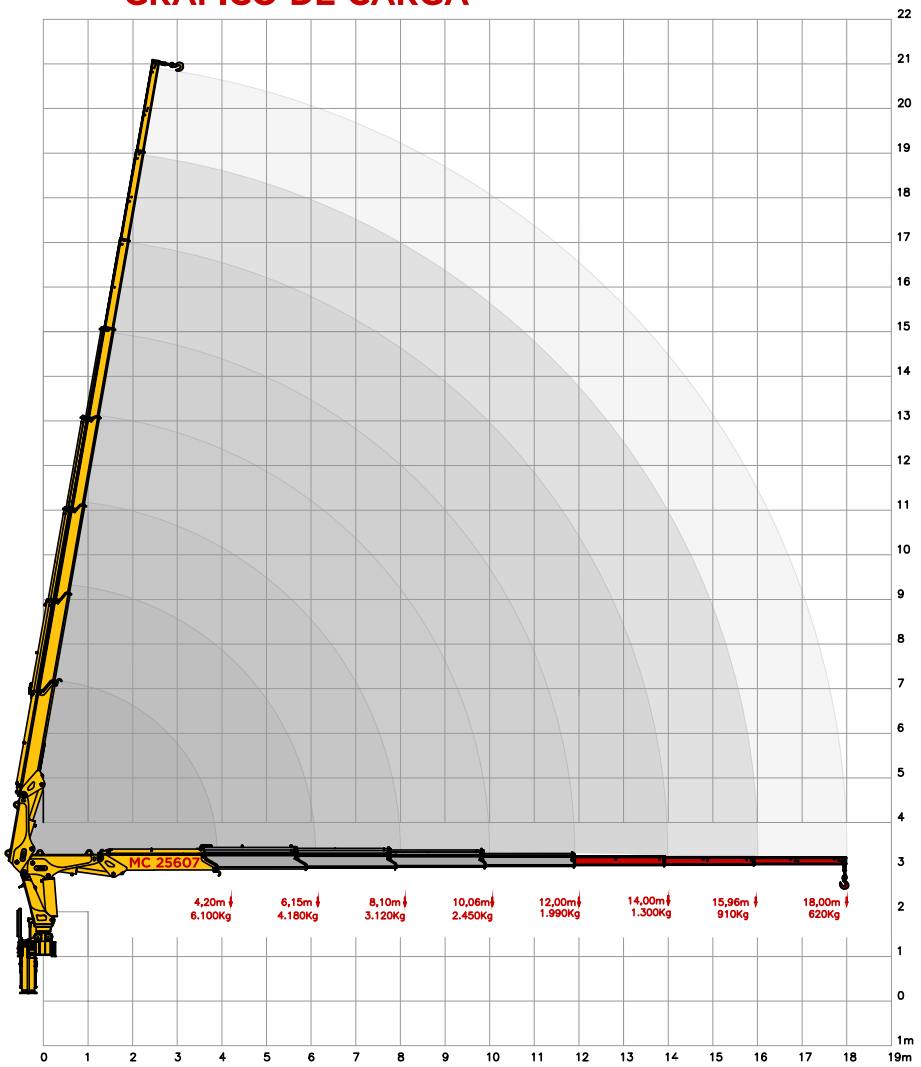

DIMENSÕES

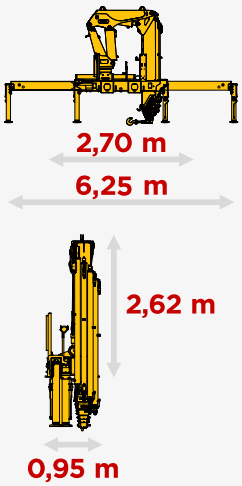

CONFIRA EM NOSSO SITE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

		MC 25607
Momento de carga útil	kgf/m	25600
Pressão máxima de trabalho	bar	210
Capacidade do reservatório de óleo	L	120
Peso do equipamento	kg	3300
Quantidade de lanças hidráulicas		4
Quantidade de lanças manuais		3
Capacidade máxima no alcance máximo	kg	620
Capacidade na primeira pega	kg	6100
Alcance máximo horizontal	m	18,00
Alcance horizontal hidráulico	m	12,00
Alcance máximo vertical do solo	m	21,00
Alcance vertical hidráulico	m	15,00
Largura em posição de transporte	m	2,60
Largura com estabilizadores acionados	m	6,25
Ângulo máximo de abertura	graus	80
Ângulo de giro	graus	360
Raio mínimo de içamento	m	1,90
Espaço ocupado para montagem	m	1,15
Torque de giro	kgf/m	4049
PBT mínimo para instalação	ton	17

CORES DISPONÍVEIS

PADRÃO OPCIONAIS

CONHEÇA NOSSAS LINHAS

GUINDASTE FLORESTAL | LINHA AGRÍCOLA | CESTO AÉREO | PLATAFORMA TOMBADOR

NOSSA FORÇA É TRADIÇÃO

MASAL INDUSTRIA
Matriz - Rua Alfredo Caetano, 02
Sto. Antônio da Patrulha / RS

(51) 3662-3066
www.masal.com.br

MASAL

TRUCKVEL®

CARROCERIA ABERTA

Liberdade para transportar qualquer carga com a versatilidade incomparável da carroceria aberta Truckvel. Você vai ganhar flexibilidade para transportar cargas volumosas e pesadas.

Além disso, a visibilidade e inspeção da carga são facilitadas durante todo o trajeto, garantindo segurança e praticidade.

FALE COM A GENTE

TRUCKVEL.COM.BR

@TRUCKVEL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESTRUTURA:

- TAMPAS LATERAIS CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE 2mm OU 3mm
- ASSOALHO XADREZ EM CHAPA DE 3mm OU 4,75mm
- COM 2 OU 3 TAMPAS LATERAIS EM CADA LADO E TAMPA TRASEIRA.
- ENGATE RÁPIDO EM TODAS AS TAMPAS.
- MÃO FRANCESA REFORÇADAS COM GANCHO PARA AMARRAÇÃO.

ACABAMENTO:

- APLICAÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE PU NA COR DO VEÍCULO OU UMA COR (A ESCOLHER) SEM LOGOTIPO.

SINALIZAÇÃO

- SINALIZAÇÃO LATERAL, FAIXAS REFLETIVAS, PARA-CHOQUE ESCAMOTEÁVEL E PROTETOR LATERAL CONFORME NORMAS DO CONTRAN.

ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA

- CAIXA DE FERRAMENTAS, COROTE D´ÁGUA E GANCHOS PARA AMARRAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES.

TRUCKVEL®

PROPOSTA DE FORNECIMENTO EQUIPAMENTO MODELO:

CESTO NR 12 METÁLICO 2 PESSOAS

Observação: Caso esta proposta comercial seja efetivada, nosso departamento comercial e financeiro poderá solicitar mais informações ou documentos necessários para faturamento e envio dos produtos abaixo citados.

ITENS CONTIDOS NESTA PROPOSTA:

- [X] CESTO AUTO NIVELADO METÁLICO 2 PESSOAS
- [X] 1 CAIXA DE FERRAMENTAS METÁLICA REMOVÍVEL
- [X] 1 SUPORTE PARA CONTROLE REMOTO
- [X] SISTEMA DE NIVELAMENTO ELETRÔNICO EC EQUIPAMENTOS
- [X] ATUADOR LINEAR COM PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA BATIDAS NA HASTE
- [X] CARREGADOR DE BATERIAS 110/220V PARA O SISTEMA DE NIVELADOR DO CESTO
- [X] CARREGADOR DE BATERIAS VEICULAR PARA O SISTEMA DE NIVELADOR DO CESTO
- [X] CJ ENGATES RÁPIDOS PARA CESTO ACOPLADO PADRÃO EC
- [X] RACK METÁLICO PARA TRANSPORTE DO CESTO NR12
- [X] CESTO COM ISOLAMENTO DE 1 kV
- [X] LAUDO DE ADEQUAÇÃO NR12
- [X] ART

NACIONALIDADE: PRODUTOS EC: 100% BRASILEIRA

CESTO 100% DE ACORDO COM NORMA NR12

NOTA: CESTO COM PINTURA PADRÃO EC NA COR AMARELO. CASO O CLIENTE OPTE POR OUTRA COR, FAVOR CONSULTAR PRAZO DE ENTREGA COM NOSSA EQUIPE COMERCIAL.

CESTO ENVIADO PRONTO PARA O USO. FICA PROÍBIDO O USO DE CESTO ACOPLADO NR12 CASO O GRÁFICO DE CARGA DO GUINDASTE/GUINDAUTO NÃO COMPORTE O PESO DO CESTO + O PESO DE CAPACIDADE DE CARGA DA CESTA.

DESCRITIVO TÉCNICO:

Cesto construído para atender 100% a norma NR12 anexo 12, cesto fabricado 100% em aço e com nivelamento ativo/automático movido a bateria.

Nosso cesto NR12 possui o nivelador eletrônico acoplado em local seguro e protegido, além de ser um nivelador blindado 100% fabricado em aço e super resistente contra impactos. O fato de nosso nivelador ser fabricado em aço garante maior durabilidade e maior sua proteção contra entrada de água, garantindo maior segurança em operações em dias de chuva. Além das proteções citadas anteriormente, o fato do nivelador ser fabricado em aço evita que quando exposto ao sol por longos períodos ocorra ressecamento de suas paredes de proteção.

Nosso atuador linear possui uma proteção em aço que reveste toda a superfície da haste de nivelamento, desta forma protegendo a haste contra impactos acidentais.

Fornecemos o conjunto para adaptação do engate rápido junto a lança do guindaste/guindauto, que acompanha um descritivo técnico de montagem.

Cesto com painel de controle do sistema de nivelamento de fácil alcance ao operador, facilitando sua utilização para acionamento do sistema de emergência ou operação em modo manual.

Acompanha rack metálico de transporte que facilita sua armazenagem e movimentação sobre a carroceria do veículo.

Cesto enviado montado e pronto para o uso, necessitando apenas que a montagem do sistema de acoplamento do engate rápido macho seja realizado em alguma oficina com solda de alta qualidade conforme descritivo técnico que é enviado por nossa engenharia de produto.

Cesto com sistema de isolamento duplo para 1kV, uma vez que isolamos o equipamento em seu conjunto de articulação e em seu conjunto de acoplamento tipo engate rápido.

"NOSSO PROCESSO DE FABRICAÇÃO ENVOLVE A ADESIVAGEM DE SEGURANÇA EM TODAS AS CAÇAMBAS CONFORME REQUISITOS DA NR 12 E POSTERIOR APLICAÇÃO DE VERNIZ TIPO PU SOBRE TODOS OS ADESIVOS PARA AUMENTAR SUA DURABILIDADE E IMPOSSIBILITAR QUE SE SOLTEM DURANTE A MOVIMENTAÇÃO COM O VEÍCULO".

Atenção: O cesto auto nivelado possui um nivelador com duas baterias 12v ligadas em série, permitindo apenas o uso de carregador de baterias 24v conforme observado no manual do produto: CARREGADOR 24V DE 3 OU 5 AMPERES COM PLUG "T4".

Recomendamos o uso do nosso modelo de carregador uma vez que o mesmo possui proteção contra água e é 100% blindado.

IMPOSTOS E TAXAS:

IPI Suspenso; todos os impostos e taxas incidentes sobre a venda do equipamento ofertado, estão inclusos no preço e qualquer alteração que possa ocorrer até a data do efetivo faturamento, poderá ser repassada aos preços. Possível diferença na alíquota de ICMS, vigente no Estado de destino, será de responsabilidade do Cliente Comprador.

CASO OCORRA ALGUMA DÚVIDA, NOSSA EQUIPE TÉCNICA E COMERCIAL ESTA A DISPOSIÇÃO DO CLIENTE PARA ESCLARECIMENTOS E VÍDEOS CONFERÊNCIAS CASO SEJA NECESSÁRIO

IMAGENS DO PRODUTO:

CESTO NR12 METALICO 2 PESSOAS

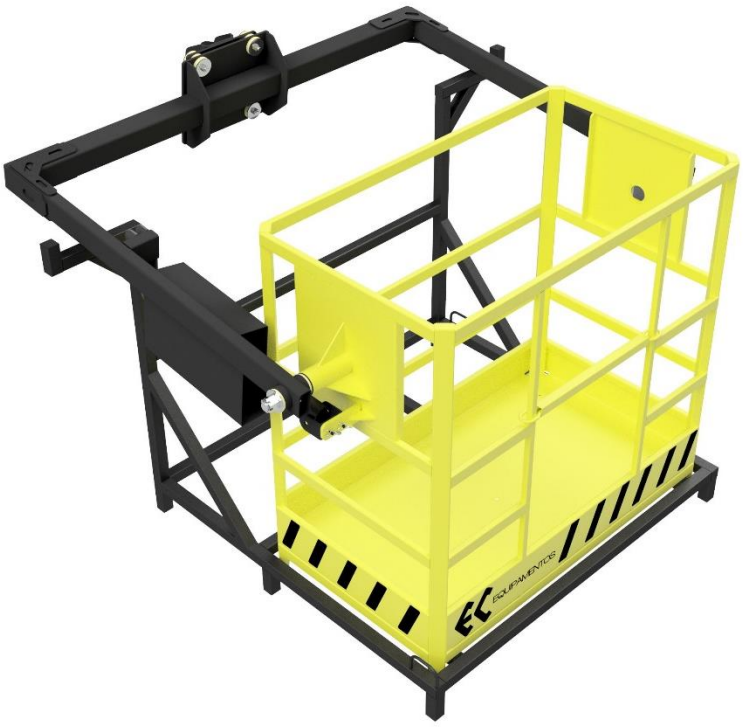

ATUADOR LINEAR

NIVELADOR ELETRÔNICO NR12

Fonte de alimentação
BIVOLT 110/220V

Fonte de alimentação
VEICULAR

IMAGENS ILUSTRATIVAS QUE PODEM SOFRER ALTERAÇÃO

GARANTIA:

Vinte Quatro meses para componentes fabricados pela EC Equipamentos: Limitadores de Carga EC Equipamentos, Cestos Acoplados, Niveladores e Inclinômetros; **Vinte Quatro meses** para Transmissor e Receptor Scanreco; Outros componentes: **TRÊS meses** para produtos de marca Alfatronic e ou componentes hidráulicos serão atendidos de acordo com garantias concedidas nos prazos determinados por seus fabricantes. Garantimos peças por um período mínimo de dez anos. Assistência Técnica deverá ser realizada nas Autorizadas EC Equipamentos.

NOTA: Não estão cobertos por esta garantia, deslocamentos, estadias, lubrificantes, vedações, cabos de aço, calços deslizantes, buchas, peças em fibra como cesto e suas proteções, caixas de ferramentas e caixas de radio controle e baterias itens de desgaste normal e ainda ficam excluídos os defeitos provocados por mau uso, inobservância das normas técnicas , de segurança, negligência e não certificação do operador ou manutenções realizadas por pessoas não autorizadas.

Adequações NR12, Adequações de Rádio Controle, estas só terão cobertura de garantia caso a instalação seja realizada por técnicos certificados e autorizados pela EC Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA.

ATENÇÃO: PARA ADEQUAÇÃO DE RÁDIO CONTROLE, ADEQUAÇÃO NR12, CESTO ACOPLADO NR12, É DEVER DO CLIENTE APRESENTAR O CAMINHÃO COM O EQUIPAMENTO GUINDAUTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E COM SUAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM DIA (DESPESAS RELACIONADAS A NEGLIGÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE). ENSAIOS ELÉTRICOS OU DE EMISSÃO ACÚSTICA NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NESTA PROPOSTA COMERCIAL.

DADOS EC EQUIPAMENTOS:

EC – EC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.266.816/0001-31 / INS. ESTADUAL : 0480044678

RODOV. RSC 122, KM 92, SN – BAIRRO: TRAV. GARIBALDI

FLORES DA CUNHA – RS CEP: 95270-000

De acordo:

Assinatura Cliente

Assinatura Vendedor

CONTROLE REMOTO

Transmissor – Vista Superior

Transmissor – Vista Inferior

Receptor – Vista Frontal

- Para ligar o Transmissor, mova a chave Liga/Desliga para a posição Ligado e aperte o botão **B6**.
- Para ligar o receptor, ligue o caminhão, acople a tomada de força, movimente a chave/seletora 3 posições* para posição **Remoto** e libere o botão de emergência**. Aguarde alguns segundos para completar a comunicação:

- Após ligar o Transmissor e o Receptor o mesmo já estará pronto para operar, apresentando a mensagem “CR OK”.

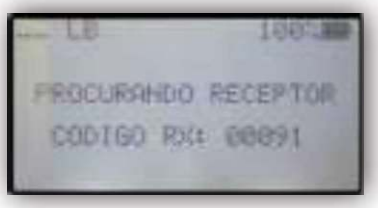	
Transmissor aguardando conexão	Transmissor conectado ao receptor

Notificações

O transmissor se comunica com você por meio de mensagens de status e notificações nas linhas superiores da tela LCD:

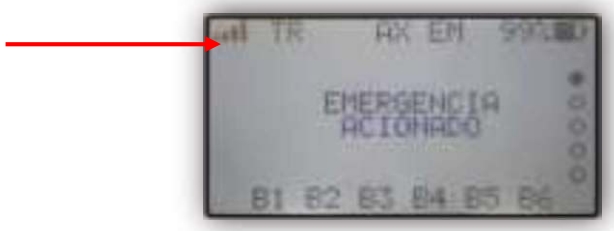

Notificações

Verifique a seguir o significado de todas as siglas e abreviações:

Ícone/Abrev.	Significado
	Nível da bateria (%)
	Nível do sinal de rádio frequência
TR:	Modo de operação TARTARUGA selecionado
LB:	Modo de operação LEBRE selecionado
JE:	Modo de operação da JIB, Extensão selecionado
JI:	Modo de operação da JIB, Inclinação selecionado
ER1x:	Movimento muito brusco! Mova todos os joysticks para a posição central para liberar.
ER2x:	Erro no funcionamento do Joystick. Contatar a assistência técnica.
ER3x:	Movimento não permitido. Mova todos os joysticks para a posição central para liberar.

Ícone/Abrev.	Significado
ER40:	Bloqueio CRANE! Estabeleça condições seguras para operar a máquina (analisar a indicação de alarme na tela)
ER50:	Erro com o módulo RF, contatar assistência
Mensagens da Linha CRANE	
LT / LG:	Inclinação Lateral / Longitudinal (G)
MC:	Momento de Carga (%)
VT:	Vento (Anemômetro) (Km/h)
PDD/PDE/ PTD/PTE:	Patolas apoiadas
P:	Peso (Kg)
Mensagens do Nivelador de Cesto	
BAT:	Bateria
MAN:	Cesto em modo manual
AUT:	Cesto em modo automático
FUS:	Fusível do Nivelador de Cesto rompido
LIM.:	Cesto muito inclinado
>>>>:	Nivelador de cesto em movimento
<<<<:	Nivelador de cesto em movimento

Informações básicas

Para desligar ou reiniciar o Transmissor, movimente a chave Liga/ Desliga.

O Transmissor se desliga após 5 minutos de inoperância, ou seja, se ele permanecer ligado por 5 minutos, sem que nenhum botão ou joystick seja acionado, ele irá se desligar, para poupar bateria. Para religar, mantenha a chave Liga / Desliga na posição Ligado e pressione o botão B6.

O Display LCD se desliga após 10s, para reativá -lo, pressione o botão B6.

Os botões auxiliares acionam as saídas digitais do receptor, executando funções como acelerar/desacelerar motor, buzinar, etc. de acordo com a instalação realizada.

A chave Lebre / Tartaruga seleciona o modo de operação desejado. Utilize o modo TARTARUGA para realizar operações que necessitem de precisão e sensibilidade. Para operar com maior agilidade, utilize o modo LEBRE.

Em operações utilizando o opcional AUXILIAR ativado, o quinto joystick pode controlar até 2 canais no Receptor. Caso esta opção esteja ativada, utilize a chave JIB para selecionar a função desejada. Quando este modo estiver ativo, o símbolo “AX” será visualizado no LCD.

É necessário acionar o botão Homem Morto antes de realizar qualquer movimento na máquina.

No **Receptor**, movimente a Chave/Seletora para a posição **Local**, para liberar a válvula de segurança e permitir a movimentação local (alavancas de operação no comando hidráulico). Movimente a chave para a posição **Remoto**, para operar utilizando o **Transmissor**.

Informações básicas sobre bateria

Carregue a bateria do Transmissor conectando o carregador de tomada ou de isqueiro no plug localizado na base da bateria:

Carregador conectado	Módulo carregador

Led Verde	Led Vermelho	Carregador
Apagado	Apagado	Desligado
Aceso	Aceso	Carregando
Aceso	Apagado	Bateria carregada
Aceso	Apagado	Bateria desconectada

Para substituir a bateria, abra o compartimento girando os parafusos móveis no sentido anti-horário, remova e substitua a bateria. Insira a nova bateria e feche o compartimento girando os parafusos no sentido horário.

Abrindo o compartimento da bateria

Movimentando a lança

Para movimentar a lança, pressione o botão de Homem Morto e movimente os joysticks levemente. A velocidade do movimento da lança é proporcional ao movimento realizado no joystick.

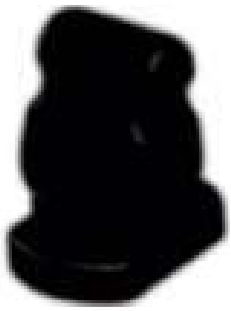	
Velocidade Mínima	Velocidade Máxima

DECLARAÇÃO

IVG BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado situada em Sete Lagoas/MG, na Rodovia MG-238 KM 73.5, CEP 35.703-138, com registro no CNPJ sob nº. 36.519.422/0001-15 é responsável no Brasil pela REDE IVECO de Concessionárias, declara para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0001-11 e Inscrição Estadual nº 90.243.406-24, com sede na BR 277, Km 582, 582+300, Bairro Centralito, CEP: 85.803-650, situada na cidade Cascavel, Estado do Paraná e filiais nos seguintes endereços:

Possoli Caminhões LTDA.

CNPJ: 04.640.295/0001-11

INSC. ESTADUAL: 90.243.406-24

BR 277, Km 582, 582+300, Bairro Centralito

Cascavel – PR, CEP 85.803-650

Possoli Caminhões LTDA.

CNPJ: 04.640.295/0002-00

INSC. ESTADUAL: 90.478.275-04

Rodovia BR 280, Km 538, Bairro Industrial

Vitorino – PR, CEP: 85.520-000

São concessionárias IVECO e atuam no estado do Paraná, através dos Contratos de Concessão firmados entre as partes, que lhe autoriza comercializar veículos, peças e correlatos da marca IVECO, bem como prestar serviços de assistência técnica especializada.

A declaração tem validade de 180 dias, a contar dessa data.

Nova Lima/MG, 11 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO GIOVANNI DE ALMEIDA
Data: 11/02/2025 15:08:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVG BRASIL LTDA.
Paulo Giovanni
Desenvolvimento e Gestão da Rede

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
CNPJ:78.069.143/0001-47
Rua Cantú, 180 Fone 44 - 3755-1142 – Altamira do Paraná - Pr

Atestamos que a empresa **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.640.295/0001-11, estabelecida na BR 277 km 582,3 CENTRALITO - CASCAVEL PR executou serviços de venda e entrega de veículos IVECO DAILY 70C17 equipado com coletor de Lixo reciclável marca CIMASP.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Altamira do Paraná, 17 de Maio de 2018

João Paulo de Castro Klipe
Coordenador Geral

Funarpen
SELO DIGITAL Nº
UhOD6.gTaDI.zYKOz
Controle
rhb6E.pcwS
Consulte esse selo em
www.funarpen.com.br

Reconheço por semelhança a firma de João Paulo De Castro Klipe — e dou fé.
17/05/2018

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Dom Pedro II, 1781 – Cascavel, PR - Telefone 45 4001 2860 / 2875 E-mail: jaimen@cascavel.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÃO CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 04.640.295/0001-11 – estabelecida na BR 277 Km 582,3 Centralito – Cascavel/PR, executou serviços de venda de dois caminhões Iveco equipado com Baú Câmara Fria para esta Prefeitura.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela Empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone ou tecnicamente.

Atenciosamente,

Cascavel, 30 de março de 2015

ESTEVES SANTOS

Edinaldo Marcondes de Oiveira
Encarregado Frota SEMED.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura municipal de Nova Aurora Pr, Inscrita no CNPJ, sob nº 76.208.859/0001-52, sediada na Rua: São João, 354 - Centro - Nova Aurora PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Mezzon de Oliveira, portador do CPF 073.519.009-73, vem através do presente **Atestar** a empresa: **Possoli Caminhões Ltda - CNPJ 04.640.295/0001-11**, ratificando que a mesma apresenta qualificação para capacidade de entrega de um caminhão Iveco Tector, equipado com Caçamba basculante, atendendo todas as exigências contidas em Edital.

Sendo assim, atestamos a capacidade técnica e de entrega.

Por ser expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais, assina a presente.

Nova Aurora, 31 de Outubro de 2017

Lucas Mezzon de Oliveira
Diretor de Departamento de Compras, Patrimônio e Material

Prefeitura Municipal de Nova Aurora PR

Serviço Notarial e Protestos de Títulos da Comarca de Nova Aurora - Estado do Paraná - Antelmo João Bernartt - Notarial
Selo N: AQjr.ZZrwV.r7tDj, Controle: GAH4V.Dq5M9
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUCAS MEZZON DE OLIVERA Dou
te FAX4GUPS-505173-92[illegible]0003
Nova Aurora PR, 31 de Outubro de 2017
Em Test[illegible] da Verdade
Adalto Cipriano
Escrevente Autorizado

TABELIÃO DE NOTAS E NOTARIAIS E PROTESTO DE TÍTULOS
Antelmo João Bernartt
Notário Público
Ercilina Carraro Bernartt
Esc. Autorizada
Adalto Cipriano
Esc. Autorizado
Nova Aurora Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOMM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA – EPP
CNPJ: 10.778.455/0001-96 RODOVIA BR 277 km 584, S/N CATARATAS CEP: 85.818-560
CASCAVEL - PR

Atestamos (ou declaramos) que a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.640.295/0001-11, estabelecida na BR 277 km 582,3 CENTRALITO - CASCAVEL PR executou serviços de venda de veículo IVECO TECTOR 280 CV para nossa empresa.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cascavel – PR, 01 de Novembro de 2016.

CARTÓRIO SMARCZEWSKI

RODOMM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA – EPP

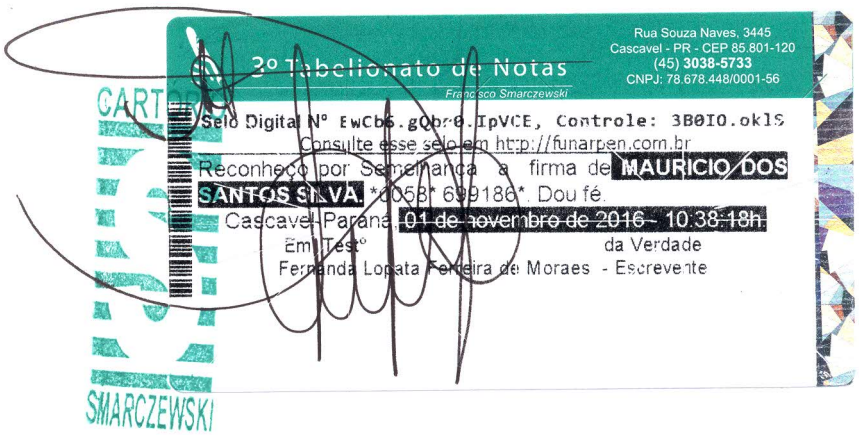

Possoli Caminhões Ltda.
Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650
e-mail:vendas@possoli.com.br, CNPJ 04.640.295/0001-11

Ao Pregoeiro
PREF. MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025
PROCESSO Nº 86/2025
DIA 11/07/2025 - ÀS 09:00h

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENTREGA

POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º **04.640.295/0001-11**, por intermédio de seu representante legal, o(a) **Sr. Genaro Dutra Junior**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **433.971.319-87** e do CPF n.º **433.971.319-87**.

SECRETARIA DE SAÚDE
Local de entrega: Secretaria de Obras e Urbanismo: Segunda-feira a Sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h, na Rua Santos Dummont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete.
Responsável pelo Recebimento: Daniel Schizzi
Telefone: (46) 3242-8600 /(46) 9 9937-0763
Horário de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 07:30h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987

Assinado digitalmente por GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e -CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=81047508000147, CN=GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.09 09:14:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Cascavel 11 de julho de 2025

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Junior
RG: 3.023.924-5 CPF: 433.971.319-87
Deptoº Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85.803-650
CASCAVEL - PR

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Prefeitura Municipal de Chopinzinho — SERVIÇOS ONLINE — Atendimento ao Cidadão

?

Identificação do usuário

Área restrita

Seja Bem Vindo ao Portal do Cidadão

Digite aqui seu CPF/CNPJ:

Senha:

Informe a seqüência: 9982

Entrar

Lembre-se:
Para o primeiro acesso, deverá ser efetuada a solicitação de cadastro na Área Pública
A resposta da solicitação de cadastro será enviada para a conta de e-mail informada
Em caso de dúvida entre em contato com a Prefeitura.

Emitir Certidão

CPF/CNPJ inexistente na base de dados. Faça uma solicitação de acesso para o c
desse CPF/CNPJ

Tipo de Certidão: Contribuinte

Informe o CPF/CNPJ do contribuinte: 4640295000111

Selecione a finalidade: Licitação

Gerar certidão

JS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.640.295/0001-11**	DUNS®:	**909960866**
Razão Social:	**POSSOLI CAMINHOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**POSSOLI CAMINHOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/07/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/04/2025**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**05/03/2025**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**30/06/2025**	(*)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.640.295/0001-11 **MATRIZ**		**30/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
POSSOLI CAMINHOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSSOLI CAMINHOES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BR 277	**KM 582**	**582+300**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.803-650	**CENTRALITO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/08/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **16:22:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
14/07/2025 - 16 24 00

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90243406-24** **Inscrição CNPJ** **04.640.295/0001-11**
Nome Empresarial	**Possoli Caminhoes Ltda**
Endereço	Rod Br 277, Sn. Km 582,3. Centralito 85823-500 - Cascavel - PR
Telefone	(45)3227-2022
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4511-1/04 - Comercio Por Atacado de Caminhoes Novos e Usados
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/01 - Comercio Por Atacado de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	09/2001
Código SRP Atual:	1.1031.112 - Desde 09/2024
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2001
Regime Pagamento Atual:	1031.112 - Regime Normal / Centralizador - Dia 12 do Mes+1 - Desde 09/2024
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Observação: Está declaração não tem validade para fins de comprovação de regularidade da licença para funcionamento.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE CASCAVEL a sua atualização cadastral.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

SECRETARIA DA FAZENDA

CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
5869600	**Ativo**	**17/09/2001**

NOME / RAZÃO SOCIAL
POSSOLI CAMINHOES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
POSSOLI CAMINHOES

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR-277	km 582	582+300

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
85.819-000	ÁREA RURAL	Cascavel	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL
0045.1/11.04-Comércio por atacado de caminhões novos e usados

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
0045.1/29.01-Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
0045.2/00.01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
0045.2/00.02-Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
0045.2/00.03-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
0045.2/00.04-Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
0045.2/00.05-Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
0045.2/00.07-Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
0045.3/07.01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
0074.9/01.04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

NOME DO SÓCIO	CPF DO SÓCIO
AZANOR FABIO POSSOLI	***.738.149-**
AZANOR JOSE POSSOLI	***.191.389-**

CPF/CNPJ	RG / INSC. ESTADUAL
04.640.295/0001-11	

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
SETEC SERVICOS TECNICOS E CONTABEIS LTDA

Emitido em: 14 de julho de 2025 16:13:47
Validade de 60 dias.

Possoli Caminhões Ltda.
Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650
e-mail:vendas@possoli.com.br, CNPJ 04.640.295/0001-11

Ao Pregoeiro
PREF. MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025
PROCESSO Nº 86/2025
DIA 11/07/2025 - ÀS 09:00h

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA

POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º **04.640.295/0001-11**, por intermédio de seu representante legal, o(a) **Sr. Genaro Dutra Junior**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **433.971.319-87** e do CPF n.º **433.971.319-87**, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel 11 de julho de 2025

GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987

Assinado digitalmente por GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=81047508000147, CN=GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.09 09:13:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Junior
RG: 3.023.924-5 CPF: 433.971.319-87
Deptoº Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85.803-650
CASCAVEL - PR

Possoli Caminhões Ltda.
Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650
e-mail:vendas@possoli.com.br, CNPJ 04.640.295/0001-11

Ao Pregoeiro
PREF. MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025
PROCESSO Nº 86/2025
DIA 11/07/2025 - ÀS 09:00h

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD

POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º **04.640.295/0001-11**, por intermédio de seu representante legal, o(a) **Sr. Genaro Dutra Junior**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **433.971.319-87** e do CPF n.º **433.971.319-87**, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel 11 de julho de 2025

GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987

Assinado digitalmente por GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=81047508000147, CN=GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.09 09:13:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Junior
RG: 3.023.924-5 CPF: 433.971.319-87
Deptoº Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85.803-650

CASCAVEL - PR

Possoli Caminhões Ltda.
Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650
e-mail:vendas@possoli.com.br, CNPJ 04.640.295/0001-11

Cascavel 11 DE JULHO DE 2025

Ao Pregoeiro
PREF. MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025
PROCESSO Nº 86/2025
DIA 11/07/2025 - ÀS 09:00h

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º **04.640.295/0001-11**, por intermédio de seu representante legal, o(a) **Sr. Genaro Dutra Junior**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **433.971.319-87** e do CPF n.º **433.971.319-87**.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	58.410.143,25 AC 4.240.335,03 RLP 41.995.345,07 PC 52.257,32 PNC	1,49
Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	69.166.569,80 AT 41.995.345,07 PC 52.257,32 PNC	1,64
Ativo Circulante LC = ----------; e Passivo Circulante	58.410.143,25 AC 41.995.345,07 PC	1,39

FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936

Assinado de forma digital por FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936
Dados: 2025.07.09 09:09:07 -03'00'

Contador
Fernanda Karine Fernandes da Conceição
RG: 3.760.758 CPF: 006.448.319-36 CRC: 037648/O-7

GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987

Assinado digitalmente por GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=81047508000147, CN=GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.09 09:14:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Junior
RG: 3.023.924-5 CPF: 433.971.319-87
Deptoº Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85.803-650
CASCAVEL - PR

Possoli Caminhões Ltda.
Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650
e-mail:vendas@possoli.com.br, CNPJ 04.640.295/0001-11

Ao Pregoeiro
PREF. MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025
PROCESSO Nº 86/2025
DIA 11/07/2025 - ÀS 09:00h

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENTREGA

POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º **04.640.295/0001-11**, por intermédio de seu representante legal, o(a) **Sr. Genaro Dutra Junior**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **433.971.319-87** e do CPF n.º **433.971.319-87**.

SECRETARIA DE SAÚDE
Local de entrega: Secretaria de Obras e Urbanismo: Segunda-feira a Sexta-feira, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h, na Rua Santos Dummont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho/PR. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, sem custo algum de frete.
Responsável pelo Recebimento: Daniel Schizzi
Telefone: (46) 3242-8600 /(46) 9 9937-0763
Horário de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 07:30h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987

Assinado digitalmente por GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e -CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=81047508000147, CN=GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.09 09:14:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Cascavel 11 de julho de 2025

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Junior
RG: 3.023.924-5 CPF: 433.971.319-87
Deptoº Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85.803-650
CASCAVEL - PR

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, nascido em 14/04/1955 em Urassanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320;

AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, nascido em 15/12/1977 em Urassanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **POSSOLI CAMINHÕES LTDA,** estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo alterar pela *sétima vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade fica alterado para: **Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e representante comercial e agente do comércio de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, nascido em 14/04/1955 em Urassanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320;

AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, nascido em 15/12/1977 em Urassanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo consolidar pela sétima vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O domicílio da sociedade:

MATRIZ
Rodovia BR 277, KM 582+300
Bairro Centralito, Cascavel-PR, CEP 85.803-650
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665

FILIAL 01
Rodovia BR 280, KM 538
Área Industrial, Vitorino-PR, CEP 85.520-000
CNPJ 04.640.295/0002-00
NIRE 41901090470

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social: **Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios ; representante comercial e agente do comércio de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R$ 10,00 (dez reais) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Parágrafo Primeiro: O Sócio **AZANOR JOSE POSSOLI** possui integralizadas 52.800 (cinqüenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: O Sócio **AZANOR FÁBIO POSSOLI** possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R$ 352.000,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R$ 352.000,00
TOTAL	**100%**	**88.000**	**R$ 880.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000, tem capital destacado de R$300.000,00 (trezentos mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **AZANOR FABIO POSSOLI** e **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, nos seguintes termos que, isoladamente, ficam investidos de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, representar a sociedade ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumir em quaisquer obrigações e exercer em quaisquer direitos em nome da sociedade, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, prestar garantias, comprar, vender, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, participar em outras sociedades como sócio quotista ou acionista, assinando alterações contratuais, estatuto social, atas de assembleia ou reunião, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da Sociedade, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os seus herdeiros e/ou sucessores legais o substituirão em comum na sociedade, se a Lei assim o permitir, devendo comunicar a mesma, por escrito, qual deles será seu representante enquanto as quotas do sócio falecido se acharem indivisas, pela partilha será feita a alteração contratual para a inclusão de um novo sócio ou novos sócios.Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em via única, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que isto posto assinam.

Cascavel - PR, 25 de novembro de 2020.

AZANOR JOSÉ POSSOLI

AZANOR FÁBIO POSSOLI

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01773814931	AZANOR FABIO POSSOLI
25219138987	AZANOR JOSE POSSOLI

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 14:58 SOB Nº 20207352836.
PROTOCOLO: 207352836 DE 01/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005964920. CNPJ DA SEDE: 04640295000111.
NIRE: 41204648665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AZANOR FABIO POSSOLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3173164 SSP SC

CPF
017.738.149-31

DATA NASCIMENTO
15/12/1977

FILIAÇÃO
AZANOR JOSE POSSOLI

ILIANA SEVERINA POSSOLI

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
AE

Nº REGISTRO
01619807264

VALIDADE
24/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
05/01/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11619215774

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRICIÚMA, SC

DATA DE EMISSÃO
26/08/2015

88045200874
SC110010388

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
11619215774

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AZANOR JOSE POSSOLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
274574 SSP SC

CPF
252.191.389-87

DATA NASCIMENTO
14/04/1955

FILIAÇÃO
REINALDO POSSOLI
JACY UGGIONI POSSOLI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
01351190841

VALIDADE
22/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
11/05/1973

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRICIÚMA, SC

DATA DE EMISSÃO
26/06/2015

Vanderlei Ó. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

40150966913
SC108481662

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10900080809

PROIBIDO PLASTIFICAR

10900080809

RDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
URA DO CONTRIBUINTE

CIC
NASCIMENTO
14.04.55
INSCRIÇÃO NO CPF
252 191 389 87
CONTRIBUINTE
AZANOR JOSE PASSOLI
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO EXPEDIDOR
ASSINATURA DO PORTADOR
FILIAÇÃO
REINALDO POSSOLI
JACY UGOINI POSSOLI
OBSERVAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - SC
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NOME
AZANOR JOSE POSSOLI
DOC. IDENT.
00000274574 SC
CAT.HAB.
E
NASCIMENTO
14/04/1955
VALIDADE
04/07/2005
CPF
252.191.389-87
DOAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
AZANOR JOSE POSSOLI
Reinaldo Possoli
Jacy Ugoini Possoli
URUSSANGA-SC
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

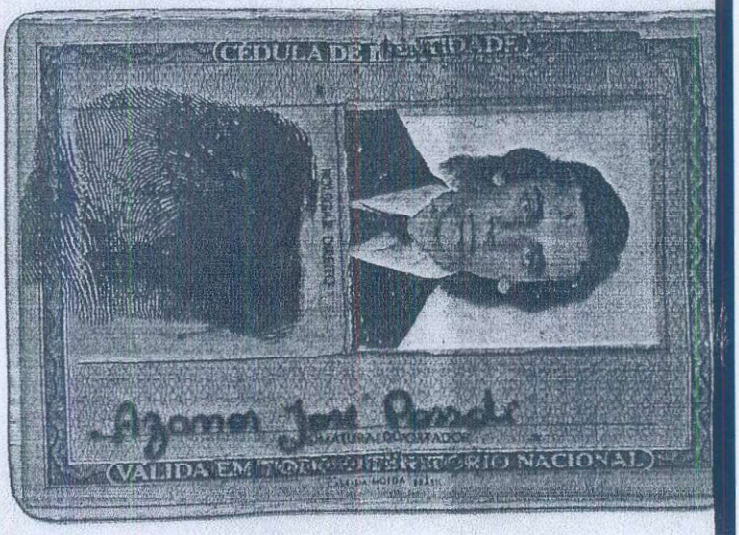
CÉDULA DE IDENTIDADE
Azanor Jose Possoli
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.173.164 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/FEV/2006

NOME AZANOR FÁBIO POSSOLI

FILIAÇÃO AZANOR JOSÉ POSSOLI
ILIANA SEVERINA POSSOLI

NATURALIDADE URUSSANGA SC DATA DE NASCIMENTO 15/DEZ/1977

DOC ORIGEM CERT. NASC. 460 LV A-25 FL. 15
CART. ABATTI-SIDERÓPOLIS SC

CPF 017.738.149-31 CRICIÚMA - SC

JORGE LUIZ KOCH
Delegado de Polícia
Matr. 253.744-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AZANOR FABIO POSSOLI

Nº de Inscrição
017738149-31

Data do Nascimento
15/12/77

- Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA
Azanor fábio Possoli
AZANOR FABIO POSSOLI

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/06/94

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: Habilit_e_demais_documentos_1_.pdf (20/149) 312/509

Livro: 294-P **Folha:49F** **Protocolo: 1**

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ POSSOLI CAMINHÕES LTDA EM FAVOR DE GENARO DUTRA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM tantos quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, sendo **aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024)**, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná, Nestas Notas, compareceu como **OUTORGANTE: POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia Br 277, s/n, Bairro Centralito, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.640.295/0001-11, NIRE: 41204648665, neste ato representado através da 7ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob nº 20207352836 em 02/12/2020 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida aos 03/01/2024, os quais encontram-se arquivados Nesta Notas, na pasta de Contratos Sociais n° 35-F, às folhas 022, fazendo parte integrante desta, por seu **sócio-administrador: AZANOR FABIO POSSOLI**, brasileiro, capaz, solteiro, empresário, natural de Urussanga/SC, nascido aos 15/12/1977, filho de Azanor Jose Possoli e Iliana Severina Possoli, portador da Cédula de Identidade nº 3173164 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 017.738.149-31, residente e domiciliado na Rua Alameda do Gravatá, s/n - Condomínio Palmeiras. Quadra A, Lote 07, Liri, Içara/SC, com o endereço eletrônico: fabio@possoli.com.br. A presente juridicamente capaz, reconhecida e identificada como a própria através dos documentos a mim apresentados, do que dou fé. E pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu **PROCURADOR: GENARO DUTRA JUNIOR**, brasileiro, capaz, separado judicialmente e declarou não manter união estável, vendedor, nascido aos 03/05/1961, filho de Genaro Dutra e Magalona Ferreira Dutra, portador da Cédula de Identidade nº 30239245/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 433.971.319-87, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 1494, Apto. 21, Centro, Cascavel/PR, o qual não informou endereço eletrônico, a quem confere poderes para representar a Empresa Outorgante, perante Órgãos Públicos e/ou Empresas Privadas para promover a participação da Empresa Outorgante em licitações públicas ou privadas, podendo dito procurador aceitar, assinar e impugnar editais de licitações, tomada de preços, concorrências, carta convite e pregão, ainda concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; firmar declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, dar lances, conceder descontos, prestar cauções, levantá-los, receber nas importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, aceitar ou propor acordos, praticar todos os atos relacionados as licitações, firmar contratos públicos, nomear preposto, formalizar renúncia, requerer e assinar quaisquer documentações que se fizerem necessárias à sua presença, usando ainda dito procurador, de todos os demais atos e poderes permitidos em Lei, embora aqui não especificados, a fim de resguardar todos os direitos e interesses da Empresa Outorgante. LAVRADA SOB MINUTA. Certifico e dou fé que os dados contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração da Outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos e por qualquer incorreção, isentando assim, esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Guia do **FUNREJUS** – Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário no valor de R$26,63, recolhida através da guia de pagamento n° 59677867-0. A pedido das partes lavrei o presente instrumento que, feito e lhes sendo lido, acharam-no conforme, outorgaram, aceitaram e assinam de como assim o disseram e me pediram, do que dou fé. **As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em**

Esse documento foi assinado por MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código QQD25-FA4TF-FUQ5X-L538K

conformidade com a Lei 13.709/2018 - LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa por se tratar de instrumento público, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73. Fica dispensado o uso de testemunhas instrumentárias para este ato, nos termos do artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Eu RODRIGO DO AMARAL DE SOUZA, ESCREVENTE JURAMENTADO, o digitei. Eu, MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE, NOTÁRIO, o conferi, dato e assino _____ em público e raso. (Representante) AZANOR FABIO POSSOLI. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob n° 11/2024 datado 03/01/2024 . **(Emolumentos R$ 106,53, VRC 384,62, Selo R$ 16,00, Fundep R$ 5,33, ISS R$ 3,20, Total R$ 131,06)**.

Em Testº_____ da verdade.
Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE
CPF: 549.693.289-00
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 03/01/2024 16:36:42 03:00

RODRIGO DO AMARAL DE SOUZA
ESCREVENTE JURAMENTADO

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº **SFTN2.RJuzN.MOz6s-FDTaa.**
Consulte esse selo em: https://selo.funarpen.com.br

Valide esse selo em selo.funarpen.com.br

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br**

QR Code

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2954207731

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GENARO DUTRA JUNIOR
1ª HABILITAÇÃO: 05/07/1979
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/05/1961, MARINGA, PR
4a DATA EMISSÃO: 14/02/2025
4b VALIDADE: 14/02/2030
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 30239245 SESP PR
4d CPF: 433.971.319-87
5 Nº REGISTRO: 00512847872
9 CAT HAB: AD
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: GENARO DUTRA
MAGALONA FERREIRA DUTRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

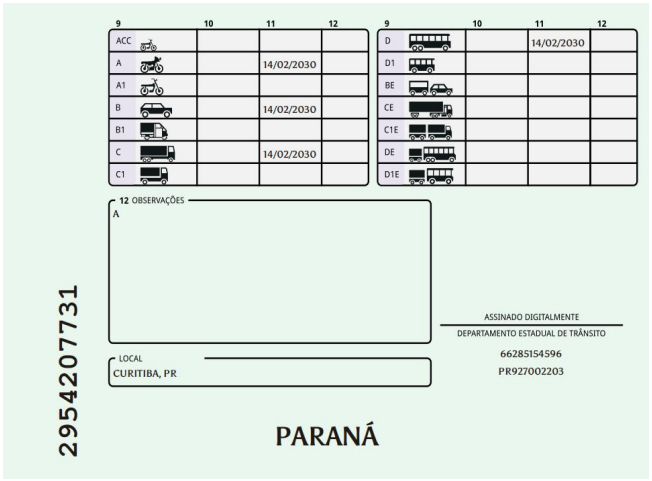
	9	10	11	12
ACC				
A			14/02/2030	
A1				
B			14/02/2030	
B1				
C			14/02/2030	
C1				

	9	10	11	12
D			14/02/2030	
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
66285154596
PR927002203

LOCAL
CURITIBA, PR

2954207731

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA005128478<728<<<<<<<<<<<
6105033M3002142BRA<<<<<<<<<<<0
GENARO<<DUTRA<JUNIOR<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:05 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2025.
Código de controle da certidão: **6D50.1D67.72D3.416F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036927804-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.640.295/0001-11**
Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 78403/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**554960 - POSSOLI CAMINHOES LTDA**		
CNPJ/CPF:	04.640.295/0001-11		
Endereço:	RODOVIA BR-277, KM 582		
Complemento:	582+300		
Bairro:	CENTRALITO	CEP:	85.818-560
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	554960
Nome/Razão:	**POSSOLI CAMINHOES LTDA**
CNPJ/CPF:	04.640.295/0001-11

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de maio de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-KNQAMGTZGSHOML-7

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.640.295/0001-11
Razão Social: POSSOLI CAMINHOES LTDA
Endereço: BR 277 KM 582+300 000001 / CENTRALITO / CASCAVEL / PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070501310979900485

Informação obtida em 09/07/2025 13:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.640.295/0001-11
Certidão nº: 6215678/2025
Expedição: 04/02/2025, às 09:21:02
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.640.295/0001-11**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

9955600-28.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de junho do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, está certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraíma, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

0 000000 014531

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.640.295/0001-11**	DUNS®:	**90*****66**
Razão Social:	**POSSOLI CAMINHOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**POSSOLI CAMINHOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**08/06/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**06/01/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/06/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/04/2025**
Receita Municipal	Validade:	**05/03/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSSOLI CAMINHÕES LTDA **NIRE :** 41204648665 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2502910372
NIRE (Sede) 41204648665	**CNPJ** 04.640.295/0001-11	**Data de Ato Constitutivo** 30/08/2001	**Início de Atividade** 20/09/2001

Endereço Completo
Rodovia BR 277, Nº SN, KM 582 + 300, CENTRALITO - Cascavel/PR - CEP 85803-650

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSORIOS SERVICOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS E REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AZANOR FABIO POSSOLI	017.738.149-31	R$ 352.000,00	Sócio	S	Indeterminado
AZANOR JOSE POSSOLI	252.191.389-87	R$ 528.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
AZANOR FABIO POSSOLI	017.738.149-31	Indeterminado
AZANOR JOSE POSSOLI	252.191.389-87	Indeterminado

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 02/12/2020	**Número** 20207352836	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41901090470 **CNPJ:** 04.640.295/0002-00
Endereço Completo
RODOVIA BR 280, Nº KM 538 , AREA INDUSTRIAL, Vitorino, PR, CEP: 85520000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2025, às 10:49:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GT1VTCAF**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2025 14:18:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**
CNPJ: **04.640.295/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

CPF/CNPJ: **04.640.295/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:15:56 do dia 25/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: LOAB250625141556

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AZANOR JOSE POSSOLI**

CPF/CNPJ: **252.191.389-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:20:05 do dia 25/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: BIDA250625142005

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **AZANOR FABIO POSSOLI**

CPF/CNPJ: **017.738.149-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:19:24 do dia 25/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: QOYP250625141924

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 04.640.295/0001-11

Requerente: POSSOLI CAMINHOES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 25/06/2025 14:14:57, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 240021409

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Contas Julgadas Irregulares

CPF: **252.191.389-87**
Nome: **AZANOR JOSE POSSOLI**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná certifica, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade de AZANOR JOSE POSSOLI , CPF nº 252.191.389-87, relativas ao período dos últimos 8 (oito) anos.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos cadastros do Sistema de Registro de Irregularidades do TCE/PR, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida em 25/06/2025, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestradas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 33484160

Certidão emitida nos termos da Portaria nº 802, de 30/10/2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Contas Julgadas Irregulares

CPF: 017.738.149-31
Nome: AZANOR FABIO POSSOLI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná certifica, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade de AZANOR FABIO POSSOLI , CPF nº 017.738.149-31, relativas ao período dos últimos 8 (oito) anos.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos cadastros do Sistema de Registro de Irregularidades do TCE/PR, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida em 25/06/2025, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestradas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 94244965

Certidão emitida nos termos da Portaria nº 802, de 30/10/2012.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

CPF/CNPJ: **04.640.295/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:39:18 do dia 20/05/2025 , com validade até o dia 19/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: CUht4tG6CqldajEWl4hp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204648665	04.640.295/0001-11	

NOME EMPRESARIAL
POSSOLI CAMINHOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	30

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04640295000111	POSSOLI CAMINHOES LTDA:04640295000111	106737771490412981913876642514580095771	22/01/2025 a 22/01/2026	Sim
Contador	00644831936	FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936	372954303780799202585025986333324656 38	16/08/2024 a 16/08/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C
8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2025 às 15:42:34

F2.7C.E0.08.D1.12.73.59
29.ED.42.38.D0.48.4D.30

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	017.738.149-31
N° de Série do Certificado	106737771490412981913876642514580095771
Nome do Signatário	POSSOLI CAMINHOES LTDA:04640295000111
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	22/01/2025 a 22/01/2026

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	006.448.319-36
N° de Série do Certificado	372954303780799202585025986333332465638
Nome do Signatário	FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	16/08/2024 a 16/08/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POSSOLI CAMINHOES LTDA
NIRE	41204648665
CNPJ	04.640.295/0001-11
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CASCAVEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/09/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	307526

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	307526
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: Habilit_e_demais_documentos_1_pg (43/149) 335/509

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 53.337.058,63	R$ 69.166.569,80
CIRCULANTE		R$ 46.649.614,62	R$ 58.410.143,25
DISPONIBILIDADES		R$ 15.812.242,70	R$ 12.970.850,90
BENS NUMERARIOS		R$ 33.742,26	R$ 38.058,26
CAIXA - POSSOLI CAMINHOES		R$ 33.742,26	R$ 38.058,26
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 2.461.585,83	R$ 68.120,53
BANCO TRANSPOCRED - CASCAVEL		R$ 5.428,82	R$ 12.076,68
BANCO DO BRASIL S/A - CASCAVEL		R$ 16.705,90	R$ 42.398,24
BANCO ITAU S/A - CASCAVEL		R$ 2.435.514,09	R$ 5.822,00
BANCO BRADESCO S/A - CASCAVEL		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO DO BRASIL S/A - VITORINO		R$ 3.936,02	R$ 7.822,61
APLICACOES DE LIQ. IMEDIATA		R$ 13.316.914,61	R$ 12.864.672,11
APLICACAO BANCO DO BRASIL-CASCAVEL CP200		R$ 38.228,56	R$ 38.228,56
APLICACAO BANCO DO BRASIL - VITORINO		R$ 4.193.052,61	R$ 3.259.924,31
APLICACAO BANCO BRADESCO-CASCAVEL SPECIA		R$ 1.868.281,87	R$ 2.766.684,85
APLICACAO BANCO SANTANDER - CASCAVEL		R$ 408.266,44	R$ 80.034,03
APLICACAO BANCO ITAU - CASCAVEL		R$ 1.207.279,16	R$ 1.207.279,16
APLICACAO BANCO DO BRASIL-CASCAVEL CP600		R$ 3.885.757,47	R$ 2.794.452,39
APLICACAO BANCO TRANSPOCRED-CASCAVEL		R$ 3.310,91	R$ 4.924,18
APLICACAO ITAU CASCAVEL - ANTIGA SAFRA		R$ 1.712.737,59	R$ 2.712.737,59
APLICACAO PROGRAMADA TRANSPOCRED		R$ 0,00	R$ 407,04
CREDITOS		R$ 7.869.793,07	R$ 12.212.682,88
DUPLICATAS A RECEBER - VEICULOS		R$ 4.207.376,34	R$ 6.754.634,37
CHEQUES EM COBRANCA VEICULOS		R$ 0,00	R$ 6.804,47
POSSOLI VEICULOS(100.165)		R$ 814.362,95	R$ 1.744.944,08
RENEGOCIACAO DE VEICULOS		R$ 244.565,85	R$ 8.333,36
TRANSPORTES MAROSO LTDA(114207)		R$ 289.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PALOTINA(102.872)		R$ 677.000,00	R$ 0,00
SEMENTES SOJAMIL LTDA(202.646)		R$ 8.680,84	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CLEVELANDIA(110222)		R$ 0,00	R$ 2.651.792,00
BONACONCHEGO MOVEIS, MARMORES E (110424)		R$ 60.000,00	R$ 0,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERA(200244)		R$ 26.703,00	R$ 0,00
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.		R$ 281.138,70	R$ 441.638,55
M R CARDOSO DOS SANTOS TRANSPOR(184.677)		R$ 0,00	R$ 360.000,00
CELSO ANTONIO FRUETT(184.937)		R$ 81.250,00	R$ 0,00
AVITOL EQUIPAMENTOS AVICOLAS E (185.125)		R$ 5.000,00	R$ 0,00
IMPERIO DG COMERCIO E SERVICOS (185.149)		R$ 246.675,00	R$ 0,00
SCANDOLARA E SCANDOLARA LTDA(185152)		R$ 800.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LARANJAL(100592)		R$ 673.000,00	R$ 0,00
BONDAN FABRICACAO DE ALIMENTOS (186.443)		R$ 0,00	R$ 958,31
SUL A NORDESTE TRANSPORTES LTDA(186269)		R$ 0,00	R$ 420.000,00
BM HORTIFRUTI LTDA(186458)		R$ 0,00	R$ 6.200,00
M. H. ESCHER & CIA LTDA(185.566)		R$ 0,00	R$ 44.850,00
LAURENTINA APARECIDA DE LIMA RO(186.611)		R$ 0,00	R$ 209.113,60
PEQUENO GUINCHO LTDA(186.400)		R$ 0,00	R$ 20.000,00
MARACAJU COMERCIO DE GAS LTDA(183.313)		R$ 0,00	R$ 20.000,00
KUHN E ANDREOLLA LTDA(186.755)		R$ 0,00	R$ 820.000,00
DUPL.A RECEBER - PECAS ACESS SER		R$ 985.746,76	R$ 1.141.419,39
PEPSICO DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 684,78
POSSOLI VEICULOS LTDA(100165)		R$ 64.800,01	R$ 41.619,34
ISAIAS AFONSO D. Z. & CIA LTDA		R$ 1.371,15	R$ 0,00
INCON IND. DE CONDIMENTOS LTDA.		R$ 913,34	R$ 5.015,30
CARBONI DIST DE VEICULOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.123,19
TRANSPORTADORA LAMBERTI LTDA.		R$ 859,38	R$ 0,00
TRANSPORTES POSSOLI LTDA(200303)		R$ 11.459,39	R$ 24.100,25
CASCAFIL COM. DE FILTROS LTDA.		R$ 325,24	R$ 0,00
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS (100575)		R$ 29.821,62	R$ 31.168,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HL TRANSPORTES LTDA		R$ 14.063,12	R$ 14.445,98
ABASTECEDORA DE OLEOS JURAMAR LT		R$ 2.119,89	R$ 0,00
COMERCIO E TRANSPORTE NENINHO LT		R$ 18.280,03	R$ 1.455,51
CLIMSYSTEM COM. E EXP. DE EQUIPA		R$ 805,30	R$ 0,00
TRANSPORTADORA BRIXNER LTDA.		R$ 3.921,00	R$ 0,00
EPOKA TRANSP. RODOVIARIO LTDA.		R$ 12.995,54	R$ 9.118,27
SINTIA GIAZZONI ME		R$ 2.460,86	R$ 0,00
HDI SEGUROS S/A.		R$ 94.180,70	R$ 0,00
POSSOLI CAMINHOES LTDA(100039)		R$ 17.305,48	R$ 142.593,70
GRAHL COMERCIO DE CEREAIS LTDA.		R$ 3.929,30	R$ 0,00
D E D LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		R$ 9.118,47	R$ 0,00
AUTO CHAPEACAO LUIZINHO LTDA.		R$ 0,00	R$ 99.279,62
JULITAGO TRANSPORTES DE CARGAS L		R$ 1.445,80	R$ 1.147,66
TITAN FOZ COM PECAS E SERV LTDA		R$ 3.136,10	R$ 0,00
RETIFICADORA DE MOTORES FOZ LTDA.		R$ 1.141,37	R$ 0,00
MODILAC IND.E COM. DE MOVEIS LTDA		R$ 6.399,96	R$ 0,00
TRANSCASA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R$ 2.439,85	R$ 0,00
VANI MIGUEL ZOTTI		R$ 1.800,00	R$ 0,00
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA		R$ 1.642,25	R$ 0,00
CRJ LOCACOES E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.039,58
AJN TRANSPORTES RODOVIARIOS DE (110.347)		R$ 3.647,81	R$ 4.270,00
MONSTER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME		R$ 33.258,44	R$ 163,77
CTR3 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 1.041,96
PAULO FRITZEN E CIA LTDA(110.141)		R$ 296,31	R$ 797,08
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE (110.304)		R$ 13.133,84	R$ 2.017,75
JOSE VANDERLEI DE BAIRROS(101.496)		R$ 0,00	R$ 1.534,89
SIGA CRED ADMINISTRADORA LTDA(110.378)		R$ 7.295,99	R$ 0,00
ALINE TEREZINHA PIT (110.326)		R$ 4.039,85	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVISTAR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTR		R$ 431,97	R$ 0,00
KLEIN EMBALAGENS LTDA(110.089)		R$ 2.546,35	R$ 1.866,67
EURODIESEL MECANICA EM GERAL DE AUT. LTA		R$ 5.886,11	R$ 190,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMEN(202.633)		R$ 6.919,38	R$ 0,00
TRANSPORTADORA ZANPIE LTDA(201.678)		R$ 0,00	R$ 813,12
LIMACAR COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 1.849,55	R$ 0,00
DELCIR APARECIDA BELTER		R$ 0,00	R$ 13.855,61
J MARTINELLI & CIA LTDA - EPP(110.504)		R$ 4.538,05	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONE(110.198)		R$ 3.009,31	R$ 599,76
SAMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 589,89	R$ 315,69
RUDI DUPONT		R$ 40.000,01	R$ 40.000,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA		R$ 733,74	R$ 0,00
LUCIANO JOSE DONDE ME		R$ 1.400,00	R$ 0,00
CETRIC CEN DE TRAT DE RESID SOL(110.529)		R$ 6.833,42	R$ 0,00
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA.		R$ 243,45	R$ 0,00
TRANSPORTADORA AUBE LTDA(110.370)		R$ 1.866,67	R$ 0,00
WANDERLEI MOMBELLI ME(110.068)		R$ 29.496,70	R$ 0,00
CEBOLINHA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS		R$ 2.643,23	R$ 0,00
IND. E COML. DE LATIC. PEREIRA LTDA - EP		R$ 0,00	R$ 14.598,82
DAGA E GALLO		R$ 0,00	R$ 6.757,04
GL ASUPEL ASUNCION DIST. DE PECAS LTDA		R$ 2.261,55	R$ 3.996,58
MECANICA DOIS VIZINHOS LTDA.(102.158)		R$ 2.533,33	R$ 0,00
LIQUI COMERCIO DE GAS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.355,70
GUERRA E NASCIMENTO LTDA ME		R$ 5.743,26	R$ 0,00
C. MARTINS & A. F.SILVA LTDA.(103.534)		R$ 1.088,84	R$ 0,00
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES(110.177)		R$ 443,41	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSPORTADORA GIORDANI LTDA		R$ 0,00	R$ 824,34
JOSE VANDERLEI DE BAIRROS(110.597)		R$ 5.499,00	R$ 0,00
BONACONCHEGO MOVEIS, MARMORES E(110.424)		R$ 0,00	R$ 9.391,60
IDISA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 474,86
PESCADOS SEREIA LTDA		R$ 0,00	R$ 670,43
RIBEIRO E TESSEROLI LTDA		R$ 4.771,82	R$ 463,66
CARLOS EDUARDO MOREIRA		R$ 980,28	R$ 0,00
LCS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS - E		R$ 0,00	R$ 2.115,93
SPONCHIADO VEICULOS E TRANSPORT(101.770)		R$ 466,12	R$ 0,00
KUCMAQ-INDUSTRIA DE MAQUINAS E (110.567)		R$ 8.509,17	R$ 1.113,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELA(110.222)		R$ 2.139,79	R$ 0,00
NM MARTINS- ME		R$ 0,00	R$ 497,90
INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 3.063,43	R$ 175,00
SCARDIESEL LOGISTICA LTDA		R$ 3.680,00	R$ 0,00
SEBASTIAO FERNANDES VIEIRA(110.745)		R$ 1.555,00	R$ 0,00
DEVA VEICULOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 19.746,09
RODOKASA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R$ 5.500,99	R$ 49.857,60
BOMJORNO E BOMJORNO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.198,19
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 1.384,98
TRANS CHICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 163,77
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO I(110.640)		R$ 0,00	R$ 215,60
LUCIANO FABIO VIEIRA ME(110.830)		R$ 6.843,33	R$ 0,00
CARGO AUTO MECANICA DIESEL LTDA		R$ 1.102,50	R$ 0,00
ISBRECHT & ISBRECHT LTDA(110.832)		R$ 0,00	R$ 1.136,81
AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 931,21	R$ 0,00
BR PNEUS LTDA - ME(104.279)		R$ 0,00	R$ 654,89
PATO DIESEL (102.378)		R$ 0,00	R$ 250,00
ESDEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIM(104.195)		R$ 11.458,35	R$ 2.296,16
AUTO PECAS SAO PAULO LTDA		R$ 1.400,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NILDEOMAR LUIZ FARIA & CIA LTDA		R$ 4.612,80	R$ 0,00
STOKINGUER TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.577,54
TIAGO TURRA ME		R$ 698,07	R$ 0,00
MERCALF DIESEL LTDA		R$ 548,20	R$ 0,00
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTD(111.026)		R$ 929,21	R$ 58.500,00
MERCOPEDRA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME.		R$ 1.723,34	R$ 0,00
FLORESTAL GARDA SERVICOS DE PLANTIO LTDA		R$ 339,57	R$ 6.356,18
JOAO JUNG E CIA LTDA(111.033)		R$ 0,00	R$ 1.088,15
AGRICOLA CONFIAGRO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.972,30
S. A. GRIGIO E CIA LTDA-ME		R$ 7.819,07	R$ 3.780,13
TRANSPORTADORA SABIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 890,30
J. CARLOS PAZ E CIA LTDA(100.757)		R$ 399,00	R$ 0,00
A. E. CARLOTTO E CIA LTDA - ME		R$ 630,83	R$ 658,18
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 8.982,90	R$ 1.374,44
V. PERECK E CIA LTDA.(101.970)		R$ 2.178,05	R$ 0,00
TRISOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME		R$ 838,92	R$ 23.393,53
C TEIXEIRA METALURGICA ME(105.234)		R$ 0,00	R$ 1.642,35
POSSOLI CAMINHOES(102.470)		R$ 39.375,63	R$ 73.014,83
CHEQUES EM COBRANCA PECAS		R$ 41.388,07	R$ 14.625,00
REDISA PNEUS LTDA ME(111218)		R$ 740,00	R$ 0,00
LATICINIOS SUDOESTE LTDA(105329)		R$ 0,00	R$ 8.000,00
RETIBRA RENOVADORA DE MOTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 758,43
CYA VERDE LOGISTICA LTDA - EPP(107032)		R$ 0,00	R$ 1.433,34
RENEGOCIACAO DE PECAS		R$ 1.900,00	R$ 0,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECA(200963)		R$ 140,11	R$ 0,00
RODO MEZZALIRA TRANSPORTES LTDA(107591)		R$ 18.271,51	R$ 5.408,74
CARTAO VISA (107.840)		R$ 169.826,30	R$ 240.239,91
CARTAO MASTER CARD (107.841)		R$ 49.663,15	R$ 90.290,86
EVANDRO DA CUNHA - ACESSORIOS - (107.921)		R$ 0,00	R$ 1.384,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CEGE ENGENHARIA LTDA ME		R$ 23.807,83	R$ 0,00
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA(108.297)		R$ 545,13	R$ 0,00
M. MACIEL PECAS AGRICOLAS - ME(108.508)		R$ 1.309,01	R$ 0,00
NATAL LEMES DA ROZA(107633)		R$ 0,00	R$ 2.706,67
TRANSPORTADORA NOVELLI LTDA - E(108.579)		R$ 450,00	R$ 1.933,92
GUIOMAR MARIA MENEGASS(110411)		R$ 0,00	R$ 7.935,93
IND. E COM. DE ETIQUETAS ADESIVA(107331)		R$ 0,00	R$ 1.928,75
SANDRO DANIEL DALOSTO(109.386)		R$ 901,11	R$ 0,00
M R G COLHEITAS LTDA - ME(109.407)		R$ 29.385,48	R$ 0,00
E J BONAMIGO TRANSPORTES(108588)		R$ 1.392,86	R$ 0,00
TRUCK DIESEL REPARACAO EIRELI - (109.718)		R$ 0,00	R$ 3.266,67
ZR RECUPERADORA DE CABINES LTDA.(109468)		R$ 597,00	R$ 0,00
PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA(109.745)		R$ 1.395,00	R$ 0,00
RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E S(109723)		R$ 0,00	R$ 535,92
SISTEL MANUTENCAO CONSTRUCAO E E(107762)		R$ 0,00	R$ 2.830,89
CLEBERSON SENHORIN(106.950)		R$ 0,00	R$ 10.069,45
PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS L(107.550)		R$ 2.390,00	R$ 0,00
EDENILSON FRANCISCO JAGUSZEWKI(112.187)		R$ 12.335,15	R$ 0,00
BRITADOR DAL'ROSS LTDA(112.177)		R$ 3.054,62	R$ 4.304,21
J.A GIACOMET MECANICA E AUTO PE(141.116)		R$ 0,00	R$ 1.147,25
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPRIETARIO		R$ 8.381,42	R$ 0,00
RODMA IMPLEMENTOS LTDA(112445)		R$ 1.430,82	R$ 0,00
MOACIR KENJI AOYAGUI(112.623)		R$ 0,00	R$ 772,14
DUPLICATAS A RECEBER - PECAS E ACESSORIO		R$ 1.426.789,44	R$ 1.702.231,08
AUTO SOCORRO GUBERT LTDA(112.725)		R$ 0,00	R$ 6.062,83
SEGUROS SURA SA(160977)		R$ 32.285,06	R$ 0,00
KAIPPER CONTINENTAL TRANSPORTES(112.838)		R$ 6.064,02	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
O M M CUMERLATO TRANSPORTES - E(112.909)		R$ 0,00	R$ 5.257,77
AUTO PECAS DINIZ EIRELI - EPP(113.056)		R$ 300,00	R$ 1.200,00
BIANCO MECANICA E AUTOPECAS LTDA(113103)		R$ 2.113,87	R$ 0,00
L MOCCI - COMERCIO DE FRUTAS LT(113.161)		R$ 0,00	R$ 3.028,91
ASTUTI TRANSPORTE E LOGISTICA L(113.083)		R$ 4.758,99	R$ 0,00
CASA DAS BOMBAS QUEDAS DO IGUACU - EIREL		R$ 339,58	R$ 0,00
ELIO BULIGON E CIA LTDA ME(112369)		R$ 0,00	R$ 3.321,00
CEREALISTA FRUETT - EIRELI - EPP		R$ 106.977,25	R$ 301.621,24
RODOTOL TRANSPORTES FLORESTAIS L(112911)		R$ 0,00	R$ 10.099,24
ALTAMIR ALBERTON E CIA LTDA(151996)		R$ 0,00	R$ 2.748,31
DELIR LUIZ ANDREOLLA - ME(114008)		R$ 1.674,72	R$ 0,00
G. KOCH E CIA LTDA - EPP(113811)		R$ 3.146,88	R$ 0,00
LUFFE LOG TRANSPORTES LTDA(114.397)		R$ 11.117,75	R$ 0,00
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA(113570)		R$ 0,00	R$ 3.557,79
CONSTRUTORA IRMAOS GODOY LTDA - (114.436)		R$ 0,00	R$ 57.472,03
J A HILARIO LTDA(114.457)		R$ 0,00	R$ 215,60
EVERTON VERONA(114.400)		R$ 2.368,20	R$ 3.927,80
TRUCK CENTER UMUARAMA LTDA EPP(115.044)		R$ 1.392,26	R$ 0,00
TIAGO RODRIGO BRESSAN - ME(114.802)		R$ 305,29	R$ 0,00
CEREALISTA FRANCISCO LTDA(114.887)		R$ 1.766,25	R$ 741,63
SANDERSON LUIZ GUMIERO LTDA		R$ 8.700,00	R$ 1.120,14
ALFANA MAGAZINE LTDA		R$ 400,00	R$ 0,00
ADM BEBIDAS ALVES EIRELI(177.477)		R$ 285,10	R$ 0,00
EPV VEICULOS LTDA(177604)		R$ 612,00	R$ 0,00
TRANSBECHI TRANSPORTES LTDA EPP(114748)		R$ 5.288,92	R$ 5.014,28
CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP(177693)		R$ 6.624,25	R$ 0,00
TRANSPORTES MAROSO LTDA(114.207)		R$ 9.732,16	R$ 39.091,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSPORTES FRONER LTDA ME(177765)		R$ 0,00	R$ 475,17
FELINI & ANDREIV LTDA EPP(113.909)		R$ 3.264,13	R$ 0,00
SILDOMAR ANDRE ORBEN TRANSPORTES(178048)		R$ 3.457,05	R$ 7.968,73
MARIVALDO DE CARLI(178.285)		R$ 2.259,51	R$ 1.600,00
GAMAN INJECAO ELETRONICA DIESEL(178.401)		R$ 536,29	R$ 0,00
CATTANI SA TRANSPORTES E TURISMO		R$ 18.511,76	R$ 1.247,69
TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVO(177574)		R$ 12.428,54	R$ 1.093,50
VETRASA COMERCIO DE CAMINHOES - (178383)		R$ 507,78	R$ 0,00
TOSCAN TRANSPORTES LTDA		R$ 1.234,53	R$ 0,00
TWR TRANSPORTADORA - EIRELI - EP(177838)		R$ 566,67	R$ 0,00
TRANSZAK TRANSPORTES EIRELI (178587)		R$ 22.192,81	R$ 1.102,77
TRANSMAX TRANSPORTES RODOVIARIO(178.657)		R$ 1.168,62	R$ 5.128,96
COAGIG AGROINDUSTRIAL COOPERATI(178.763)		R$ 4.288,92	R$ 0,00
VCA AUTOMOTORES LTDA(178106)		R$ 1.819,84	R$ 0,00
CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SE(178.933)		R$ 0,00	R$ 2.473,79
CCA FRETAMENTO LTDA(178.566)		R$ 4.650,00	R$ 0,00
CANTINA DEL NONNO BEBIDAS LTDA - ME		R$ 2.405,62	R$ 0,00
A. DE VARGAS GROSSKLAUS COMERCIO(179169)		R$ 0,00	R$ 1.159,82
LEANDRO DE MORAES DOS SANTOS TRANSPORTES		R$ 5.788,35	R$ 0,00
SCHMOLLER COMERCIO DE CEREAIS L(179.359)		R$ 2.750,00	R$ 0,00
LUIZ AUGUSTO DEUD(108539)		R$ 2.542,27	R$ 0,00
JOCASIO SANDRI DA SILVA(179484)		R$ 2.145,75	R$ 0,00
GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIA DE A(179626)		R$ 0,00	R$ 2.076,86
MARINO VINCIGUERRA CIA LTDA		R$ 1.809,28	R$ 0,00
NAUBER PEDRO SCOPEL(179.679)		R$ 0,00	R$ 337,82
SONNIFRUTAS COMERCIO DE FRUTAS (179.378)		R$ 15.414,43	R$ 2.359,19
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO E		R$ 1.615,21	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(179.704)			
ROBETTI TRANSPORTES LTDA (179.757)		R$ 22.021,35	R$ 5.946,20
PATO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AG		R$ 0,00	R$ 7.637,68
TRANSPORTES APB EIRELI(179796)		R$ 4.220,83	R$ 0,00
QUALITY INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA ME		R$ 12.891,07	R$ 735,33
BIOWATTS ENGENHARIA LTDA(179587)		R$ 0,00	R$ 5.970,66
DALAIR JOSE CUNICO E CIA LTDA(180082)		R$ 1.609,66	R$ 0,00
W P COMERCIO E SERVICOS CONTRA I(180084)		R$ 0,00	R$ 4.050,00
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESTIVA(180025)		R$ 0,00	R$ 4.099,35
LUIZ DALAZEM E CIA LTDA(102.334)		R$ 1.584,90	R$ 0,00
B1 COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA(180234		R$ 21.880,70	R$ 0,00
SEGANTRUCK COM. DE PECAS E ACES(180.260)		R$ 0,00	R$ 204,78
J HELTE EIRELI (180.309)		R$ 2.851,65	R$ 1.534,30
RJZ TRANSPORTE RODOVIARIO DE CA(180.040)		R$ 1.505,16	R$ 0,00
FROZALI COMERCIO DE PRODUTOS CON(179929)		R$ 599,33	R$ 0,00
TRANSBRAGAGNOLO TRANSPORTE RODOV(179481)		R$ 5.838,06	R$ 10.042,88
S. M. CORREA - SERVICO DE ENTRE(180.450)		R$ 93.249,87	R$ 0,00
RECICLAGEM PATO BRANCO LTDA(180.443)		R$ 1.319,27	R$ 0,00
RATKO TRANSP RODOVIARIOS EIRELI(180192)		R$ 0,00	R$ 882,48
CANEI & CANEI LTDA(180.762)		R$ 2.270,70	R$ 0,00
MOACIR DAMBROZ		R$ 360,00	R$ 315,00
PALHANO TRANSP RODOVIARIOS EIREL(180771)		R$ 28.162,68	R$ 28.922,14
J G R COMERCIO DE PECAS LTDA(180.895)		R$ 0,00	R$ 537,89
CAMILE ANHAIA GEREMIA COMERCIO DE FRUTAS		R$ 1.144,47	R$ 66.400,00
AGIX TRANSPORTES LTDA(180.981)		R$ 6.605,60	R$ 6.581,83
GRANDE LAGO TRANSPORTES LTDA (181.069)		R$ 1.817,93	R$ 15.341,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
S. CALDATTO INTERMEDIACOES DE NE(180694)		R$ 1.103,80	R$ 4.976,18
DAVID BELUSSO & CIA LTDA(181.160)		R$ 446,90	R$ 0,00
PATOLUZ PROJETOS E INSTALACOES (181.176)		R$ 9.637,16	R$ 4.137,16
D. J. DOS REIS & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 560,09
TRANSPORTES MARILAINE LTDA(180834)		R$ 2.732,94	R$ 0,00
BR TRUCK CENTER SERVICOS AUTOMOT(181305)		R$ 883,30	R$ 0,00
TRANSPORTADORA MINAMI LTDA(181.386)		R$ 0,00	R$ 163,77
A A ROTTA & CIA LTDA		R$ 1.265,94	R$ 0,00
SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA(180865)		R$ 0,00	R$ 3.856,69
TRANSPORTADORA ELT LTDA(181.432)		R$ 0,00	R$ 957,55
A.L. MARAFON PECAS E SERVICOS(181520)		R$ 0,00	R$ 1.202,65
NIXON CARLOS DE OLIVEIRA(181.545)		R$ 8.250,00	R$ 0,00
MULTIMARCAS MECANICA E SERVICOS(181.566)		R$ 0,00	R$ 2.189,00
SOUZA E VANIN MECANICA PESADA L(181.575)		R$ 10.120,17	R$ 0,00
TRANSGOSS TRANSPORTES RODOVIARIO(181591)		R$ 14.941,89	R$ 28.816,57
DAL PIVA & SCHEFFER COMERCIO D(181.626)		R$ 0,00	R$ 912,02
REDE PARANA EXPRESS SERVICOS DE(181.680)		R$ 744,29	R$ 0,00
D L CAVALI - EPIS(181092)		R$ 1.500,00	R$ 0,00
CANARO TRANSPORTES EIRELI ME(181117)		R$ 8.752,23	R$ 27.842,72
CHETCO E FUCHS TRANSPORTADORA LT(181438)		R$ 0,00	R$ 1.066,75
ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTD(181332)		R$ 1.333,80	R$ 0,00
TRANSMEGA TRANSPORTES LTDA(181893)		R$ 0,00	R$ 507,28
OPG TRANSPORTES LTDA(181599)		R$ 1.739,13	R$ 1.758,58
TRANSPORTADORA SANTOS OLIVEIRA L(181509)		R$ 2.352,08	R$ 0,00
E.B. PERES PRACA(181.847)		R$ 385,23	R$ 0,00
CRIVELLARO & FILHOS LTDA(182070)		R$ 0,00	R$ 14,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ITAIPU DIESEL TRANSPORTADOR REVE(181068)		R$ 5.431,40	R$ 0,00
SOLARES PREMIUM ENERGIA SUSTENT(181.911)		R$ 16.375,37	R$ 0,00
ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI(182.118)		R$ 0,00	R$ 1.093,71
SUDOESTE GERADORES LTDA(182.172)		R$ 1.469,30	R$ 1.545,96
CLINICA DO CAMINHAO LANTERNAGEM(182.189)		R$ 4.053,25	R$ 1.507,50
NEREIDE SALETE DURANTI RAMOS EIR(181852)		R$ 11.145,87	R$ 8.674,28
JOCOBOWSKI E VARGAS TRANSPORTES(182.273)		R$ 1.409,29	R$ 0,00
RET PECAS LTDA(182.287)		R$ 0,00	R$ 5.423,27
GIVALDO DIAS DO PRADO 3367487694(182251)		R$ 2.398,32	R$ 1.005,53
GEOMI FILHOS TRANSPORTES LTDA(182109)		R$ 6.217,63	R$ 0,00
MAICON R. RAUPP E CIA LTDA - EP(182.323)		R$ 408,50	R$ 581,00
R REZENDE BUENO E CIA LTDA(182174)		R$ 0,00	R$ 9.457,81
BIO HEALTH COLCHOES LTDA		R$ 1.962,17	R$ 0,00
CORAE CONSERVACAO E LIMPEZA URB(101.433)		R$ 402,22	R$ 0,00
SUPER TRANSPORTES LTDA(182315)		R$ 2.126,60	R$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCO(112663)		R$ 0,00	R$ 6.145,73
COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULT(182408)		R$ 0,00	R$ 2.729,88
MAVER ANTONIO GARCIA SERVICOS A(182.440)		R$ 1.781,28	R$ 19.461,43
DALLA VALLE REAL COM DE UTENSILI(181592)		R$ 2.069,45	R$ 0,00
MAURO BERNARDI ME(182.529)		R$ 1.108,56	R$ 1.274,13
E.A. STAUANI TRANSPORTES EIRELI(182069)		R$ 2.416,14	R$ 4.971,02
MARCOS VINICIUS ANZOLIN(182546)		R$ 675,80	R$ 0,00
STADNIK TRANSPORTES LTDA(182.650)		R$ 312,44	R$ 0,00
AGRICOLA S. D. DALOSTO LTDA EPP(181.943)		R$ 15.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA(182.735)		R$ 289,79	R$ 0,00
G D MAQUINAS LTDA(182.809)		R$ 1.843,63	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERNANDO HENRIQUE FREITAS VILLIA(182760)		R$ 1.700,00	R$ 0,00
MURALHA EMPREITEIRA DE OBRAS E (182.841)		R$ 2.996,28	R$ 0,00
AUTO POSTO HORIZONTE AZUL LTDA(182314)		R$ 1.529,15	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA S(182.345)		R$ 0,00	R$ 899,64
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.(182776)		R$ 69.540,46	R$ 114.594,90
CLAUDIR JOSE MORENO(182.929)		R$ 0,00	R$ 329,83
SOCIEDADE MOAGEIRA RIQUEZA LTDA(179.764)		R$ 4.823,20	R$ 0,00
AUGUSTO VIGO ROCHA(182642)		R$ 5.878,22	R$ 0,00
MORAIS TRANSPORTES EIRELI(182580)		R$ 3.812,09	R$ 0,00
AUTO POSTO TROVAO AZUL LTDA		R$ 0,00	R$ 4.268,48
BOTIMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIREL		R$ 27.289,65	R$ 0,00
E. J. FAVIN - UTILIDADES(182.593)		R$ 1.330,00	R$ 1.782,88
FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE (183.010)		R$ 780,45	R$ 0,00
TRANSPORTADORA PEGORARO LTDA(183.089)		R$ 3.103,49	R$ 0,00
KANIESKI TRANSPORTES RODOVIARIOS(182493)		R$ 10.471,94	R$ 0,00
G FINCO E CIA LTDA ME(183.116)		R$ 0,00	R$ 1.100,00
DOM BASTO COMERCIO DE FRUTAS LT(183.138)		R$ 5.416,34	R$ 3.099,08
AERSIO JOSE BARBIERI(183.142)		R$ 965,10	R$ 0,00
UNIFORT MAQUINAS AGRICOLA LTDA(182.949)		R$ 2.541,46	R$ 0,00
TRIPLICE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 95.207,07	R$ 0,00
PEDRO FRANCO TRANSPORTADORA(183041)		R$ 6.738,44	R$ 0,00
PROSPERIDADE COMERCIO DE ADUBOS(183.222)		R$ 0,00	R$ 6.663,51
ELTON DA COSTA PRE MOLDADOS EIR(182.913)		R$ 1.487,71	R$ 0,00
TR CASSOL LTDA		R$ 2.952,92	R$ 25.491,48
HOICA TRANSPORTES RODOVIARIOS L(183.141)		R$ 0,00	R$ 2.869,57
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRE(183.336)		R$ 865,60	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADRIANE DE LIMA ROSA(182378)		R$ 1.723,97	R$ 0,00
RENOVADORA DE PNEUS PASINATO - E(182567)		R$ 0,00	R$ 1.150,16
TRANS FABULA TRANSP RODOVIARIOS (182852)		R$ 0,00	R$ 1.783,70
ALCEU RAMOS & CIA LTDA(183314)		R$ 0,00	R$ 3.466,52
SCN REPROGRAMACAO AUTOMOTIVA LT(183.370)		R$ 277,00	R$ 0,00
D AGOSTINI E DIDOMENICO LTDA		R$ 0,00	R$ 54.873,98
AGROSALTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 5.601,93	R$ 1.507,78
ALN TRANSPORTES LTDA(183.450)		R$ 777,00	R$ 0,00
A H FERNANDES & CIA LTDA(183.460)		R$ 0,00	R$ 3.535,59
AVM SUPERMERCADO LTDA(182710)		R$ 1.763,33	R$ 0,00
ZERO GRAU TRANSPORTADORA LTDA(183264)		R$ 1.428,77	R$ 0,00
JURCINEY D G R S TRANSPORTES EIR(183247)		R$ 544,00	R$ 0,00
W. E. BECKER TRANSPORTADORA LTDA		R$ 1.066,67	R$ 9.506,86
RETIPATO RETIFICA E COMERCIO DE(183.616)		R$ 1.123,88	R$ 0,00
HELENA DE MORAES HINZ(183537)		R$ 0,00	R$ 1.813,63
TRANSPORTES TURCATTO LTDA(182879)		R$ 4.251,41	R$ 0,00
RICARDO RODRIGUES DA SILVA TRANS(183468)		R$ 3.767,36	R$ 7.766,66
ALCIMAR PEIXE(183.746)		R$ 0,00	R$ 336,22
D C GREGOL TRANSPORTES(183.821)		R$ 0,00	R$ 823,26
GRALHA AZUL TRANSPORTES(183.829)		R$ 0,00	R$ 12.040,27
LEANDRO EVARISTO DE MACEDO(183.842)		R$ 204,00	R$ 0,00
ONE WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE(183593)		R$ 815,09	R$ 0,00
M & M LOCACOES SERVICOS E TRANS(183.843)		R$ 1.423,88	R$ 0,00
AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LT(183.859)		R$ 1.058,89	R$ 0,00
AMC TRANSPORTES LTDA(183.884)		R$ 295,20	R$ 0,00
ALDEMIR EVERTON SCHUTZE(182.616)		R$ 1.200,00	R$ 350,00
JOACABA PNEUS LTDA(183858)		R$ 0,00	R$ 3.390,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LAZARO CAPELLARI ZANDONA		R$ 0,00	R$ 19.987,80
MERCADO E PANIFICADORA ITALIAND(184.005)		R$ 2.053,33	R$ 0,00
PAIANO E MOSSMANN(184.036)		R$ 744,47	R$ 0,00
EDINEI PIVA(183580)		R$ 4.899,01	R$ 3.632,76
ELICAR AUTO PECAS LTDA(184.030)		R$ 0,00	R$ 880,10
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (184.064)		R$ 630,38	R$ 0,00
FIBROPLAST - LUKE TRUCK PARTS		R$ 0,00	R$ 3.606,09
LUIS FERNANDO DE FRANCA PEPPES		R$ 0,00	R$ 1.632,92
SANTA CRUZ TRANSPORTES LTDA(184.097)		R$ 7.326,81	R$ 7.326,81
KKR TRANSPORTES EIRELI(183958)		R$ 516,64	R$ 2.360,95
DILMAR LUIZ AMADORI(184.139)		R$ 2.433,31	R$ 0,00
GUARAETA COMPENSADOS LTDA		R$ 1.553,54	R$ 0,00
AGROFOSK IMPORTACAO E EXPORTACA(183.947)		R$ 470,11	R$ 0,00
FABIANO SAUL KREIN(184.203)		R$ 857,50	R$ 857,50
LUANA TONUS(184074)		R$ 24.824,10	R$ 0,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICA(184142)		R$ 1.019,39	R$ 7.420,94
JC TRANSPORTES DE COMPENSADOS LT(184156)		R$ 1.549,27	R$ 5.876,42
QUEREN QUEZIA DE SOUZA(184.331)		R$ 8.765,00	R$ 0,00
LUKE LOGISTICAS LTDA		R$ 24.099,15	R$ 0,00
PATOCAR PECAS SERVICOS MECANICOS(184357)		R$ 3.182,32	R$ 0,00
T.L.LENZ SOLUCOES EM ENERGIA SOL(184158)		R$ 1.451,75	R$ 0,00
STEPHANIE CADORIN SPEROTTO 0857(184.392)		R$ 1.115,34	R$ 627,92
BARBIERI TRANSPORTES LTDA(184.435)		R$ 5.303,45	R$ 0,00
P MARCAL TRANSPORTES(184089)		R$ 2.720,58	R$ 0,00
RODRIGUES & SANTOS ENGENHARIA (184.408)		R$ 0,00	R$ 8.478,11
KELI DA SILVEIRA SENE TRANSPORT(184.446)		R$ 0,00	R$ 71,25
TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULT(184.465)		R$ 1.074,58	R$ 0,00
GUS TRANSPORTES LTDA(184.520)		R$ 1.237,93	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS TRANS(182537)		R$ 0,00	R$ 112.484,77
DARIBERTO H COSTA EIRELI(184.523)		R$ 370,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA ONM(184.541)		R$ 4.288,90	R$ 0,00
MADEIREIRA PINDORAMA LTDA(184492)		R$ 8.039,09	R$ 0,00
PDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (183467)		R$ 1.180,00	R$ 0,00
LATICINIOS SANTA LUCIA LTDA.(184.433)		R$ 993,14	R$ 2.448,62
FACHIN E CUNHA LTDA ME(184.572)		R$ 931,90	R$ 0,00
GOSLAR COMERCIO E TRANSPORTE LTD(184032)		R$ 6.012,37	R$ 4.575,70
M R D TEIXEIRA LTDA(184522)		R$ 11.099,44	R$ 28.927,01
CARLA APARECIDA DEINA(184490)		R$ 2.614,58	R$ 0,00
PLATAFORMA IILHA TRANSPORTES LTD(184581)		R$ 79.358,10	R$ 23.056,62
ROSA E PELIZZER LTDA ME(184583)		R$ 608,62	R$ 608,62
GABRIEL DE OLIVEIRA POLTRONIERI(184.658)		R$ 0,00	R$ 1.148,93
ANA PAULA NUNES DIAS(183.950)		R$ 0,00	R$ 3.118,81
VIZZI TRANSPORTES LTDA(184.669)		R$ 5.998,39	R$ 163,77
L F F DOS SANTOS(184664)		R$ 5.961,58	R$ 0,00
UNIAO TRANSPORTES E COM DE MATERIAS DE C		R$ 24.421,59	R$ 27.517,47
TRANSPORTADORA DE CARGAS PATO BR(183723)		R$ 147,31	R$ 0,00
RODRIGO S. MARCON(184133)		R$ 5.290,46	R$ 0,00
ROBINSON ANTUNES E PATRICIA ANTU(184277)		R$ 0,00	R$ 33.909,47
TRANSPORTADORA NEPPEL DIAS LTDA(184403)		R$ 45.825,29	R$ 43.310,50
FAMILY TRANSPORTES E ASSESSORIA (183974)		R$ 5.000,00	R$ 4.645,06
ROQUE FERST TRANSPORTES ME(105577)		R$ 3.000,00	R$ 0,00
A E L AUTO PECAS LTDA(183823)		R$ 1.940,00	R$ 0,00
GALHARDO & FILIPIN TRANSPORTES L(184707)		R$ 2.500,00	R$ 0,00
SX DESMONTE E COMERCIO DE AUTO P(184781)		R$ 327,90	R$ 0,00
A L DE MORAIS COMERCIO DE APARAS(184753)		R$ 9.684,10	R$ 6.332,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AMILTON TRANSPORTES RODOVIARIOS (184630)		R$ 3.967,18	R$ 3.327,53
MECANICA E AUTO PECAS ANCORA EI(184.830)		R$ 800,00	R$ 0,00
E C INSTALACOES ELETRICAS LTDA(184.166)		R$ 0,00	R$ 3.013,89
RODO ANDRADE LTDA(184.827)		R$ 0,00	R$ 6.833,90
AUTO MECANICA PAVONI LTDA(184.837)		R$ 928,25	R$ 0,00
AGROTECH PRECISION COMERCIO EQU(184.866)		R$ 1.837,87	R$ 0,00
VALENTI LOG TRASNPORTES DE CARGA(184543)		R$ 5.479,30	R$ 0,00
R V B TRANSPORTES LTDA(184899)		R$ 8.773,92	R$ 0,00
L A THOMAS TRANSPORTES(184720)		R$ 0,00	R$ 2.776,43
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA(184771)		R$ 4.439,89	R$ 5.412,50
GUINCHO EXPRESSO TRES FRONTEIRAS(184616)		R$ 5.882,93	R$ 0,00
MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES (184298)		R$ 932,24	R$ 0,00
SORVETERIA AVENIDA(184.955)		R$ 3.638,99	R$ 0,00
AUTO LATINA TRUCK SERVICE LTDA(184.967)		R$ 0,00	R$ 1.455,80
CONSTRUTORA LUMINE LTDA(184.537)		R$ 2.303,76	R$ 0,00
M R CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORT(184677)		R$ 1.656,69	R$ 25.195,26
CASCAVEL RECUPERADORA DE VEICULO(184985)		R$ 3.769,56	R$ 0,00
LUCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS LTD(185.011)		R$ 1.501,00	R$ 1.000,67
LUKE CONCRETO LTDA(185.033)		R$ 3.283,89	R$ 0,00
TRANSPORTES PETRYKOWSKI LTDA		R$ 987,01	R$ 0,00
RVS TRANSPORTES LTDA(184.993)		R$ 2.882,28	R$ 4.223,90
LUIZ CARLOS IZIDORIO SILVA(185030)		R$ 69,54	R$ 0,00
TSM TRASPORTES LTDA(179250)		R$ 31.500,00	R$ 0,00
IGNES SOPELSA BRESSIANI(185025)		R$ 1.341,33	R$ 6.450,00
TRANSPORTES JOANA LTDA(184998)		R$ 930,00	R$ 740,00
MAPTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (185067)		R$ 0,00	R$ 447,65
MUNDO DA BORRACHA LTDA(185.106)		R$ 0,00	R$ 9.566,64
BRASIL SUL FERTILIZANTES LOGIST		R$ 5.980,00	R$ 1.650,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(185.127)			
BIOTEC TECNOLOGIA EM PRODUCAO DE(185092)		R$ 2.954,29	R$ 0,00
IRMAOS FILIPPI TRANSPORTES LTDA ME		R$ 13.049,15	R$ 0,00
FLOREVALDO SOUZA LEMOS (185.084)		R$ 5.547,00	R$ 2.773,50
CLAUDIO FELIPIN BRAGA		R$ 3.150,66	R$ 0,00
MAURO AZEVEDO DA SILVA(180103)		R$ 1.399,00	R$ 466,34
TRANSLOURENCO TRANSPORTES RODOVI(185093)		R$ 30.000,00	R$ 15.129,16
ESSOR SEGUROS S.A.(184186)		R$ 3.043,01	R$ 2.567,43
DHD TRANSPORTES LTDA(185072)		R$ 1.959,02	R$ 0,00
AMD DIESEL LTDA(185.164)		R$ 0,00	R$ 11.449,15
MARADONA TRANSPORTES LTDA(184828)		R$ 0,00	R$ 7.629,94
JOVI TRANSPORTES LTDA(185158)		R$ 0,00	R$ 11.089,72
SEBASTIAO AMAURI DO BELEM		R$ 0,00	R$ 1.935,40
LUIZ CARLOS BORTOLINI(185182)		R$ 0,00	R$ 1.621,31
AVITOL EQUIPAMENTOS AVICOLAS E A(185125)		R$ 0,00	R$ 1.216,23
MICHAEL ISENBERG(184.590)		R$ 0,00	R$ 193,87
V JK SANTIAGO TRANSPORTES LTDA(185.383)		R$ 0,00	R$ 21.568,89
FRUTAS DA ESTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 700,00
ZEN TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUE		R$ 0,00	R$ 457,50
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA(185404)		R$ 0,00	R$ 350,00
COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGI(185407)		R$ 0,00	R$ 5.136,94
VALDINEI SILVA DAINESE(185379)		R$ 0,00	R$ 1.762,00
L C SNOZ JUNIOR TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 2.429,23
TDA ENGENHARIA LTDA(185239)		R$ 0,00	R$ 3.458,33
SCANDOLARA E SCANDOLARA LTDA(185152)		R$ 0,00	R$ 11.878,99
GUSLOG TRANSPORTES LTDA(185509)		R$ 0,00	R$ 1.761,83
ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSA(185089)		R$ 0,00	R$ 20.956,84
NATO CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.417,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTA FE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (185517)		R$ 0,00	R$ 3.300,00
SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA(185640)		R$ 0,00	R$ 809,64
DAVID MAICKON RODRIGUES PEREIRA(185.696)		R$ 0,00	R$ 327,40
LEANDRO DO NASCIMENTO SIMON		R$ 0,00	R$ 250,00
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A		R$ 0,00	R$ 4.695,48
BRISA TRANSPORTES LTDA(184997)		R$ 0,00	R$ 5.059,42
FURLANETTO SERVICOS AUTOMOTIVOS(185.959)		R$ 0,00	R$ 5.000,00
M1 TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 4.342,35
CAPITAL RECAPTAGEM DE PNEUS EIRELI		R$ 0,00	R$ 670,35
COOPER PRIME FUNILARIA LTDA(186.031)		R$ 0,00	R$ 1.422,36
MINERACAO CONCRETO LTDA(184871)		R$ 0,00	R$ 3.044,43
MARCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA(185.262)		R$ 0,00	R$ 1.467,72
GILBERTO MARTINS(186126)		R$ 0,00	R$ 479,90
TRANS DOCA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.247,00
TRANSFORMAR PECAS E ACESSORIOS (186.210)		R$ 0,00	R$ 0,03
ROSELI MANICA CUMERLATO(185751)		R$ 0,00	R$ 4.724,32
D. M. RODRIGUES & CIA LTDA - ME(183.091)		R$ 0,00	R$ 438,50
RODRIGO CARVALHO DOS SANTOS ELID(186207)		R$ 0,00	R$ 515,60
JAQUELINI GRACIELA LIOTTO(186032)		R$ 0,00	R$ 2.722,13
ALECSANDRO GOMES PECANHA(186.282)		R$ 0,00	R$ 626,90
ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E (186.393)		R$ 0,00	R$ 6.345,80
L P DA SILVA DOMINGOS AUTO PECAS(105011)		R$ 0,00	R$ 9.607,69
RODOCAUP TRANSPORTE E COMERCIO L(186302)		R$ 0,00	R$ 3.038,06
GC AUTOMOTIVA LTDA(186.495)		R$ 0,00	R$ 698,27
FABIO SILVA DE SOUZA(186.485)		R$ 0,00	R$ 104,70
TRANSPORTADORA RR LTDA(186429)		R$ 0,00	R$ 6.462,55
FLAVIO J. F. GOMES(185993)		R$ 0,00	R$ 327,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE CARLOS PELOSO(186516)		R$ 0,00	R$ 251,80
VANESSA WENTZ(186627)		R$ 0,00	R$ 221,06
CASSIO OLIVEIRA(186626)		R$ 0,00	R$ 235,81
SIDMAR J ORBEN COMERCIO E TRANSP(185996)		R$ 0,00	R$ 406,46
RODOMAIOR TRANSPORTES LTDA(186.697)		R$ 0,00	R$ 6.932,59
TIAGO MATEUS DOS SANTOS(186.668)		R$ 0,00	R$ 97,70
VALTAIR MENGUE(186.687)		R$ 0,00	R$ 22.386,69
ADRIANO LOPES(186.729)		R$ 0,00	R$ 110,90
MARCIO CONSANI(186.735)		R$ 0,00	R$ 158,90
DJALMA LUCIO CUNHA(186.734)		R$ 0,00	R$ 299,90
LEANDRO BASSO(186.731)		R$ 0,00	R$ 211,90
CLAITON FABIAN(186.722)		R$ 0,00	R$ 55,80
JEFFERSON GOES(186.720)		R$ 0,00	R$ 237,80
CLAMM TUR TRANSPORTE DE PASSAGEI(186459)		R$ 0,00	R$ 962,00
MAURI JUNIOR BUENO BUENO(186750)		R$ 0,00	R$ 63,80
RINALDO DIAS(186765)		R$ 0,00	R$ 87,60
VAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA(186767)		R$ 0,00	R$ 216,90
KEILA CRISTIANE WALKE(185492)		R$ 0,00	R$ 1.336,02
JUNIORTRINDADECAC(186724)		R$ 0,00	R$ 999,80
REAL AUTOPECAS(186725)		R$ 0,00	R$ 118,90
JULIO CESAR LEANDRO(186726)		R$ 0,00	R$ 170,90
SILVIAVERUSIA SILVIAVERUSIA(186727)		R$ 0,00	R$ 73,90
THIAGO COSTA(186749)		R$ 0,00	R$ 155,70
CHISTIAN BERNHARD ECKARDT(186751)		R$ 0,00	R$ 625,90
CARLOS ALBERTO SCHUTZ(186756)		R$ 0,00	R$ 73,80
BARBARA YASMIN SANTA TERRA E SIL(186757)		R$ 0,00	R$ 593,90
FABIANO VIEIRA(186761)		R$ 0,00	R$ 154,50
WALESKA PEREIRA(186771)		R$ 0,00	R$ 226,90
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 607.272,74	R$ 2.386.642,41
ICMS A RECUPERAR		R$ 167.001,98	R$ 1.539.581,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECUPERAR CIAP		R$ 25.003,73	R$ 31.083,58
IRRF A RECUPERAR S/ APLICACAO		R$ 332.334,23	R$ 381.708,58
IRRF A RECUPERAR		R$ 18.273,30	R$ 37.970,35
SALDO NEGATIVO - IRPJ		R$ 19.326,92	R$ 19.326,92
RECUPERACAO DE TRIBUTOS - NELSON W ADV		R$ 45.332,58	R$ 376.971,17
OUTROS VALORES		R$ 110.181,77	R$ 104.088,21
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 29.223,31	R$ 16.274,27
ADIANTAMENTO DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 13.979,37	R$ 30.297,86
ADIANTAMENTO DE VIAGENS		R$ 1.600,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 63.272,81	R$ 42.364,67
ADIANTAMENTO CARTAO		R$ 2.106,28	R$ 7.557,99
ADIANTAMENTO CARTAO CORPORATIVO		R$ 0,00	R$ 7.593,42
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS		R$ 532.426,02	R$ 123.667,42
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 482.081,51	R$ 73.322,91
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (V)		R$ 4.994,09	R$ 4.994,09
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 45.350,42	R$ 45.350,42
ESTOQUES		R$ 22.967.578,85	R$ 33.226.609,47
VEICULOS LEVES		R$ 4.749.159,54	R$ 2.299.854,80
ESTOQUE VEICULOS NOVOS LEVES		R$ 4.749.159,54	R$ 2.299.854,80
VEICULOS MEDIOS		R$ 5.854.258,39	R$ 7.003.162,81
ESTOQUE VEICULOS NOVOS MEDIOS		R$ 5.854.258,39	R$ 7.003.162,81
VEICULOS USADOS		R$ 35.000,00	R$ 405.000,00
ESTOQUE VEICULOS USADOS LEVES		R$ 15.000,00	R$ 100.000,00
ESTOQUE VEICULOS USADOS MEDIOS		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
ESTOQUE VEICULOS USADOS PESADOS		R$ 0,00	R$ 285.000,00
PECAS E ACESSORIOS (IVECO)		R$ 4.301.845,03	R$ 4.639.591,94
ESTOQUE DE PECAS E ACESSORIOS IVECO		R$ 3.980.346,37	R$ 4.338.699,02
ESTOQUE DE LUBRIFICANTES		R$ 321.498,66	R$ 300.892,92
VEICULOS PESADOS		R$ 1.382.280,41	R$ 16.608.612,08
ESTOQUE DE VEICULOS NOVOS PESADOS		R$ 1.382.280,41	R$ 686.340,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE NOVOS PESADOS S-WAY		R$ 0,00	R$ 15.922.271,47
PECAS E ACESSORIOS (OUTROS FORNECEDORES)		R$ 244.360,70	R$ 270.723,95
ESTOQUE DE PECAS E ACES. (OUTROS FORN.)		R$ 244.360,70	R$ 270.723,95
TRANSFERENCIAS		R$ 50.995,94	R$ (673.836,33)
TRANSFERENCIA ESTOQUE (VEICULOS)		R$ 31.004,34	R$ (705.680,55)
TRANSFERENCIA ESTOQUE (PECAS)		R$ 19.991,60	R$ 24.182,06
TRANSFERENCIA CONTA CORRENTE - PR		R$ 0,00	R$ 7.662,16
VEICULOS SEMI-PESADOS		R$ 6.349.678,84	R$ 2.673.500,22
ESTOQUE DE VEICULOS NOVOS SEMI-PESADOS		R$ 6.349.678,84	R$ 2.673.500,22
NAO CIRCULANTE		R$ 2.940.942,31	R$ 4.187.717,27
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.940.942,31	R$ 4.187.717,27
FUNDOS		R$ 2.940.942,31	R$ 4.187.717,27
FUNDO IVECO PEGASO		R$ 2.940.942,31	R$ 4.137.717,27
OUROCAP BCO DO BRASIL SA		R$ 0,00	R$ 50.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.746.501,70	R$ 6.568.709,28
INVESTIMENTOS		R$ 71.733,94	R$ 52.617,76
INVESTIMENTOS		R$ 71.733,94	R$ 52.617,76
TITULOS DE CAPITALIZACAO BB		R$ 52.617,76	R$ 52.617,76
TITULO DE CAPITALIZACAO BRADESCO		R$ 19.116,18	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 3.674.767,76	R$ 6.516.091,52
BENS EM OPERACAO		R$ 4.173.720,20	R$ 7.034.626,21
TERRENOS		R$ 430.000,00	R$ 430.000,00
INSTALACOES		R$ 23.226,25	R$ 23.226,25
MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R$ 126.043,61	R$ 126.043,61
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 228.948,08	R$ 228.948,08
VEICULOS USO DA CONCESSIONARIA		R$ 1.490.734,64	R$ 1.473.134,64
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R$ 154.068,71	R$ 154.068,71
FERRAMENTAS / EQUIPAMENTOS		R$ 629.167,21	R$ 679.518,32
CONSORCIOS EM ANDAMENTO - ADEMICOM		R$ 0,00	R$ 108.437,00
CONSORCIOS EM ANDAMENTO		R$ 154.899,37	R$ 374.617,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUCOES		R$ 436.632,33	R$ 436.632,33
IMOVEIS		R$ 500.000,00	R$ 3.000.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (498.952,44)	R$ (518.534,69)
(-) (-) INSTALACOES		R$ (100.683,23)	R$ (100.683,23)
(-) (-) MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R$ (64.046,64)	R$ (64.046,64)
(-) (-) MOVEIS E UTENCILIOS		R$ (45.717,10)	R$ (46.046,38)
(-) (-) VEICULOS USO CONCESSIONARIA		R$ (174.125,58)	R$ (186.271,94)
(-) (-) DEPREC.EQUIP.ELETRON.PROCES.		R$ (73.113,33)	R$ (74.952,36)
(-) (-) FERRAMENTAS		R$ (41.266,56)	R$ (46.534,14)
PASSIVO		R$ 53.337.058,63	R$ 69.166.569,80
CIRCULANTE		R$ 29.368.089,07	R$ 41.995.345,07
CREDITOS		R$ 29.368.089,07	R$ 41.995.345,07
FORNECEDORES - VEICULOS		R$ 18.531.283,19	R$ 32.208.462,42
IVECO LATIN AMERICA LTDA(900.596)		R$ 1.437.299,03	R$ 1.406.288,05
POSSOLI VEICULOS LTDA(900.004)		R$ 736.743,85	R$ 1.007.452,81
IVECO LATIM AMERICA LTDA(900.530)**		R$ 685.675,37	R$ (0,00)
TRUCKVEL COMERCIO DE CAMINHOES L(902106)		R$ 192.000,00	R$ (0,00)
(-) BARON E CIA LTDA(904893)		R$ (0,00)	R$ 370.000,00
(-) JA FABRIS & CIA LTDA(700262)		R$ (0,00)	R$ 37.000,00
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA(906699)		R$ 15.479.564,94	R$ 29.350.721,56
(-) OLIVO SA INDUSTRIA DE IMPLEMENT(905.959)		R$ (0,00)	R$ 37.000,00
FORNECEDORES - PECAS E ACESSORIOS		R$ 2.436.349,17	R$ 2.028.070,11
ADECAR COM. DE PECAS LTDA		R$ 113,70	R$ (0,00)
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		R$ 82,81	R$ 359,84
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA (906.390)		R$ 1.115,36	R$ 622,00
POSSOLI CAMINHOES LTDA		R$ 454,72	R$ (0,00)
POSSOLI VEICULOS LTDA		R$ 53.321,20	R$ 112.776,39
ROZIMBO PECAS LTDA		R$ 174,00	R$ 623,00
MIRELLE DO BRASIL PROD. LIMP. LTDA		R$ 780,00	R$ 887,00
(-) J. C. SOUZA & GOES LTDA		R$ (0,00)	R$ 315,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A		R$ 672,76	R$ (0,00)
(-) CARBONI DIST. DE VEICULOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 8.430,85
RETIOESTE RET. DE MOTORES LTDA		R$ 639,00	R$ (0,00)
OLIVEL COM. DE MAQUINAS LTDA		R$ 450,00	R$ (0,00)
TECINCO INFORMATICA LTDA		R$ 7.419,32	R$ 7.935,97
PRUDEMPLAST QUIMICA IND. LTDA		R$ 1.235,00	R$ 579,00
CASATUR TRANSP PASS LTDA		R$ 1.800,11	R$ 2.386,48
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A FL BRA		R$ 141.600,72	R$ 88.108,87
PILOTO DIRECOES HIDRAULICAS LTDA		R$ 3.382,80	R$ (0,00)
RODINALDO MEDEIROS & CIA LTDA		R$ 3.000,00	R$ (0,00)
FIBRACEL PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 970,00	R$ (0,00)
JOAO ANTONIO AGUIAR FILHO EMBRE(910.200)		R$ 610,00	R$ (0,00)
(-) POSSOLI CAMINHOES LTDA(900.793)		R$ (0,00)	R$ 35,43
IVECO LATIN AMERICA LTDA(900.816)		R$ 16.433,57	R$ 14.433,57
RETIBRA RENOVAORA DE MOTORES LT(910.034)		R$ 837,12	R$ (0,00)
SABIA ECOLOOGICO TRANSPORTES DE(900.742)		R$ 2.282,57	R$ (0,00)
OI S/A(900.164)		R$ 476,40	R$ (0,00)
TELEFONICA BRASIL S.A.		R$ 15,00	R$ 15,00
FLORENCA CAMINHOES S/A		R$ 2.047,58	R$ 7.334,02
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		R$ 101,11	R$ (0,00)
(-) GRINGO BOMBAS INJETORAS LTDA(910.041)		R$ (0,00)	R$ 750,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTO PE(900.466)		R$ 305,00	R$ 940,00
(-) EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA(900.190)		R$ (0,00)	R$ 620,50
ALEX SCHNEIDER - ME(901511)		R$ 15.590,00	R$ 3.820,00
IVECO LATIN AMERICA LTDA(900.530)		R$ 259.638,87	R$ 259.638,87
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ 3.484,83	R$ (0,00)
(-) FLORENCA CAMINHOES S.A		R$ (0,00)	R$ 1.156,17
LNG IMPORTACAO E EXPORTACAO PECAS LTDA		R$ 4.604,92	R$ (0,00)
BIANCHI DISTRI DE AUTO PECAS LT		R$ 2.835,84	R$ 1.195,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(901.204)			
DARCY PARIZE(901.003)		R$ 343,01	R$ 343,01
CAMOZZATO E CIA. LTDA.(910.346)		R$ 728,00	R$ 187,00
CESAR MARCON & CIA LTDA		R$ 606,00	R$ (0,00)
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDA LTDA		R$ 3,30	R$ 3,30
COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA		R$ 443,50	R$ (0,00)
GISELI SCOPEL		R$ 210,00	R$ (0,00)
LISEU DO NASCIMENTO & CIA LTDA		R$ 7.895,33	R$ (0,00)
MERCALF DIESEL LTDA(701.407)		R$ 966,56	R$ (0,00)
POSTO DAS AMERICAS LTDA		R$ 118,43	R$ (0,00)
ANDERSON VALERIO DO NASCIMENTO ME		R$ 3.920,00	R$ (0,00)
W.G.PITON E CIA LTDA		R$ 719,00	R$ 105,08
PACCINI & CIA LTDA		R$ 1.860,00	R$ (0,00)
MODULAR TRANSPORTES LTDA(910.517)		R$ 386,60	R$ (0,00)
DOVAL COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE(910.053)		R$ 933,20	R$ (0,00)
BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES L(910.546)		R$ 250,00	R$ (0,00)
V. PERECK CIA LTDA(915.062)		R$ 9.317,18	R$ 3.068,14
TECNOATLANTA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		R$ 11.823,31	R$ 12.296,24
EATON LTDA		R$ 812,94	R$ (0,00)
LEONIR GERALDO SALVI(910.610)		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
COML DE ELETRO VEIC GASPARETTO LTDA		R$ 841,45	R$ 493,03
C A BRANDALISE GRACIOLI - ME		R$ 657,00	R$ (0,00)
AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA(902.364)		R$ 6.433,01	R$ (0,00)
(-) HSOL INCENTIVE PERFORMANCE S.A.(902.667)		R$ (0,00)	R$ 163,22
R.G. COMERCIO DE PECAS LTDA(902706)		R$ 2.418,84	R$ (0,00)
ILS-SERVICO DE REPARACAO DE CAM(900.506)		R$ 610,00	R$ (0,00)
M.A.TRAVIZAN(901537)		R$ 210,00	R$ (0,00)
DF DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS L(901.602)		R$ 591,25	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ET DO BRASIL LTDA(903566)		R$ 50,20	R$ (0,00)
BELENZER TRUCK LTDA(903.606)		R$ 490,56	R$ 680,00
COM.E INDUS DE TORREF.DE CAFE D(903.818)		R$ 440,00	R$ 799,20
FUNDACAO ASSIS GURGACZ(904258)		R$ 132,00	R$ (0,00)
FG AGENCIAMENTO PUBLICITARIO LT(904.318)		R$ 2.667,00	R$ 2.667,00
(-) FJ PECAS LTDA-ME(904505)		R$ (0,00)	R$ 859,37
O.SCOTTON - TORNEARIA - ME(904.753)		R$ 1.690,00	R$ (0,00)
EPV VEICULOS LTDA(904856)		R$ 1.320,30	R$ (0,00)
(-) ZANIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO L(900.723)		R$ (0,00)	R$ 576,05
VCA AUTOMOTORES LTDA(905176)		R$ 1.877,17	R$ 2.614,41
MARTARELLO MATERIAIS DE CONST. (910.110)		R$ 3,00	R$ 3,00
AMAZON TINTAS TECNICAS LTDA(905905)		R$ 3.400,00	R$ (0,00)
A. L. MESSIAS - ME(905946)		R$ 681,96	R$ (0,00)
LPC PLASTICOS LTDA(905.968)		R$ 35.523,56	R$ 487,00
(-) MATTANA VEICULOS(906014)		R$ (0,00)	R$ 2.037,70
GUIBER HIGIENE E LIMPEZA(906.024)		R$ 30,00	R$ 30,00
NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORI(906161)		R$ 2.723,01	R$ (0,00)
(-) J G DA SILVA- BORRACHARIA ME(906.177)		R$ (0,00)	R$ 100,00
ROBERT BOSCH LIMITADA(906274)		R$ 32.796,48	R$ (0,00)
TELHAS CASCAVEL LTDA(900.379)		R$ 789,19	R$ (0,00)
(-) ADI GRAFICA RAPIDA LTDA(906553)		R$ (0,00)	R$ 1.389,00
V TONIN E CIA LTDA(906.597)		R$ 762,40	R$ 238,58
B2 PNEUS EIRELI(906669)		R$ 9.750,00	R$ (0,00)
IVG BRASIL LTDA(906688)		R$ 1.732.338,17	R$ 1.447.786,13
R.S.SOUZA - COMERCIO DE AR CONDI(906722)		R$ 1.700,00	R$ (0,00)
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA(906.699)		R$ 5.289,30	R$ 1.597,80
AUTO ELETRICA LUCAS LTDA		R$ 1.040,00	R$ 4.880,00
(-) SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADO		R$ (0,00)	R$ 34,79
LUIS AUGUSTO GAVIAO 08401561973(906.870)		R$ 300,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASCAVEL DISTRIBUIDORA DE BATERI(907164)		R$ 1.572,26	R$ 1.119,95
FRESH.CAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS (907.194)		R$ 3.543,58	R$ (0,00)
(-) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LANDIN(907.208)		R$ (0,00)	R$ 2.100,00
Marvilimpe Comercio de Produtos (907198)		R$ 134,40	R$ (0,00)
(-) BELLUNO VEICULOS LTDA(900.848)		R$ (0,00)	R$ 865,94
JM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA(907310)		R$ 906,50	R$ (0,00)
GET PAPER LTDA(907.345)		R$ 270,00	R$ (0,00)
ANTONIO RODRIGUES FERNANDES(907.393)		R$ 175,00	R$ 175,00
BERNARDINO E RODRIGUES LTDA(907387)		R$ 6.853,98	R$ 3.542,68
SOUZA E VANIN MECANICA PESADA LT(907376)		R$ 765,88	R$ 765,88
INCOPARTS INDUSTRIA E COMERCIO D(907402)		R$ 2.471,48	R$ (0,00)
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA (900.843)		R$ 65,50	R$ 107,50
(-) EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA (907.257)		R$ (0,00)	R$ 152,50
(-) MARCIO BORTOLUZZI IMPRESSOES DI(907.407)		R$ (0,00)	R$ 978,00
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA(907438)		R$ 168,13	R$ (0,00)
MAURO DA CRUZ OKUYAMA(907.470)		R$ 200,00	R$ (0,00)
CLAUDEMIR WINTER EIRELI(907480)		R$ 666,00	R$ (0,00)
(-) NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSO(907.516)		R$ (0,00)	R$ 14.893,60
DARIO E MARIA LIDA(907523)		R$ 255,00	R$ (0,00)
COMPRE SEGURANCA LIDA(907515)		R$ 444,94	R$ (0,00)
J W COMERCIO DE PECAS E ACESSOR(907.533)		R$ 890,00	R$ (0,00)
(-) MICHAEL ISENBERG(907638)		R$ (0,00)	R$ 193,87
(-) JEYSON ROBERTO MACIEL PONTES(907.762)		R$ (0,00)	R$ 428,35
(-) BOMJORNO E BOMJORNO LTDA ME(907.796)		R$ (0,00)	R$ 596,80
(-) TONIN & CIA LTDA(901265)		R$ (0,00)	R$ 94,97
(-) LUIS HENRIQUE DE ARAUJO(907871)		R$ (0,00)	R$ 149,90
(-) DISCALUB LUBRIFICANTES LTDA(907890)		R$ (0,00)	R$ 3.350,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATLAS MRO COM EQUIP IND(907.943)		R$ (0,00)	R$ 123,00
(-) ANSELMO TELES VILLANOVA(907921)		R$ (0,00)	R$ 214,50
(-) TATIANE BARONI SILVA MOTA(907928)		R$ (0,00)	R$ 214,50
OUTROS FORNECEDORES		R$ 3.763.516,76	R$ 2.770.225,44
IVECO FIAT BRASIL LTDA.		R$ 3.763.516,76	R$ 2.770.225,44
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 250.000,00	R$ 737.778,31
(-) (-) DESPESA FINANCEIRA A TRANSCORRER		R$ (52.257,32)	R$ (14.864,39)
EMPRESTIMO BANCO ITAU - BBA		R$ 302.257,32	R$ 102.642,70
(-) FINANCIAMENTO APTO ED. MONTE CRISTALLO		R$ (0,00)	R$ 650.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDEN		R$ 142.855,67	R$ 223.244,53
INSS A RECOLHER		R$ 93.208,69	R$ 178.292,05
FGTS A RECOLHER		R$ 36.937,98	R$ 31.977,58
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER		R$ 12.709,00	R$ 12.974,90
IMPOSTOS SOBRE VENDAS A RECOLHER		R$ 45.982,22	R$ 73.250,33
ISSQN A RECOLHER		R$ 12.097,21	R$ 18.173,75
PIS A RECOLHER		R$ 5.945,65	R$ 9.757,35
COFINS A RECOLHER		R$ 27.939,36	R$ 45.319,23
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 264.818,83	R$ 179.242,33
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 88.512,44	R$ (0,01)
CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 44.267,21	R$ 17.786,57
I.R.R.F		R$ 47.354,38	R$ 62.419,09
RETEN AO DE INSS A RECOLHER		R$ 10.340,25	R$ 10.340,25
RETENCAO DE ISSQN A RECOLHER		R$ 5.102,46	R$ 5.065,71
FIA A RECOLHER		R$ 1.385,67	R$ (0,00)
CRF RETIDO PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R$ 3.722,46	R$ 3.097,42
RETENCAO DE IR A RECOLHER		R$ 1.200,80	R$ 999,16
PIS E COFINS A RECOLHER		R$ 6.214,48	R$ 6.214,48
IRRF S/ JSCP A RECOLHER		R$ 56.718,68	R$ 73.319,66
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 852.938,44	R$ (463.437,12)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 594.984,93	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 158.143,61	R$ 172.563,67
PRO-LABORE		R$ 1.158,78	R$ 1.256,68
ADIANTAMENTO GARANTIA IVECO		R$ 49.331,94	R$ 49.331,94
FERIAS A PAGAR		R$ 13.527,65	R$ (0,00)
RESCISAO A PAGAR		R$ 29.791,53	R$ 3.410,59
AD. CLIENTES (VEIC USADOS JONAS FRECCIA)		R$ 6.000,00	R$ (690.000,00)
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO		R$ 3.080.344,79	R$ 4.238.508,72
JSCP - AZANOR JOSE POSSOLI		R$ 833.993,66	R$ 1.187.142,84
JSCP - AZANOR FABIO POSSOLI		R$ 1.412.357,47	R$ 1.864.223,04
JSCP - ILIANA SEVERINA		R$ 833.993,66	R$ 1.187.142,84
NAO CIRCULANTE		R$ 250.000,00	R$ (52.257,32)
CREDITOS		R$ 250.000,00	R$ (52.257,32)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 250.000,00	R$ (52.257,32)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS A TRANSCORRER		R$ (52.257,32)	R$ (52.257,32)
EMPRESTIMO BANCO ITAU - BBA		R$ 302.257,32	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 23.718.969,56	R$ 27.223.482,05
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 880.000,00	R$ 880.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 880.000,00	R$ 880.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 880.000,00	R$ 880.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 428.302,92	R$ 428.302,92
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 428.302,92	R$ 428.302,92
RESERVAS DE SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS		R$ 428.302,92	R$ 428.302,92
LUCROS OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 22.410.666,64	R$ 25.915.179,13
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 22.410.666,64	R$ 25.915.179,13
LUCROS ACUMULADOS		R$ 24.698.836,00	R$ 28.203.348,49
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (2.288.169,36)	R$ (2.288.169,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 3.030.099,02	R$ 3.504.512,49
RECEITA LIQ.VENDAS MERC. E SERVICOS		R$ 4.224.467,38	R$ 4.090.567,42
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 85.073.278,49	R$ 89.406.195,98
VEICULOS LEVES		R$ 6.347.206,16	R$ 8.276.873,30
VENDAS VEICULOS NOVOS LEVES		R$ 6.347.206,16	R$ 9.349.105,30
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (1.072.232,00)
VEICULOS MEDIOS		R$ 28.328.201,76	R$ 11.511.512,88
VENDA VEICULOS NOVOS MEDIOS		R$ 28.850.351,76	R$ 13.528.800,88
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ (522.150,00)	R$ (2.017.288,00)
VEICULOS USADOS		R$ 0,00	R$ 962.000,00
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (550.000,00)
VENDA VEICULOS USADOS PESADOS		R$ 0,00	R$ 1.512.000,00
PECAS E ACESSORIOS (IVECO)		R$ 11.112.315,68	R$ 12.400.280,30
VENDA DE PECAS E ACESSORIOS (IVECO)		R$ 6.325.785,00	R$ 1.421.832,55
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ (105.544,12)	R$ (261.309,19)
VENDA DE PECAS IVECO OFICINA AUT CC 45		R$ 984,89	R$ 6.031,16
VENDA PECAS IVECO OFICINA GARANTIA		R$ 1.366.848,20	R$ 2.667.408,44
VENDA PECAS IVECO CLIENTES TERCEIROS		R$ 1.478.817,89	R$ 4.589.159,27
VENDA PECAS IVECO OFICINA CLIENTE		R$ 1.984.142,50	R$ 3.852.092,93
VENDA PECAS IVECO OFICINA INTERNA		R$ 61.281,32	R$ 125.065,14
VEICULOS PESADOS		R$ 26.919.998,52	R$ 36.659.594,87
VENDA VEICULOS NOVOS PESADOS		R$ 21.974.998,52	R$ 3.890.031,94
VENDA VEICULOS PESADOS S-WAY		R$ 6.725.000,00	R$ 39.670.562,93
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS S-WAY		R$ (1.050.000,00)	R$ (6.901.000,00)
PECAS E ACESSORIOS (OUTROS FORNECEDORES)		R$ 837.601,93	R$ 543.595,89
VENDAS PECAS E ACESSORIOS (OUTROS)		R$ 327.461,85	R$ 215.306,28
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ (967,70)	R$ (3.521,38)
VENDA PECAS OUTRAS CLIENTES TERCEIROS		R$ 49.353,78	R$ 21.559,01
VENDA PECAS OUTRAS OFICINA AUTOR CC 45		R$ 0,00	R$ 140,48
VENDA PECAS OUTRAS OFICINA GARANTIA		R$ 32.459,66	R$ 22.676,09
VENDA PECAS OUTRAS OFICINA CLIENTE		R$ 429.053,12	R$ 283.473,65
VENDA PECAS OUTRAS OFICINA INTERNA		R$ 241,22	R$ 3.961,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUBRIFICANTES		R$ 803.565,98	R$ 423.393,79
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (1.458,96)
VENDAS DE LUBRIFICANTES		R$ 803.565,98	R$ 424.852,75
VEICULOS SEMI-PESADOS		R$ 10.724.388,46	R$ 18.628.944,95
VENDA VEICULOS SEMI - PESADOS		R$ 10.724.388,46	R$ 19.139.924,95
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (510.980,00)
RECEITA BRUTA VENDA SERVICOS		R$ 4.110.664,62	R$ 4.262.107,79
SERVICOS		R$ 4.110.664,62	R$ 4.262.107,79
SERVICOS PRESTADOS		R$ 36.386,16	R$ 38.400,66
SERVICOS PRESTADOS (ELETRICA)		R$ 208.955,28	R$ 85.734,27
SERVICOS PRESTADOS (FUNILARIA)		R$ 109.977,33	R$ 123.715,67
SERVICOS PRESTADOS (MECANICA)		R$ 1.517.295,06	R$ 985.119,73
SERVICOS PRESTADOS-SERVICOS DE TERCEIROS		R$ 1.039,50	R$ 150,00
COMISSOES SOBRE VENDA DIRETA		R$ 1.356.811,00	R$ 1.894.161,70
COMISSOES CONSORCIOS		R$ 51.021,21	R$ 16.535,55
SERVICO GARANTIA CONTRATO M&R		R$ 145.593,86	R$ 309.073,47
SERVICO GARANTIA OS 55		R$ 306.859,08	R$ 410.253,54
SERVICO GARANTIA OS 44		R$ 210.211,11	R$ 202.271,10
SERVICOS GARANTIA OS 33		R$ 27.913,60	R$ 32.869,82
SERVICO PRESTADOS OS 08		R$ 115.651,43	R$ 163.822,28
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (10.436.953,57)	R$ (10.810.695,15)
(-) VEICULOS LEVES		R$ (700.584,72)	R$ (894.464,78)
(-) ICMS S/ VENDA VEIC NOVOS LEVES		R$ (700.584,72)	R$ (894.464,78)
(-) VEICULOS MEDIOS		R$ (3.399.384,19)	R$ (1.381.381,54)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS MEDIOS		R$ (3.399.384,19)	R$ (1.381.381,54)
(-) VEICULOS USADOS		R$ 0,00	R$ (5.772,00)
(-) ICMS VEICULOS USADOS		R$ 0,00	R$ (5.772,00)
(-) PECAS E ACESSORIOS IVECO		R$ (1.317.260,07)	R$ (1.462.915,95)
(-) ICMS S/ VENDA IVECO PECAS/ACESSORIOS		R$ (244.625,61)	R$ (234.801,12)
(-) COFINS S/ VENDA IVECO PECAS/ACESSORIOS		R$ (565.899,15)	R$ (257.367,63)
(-) PIS S/ VENDA IVECO PECAS/ACESSORIOS		R$ (123.181,14)	R$ (54.948,82)
(-) ICMS S/ VENDA PECAS IVECO OFICI AUT CC45		R$ (73,63)	R$ (627,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PIS S/ VENDA PECAS IVECO OFICI AUT CC45		R$ (15,03)	R$ (89,15)
(-) COFINS S/ VENDA PECAS IVECO OFI AUT CC45		R$ (69,26)	R$ (410,68)
(-) PIS PECAS IVECO OFICINA GARANTIA		R$ (6.320,30)	R$ (17.227,00)
(-) COFINS PECAS IVECO CLIENTES TERCEIROS		R$ (105.100,15)	R$ (306.116,63)
(-) COFINS PECAS IVECO OFICINA GARANTIA		R$ (29.112,03)	R$ (79.351,30)
(-) PIS PECAS IVECO CLIENTES TERCEIROS		R$ (22.817,79)	R$ (67.369,06)
(-) ICMS PECAS IVECO CLIENTES TERCEIROS		R$ (22.844,34)	R$ (58.407,62)
(-) ICMS PECAS IVECO OFICINA CLIENTE		R$ (12.833,14)	R$ (42.786,33)
(-) PIS PECAS IVECO OFICINA CLIENTE		R$ (32.420,98)	R$ (60.669,46)
(-) COFINS PECAS IVECO OFICINA CLIENTE		R$ (149.362,90)	R$ (279.422,80)
(-) PIS PECAS IVECO OFICINA INTERNA		R$ (461,07)	R$ (592,33)
(-) COFINS PECAS IVECO OFICINA INTERNA		R$ (2.123,55)	R$ (2.728,53)
(-) PECAS E ACESSORIOS (OUTROS)		R$ (83.276,99)	R$ (47.507,88)
(-) ICMS S/ VENDA PECAS/ACESSORIOS OUTR FORN		R$ (4.619,71)	R$ (909,20)
(-) ICMS PECAS OUTRAS CLIENTES TERCEIROS		R$ (54,27)	R$ (1.059,92)
(-) PIS PECAS OUTRAS CLIENTES TERCEIROS		R$ (810,17)	R$ (226,72)
(-) COFINS PECAS OUTRAS CLIENTES TERCEIROS		R$ (3.746,36)	R$ (1.022,40)
(-) COFINS S/ VEND PECA OUTRAS OFIC AUT CC45		R$ 0,00	R$ (10,68)
(-) PIS S/ VENDA PECAS OUTRAS OFIC AUT CC45		R$ 0,00	R$ (2,32)
(-) PIS PECAS OUTRAS OFICINA GARANTIA		R$ (158,09)	R$ (361,66)
(-) COFINS PECAS OUTRAS OFICINA GARANTIA		R$ (728,28)	R$ (1.665,57)
(-) ICMS PECAS OUTRAS OFICINA CLIENTE		R$ (4.202,42)	R$ (1.410,61)
(-) PIS PECAS OUTRAS OFICINA CLIENTE		R$ (6.978,25)	R$ (4.675,29)
(-) COFINS PECAS OUTRAS OFICINA CLIENTE		R$ (32.141,27)	R$ (21.398,90)
(-) ICMS PECA OUTRAS OFICINA INTERNA		R$ 0,00	R$ (89,44)
(-) PIS PECA OUTRAS OFICINA INTERNA		R$ (7,18)	R$ (26,86)
(-) COFINS PECAS OUTRAS OFICINA INTERNA		R$ (18,33)	R$ (214,04)
(-) PIS VENDA PECAS/ACESSORIOS OUTR FORN		R$ (977,12)	R$ (2.567,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COFINS VENDA PECAS/ACESSORIOS OUTR FORN		R$ (4.500,18)	R$ (11.866,95)
(-) SERVICOS		R$ (334.510,81)	R$ (358.431,18)
(-) COFINS S/ SERVICO PRESTADO		R$ (111.473,21)	R$ (89.148,24)
(-) PIS S/ SERVICO PRESTADO		R$ (24.202,78)	R$ (19.362,35)
(-) ISSQN S/ SERVICO PRESTADO		R$ (100.428,05)	R$ (114.187,29)
(-) PIS SERVICO CONTRATO GARANTIA M&R		R$ (2.402,55)	R$ (5.099,54)
(-) COFINS SERVICO CONTRATO GARANTIA M&R		R$ (11.065,03)	R$ (23.489,82)
(-) ISS SERVICO CONTRATO GARANTIA M&R		R$ (4.368,08)	R$ (9.272,46)
(-) PIS SERVICO GARANTIA OS 44		R$ (3.468,41)	R$ (3.337,59)
(-) COFINS SERVICO GARANTIA OS 44		R$ (15.975,67)	R$ (15.372,33)
(-) ISS SERVICO GARANTIA OS 44		R$ (6.307,29)	R$ (6.068,80)
(-) PIS SERVICO GARANTIA OS 33		R$ (460,60)	R$ (542,31)
(-) ISS SERVICO GARANTIA OS 33		R$ (837,40)	R$ (986,15)
(-) COFINS SERVICO GARANTIA OS 33		R$ (2.121,51)	R$ (2.498,16)
(-) PIS SERVICO GARANTIA OS 55		R$ (5.063,28)	R$ (6.779,41)
(-) COFINS SERVICO GARANTIA OS 55		R$ (23.321,73)	R$ (31.233,57)
(-) ISS SERVICO GARANTIA OS 55		R$ (9.206,05)	R$ (12.308,22)
(-) COFINS SERVICO PRESTADO OS 08		R$ (8.820,53)	R$ (12.565,61)
(-) PIS SERVICO PRESTADO OS 08		R$ (1.914,99)	R$ (2.727,95)
(-) ISS SERVICO PRESTADO OS 08		R$ (3.073,65)	R$ (3.451,38)
(-) VEICULOS PESADOS		R$ (3.230.399,80)	R$ (4.399.151,37)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS PESADOS		R$ (2.549.399,80)	R$ (466.803,82)
(-) ICMS VEICULOS PESADOS S-WAY		R$ (681.000,00)	R$ (3.932.347,55)
(-) LUBRIFICANTES		R$ (84.610,39)	R$ (44.797,07)
(-) COFINS S/ VENDA LUBRIFICANTES		R$ (60.179,31)	R$ (31.418,29)
(-) PIS S/ VENDA LUBRIFICANTES		R$ (13.032,52)	R$ (6.820,35)
(-) ICMS S/ VENDA LUBRIFICANTES		R$ (11.398,56)	R$ (6.558,43)
(-) VEICULOS SEMI PESADOS		R$ (1.286.926,60)	R$ (2.216.273,38)
(-) ICMS VEICULOS SEMI PESADOS		R$ (1.286.926,60)	R$ (2.216.273,38)
(-) CUSTO MERC.VENDIDAS E SERV.PRESTADOS		R$ (65.956.061,38)	R$ (72.378.056,68)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (65.956.061,38)	R$ (72.378.056,68)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS LEVES		R$ (4.909.231,87)	R$ (6.744.315,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS MEDIOS		R$ (22.571.054,78)	R$ (9.460.994,84)
(-) CUSTO VEICULOS USADOS PESADOS		R$ 0,00	R$ (935.000,00)
(-) CUSTO DE PECAS E ACESSORIOS (IVECO)		R$ (3.907.354,33)	R$ (831.191,28)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS PESADOS		R$ (17.206.981,76)	R$ (3.329.124,06)
(-) CUSTO PECAS E ACESSORIOS (OUTROS)		R$ (170.384,63)	R$ (154.237,85)
(-) CUSTO DE LUBRIFICANTES		R$ (432.734,59)	R$ (226.956,66)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS SEMI-PESADOS		R$ (8.758.971,64)	R$ (15.535.361,17)
(-) CUSTO PECAS IVECO CLIENTES TERCEIROS		R$ (828.799,10)	R$ (2.813.155,13)
(-) CUSTO PECAS IVECO OFICINA CLIENTES		R$ (1.108.524,28)	R$ (2.088.622,87)
(-) CUSTO PECAS IVECO OFICINA GARANTIA		R$ (1.063.625,03)	R$ (1.961.390,50)
(-) CUSTO PECAS IVECO OFICINA INTERNA		R$ (48.865,56)	R$ (115.200,93)
(-) CUSTO PECAS IVECO OFICINA AUTORIZADA		R$ (785,90)	R$ (5.029,57)
(-) CUSTO PECAS OUTRAS OFICINA AUTORIZADA		R$ 0,00	R$ (67,21)
(-) CUSTO PECAS OUTRAS OFICINA CLIENTE		R$ (239.680,22)	R$ (151.996,04)
(-) CUSTO PECAS OUTRAS OFICINA INTERNA		R$ (218,91)	R$ (3.425,39)
(-) CUSTO PECAS OUTRAS OFICINA GARANTIA		R$ (21.444,56)	R$ (11.239,11)
(-) CUSTO PECAS OUTRAS CLIENTES TERCEIROS		R$ (26.223,09)	R$ (13.394,11)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS PESADOS S-WAY		R$ (4.661.181,13)	R$ (27.997.354,77)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10.766.914,97)	R$ (11.207.897,21)
(-) DESPESAS VENDAS		R$ (702.725,37)	R$ (748.015,03)
(-) SERV PREST POR TERC - DESPESAS DO SETOR		R$ (55.010,32)	R$ (62.640,89)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS-VENDAS		R$ (196.380,91)	R$ (214.717,25)
(-) COMBUSTIVEIS-VENDAS		R$ (190.654,63)	R$ (256.752,78)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS-VENDAS		R$ (11.580,35)	R$ (509,05)
(-) ESTACIONAMENTO-VENDAS		R$ (154,00)	R$ (109,60)
(-) LICENCIAMENTOS E TAXAS-VENDAS		R$ (142,69)	R$ (872,69)
(-) NOTIFICACOES E MULTAS-VENDAS		R$ (10.282,22)	R$ (5.533,26)
(-) SEGUROS DE VEICULOS-VENDAS		R$ (301,27)	R$ (1.118,88)
(-) LAVACAO DOS VEICULOS-VENDAS		R$ (2.210,00)	R$ (50,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL USO/CONSUMO-VENDAS		R$ (2.953,31)	R$ (5.501,15)
(-) ENERGIA ELETRICA-VENDAS		R$ (1.278,28)	R$ (748,36)
(-) INTERNET-VENDAS		R$ (1.284,40)	R$ (581,40)
(-) TELEFONE-VENDAS		R$ (47.207,56)	R$ (43.286,57)
(-) FESTAS/PROMOCOES/ENCONTROS-VENDAS		R$ (16.319,26)	R$ (49.961,68)
(-) BRINDES-VENDAS		R$ (53.199,30)	R$ (22.427,00)
(-) SERASA-VENDAS		R$ (2.954,09)	R$ (12.164,96)
(-) PUBLICIDADE/PROPAGANDA/MARKETING/MIDIA V		R$ (41.216,00)	R$ (65.489,24)
(-) SERV PREST TERCEIROS-VENDAS- FIXO		R$ (217,50)	R$ (667,50)
(-) EVENTOS PARA CLIENTES - VENDAS		R$ (34.173,65)	R$ (4.882,77)
(-) DESPESAS COM CAMINHOES (NOVOS)		R$ (261.586,87)	R$ (402.000,85)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS (NOVOS)		R$ (33.823,85)	R$ (77.406,26)
(-) COMBUSTIVEIS - NOVOS		R$ (17.299,98)	R$ (3.413,51)
(-) PECAS E ACESSORIOS (NOVOS)		R$ (54.565,46)	R$ (132.008,29)
(-) LICENCIAMENTOS E TAXAS (NOVOS)		R$ (434,38)	R$ (7.002,36)
(-) PUBLICIDADE/PROPAGANDA/MARKETING/MIDIA N		R$ (129.174,92)	R$ (155.655,43)
(-) LAVACAO VEICULOS-NOVOS		R$ (18.220,00)	R$ (26.515,00)
(-) DESPESAS COM CAMINHOES (USADOS)		R$ (42.527,82)	R$ (105.469,30)
(-) COMBUSTIVEIS-USADOS		R$ (1.701,69)	R$ (412,11)
(-) PECAS E ACESSORIOS (USADOS)		R$ 0,00	R$ (6.021,63)
(-) PEDAGIOS (USADOS)		R$ (36.229,25)	R$ (93.947,96)
(-) NOTIFICACOES E MULTAS (USADOS)		R$ (3.021,80)	R$ (520,40)
(-) VISTORIA VEICULAR-USADOS		R$ 0,00	R$ (487,20)
(-) MANUT VEICULOS - USADOS		R$ 0,00	R$ (4.080,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.957.918,21)	R$ (1.775.368,02)
(-) ANUIDADE CARTAO DE CREDITO		R$ (1.309,85)	R$ (1.282,81)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (21.702,54)	R$ (429,75)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R$ (651,75)	R$ (7.645,93)
(-) JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO		R$ (1.908.103,92)	R$ (1.726.075,21)
(-) DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS		R$ (16.455,09)	R$ (2.541,39)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ (37.392,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (77.102,36)	R$ (118.279,50)
(-) IPTU		R$ (12.076,88)	R$ (12.541,35)
(-) ALVARA		R$ (15.427,22)	R$ (17.044,49)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (4.510,41)	R$ (1.197,34)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL		R$ (5.963,37)	R$ (6.337,80)
(-) OUTROS IMPOSTOS		R$ (4.467,11)	R$ (4.122,02)
(-) TAXA ADMINISTRATIVA CARTAO		R$ (13.333,91)	R$ (75.873,10)
(-) TAXA AMBIENTAL		R$ 0,00	R$ (1.163,40)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (4.285,15)	R$ (2.272,33)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (3.417,62)	R$ (2.272,33)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R$ (23.695,45)	R$ (24.662,25)
(-) DEPRECIACOES		R$ (23.695,45)	R$ (24.662,25)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (14.715,47)	R$ (10.800,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (14.715,47)	R$ (10.800,00)
(-) OCUPACAO		R$ (271.632,94)	R$ (216.038,65)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R$ (37.881,98)	R$ (13.679,54)
(-) SEGURO IMOVEIS		R$ (48.087,34)	R$ (41.899,94)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA		R$ (172.533,62)	R$ (160.459,17)
(-) DESPESA VENDAS - VIAGENS		R$ (164.598,28)	R$ (147.144,63)
(-) VIAGENS TERRESTRES - VENDAS		R$ (9.403,35)	R$ (4.442,64)
(-) VIAGENS AEREAS - VENDAS		R$ (28.155,37)	R$ (44.136,31)
(-) HOSPEDAGEM - VENDAS		R$ (22.591,29)	R$ (15.021,96)
(-) ALIMENTACAO - VENDAS		R$ (73.554,60)	R$ (51.462,11)
(-) PEDAGIOS - VENDAS		R$ (6.607,60)	R$ (10.234,10)
(-) COMBUSTIVEL (VIAGENS) - VENDAS		R$ (5.027,34)	R$ (7.510,70)
(-) TAXI - VENDAS		R$ (1.212,34)	R$ (1.935,59)
(-) ESTACIONAMENTO - VENDAS		R$ 0,00	R$ (185,72)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTACOES		R$ (8.400,00)	R$ (12.120,00)
(-) ALIMENTACAO E LANCHES - EM VIAGEM		R$ (110,60)	R$ (95,50)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTES - PECAS		R$ (75.127,23)	R$ (76.258,83)
(-) FRETES - PECAS		R$ (75.127,23)	R$ (76.258,83)
(-) DESPESAS COM FUNCIONARIOS DE VENDAS		R$ (2.181.790,64)	R$ (2.425.640,21)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - VENDAS		R$ (626.395,81)	R$ (662.791,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13 SALARIO - VENDAS		R$ (103.765,95)	R$ (126.849,69)
(-) FERIAS		R$ (206.573,98)	R$ (168.857,50)
(-) PREMIOS E GRATIFICACOES - VENDAS		R$ (4.889,00)	R$ (71.995,00)
(-) INDENIZACOES E AVISO PREVIO		R$ (18.052,51)	R$ (2.875,02)
(-) ALIMENTACAO - VENDAS		R$ (30.349,28)	R$ (12.314,96)
(-) SEGURO DOS FUNCIONARIOS - VENDAS		R$ (6.077,87)	R$ (7.372,23)
(-) INSS		R$ (417.289,87)	R$ (459.201,72)
(-) FGTS		R$ (125.046,54)	R$ (138.295,81)
(-) TREINAMENTO - VENDAS		R$ (1.325,12)	R$ (250,00)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (642.024,71)	R$ (774.836,90)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R$ (2.282,32)	R$ (2.314,99)
(-) ALUGUEIS DE IMOVEIS E CONDOMINIOS		R$ 0,00	R$ (17,79)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.282,32)	R$ (2.297,20)
(-) DESPESAS GERAIS-ADMINISTRATIVO		R$ (1.552.259,66)	R$ (1.762.051,30)
(-) ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA - ADM		R$ (35.490,13)	R$ (1.404,00)
(-) PATROCINIO - ADM		R$ (1.500,00)	R$ (3.000,00)
(-) COPA, COZINHA E REFEITORIO		R$ (41.493,32)	R$ (23.217,70)
(-) DEMAIS DESPESAS		R$ (40.628,75)	R$ (64.962,23)
(-) FESTAS, PROMOCOES E ENCONTROS - ADM		R$ (36.694,94)	R$ (10.649,01)
(-) MATERIAL ESCRITORIO/IMPRESSOES GRAFICAS		R$ (15.004,43)	R$ (17.071,66)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA - ADM		R$ (4.974,12)	R$ (1.086,41)
(-) SERVICOS PREST. POR TERCEIROS(ADM)		R$ (408.515,73)	R$ (969.412,28)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R$ (3.843,04)	R$ (7.417,60)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS - ADM		R$ (69.334,14)	R$ (55.621,24)
(-) DOACOES		R$ (500,00)	R$ (6.000,00)
(-) ENTIDADES E ASSOCIACOES		R$ (98.891,95)	R$ (4.587,63)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (60.880,68)	R$ (13.090,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (147.102,80)	R$ (157.615,70)
(-) MANUTENCAO E REPARO PREDIAL - ADM		R$ (384.931,40)	R$ (98.512,47)
(-) MATERIAL PAPELARIA / FOLDERS		R$ (758,60)	R$ (12,00)
(-) DESPESA COM FARMACIA		R$ (4.602,24)	R$ (3.149,24)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTACAO E LANCHES		R$ (7.020,10)	R$ (6.898,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE USO/CONSUMO - ADM		R$ (70.871,16)	R$ (118.295,15)
(-) HOSPEDAGEM - ADMINISTRATIVO		R$ (4.187,75)	R$ (20.351,85)
(-) IPVA - ADM		R$ (7.425,14)	R$ (22.214,40)
(-) LICENCIAMENTOS E TAXAS - ADM		R$ 0,00	R$ (331,25)
(-) SEGUROS DE VEICULOS - ADM		R$ (1.687,08)	R$ (15.964,83)
(-) COMBUSTIVEIS - ADM		R$ (8.554,59)	R$ (7.889,54)
(-) ESTACIONAMENTO - ADM		R$ (494,00)	R$ (1.381,50)
(-) CORREIOS E MALOTES-ADM		R$ (1.879,81)	R$ (1.430,62)
(-) ENERGIA ELETRICA-ADM		R$ (35.087,35)	R$ (69.136,81)
(-) INTERNET-ADM		R$ (8.886,93)	R$ (6.411,08)
(-) TELEFONE-ADM		R$ (4.729,57)	R$ (5.922,45)
(-) FRETES-ADM		R$ (35,00)	R$ (40,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS - ADM		R$ (6.504,24)	R$ (2.936,97)
(-) PNEUS - ADM		R$ 0,00	R$ (2.249,90)
(-) PUBLICIDADE/PROPAGANDA/MARKETING/MIDIA-A		R$ (32.439,50)	R$ (17.770,45)
(-) LAVACAO VEICULOS-ADM		R$ 0,00	R$ (60,00)
(-) TAXI - ADM		R$ (942,95)	R$ (1.658,97)
(-) VIAGENS AEREAS - ADM		R$ 0,00	R$ (10.560,47)
(-) PREMIACAO DE EQUIPE - ADM		R$ 0,00	R$ (13.737,00)
(-) DESPESAS OFICINA		R$ (748.187,86)	R$ (676.951,65)
(-) SERV. PREST. TERCEIROS OFICINA - CUSTO		R$ (180.051,30)	R$ (113.112,43)
(-) COMBUSTIVEIS - OFICINA		R$ (39.480,07)	R$ (19.858,46)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO - OFICINA		R$ (251.465,00)	R$ (203.602,02)
(-) APARELHO MANUTENCAO DE VEICULOS- OFICINA		R$ (37.950,62)	R$ (46.245,00)
(-) MANUTENCAO E REPARO - OFICINA		R$ (5.956,91)	R$ (1.315,00)
(-) FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS-OFICINA		R$ (1.052,19)	R$ (23.767,44)
(-) FESTAS/PROMOCOES/ENCONTROS - OFICINA		R$ (9.711,75)	R$ (3.805,83)
(-) VIAGENS TERRESTRES - OFICINA		R$ 0,00	R$ (1.030,56)
(-) VIAGENS AEREAS - OFICINA		R$ (1.690,61)	R$ (10.906,57)
(-) PEDAGIOS - OFICINA		R$ 0,00	R$ (90,40)
(-) TAXI - OFICINA		R$ (1.698,96)	R$ (1.718,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HOSPEDAGEM - OFICINA		R$ (1.000,00)	R$ (665,00)
(-) IPVA - OFICINA		R$ (1.682,97)	R$ (1.207,94)
(-) LICENCIAMENTOS E TAXAS - OFICINA		R$ (181,88)	R$ (181,88)
(-) NOTIFICACOES E MULTAS - OFICINA		R$ (1.772,73)	R$ (574,09)
(-) PECAS E ACESSORIOS - OFICINA		R$ (1.757,00)	R$ (459,28)
(-) ENERGIA ELETRICA-OFICINA		R$ (19.424,60)	R$ (11.129,89)
(-) INTERNET-OFICINA		R$ (1.192,70)	R$ (210,00)
(-) TELEFONE-OFICINA		R$ (1.285,00)	R$ (800,00)
(-) COPA/COZINHA/REFEITORIO-OFICINA		R$ 0,00	R$ (16,00)
(-) MANUT VEICULOS-OFICINA		R$ (169.680,64)	R$ (221.530,00)
(-) SERASA - OFICINA		R$ (9.019,06)	R$ (7.399,80)
(-) ALIMENTACAO MOTORISTAS		R$ 0,00	R$ (7.326,00)
(-) DESPESAS PECAS E ACESSORIOS		R$ (133.509,23)	R$ (98.473,36)
(-) MATERIAIS USO E CONSUMO-PECAS		R$ (5.141,90)	R$ (2.035,46)
(-) SERV. PREST. TERCEIROS PECAS - VARIAVEIS		R$ 0,00	R$ (840,00)
(-) DESPESAS PECAS EM GARANTIA		R$ (101.584,08)	R$ (76.440,12)
(-) ENERGIA ELETRICA-PECAS		R$ (2.556,68)	R$ (1.496,74)
(-) INTERNET-PECAS		R$ (1.153,10)	R$ (420,00)
(-) TELEFONE-PECAS		R$ (275,00)	R$ (626,59)
(-) SERASA-PECAS		R$ (17.888,50)	R$ (15.173,82)
(-) PUBLICIDADE/PROPAGANDA/MARKETING/MIDIA-P		R$ 0,00	R$ (1.440,63)
(-) DESPESAS COM FUNCIONARIOS ADM		R$ (570.180,04)	R$ (572.319,29)
(-) 13 SALARIO		R$ (25.410,29)	R$ (28.926,82)
(-) ALIMENTACAO E LANCHES FUNCION - ADM		R$ (22.580,91)	R$ (17.429,11)
(-) ASSISTENCIA MEDICA - ADM		R$ (5.471,00)	R$ (6.451,00)
(-) FGTS		R$ (44.626,40)	R$ (34.385,70)
(-) FERIAS		R$ (45.202,85)	R$ (24.405,19)
(-) INDENIZACOES E AVISO PREVIO		R$ (15.378,42)	R$ (11.053,73)
(-) INSS		R$ (100.743,29)	R$ (101.662,36)
(-) PRO-LABORE		R$ (15.624,00)	R$ (16.944,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (277.470,12)	R$ (308.631,19)
(-) SEGURO DOS FUNCIONARIOS - ADM		R$ (6.782,57)	R$ (15.156,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) UNIFORMES E UTENSILIO DE SEGURANCA -ADM		R$ (3.936,70)	R$ (1.755,00)
(-) VALE TRANSPORTES - ADM		R$ (3.075,88)	R$ (4.077,40)
(-) DESPESA COM FARMACIA-ADM		R$ (3.677,61)	R$ (1.441,32)
(-) DESP. COM FUNC. OFICINA-PRODUTIVOS		R$ (969.705,64)	R$ (1.055.808,14)
(-) 13 SALARIO		R$ (48.006,49)	R$ (54.822,70)
(-) ALIMENTACAO - OFICINA PRODUTIVOS		R$ (26.152,13)	R$ (9.095,60)
(-) FGTS		R$ (51.853,00)	R$ (56.755,67)
(-) TREINAMENTO - OFICINA PRODUTIVO		R$ (9.511,52)	R$ (26.970,00)
(-) FERIAS		R$ (62.504,55)	R$ (76.096,18)
(-) INDENIZACOES E AVISO PREVIO		R$ (11.126,90)	R$ (12.562,08)
(-) INSS		R$ (163.769,80)	R$ (182.296,88)
(-) PREMIACAO EQUIPE - OFICINA		R$ (86.094,37)	R$ (68.866,50)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (503.586,12)	R$ (558.864,24)
(-) SEGURO DOS FUNCIONARIOS - OFICINA PRODUT		R$ (7.100,76)	R$ (9.478,29)
(-) DESPESAS COM FUNCIONARIOS PECAS		R$ (351.308,54)	R$ (391.918,80)
(-) 13 SALARIO		R$ (15.435,08)	R$ (18.040,82)
(-) ALIMENTACAO - PECAS		R$ (10.418,37)	R$ (5.261,34)
(-) FGTS		R$ (15.790,59)	R$ (24.547,01)
(-) FERIAS		R$ (17.266,64)	R$ (28.182,17)
(-) INDENIZACOES E AVISO PREVIO		R$ 0,00	R$ (4.506,67)
(-) INSS		R$ (52.897,79)	R$ (61.262,53)
(-) PREMIACAO EQUIPE - PECAS		R$ (70.907,36)	R$ (60.278,82)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (164.177,27)	R$ (185.926,56)
(-) SEGURO DOS FUNCIONARIOS - PECAS		R$ (3.939,59)	R$ (3.912,88)
(-) DESP. COM FUNC. OFICINA-IMPRODUTIVOS		R$ (661.775,89)	R$ (596.110,08)
(-) 13 SALARIO		R$ (21.729,03)	R$ (11.927,60)
(-) ALIMENTACAO E LANCHES - OFICINA IMPRODUT		R$ (20.294,92)	R$ (9.740,52)
(-) FGTS		R$ (30.804,45)	R$ (15.862,46)
(-) FERIAS		R$ (40.659,60)	R$ (15.966,60)
(-) INDENIZACOES E AVISO PREVIO		R$ (13.032,54)	R$ (3.193,73)
(-) INSS		R$ (73.661,55)	R$ (40.031,06)
(-) PREMIACAO EQUIPE - OFICINA IMPRODUT		R$ (242.811,08)	R$ (377.860,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (218.782,72)	R$ (121.528,04)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.166.579,29	R$ 3.465.439,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.244.977,30	R$ 3.903.738,60
BONUS RECEBIDOS IVECO - LEVES		R$ 8.888,56	R$ 102.805,00
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 47.910,91	R$ 51.781,99
VENDA DE RESIDUOS		R$ 36.410,00	R$ 37.923,01
CONSORCIOS RECEBIDOS		R$ 2.001,66	R$ 22,36
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 200.011,81
BONUS RECEBIDOS IVECO - PESADOS		R$ 0,00	R$ 400.000,00
BONUS VENDEDORES - LEVES		R$ 0,00	R$ 45.000,00
BONUS VENDEDORES - MEDIOS		R$ 0,00	R$ 65.000,00
BONUS VENDEDORES - PESADOS		R$ 0,00	R$ 240.000,00
BONUS RECEBIDOS SEMI-PESADOS		R$ 0,00	R$ 430.000,00
RECUPERACAO DE TRIBUTOS - NELSON W ADV		R$ 412.220,23	R$ 1.968.254,24
BONUS IVECO DEALER STAND		R$ 0,00	R$ 362.940,19
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (78.398,01)	R$ (438.299,50)
(-) PERDAS NEGOCIACAO DE TITULOS		R$ (78.398,01)	R$ (238.287,69)
(-) PERDAS DE ESTOQUE		R$ 0,00	R$ (200.011,81)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ 1.033.874,90	R$ 1.353.473,59
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (35.341,89)	R$ (43.327,19)
(-) VARIACAO MONETARIA PASSIVA		R$ (3.988,23)	R$ (2,42)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (749,12)	R$ (3.804,55)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (30.091,83)	R$ (353,14)
(-) DESCONTO DE PECAS EM GARANTIA		R$ (512,71)	R$ (30.245,87)
(-) DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ (8.921,21)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.069.216,79	R$ 1.396.800,78
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 655,17	R$ 36.400,49
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R$ 121.216,18	R$ 27.849,25
REC.SOBRE APLIC. FINANCEIRAS		R$ 873.778,37	R$ 980.925,77
RECEITAS DE TITULOS DE CAPITALIZACAO		R$ 853,75	R$ 3.457,98
(-) (-) PIS E COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (3.545,99)	R$ (16.979,02)
REC FINANC RECUP TRIBUTOS NELSON W ADV		R$ 76.259,31	R$ 365.146,31
(-) OUTROS RESULTADOS		R$ (1.194.368,36)	R$ (586.054,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	30		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CORRECAO MONETARIA DE BALANCO		R$ (125,27)	R$ (2.519,99)
CORRECAO MONETARIA E BALANCO		R$ (0,01)	R$ 0,01
VARIACAO DE RESULTADO		R$ (0,01)	R$ 0,01
(-) RECEITA LIQ.VENDA BENS IMOBILIZA		R$ (125,26)	R$ (2.520,00)
LUCROS NA ALIENACAO DE BENS		R$ 52.203,00	R$ 10.000,00
(-) (-)PREJUIZOS NA ALIENACAO DE BENS		R$ (52.328,26)	R$ (12.520,00)
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (1.194.243,09)	R$ (583.534,94)
(-) PROV. CONTR. SOCIAL E IRPJ		R$ (1.194.243,09)	R$ (583.534,94)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (322.476,11)	R$ (160.818,08)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (871.766,98)	R$ (422.716,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.99.58.05.67.70.1B.55.49.CD.84.30.C8.7C.3A.87.4E.C4.CF.0B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	RESERVAS DE SUBVENÇÕES	AJUSTES DE EXERC. ANT.	DISTR. DE LUCROS	PREJUÍZO ACUMULADOS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO INICIAL EM 01/01/2023	**880.000,00**	**-**	**-**	**428.302,92**	**-**	**-**	**-2.538.149,19**	**21.974.971,86**	**20.745.125,59**
LUCRO DO EXERCICIO								2.723.864,14	
LUCRO ACUMULADO									
PREJUIZO ACUMULADO							306.234,88		
RESERVAS DE SUBVENÇÕES GOV.									
DISTR. DE LUCROS									
CAPITAL SOCIAL									
AJUSTES DE EXERC ANTERIORES							- 56.255,05		
SALDO FINAL EM 31/12/2023	**880.000,00**	**-**	**-**	**428.302,92**	**-**	**-**	**-2.288.169,36**	**24.698.836,00**	**23.718.969,56**
LUCRO DO EXERCICIO								3.504.512,49	
LUCRO ACUMULADO									
PREJUIZO ACUMULADO									
RESERVAS DE SUBVENÇÕES GOV.									
DISTR. DE LUCROS									
CAPITAL SOCIAL									
AJUSTES DE EXERC ANTERIORES									
SALDO FINAL EM 31/12/2024	**880.000,00**	**-**	**-**	**428.302,92**	**-**	**-**	**- 2.288.169,36**	**28.203.348,49**	**27.223.482,05**

AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931

Assinado de forma digital por AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931
Dados: 2025.04.30 16:06:12 -03'00'

Azanor Fábio Possoli
Sócio Administrador
CPF: 017.738.149-31

FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936

Assinado de forma digital por FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936
Dados: 2025.04.30 16:07:28 -03'00'

Fernanda Karine Fernandes da Conceição
Contadora
CRC/SC 037648/0-7
CPF: 006.448.319-36

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
04.640.295/0001-11

FLUXO DE CAIXA DIRETO	2024	2023
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimentos de Clientes e Outros	R$ 105.086.372,22	R$ 97.524.951,25
(-) Pagamentos a Fornecedores	R$ 94.273.948,70	R$ 79.359.485,00
(-) Pagamentos a Funcionários	R$ 2.649.891,60	R$ 2.447.555,89
(-) Recolhimentos ao Governo	R$ 1.048.474,86	R$ 3.478.941,29
(-) Pagamentos/recebimentos Diversos	R$ 7.292.334,74	R$ 4.583.966,72
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades Operacionais	-R$ 178.277,68	R$ 7.655.002,35
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Recebimentos de Venda de Imobilizado	R$ 10.000,00	R$ -
(-) Aquisição de Ativo Realizável a Longo Prazo	R$ 1.894.784,78	R$ 109.728,25
(+) Recebimento de Dividendos	R$ -	R$ -
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades de Investimentos	-R$ 1.884.784,78	-R$ 109.728,25
DAS ATIVIDADES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
(+) Novos Empréstimos	R$ -	R$ 604.514,64
(+) Recebimento de Empréstimos	R$ -	R$ 244.934,74
(-) Amortizações de Empréstimos	R$ 469.329,34	R$ -
(+) Emissão de Debêntures	R$ -	R$ -
(+) Integralização de Capital	R$ -	R$ -
(-) Pagamentos de Lucros ou Dividendos	R$ -	R$ -
(-) Pagamentos de Juros sobre Capital Próprio	R$ 309.000,00	R$ 756.059,75
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades de Financiamento	-R$ 778.329,34	R$ 93.389,63
Aumento / Diminuição nas Disponibilidades	-R$ 2.841.391,80	R$ 7.638.663,73
DISPONIBILIDADES - No início do período	R$ 15.812.242,70	R$ 8.173.578,97
DISPONIBILIDADES - No FINAL do período	R$ 12.970.850,90	R$ 15.812.242,70

AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931

Assinado de forma digital por AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931
Dados: 2025.04.30 16:06:24 -03'00'

Azanor Fábio Possoli
Sócio Administrador
CPF: 017.738.149-31

FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936

Assinado de forma digital por FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936
Dados: 2025.04.30 16:07:11 -03'00'

Fernanda Karine Fernandes da Conceição
Contadora
CRC/SC 037648/0-7
CPF: 006.448.319-36

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

Possoli Caminhões Ltda, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 04.640.295/0001-11, com sede a BR 277, KM 582, Bairro Centralito, em Cascavel, Estado de Paraná, constituída em 30/08/2001, tributada pelo Lucro Real Trimestral, e tem como principais operações comércio de veículos, peças, acessórios, e serviços autorizados.

NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e a NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 12558.

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e a NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 12558.

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos **NBC TG 1000 (R1)** aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade em continuar sua operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

NOTA 03: SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 - Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.3 - Créditos a Receber a Curto e Longo Prazo

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes, fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e de operadoras de cartão pela venda a prazo de mercadorias no decurso normal das atividades da Entidade. Estes itens, são reconhecidos inicialmente pelo valor nominal da fatura. Se eventualmente o prazo de recebimento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor do direito a receber é mensurado pelo método do custo amortizado descontando-se uma taxa efetiva, independentemente se os juros estiverem implícitos ou explícitos.

Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como despesa no resultado e uma redução ao valor recuperável no respectivo ativo.

3.4 - Créditos tributários e previdenciários

Registra-se os valores dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

3.5 – Adiantamentos

Os adiantamentos correspondem a valores que são antecipados às determinadas obrigações, onde futuramente serão regularizados em suas contas de obrigações correspondentes

3.6 - Estoques

Os estoques de veículos estão mensurados pelo custo histórico de aquisição individualizado por unidade e baixado pelos seus respectivos custos quando da venda. O custo das peças e acessórios vendidos representa o resultado da soma do estoque inicial e das compras do período subtraindo-se o estoque final apresentado mediante inventário pela administração da sociedade. A administração declara que não apurou o valor realizável líquido dos estoques por não existirem indícios de estoques obsoletos ou de baixa movimentação e em virtude do resultado líquido operacional apresentar-se positivo, conforme demonstração de resultado deste exercício. Desta forma, a mesma julga desnecessária a realização do referido teste por não atender a característica qualitativa do equilíbrio entre custo e benefício.

3.7 – Imobilizado

O imobilizado está registrado ao preço à vista na data do reconhecimento. Se o pagamento é postergado para além dos termos normais de transação a prazo, o custo é o valor presente de todos os pagamentos futuros.

A administração da empresa julga neste momento irrelevante elaborar o laudo de avaliação dos ativos da empresa conforme menciona a NBC TG 1000 em sua seção 27, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, em função dos custos com elaboração não justificarem os benefícios esperados, levando em consideração que não existem indícios de desvalorização de seus ativos em virtude que os seus respectivos valores contábeis não estão afetando negativamente a posição patrimonial da empresa e portanto também não efetuou a aplicação do custo atribuído assim como não elaborou o laudo do teste de recuperabilidade para os bens classificados no ativo imobilizado da empresa.

A depreciação dos ativos imobilizados é realizada pelo método linear com base nas estimativas de vidas úteis aplicadas nos exercícios anteriores, que se deu em função da ausência do laudo de avaliação, não elaborado por a administração de a sociedade julgar irrelevante ao vislumbrar que os custos com a elaboração seriam superiores aos benefícios esperados.

As taxas praticadas nas depreciações acumuladas são de uso 20% a.a aos veículos e equipamentos e processamentos de dados, resultando vida útil em 5 anos; 10% a.a aos móveis e utensílios, resultando vida útil em 10 anos.

3.8 Fornecedores

Os fornecedores referem-se a obrigações a pagar por bens ou compras de mercadorias que foram adquiridos no curso normal dos negócios e estão registrados na data de aquisição. Normalmente são reconhecidos ao valor faturado, em virtude dos pagamentos a fornecedores de mercadorias possuírem prazo inferior para pagamento há um ano, sendo classificadas no passivo circulante. Se eventualmente o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação é mensurado pelo método do custo amortizado descontando-se uma taxa efetiva, independentemente se os juros estiverem implícitos ou explícitos.

3.9 - Obrigações Tributárias

Contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa, referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

O imposto de renda sobre o lucro é calculado na sistemática trimestral com a alíquota de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 60.000,00 no trimestre. Já para a contribuição social é aplicado alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

Na compensação de eventuais prejuízos fiscais e de base negativa de contribuição social, considera-se um limite máximo de 30% do lucro real do período calculado.

3.10 - Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos. Em geral, a mensuração dos empréstimos e financiamentos, ocorrem pelo reconhecimento inicial do valor total futuro a pagar deduzido de uma conta redutora com os encargos financeiros e de custos da transação. Subsequentemente, é reconhecido mensalmente em contas de resultado os encargos financeiros e custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, de acordo com a taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a entidade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o fim do exercício, e para as parcelas vincendas com prazo superior a 12 meses, os empréstimos são classificados no passivo não circulante.

3.11 – Juros Sobre Capital Próprio

A empresa destinou JSCP aos sócios a cada trimestre, proposto o montante no período 2024 de R$ 1.493.643,08 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), na proporção de suas quotas societárias, recolhendo o Darf IRRF 15% conforme determina a legislação.

3.12 – Capital Social

A empresa possui Capital Social de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional.

3.13 - Reconhecimento da Receita de Vendas

A receita da venda de veículos, peças, acessórios e a prestação de serviço compreendem o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A entidade reconhece a receita originada na venda de veículos, peças e acessórios quando forem satisfeitas todas as seguintes condições:

a) A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos produtos;
b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos vendidos em grau normalmente associado à propriedade, nem efetivo controle de tais produtos;

c) Valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
d) É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
e) Os custos incorridos ou a incorrer com relação à transação podem ser mensurados de forma confiável.

A receita da prestação de serviço é reconhecida no momento da entrega ou prestação do serviço, e quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas: o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;

A receita da prestação de serviço é reconhecida quando o resultado de transação envolvendo a prestação de serviços pode ser estimada de forma confiável. O resultado de transação pode ser avaliado de forma confiável quando todas as condições a seguir são satisfeitas:

a) O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
b) É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
c) O estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;
d) Os custos incorridos para a transação e os custos para completar a transação podem ser mensurados de forma confiável.

Cascavel/PR, 31 de dezembro de 2024.

AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931
Assinado de forma digital por AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931
Dados: 2025.04.30 16:06:37 -03'00'

Azanor Fábio Possoli
Sócio Administrador
CPF: 017.738.149-31

FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936
Assinado de forma digital por FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936
Dados: 2025.04.30 16:06:55 -03'00'

Fernanda Karine Fernandes da Conceição
Contadora
CRC/SC 037648/0-7
CPF: 006.448.319-36

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11

CAPACIDADE FINANCEIRA 2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice de Liquidez geral (*ILG*) ILG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *PNC*)	58.410.143,25 AC 4.240.335,03 RLP 41.995.345,07 PC 52.257,32 PNC	1,49
Índice de Liquidez corrente (*ILC*) ILC = AC / PC	58.410.143,25 AC 41.995.345,07 PC	1,39
Índice de Solvência Geral (ISG) ISG = (AT) / (PC +PNC)	69.166.569,80 AT 41.995.345,07 PC 52.257,32 PNC	1,64
Grau de Endividamento (GEG) GEG = (PC +PNC) / AT	41.995.345,07 PC 52.257,32 PNC 69.166.569,80 AT	0,61

Cascavel/PR, 31 de Dezembro de 2024.

AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931
Assinado de forma digital por AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931
Dados: 2025.04.30 16:04:13 -03'00'

Representante legal
Azanor Fábio Possoli
CPF: 017.738.149-31

FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936
Assinado de forma digital por FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936
Dados: 2025.04.30 16:03:58 -03'00'

Contadora
Fernanda Karine Fernandes da Conceição
CPF: 006.448.319-36 – CRC SC037648/O-7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204648665	04.640.295/0001-11	

NOME EMPRESARIAL
POSSOLI CAMINHOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	29

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00644831936	FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936	217987697587295980015542969420036561 26	18/08/2023 a 17/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04640295000111	POSSOLI CAMINHOES LTDA:04640295000111	122484505238508540405806962339208494894	07/02/2024 a 06/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.
80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2024 às 11:34:16

11.21.32.4B.EE.4C.F4.6C
D0.39.D3.02.FB.6A.48.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	006.448.319-36
N° de Série do Certificado	217987697587295980015542969420036561 26
Nome do Signatário	FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/08/2023 a 17/08/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	017.738.149-31
N° de Série do Certificado	122484505238508540405806962339208494894
Nome do Signatário	POSSOLI CAMINHOES LTDA:04640295000111
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	07/02/2024 a 06/02/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POSSOLI CAMINHOES LTDA
NIRE	41204648665
CNPJ	04.640.295/0001-11
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CASCAVEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/08/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	322561

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	322561
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

1Doc: Memorando 3.008/2025 | Anexo: Habilit_e_demais_documentos_1_pg (97/149) 389/509

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 46.419.812,03	R$ 53.337.058,63
CIRCULANTE		R$ 40.495.050,98	R$ 46.649.614,62
DISPONIBILIDADES		R$ 8.173.578,97	R$ 15.812.242,70
BENS NUMERARIOS		R$ 29.048,58	R$ 33.742,26
CAIXA - POSSOLI CAMINHOES		R$ 29.048,58	R$ 33.742,26
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 757.309,16	R$ 2.461.585,83
BANCO TRANSPOCRED - CASCAVEL		R$ 1.800,22	R$ 5.428,82
BANCO DO BRASIL S/A - CASCAVEL		R$ 7,33	R$ 16.705,90
BANCO ITAU S/A - CASCAVEL		R$ 755.500,61	R$ 2.435.514,09
BANCO BRADESCO S/A - CASCAVEL		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO DO BRASIL S/A - VITORINO		R$ 0,00	R$ 3.936,02
APLICACOES DE LIQ. IMEDIATA		R$ 7.387.221,23	R$ 13.316.914,61
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL-CASCAVEL CP200		R$ 38.228,56	R$ 38.228,56
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL - VITORINO		R$ 618.802,42	R$ 4.193.052,61
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO-CASCAVEL SPECIA		R$ 382.116,83	R$ 1.868.281,87
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER - CASCAVEL		R$ 218.552,25	R$ 408.266,44
APLICAÇÃO BANCO ITAU - CASCAVEL		R$ 1.134.655,55	R$ 1.207.279,16
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL-CASCAVEL CP600		R$ 1.088.331,23	R$ 3.885.757,47
APLICAÇÃO BANCO TRANSPOCRED-CASCAVEL		R$ 2.565,50	R$ 3.310,91
APLICAÇÃO ITAÚ CASCAVEL - ANTIGA SAFRA		R$ 3.903.968,89	R$ 1.712.737,59
CREDITOS		R$ 10.566.037,77	R$ 7.869.793,07
DUPLICATAS A RECEBER - VEICULOS		R$ 7.773.577,40	R$ 4.207.376,34
POSSOLI VEICULOS(100.165)		R$ 2.987.237,26	R$ 814.362,95
BRADESCO LEASING S.A. - ARREND.M(100773)		R$ 730.000,00	R$ 0,00
RENEGOCIAÇÃO DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ 244.565,85
MUNICIPIO DE NOVA AURORA(102694)		R$ 488.500,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO(102740)		R$ 586.000,00	R$ 0,00
TRANSPORTES MAROSO LTDA(114207)		R$ 0,00	R$ 289.000,00
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA(102.578)		R$ 710.000,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CARO(177.871)		R$ 594.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PALOTINA(102.872)		R$ 0,00	R$ 677.000,00
SEMENTES SOJAMIL LTDA(202.646)		R$ 0,00	R$ 8.680,84
RICARDO JOSÉ RODRIGUES(181352)		R$ 43.418,70	R$ 0,00
TRANSPORTADORA SANTOS OLIVEIRA (181.509)		R$ 56.000,00	R$ 0,00
BONACONCHEGO MOVEIS, MARMORES E (110424)		R$ 0,00	R$ 60.000,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERA(200244)		R$ 0,00	R$ 26.703,00
BOTIMBER IMPORTACAO E EXPORTACA(182.762)		R$ 51.481,94	R$ 0,00
FELIX MARCI C DOS SANTOS(182.861)		R$ 40.800,00	R$ 0,00
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.		R$ 168.139,50	R$ 281.138,70
AMC TRANSPORTES LTDA(183.884)		R$ 130.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RO(102764)		R$ 1.188.000,00	R$ 0,00
CELSO ANTONIO FRUETT(184.937)		R$ 0,00	R$ 81.250,00
AVITOL EQUIPAMENTOS AVICOLAS E (185.125)		R$ 0,00	R$ 5.000,00
IMPERIO DG COMERCIO E SERVICOS (185.149)		R$ 0,00	R$ 246.675,00
SCANDOLARA E SCANDOLARA LTDA(185152)		R$ 0,00	R$ 800.000,00
MUNICIPIO DE LARANJAL(100592)		R$ 0,00	R$ 673.000,00
DUPL.A RECEBER - PECAS ACESS SER		R$ 816.984,50	R$ 985.746,76
TRANS THALIA TRANSPORTES LTDA.		R$ 3.874,34	R$ 0,00
POSSOLI VEICULOS LTDA(100165)		R$ 84.556,63	R$ 64.800,01
ISAIAS AFONSO D. Z. & CIA LTDA		R$ 4.051,73	R$ 1.371,15
CONPANHIA DE SANEAMENTO DO PR.		R$ 2.849,60	R$ 0,00
INCON IND. DE CONDIMENTOS LTDA.		R$ 2.558,49	R$ 913,34
TRANSPORTADORA LAMBERTI LTDA.		R$ 0,00	R$ 859,38
TRANSPORTES POSSOLI LTDA(200303)		R$ 11.167,46	R$ 11.459,39
CASCAFIL COM. DE FILTROS LTDA.		R$ 0,00	R$ 325,24
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS (100575)		R$ 33.274,00	R$ 29.821,62
HL TRANSPORTES LTDA		R$ 3.595,19	R$ 14.063,12
ABASTECEDORA DE OLEOS JURAMAR LT		R$ 0,00	R$ 2.119,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO E TRANSPORTE NENINHO LT		R$ 6.837,12	R$ 18.280,03
CLIMSYSTEM COM. E EXP. DE EQUIPA		R$ 0,00	R$ 805,30
TRANSPORTADORA BRIXNER LTDA.		R$ 0,00	R$ 3.921,00
EPOKA TRANSP. RODOVIARIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 12.995,54
EMP. UNIAO CASCAVEL DE TRANSP. E		R$ 14.304,40	R$ 0,00
SINTIA GIAZZONI ME		R$ 3.379,00	R$ 2.460,86
HDI SEGUROS S/A.		R$ 0,00	R$ 94.180,70
POSSOLI CAMINHOES LTDA(100039)		R$ 25.010,88	R$ 17.305,48
GRAHL COMERCIO DE CEREAIS LTDA.		R$ 0,00	R$ 3.929,30
D E D LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 9.118,47
AUTO CHAPEACAO LUIZINHO LTDA.		R$ 1.890,76	R$ 0,00
JULITAGO TRANSPORTES DE CARGAS L		R$ 155,00	R$ 1.445,80
TITAN FOZ COM PECAS E SERV LTDA		R$ 0,00	R$ 3.136,10
SM COM DE PECAS E SERV LTDA(101400)		R$ 7.801,74	R$ 0,00
RETIFICADORA DE MOTORES FOZ LTDA.		R$ 1.635,67	R$ 1.141,37
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS		R$ 13.643,74	R$ 0,00
MODILAC IND.E COM. DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.399,96
TRANSCASA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.439,85
VANI MIGUEL ZOTTI		R$ 0,00	R$ 1.800,00
CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA		R$ 5.301,03	R$ 1.642,25
ELENA C. MAFFESSONI - ME(110.166)		R$ 575,15	R$ 0,00
AJN TRANSPORTES RODOVIARIOS DE (110.347)		R$ 0,00	R$ 3.647,81
MONSTER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME		R$ 6.046,43	R$ 33.258,44
SORASA AUTO PECAS LTDA		R$ 574,32	R$ 0,00
PAULO FRITZEN E CIA LTDA(110.141)		R$ 1.501,27	R$ 296,31
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE (110.304)		R$ 0,00	R$ 13.133,84
SIGA CRED ADMINISTRADORA LTDA(110.378)		R$ 0,00	R$ 7.295,99
ALINE TEREZINHA PIT (110.326)		R$ 13.673,85	R$ 4.039,85
MOVISTAR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTR		R$ 0,00	R$ 431,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KLEIN EMBALAGENS LTDA(110.089)		R$ 1.826,68	R$ 2.546,35
EURODIESEL MECANICA EM GERAL DE AUT. LTA		R$ 3.752,91	R$ 5.886,11
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMEN(202.633)		R$ 0,00	R$ 6.919,38
TRANSPORTADORA ZANPIE LTDA(201.678)		R$ 9.510,99	R$ 0,00
LIMACAR COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.849,55
IVECO LATIN AMERICA(102842)		R$ 126,32	R$ 0,00
BENINI & CIA LTDA(110.300)		R$ 2.619,85	R$ 0,00
J MARTINELLI & CIA LTDA - EPP(110.504)		R$ 2.394,91	R$ 4.538,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONE(110.198)		R$ 0,00	R$ 3.009,31
SAMAR COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA		R$ 0,00	R$ 589,89
RUDI DUPONT		R$ 3.316,81	R$ 40.000,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA		R$ 0,00	R$ 733,74
LUCIANO JOSE DONDE ME		R$ 0,00	R$ 1.400,00
CETRIC CEN DE TRAT DE RESID SOL(110.529)		R$ 0,00	R$ 6.833,42
CRISTO E CRISTO LTDA.		R$ 6.134,54	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL		R$ 2.176,95	R$ 0,00
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA.		R$ 0,00	R$ 243,45
ECO ROTAS TRANSPORTE LTDA(110.467)		R$ 5.931,67	R$ 0,00
TRANSPORTADORA AUBE LTDA(110.370)		R$ 0,00	R$ 1.866,67
WANDERLEI MOMBELLI ME(110.068)		R$ 0,00	R$ 29.496,70
CEBOLINHA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS		R$ 0,00	R$ 2.643,23
DAGA E GALLO		R$ 6.667,79	R$ 0,00
GL ASUPEL ASUNCION DIST. DE PEÇAS LTDA		R$ 455,09	R$ 2.261,55
MECANICA DOIS VIZINHOS LTDA.(102.158)		R$ 0,00	R$ 2.533,33
H CASARIL E CIA LTDA.(110.270)		R$ 1.260,65	R$ 0,00
(-) TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEI(202.282)		R$ (0,16)	R$ 0,00
GUERRA E NASCIMENTO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 5.743,26
C. MARTINS & A. F.SILVA LTDA.(103.534)		R$ 0,00	R$ 1.088,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES(110.177)		R$ 1.305,80	R$ 443,41
PREFEITURA MNICIPAL CAMPINA DA LAGOA		R$ 5.222,18	R$ 0,00
CHARLES ROTH		R$ 2.671,36	R$ 0,00
BELENZIER TRUCK CENTER LTDA		R$ 551,35	R$ 0,00
JOSE VANDERLEI DE BAIRROS(110.597)		R$ 0,00	R$ 5.499,00
BONACONCHEGO MOVEIS, MARMORES E(110.424)		R$ 1.902,88	R$ 0,00
IVAN CARLOS PADILHA - ME		R$ 1.543,44	R$ 0,00
RIBEIRO E TESSEROLI LTDA		R$ 0,00	R$ 4.771,82
CARLOS EDUARDO MOREIRA		R$ 0,00	R$ 980,28
LCS PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS - E		R$ 1.819,65	R$ 0,00
SPONCHIADO VEICULOS E TRANSPORT(101.770)		R$ 19.239,01	R$ 466,12
KUCMAQ-INDUSTRIA DE MAQUINAS E (110.567)		R$ 0,00	R$ 8.509,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELA(110.222)		R$ 0,00	R$ 2.139,79
TRANSPORTADORA BINACIONAL LTDA		R$ 2.465,62	R$ 0,00
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA		R$ 2.362,03	R$ 3.063,43
ANDERSON VALERIO DO NASCIMENTO ME		R$ 1.266,94	R$ 0,00
SCARDIESEL LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.680,00
SEBASTIÃO FERNANDES VIEIRA(110.745)		R$ 3.304,10	R$ 1.555,00
JOAO BOSCO BRANDALIZE(110.770)		R$ 297,00	R$ 0,00
GOIOPEÇAS CENTRO		R$ 851,29	R$ 0,00
MAIQUEL ANGELO PAZA(110.758)		R$ 493,97	R$ 0,00
RODOKASA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R$ 4.168,73	R$ 5.500,99
BOMJORNO E BOMJORNO LTDA ME		R$ 3.479,45	R$ 0,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA EPP		R$ 1.030,00	R$ 0,00
LUCIANO FABIO VIEIRA ME(110.830)		R$ 725,18	R$ 6.843,33
CARGO AUTO MECANICA DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.102,50
AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 931,21
ESDEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIM(104.195)		R$ 825,59	R$ 11.458,35
AUTO PEÇAS SAO PAULO LTDA		R$ 5.325,88	R$ 1.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARMS ALIANÇA COM. DE PEÇAS P/ CAMINHÕES		R$ 1.060,94	R$ 0,00
NILDEOMAR LUIZ FARIA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.612,80
TIAGO TURRA ME		R$ 0,00	R$ 698,07
M A MENEGON E MENEGON LTDA		R$ 152,90	R$ 0,00
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.		R$ 787,91	R$ 0,00
MERCALF DIESEL LTDA		R$ 0,00	R$ 548,20
T & C TRANSPORTES LTDA ME(111.057)		R$ 596,91	R$ 0,00
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTD(111.026)		R$ 1.468,42	R$ 929,21
MERCOPEDRA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME.		R$ 681,50	R$ 1.723,34
ACESSORIOS LISTON LTDA EPP		R$ 465,32	R$ 0,00
TRANSJR TRANSPORTADORA LTDA(104690)		R$ 518,43	R$ 0,00
FLORESTAL GARDA SERVIÇOS DE PLANTIO LTDA		R$ 2.031,66	R$ 339,57
SILVERIO WEIAND - ME(111.156)		R$ 857,27	R$ 0,00
ADIR SANAGIOTTO(111.200)		R$ 3.116,78	R$ 0,00
TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 281,99	R$ 0,00
S. A. GRIGIO E CIA LTDA-ME		R$ 13.848,60	R$ 7.819,07
ROQUE FERST(111.121)		R$ 360,00	R$ 0,00
J. CARLOS PAZ E CIA LTDA(100.757)		R$ 0,00	R$ 399,00
A. E. CARLOTTO E CIA LTDA - ME		R$ 750,00	R$ 630,83
STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.982,90
TERRAPLANAGEM DJK LTDA		R$ 444,20	R$ 0,00
CLEBER JUNIOR ALEXANDRE		R$ 8.131,86	R$ 0,00
V. PERECK E CIA LTDA.(101.970)		R$ 741,33	R$ 2.178,05
AUTO PECAS MECA MOTOR LTDA		R$ 1.228,95	R$ 0,00
TRISOL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME		R$ 1.989,00	R$ 838,92
L C MAXIMO & CIA LTDA		R$ 8.949,21	R$ 0,00
C TEIXEIRA METALURGICA ME(105.234)		R$ 4.032,34	R$ 0,00
DELAIR JOSE CUNICO(105.354)		R$ 2.682,00	R$ 0,00
R M AUTOPECAS LTDA ME		R$ 800,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSSOLI CAMINHOES(102.470)		R$ 23.248,42	R$ 39.375,63
CHEQUES EM COBRANCA PECAS		R$ 58.308,80	R$ 41.388,07
FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA - EPP		R$ 1.408,80	R$ 0,00
ADILSON ANTONIO FACIN(105.503)		R$ 170,92	R$ 0,00
CLARO & RUHNKE PECAS LTDA. -ME		R$ 752,67	R$ 0,00
REDISA PNEUS LTDA ME(111218)		R$ 1.469,74	R$ 740,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (105600)		R$ 36.337,63	R$ 0,00
LATICINIOS SUDOESTE LTDA(105329)		R$ 5.692,45	R$ 0,00
TRR CATARATAS COMERCIO DE COMB (105.719)		R$ 948,38	R$ 0,00
BRUNO HENRIQUE VENITES		R$ 9.702,69	R$ 0,00
SOSTER & SOSTER LTDA(111.314)		R$ 964,67	R$ 0,00
IVECO LATIN AMERICA LTDA(100092)		R$ 2.708,35	R$ 0,00
ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA(106.962)		R$ 2.652,58	R$ 0,00
IRMAOS CIOCCARI E CIA LTDA(106926)		R$ 268,00	R$ 0,00
RENEGOCIAÇÃO DE PEÇAS		R$ 22.911,09	R$ 1.900,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECA(200963)		R$ 0,00	R$ 140,11
RODO MEZZALIRA TRANSPORTES LTDA(107591)		R$ 0,00	R$ 18.271,51
CARTAO VISA (107.840)		R$ 76.719,24	R$ 169.826,30
CARTAO MASTER CARD (107.841)		R$ 45.870,25	R$ 49.663,15
DARI LUIZ KUNZLER(107974)		R$ 4.610,11	R$ 0,00
CEGE ENGENHARIA LTDA ME		R$ 57.471,17	R$ 23.807,83
SUDOESTE TRANSPORTES LTDA(108.297)		R$ 0,00	R$ 545,13
M. MACIEL PECAS AGRICOLAS - ME(108.508)		R$ 0,00	R$ 1.309,01
TRANSPORTADORA NOVELLI LTDA - E(108.579)		R$ 0,00	R$ 450,00
VALNI MOIZES DA SILVA(109006)		R$ 590,03	R$ 0,00
RENILSON ANTONIO BELLIN ME(109.188)		R$ 386,19	R$ 0,00
SANDRO DANIEL DALOSTO(109.386)		R$ 5.198,10	R$ 901,11
M R G COLHEITAS LTDA - ME(109.407)		R$ 0,00	R$ 29.385,48
E J BONAMIGO TRANSPORTES(108588)		R$ 2.539,46	R$ 1.392,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ZR RECUPERADORA DE CABINES LTDA.(109468)		R$ 212,25	R$ 597,00
PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA(109.745)		R$ 0,00	R$ 1.395,00
IVECO LATIN AMERICA(100.179)		R$ 1.160,13	R$ 0,00
JANDIR PANTANO(109861)		R$ 3.022,11	R$ 0,00
GAGGIOLA E FIORENZA LTDA ME(106507)		R$ 5.096,09	R$ 0,00
ALMIR JOSE ALBERTON(111.402)		R$ 6.220,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA SANA LTDA		R$ 2.777,00	R$ 0,00
PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS L(107.550)		R$ 0,00	R$ 2.390,00
COM DE MOVEIS FERRONATO LTDA - (108.459)		R$ 702,00	R$ 0,00
GULOG TRANSPORTES LTDA - ME(107.822)		R$ 3.082,68	R$ 0,00
ARDUMAR INSTALAÇÕES HIDRAULICAS(112.026)		R$ 840,00	R$ 0,00
EDENILSON FRANCISCO JAGUSZEWKI(112.187)		R$ 14.711,34	R$ 12.335,15
BRITADOR DAL'ROSS LTDA(112.177)		R$ 6.096,65	R$ 3.054,62
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPRIETARIO		R$ 0,00	R$ 8.381,42
RODMA IMPLEMENTOS LTDA(112445)		R$ 0,00	R$ 1.430,82
MARCOS A COCCO TRANSPORTES LTDA(112.628)		R$ 872,74	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER - PEÇAS E ACESSORIO		R$ 1.008.326,75	R$ 1.426.789,44
TRANSPORTES AGUIA LTDA - ME(112.736)		R$ 990,90	R$ 0,00
SEGUROS SURA SA(160977)		R$ 0,00	R$ 32.285,06
GVA LOGISTICA LTDA(112609)		R$ 172,50	R$ 0,00
KAIPPER CONTINENTAL TRANSPORTES(112.838)		R$ 0,00	R$ 6.064,02
AUTO PECAS DINIZ EIRELI - EPP(113.056)		R$ 0,00	R$ 300,00
BIANCO MECANICA E AUTOPEÇAS LTDA(113103)		R$ 0,00	R$ 2.113,87
L MOCCI - COMERCIO DE FRUTAS LT(113.161)		R$ 1.122,75	R$ 0,00
ASTUTI TRANSPORTE E LOGISTICA L(113.083)		R$ 0,00	R$ 4.758,99
CASA DAS BOMBAS QUEDAS DO IGUACU - EIREL		R$ 0,00	R$ 339,58
CEREALISTA FRUETT - EIRELI - EPP		R$ 9.276,68	R$ 106.977,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BOLDRIN & BOLDRIN, COMÉRCIO E S(113.457)		R$ 4.666,53	R$ 0,00
AGROPECUARIA BOLSON LTDA(113419)		R$ 2.217,68	R$ 0,00
CLAUBERT DALLA VALLE(114.081)		R$ 4.232,15	R$ 0,00
COPINI E FILHOS LTDA - ME(114.006)		R$ 2.074,00	R$ 0,00
DELIR LUIZ ANDREOLLA - ME(114008)		R$ 0,00	R$ 1.674,72
G. KOCH E CIA LTDA - EPP(113811)		R$ 0,00	R$ 3.146,88
CLOVANIR WELZEL(114.234)		R$ 1.365,33	R$ 0,00
LUFFE LOG TRANSPORTES LTDA(114.397)		R$ 0,00	R$ 11.117,75
CONSTRUTORA IRMAOS GODOY LTDA - (114.436)		R$ 4.511,46	R$ 0,00
J A HILARIO LTDA(114.457)		R$ 395,49	R$ 0,00
EVERTON VERONA(114.400)		R$ 1.472,78	R$ 2.368,20
KELI CRISTINA ANTONIO E CIA LTDA - ME		R$ 1.209,69	R$ 0,00
TRUCK CENTER UMUARAMA LTDA EPP(115.044)		R$ 0,00	R$ 1.392,26
TIAGO RODRIGO BRESSAN - ME(114.802)		R$ 0,00	R$ 305,29
CEREALISTA FRANCISCO LTDA(114.887)		R$ 9.747,68	R$ 1.766,25
SANDERSON LUIZ GUMIERO LTDA		R$ 0,00	R$ 8.700,00
A. PIZZATTO E CIA LTDA - EPP		R$ 20.327,64	R$ 0,00
ALFANA MAGAZINE LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
ADM BEBIDAS ALVES EIRELI(177.477)		R$ 0,00	R$ 285,10
EPV VEICULOS LTDA(177604)		R$ 403,68	R$ 612,00
MATTOS NETO E ZONATTO LTDA - ME(177.789)		R$ 306,88	R$ 0,00
TRANSBECHI TRANSPORTES LTDA EPP(114748)		R$ 3.441,60	R$ 5.288,92
CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP(177693)		R$ 472,56	R$ 6.624,25
BOLDRINI SERVICOS DE ENERGIA EL(177.785)		R$ 3.489,44	R$ 0,00
TRANSPORTES MAROSO LTDA(114.207)		R$ 0,00	R$ 9.732,16
TRANSPORTES FRONER LTDA ME(177765)		R$ 1.851,33	R$ 0,00
FELINI & ANDREIV LTDA EPP(113.909)		R$ 0,00	R$ 3.264,13
SILDOMAR ANDRE ORBEN TRANSPORTES(178048)		R$ 0,00	R$ 3.457,05
RS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 6.146,86	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(178.213)			
MAXTRUCK DIESEL COM DE PECAS (178.266)		R$ 249,33	R$ 0,00
MARIVALDO DE CARLI(178.285)		R$ 5.318,54	R$ 2.259,51
VITOR HUGO JAECKEL MONTEIRO		R$ 3.774,00	R$ 0,00
LUBRIPEÇAS COM. DE LUBRIFICANTES(178249)		R$ 599,00	R$ 0,00
GAMAN INJECAO ELETRONICA DIESEL(178.401)		R$ 0,00	R$ 536,29
CATTANI SA TRANSPORTES E TURISMO		R$ 13.168,54	R$ 18.511,76
TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVO(177574)		R$ 7.772,10	R$ 12.428,54
VETRASA COMERCIO DE CAMINHOES - (178383)		R$ 0,00	R$ 507,78
TOSCAN TRANSPORTES LTDA		R$ 2.131,38	R$ 1.234,53
TWR TRANSPORTADORA - EIRELI - EP(177838)		R$ 7.496,00	R$ 566,67
TRANSZAK TRANSPORTES EIRELI (178587)		R$ 23.129,47	R$ 22.192,81
TRANSMAX TRANSPORTES RODOVIARIO(178.657)		R$ 6.790,53	R$ 1.168,62
COAGIG AGROINDUSTRIAL COOPERATI(178.763)		R$ 1.498,05	R$ 4.288,92
VCA AUTOMOTORES LTDA(178106)		R$ 2.016,57	R$ 1.819,84
CCA FRETAMENTO LTDA(178.566)		R$ 0,00	R$ 4.650,00
GUAPORE DECORACAO LTDA(178.987)		R$ 2.319,12	R$ 0,00
EUGENIO SILVANEI CARLOTTO TRANSP(179053)		R$ 1.363,60	R$ 0,00
TRANSWEIDE TRANSPORTE DE CARGAS(179.079)		R$ 1.663,78	R$ 0,00
CANTINA DEL NONNO BEBIDAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 2.405,62
JOSE C PRESTES (179.217)		R$ 705,51	R$ 0,00
LEANDRO DE MORAES DOS SANTOS TRANSPORTES		R$ 25.722,41	R$ 5.788,35
SCHMOLLER COMERCIO DE CEREAIS L(179.359)		R$ 0,00	R$ 2.750,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CO		R$ 13.693,91	R$ 0,00
LUIZ AUGUSTO DEUD(108539)		R$ 4.388,88	R$ 2.542,27
JOCASIO SANDRI DA SILVA(179484)		R$ 0,00	R$ 2.145,75
MARINO VINCIGUERRA CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.809,28
NAUBER PEDRO SCOPEL(179.679)		R$ 3.099,32	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J. PRANDES TRANSPORTES EIRELI(179.696)		R$ 4.000,00	R$ 0,00
JOAO KONJUNSKI		R$ 290,00	R$ 0,00
SONNIFRUTAS COMERCIO DE FRUTAS (179.378)		R$ 0,00	R$ 15.414,43
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO E(179.704)		R$ 0,00	R$ 1.615,21
ROBETTI TRANSPORTES LTDA (179.757)		R$ 10.870,87	R$ 22.021,35
MARIELE KRASSOTA 07991145964		R$ 2.601,70	R$ 0,00
TRANSPORTES APB EIRELI(179796)		R$ 0,00	R$ 4.220,83
RJD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME		R$ 433,34	R$ 0,00
LINDAURA ALBERTI - EIRELLI(179.912)		R$ 977,00	R$ 0,00
QUALITY INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA ME		R$ 10.537,57	R$ 12.891,07
DALAIR JOSE CUNICO E CIA LTDA(180082)		R$ 0,00	R$ 1.609,66
W P COMERCIO E SERVICOS CONTRA I(180084)		R$ 3.272,85	R$ 0,00
LUIZ DALAZEM E CIA LTDA(102.334)		R$ 345,20	R$ 1.584,90
B1 COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA(180234		R$ 27.891,11	R$ 21.880,70
J HELTE EIRELI (180.309)		R$ 4.540,09	R$ 2.851,65
RJZ TRANSPORTE RODOVIARIO DE CA(180.040)		R$ 0,00	R$ 1.505,16
FROZALI COMERCIO DE PRODUTOS CON(179929)		R$ 0,00	R$ 599,33
TRANSBRAGAGNOLO TRANSPORTE RODOV(179481)		R$ 7.636,68	R$ 5.838,06
ANDERSON LUIZ MOREIRA		R$ 1.020,00	R$ 0,00
S. M. CORREA - SERVICO DE ENTRE(180.450)		R$ 0,00	R$ 93.249,87
GSB TRANSPORTES E TREINAMENTOS (180.491)		R$ 3.374,35	R$ 0,00
LEAL SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM (180.510)		R$ 1.827,20	R$ 0,00
SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE DE G(180047)		R$ 2.737,30	R$ 0,00
RECICLAGEM PATO BRANCO LTDA(180.443)		R$ 13.549,74	R$ 1.319,27
NONATO TRANSPORTES LTDA(180.223)		R$ 14.164,73	R$ 0,00
GREENROUTE LOCADORA DE VEICULOS (180656)		R$ 614,50	R$ 0,00
ANDERSON MEIRELES DA SILVA EIRE(180.750)		R$ 4.083,32	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CANEI & CANEI LTDA(180.762)		R$ 0,00	R$ 2.270,70
VOLFOR DIESEL COMERCIO DE PRODU(180.772)		R$ 1.200,00	R$ 0,00
SIEGMAR SCHAAB ME(180.776)		R$ 5.136,00	R$ 0,00
RETIFICA SANDERSON LTDA(180.809)		R$ 600,00	R$ 0,00
MOACIR DAMBROZ		R$ 0,00	R$ 360,00
PALHANO TRANSP RODOVIARIOS EIREL(180771)		R$ 7.666,97	R$ 28.162,68
TRANSPORTES ARGENTON LTDA		R$ 1.700,00	R$ 0,00
CAMILE ANHAIA GEREMIA COMERCIO DE FRUTAS		R$ 4.403,55	R$ 1.144,47
CONSORCIO INTERMUC DE DESENV DA(180.890)		R$ 8.035,79	R$ 0,00
AGIX TRANSPORTES LTDA(180.981)		R$ 4.321,32	R$ 6.605,60
AGRICOLA DALOSTO LTDA ME(113480)		R$ 19.294,63	R$ 0,00
C S MENDES TRANSPORTES LTDA(181.027)		R$ 5.093,11	R$ 0,00
GRANDE LAGO TRANSPORTES LTDA (181.069)		R$ 1.789,17	R$ 1.817,93
TRANSPORTES LANZANOVA(156.877)		R$ 3.112,52	R$ 0,00
CARLOS LONIEN - INSTALAÇÕES ELETRICAS		R$ 675,33	R$ 0,00
CLADEMIR OMAR BIAVATTI(180773)		R$ 3.735,17	R$ 0,00
JAGUSZEWSKI E TRESSOLDI LTDA ME(181088)		R$ 2.071,25	R$ 0,00
S. CALDATTO INTERMEDIACOES DE NE(180694)		R$ 994,00	R$ 1.103,80
DAVID BELUSSO & CIA LTDA(181.160)		R$ 0,00	R$ 446,90
PATOLUZ PROJETOS E INSTALAÇÕES (181.176)		R$ 428,75	R$ 9.637,16
D. J. DOS REIS & CIA LTDA		R$ 14.106,19	R$ 0,00
TRANSPORTES MARILAINE LTDA(180834)		R$ 0,00	R$ 2.732,94
BR TRUCK CENTER SERVICOS AUTOMOT(181305)		R$ 37.749,88	R$ 883,30
CARLOS A. CARDOSO MECANICA(181.417)		R$ 2.139,39	R$ 0,00
R APARECIDO DA SILVA		R$ 2.397,25	R$ 0,00
A A ROTTA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.265,94
TIREX COMERCIO E LOGISTICA LTDA(181307)		R$ 7.274,83	R$ 0,00
RC DIESEL MECANICA E AUTO PEÇAS(181.513)		R$ 250,10	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (181.353)		R$ 1.075,29	R$ 0,00
ETC - CAVALCANTE E CAVALIERI LTD(181437)		R$ 591,25	R$ 0,00
ASIA CONECT MANUFATURADOS LTDA(181187)		R$ 3.180,84	R$ 0,00
NIXON CARLOS DE OLIVEIRA(181.545)		R$ 0,00	R$ 8.250,00
SOUZA E VANIN MECANICA PESADA L(181.575)		R$ 3.077,31	R$ 10.120,17
FORMEC SERVICOS MECANICOS EIRELI(181564)		R$ 327,01	R$ 0,00
TRANSGOSS TRANSPORTES RODOVIARIO(181591)		R$ 3.762,32	R$ 14.941,89
REDE PARANA EXPRESS SERVICOS DE(181.680)		R$ 1.396,66	R$ 744,29
DANIEL DALL ORSOLETTA & CIA LTD(110.171)		R$ 1.287,11	R$ 0,00
D L CAVALI - EPIS(181092)		R$ 2.822,23	R$ 1.500,00
DELA GIUSTINA AUTO MECANICA EIRE(181604)		R$ 1.034,60	R$ 0,00
CANARO TRANSPORTES EIRELI ME(181117)		R$ 31.382,71	R$ 8.752,23
CHETCO E FUCHS TRANSPORTADORA LT(181438)		R$ 3.203,41	R$ 0,00
ALESANDRO PEREIRA(181.867)		R$ 1.252,00	R$ 0,00
G D SIMIONATTO ME(181868)		R$ 682,06	R$ 0,00
ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTD(181332)		R$ 0,00	R$ 1.333,80
P & I TRANSPORTES LTDA(181355)		R$ 1.166,50	R$ 0,00
TRANSPORTADORA SILVA - TRANSILV(181.976)		R$ 5.595,46	R$ 0,00
OPG TRANSPORTES LTDA(181599)		R$ 8.806,98	R$ 1.739,13
TRANSPORTADORA SANTOS OLIVEIRA L(181509)		R$ 14.237,70	R$ 2.352,08
MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS IND(181912)		R$ 1.130,87	R$ 0,00
E.B. PERES PRACA(181.847)		R$ 0,00	R$ 385,23
CRIVELLARO & FILHOS LTDA(182070)		R$ 4,20	R$ 0,00
ITAIPU DIESEL TRANSPORTADOR REVE(181068)		R$ 2.598,70	R$ 5.431,40
JOSIELE FERNANDA CORDASSO ME(181932)		R$ 1.785,68	R$ 0,00
SOLARES PREMIUM ENERGIA SUSTENT(181.911)		R$ 1.210,24	R$ 16.375,37
SUDOESTE GERADORES LTDA(182.172)		R$ 0,00	R$ 1.469,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA DO CAMINHÃO LANTERNAGEM(182.189)		R$ 0,00	R$ 4.053,25
JONAS ALEXANDRE RICACHESKI(181786)		R$ 5.341,87	R$ 0,00
NEREIDE SALETE DURANTI RAMOS EIR(181852)		R$ 89,92	R$ 11.145,87
DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EI(181.475)		R$ 8.850,74	R$ 0,00
JOCOBOWSKI E VARGAS TRANSPORTES(182.273)		R$ 0,00	R$ 1.409,29
NOVELLO TRANSPORTES LTDA(182.312)		R$ 2.980,00	R$ 0,00
SIDNEI MARCHSINI LEMOS(182192)		R$ 302,92	R$ 0,00
GIVALDO DIAS DO PRADO 3367487694(182251)		R$ 0,00	R$ 2.398,32
GEOMI FILHOS TRANSPORTES LTDA(182109)		R$ 4.045,19	R$ 6.217,63
MAICON R. RAUPP E CIA LTDA - EP(182.323)		R$ 368,10	R$ 408,50
BIO HEALTH COLCHOES LTDA		R$ 1.375,12	R$ 1.962,17
CORAE CONSERVACAO E LIMPEZA URB(101.433)		R$ 0,00	R$ 402,22
MARCELO DALCIN E CIA LTDA(182357)		R$ 1.628,73	R$ 0,00
SUPER TRANSPORTES LTDA(182315)		R$ 0,00	R$ 2.126,60
DALVAN LEHRBACH(182.448)		R$ 2.079,76	R$ 0,00
MAVER ANTONIO GARCIA SERVICOS A(182.440)		R$ 10.807,64	R$ 1.781,28
DALLA VALLE REAL COM DE UTENSILI(181592)		R$ 0,00	R$ 2.069,45
MUNICIO DE HONORIO SERPA		R$ 3.752,14	R$ 0,00
SOLSTEN IMPORTACAO E EXPORTACAO (182031)		R$ 414,92	R$ 0,00
LUIZ GUSTAVO OTTONI WEBBER TRANS(182417)		R$ 5.311,91	R$ 0,00
MAURO BERNARDI ME(182.529)		R$ 0,00	R$ 1.108,56
ALEXANDRO PIRES DE SOUZA 030105(182.534)		R$ 655,00	R$ 0,00
S P R TRANSPORTES LTDA(182399)		R$ 8.130,64	R$ 0,00
VITRAL SUL ALUMINIOS E FERRAGENS(181661)		R$ 8.127,42	R$ 0,00
E.A. STAUANI TRANSPORTES EIRELI(182069)		R$ 2.232,59	R$ 2.416,14
CRISTIANO RISSON DA SILVA LTDA(182.486)		R$ 797,04	R$ 0,00
MARCOS VINICIUS ANZOLIN(182546)		R$ 0,00	R$ 675,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
STADNIK TRANSPORTES LTDA(182.650)		R$ 1.623,50	R$ 312,44
AGRICOLA S. D. DALOSTO LTDA EPP(181.943)		R$ 0,00	R$ 15.000,00
ROSILENE ALVES FERREIRA EIRELI(181.668)		R$ 1.065,06	R$ 0,00
ALEX TEDESCO ME(182.696)		R$ 700,00	R$ 0,00
LIMA TRANSPORTES E LOGISTICA EIR(182719)		R$ 1.850,00	R$ 0,00
REDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA(182.763)		R$ 254,00	R$ 0,00
MARLON LUIZ HANZEN SCHENCKEL(182.789)		R$ 2.267,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA(182.735)		R$ 0,00	R$ 289,79
G D MAQUINAS LTDA(182.809)		R$ 2.026,66	R$ 1.843,63
JOÃO PAULO NASILOWSKI E CIA LTD(182.426)		R$ 3.248,68	R$ 0,00
FERNANDO HENRIQUE FREITAS VILLIA(182760)		R$ 0,00	R$ 1.700,00
MURALHA EMPREITEIRA DE OBRAS E (182.841)		R$ 0,00	R$ 2.996,28
AUTO POSTO HORIZONTE AZUL LTDA(182314)		R$ 0,00	R$ 1.529,15
PROVIDERE ALIMENTOS LTDA		R$ 315,00	R$ 0,00
GERI ADRIANI PIVA(182.892)		R$ 3.567,11	R$ 0,00
V.A. DELAZERI E CIA(182.886)		R$ 8.404,06	R$ 0,00
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.(182776)		R$ 45.701,11	R$ 69.540,46
SOCIEDADE MOAGEIRA RIQUEZA LTDA(179.764)		R$ 0,00	R$ 4.823,20
LATICINIO KINOBRESA LTDA(182.862)		R$ 1.913,54	R$ 0,00
TRANS ABC - TRANSPORTES RODOVIAR(182887)		R$ 2.736,29	R$ 0,00
GRIGIO & GRIGIO LTDA - ME		R$ 7.222,36	R$ 0,00
AMBONI CONSTRUÇOES LTDA		R$ 1.177,42	R$ 0,00
AUGUSTO VIGO ROCHA(182642)		R$ 1.441,57	R$ 5.878,22
MORAIS TRANSPORTES EIRELI(182580)		R$ 153,16	R$ 3.812,09
AUTO POSTO TROVAO AZUL LTDA		R$ 907,40	R$ 0,00
FELIX MARCI C DOS SANTOS		R$ 2.887,38	R$ 0,00
BOTIMBER IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIREL		R$ 370,00	R$ 27.289,65
VALTER CAMILO DE LIMA(182724)		R$ 4.499,86	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E. J. FAVIN - UTILIDADES(182.593)		R$ 0,00	R$ 1.330,00
FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE (183.010)		R$ 2.432,42	R$ 780,45
TRANSPORTADORA PEGORARO LTDA(183.089)		R$ 814,20	R$ 3.103,49
KANIESKI TRANSPORTES RODOVIARIOS(182493)		R$ 14.161,44	R$ 10.471,94
DOM BASTO COMERCIO DE FRUTAS LT(183.138)		R$ 0,00	R$ 5.416,34
COLOMBO E NEVES LTDA		R$ 245,58	R$ 0,00
AERSIO JOSE BARBIERI(183.142)		R$ 0,00	R$ 965,10
GELOTEC COMERCIO DE MATERIAIS E(182.597)		R$ 2.313,26	R$ 0,00
SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA(183019)		R$ 1.433,62	R$ 0,00
SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA(182863)		R$ 6.253,21	R$ 0,00
UNIFORT MAQUINAS AGRICOLA LTDA(182.949)		R$ 15.098,10	R$ 2.541,46
ELIAS SAMUEL SOARES LTDA(183.067)		R$ 31.760,00	R$ 0,00
TRIPLICE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 64.930,40	R$ 95.207,07
M. A. MOCELIN & CIA LTDA(182683)		R$ 505,00	R$ 0,00
PEDRO FRANCO TRANSPORTADORA(183041)		R$ 0,00	R$ 6.738,44
PROSPERIDADE COMERCIO DE ADUBOS(183.222)		R$ 10.419,11	R$ 0,00
IRMAOS POZZANI - TRANSPORTE MIM(183.245)		R$ 1.149,33	R$ 0,00
ELTON DA COSTA PRE MOLDADOS EIR(182.913)		R$ 0,00	R$ 1.487,71
TR CASSOL LTDA		R$ 5.584,64	R$ 2.952,92
HOICA TRANSPORTES RODOVIARIOS L(183.141)		R$ 1.128,14	R$ 0,00
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRE(183.336)		R$ 660,87	R$ 865,60
ADRIANE DE LIMA ROSA(182378)		R$ 0,00	R$ 1.723,97
RENOVADORA DE PNEUS PASINATO - E(182567)		R$ 749,12	R$ 0,00
ALCEU RAMOS & CIA LTDA(183314)		R$ 647,50	R$ 0,00
SCN REPROGRAMACAO AUTOMOTIVA LT(183.370)		R$ 0,00	R$ 277,00
D AGOSTINI E DIDOMENICO LTDA		R$ 1.562,50	R$ 0,00
AGROSALTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 2.887,90	R$ 5.601,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALN TRANSPORTES LTDA(183.450)		R$ 512,02	R$ 777,00
A H FERNANDES & CIA LTDA(183.460)		R$ 443,05	R$ 0,00
ELIAS LOGISTICA TRANSP RODOVIA(183.442)		R$ 1.468,47	R$ 0,00
AVM SUPERMERCADO LTDA(182710)		R$ 0,00	R$ 1.763,33
ZERO GRAU TRANSPORTADORA LTDA(183264)		R$ 0,00	R$ 1.428,77
TRANSPORTADORA NONEMACHER LTDA		R$ 19,27	R$ 0,00
JURCINEY D G R S TRANSPORTES EIR(183247)		R$ 0,00	R$ 544,00
CHICO PARANA LTDA		R$ 4.041,19	R$ 0,00
W. E. BECKER TRANSPORTADORA LTDA		R$ 3.229,10	R$ 1.066,67
RETIPATO RETIFICA E COMERCIO DE(183.616)		R$ 0,00	R$ 1.123,88
R E RIBEIRO - TRANSPORTES(183053)		R$ 1.575,03	R$ 0,00
CAMAROTTO INDUSTRIA E COMERCIO D(182848)		R$ 2.081,73	R$ 0,00
TRANSPORTES TURCATTO LTDA(182879)		R$ 0,00	R$ 4.251,41
RODRIZE MECANICA DE CAMINHOES L(183.670)		R$ 561,63	R$ 0,00
JOELMA DE SOUZA MATOS FISCHER(182.972)		R$ 1.685,67	R$ 0,00
FG REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULC(183.714)		R$ 3.636,42	R$ 0,00
RICARDO RODRIGUES DA SILVA TRANS(183468)		R$ 44,00	R$ 3.767,36
AIRTON MARTINHAGO - EIRELI - ME(183693)		R$ 2.300,00	R$ 0,00
VALDOMIRO RODRIGUES TRANSPORTES(183.549)		R$ 2.985,47	R$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO MOTOR TECH LT(183.581)		R$ 840,90	R$ 0,00
ALEXANDRE CESAR SZINKE(183.834)		R$ 383,33	R$ 0,00
GAUZA GUINCHOS- EIRELI(183400)		R$ 1.221,55	R$ 0,00
GRALHA AZUL TRANSPORTES(183.829)		R$ 1.031,23	R$ 0,00
MECANICA MUGICA(183.794)		R$ 1.190,42	R$ 0,00
LEANDRO EVARISTO DE MACEDO(183.842)		R$ 0,00	R$ 204,00
ONE WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE(183593)		R$ 0,00	R$ 815,09
PALLAORO LOGISITCA E ARMAZENAGEM(183777)		R$ 1.489,99	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IVETE DE OLIVEIRA BARBOSA(182643)		R$ 335,03	R$ 0,00
M & M LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANS(183.843)		R$ 0,00	R$ 1.423,88
AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LT(183.859)		R$ 0,00	R$ 1.058,89
AMC TRANSPORTES LTDA(183.884)		R$ 1.827,19	R$ 295,20
ALDEMIR EVERTON SCHUTZE(182.616)		R$ 1.734,45	R$ 1.200,00
E.P. SHEN & CIA LTDA ME(183.936)		R$ 450,76	R$ 0,00
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES(182466)		R$ 1.260,00	R$ 0,00
BELLEI MECANICA E AUTO PEÇAS LTD(183886)		R$ 1.549,50	R$ 0,00
NEDIO TONUS(183.989)		R$ 315,00	R$ 0,00
MERCADO E PANIFICADORA ITALIAND(184.005)		R$ 0,00	R$ 2.053,33
SAULI JOSE SPANHOLI JUNIOR		R$ 14.300,00	R$ 0,00
PAIANO E MOSSMANN(184.036)		R$ 0,00	R$ 744,47
EDINEI PIVA(183580)		R$ 33.684,37	R$ 4.899,01
NAYAN COSME SOUSA DE MIRANDA(183943)		R$ 2.931,80	R$ 0,00
SPACE CABINES 323 LTDA(183127)		R$ 1.769,29	R$ 0,00
PATURI PISCICULTURA AGROINDUSTR(183273)		R$ 3.999,23	R$ 0,00
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (184.064)		R$ 0,00	R$ 630,38
CBS TRANSPORTES LTDA(184.076)		R$ 8.174,63	R$ 0,00
SANTA CRUZ TRANSPORTES LTDA(184.097)		R$ 13.873,68	R$ 7.326,81
TRANSFRIOS TRANSPORTES LTDA(151274)		R$ 3.496,46	R$ 0,00
CANADA & CARVALHO TRANSPORTES LTDA		R$ 677,25	R$ 0,00
KKR TRANSPORTES EIRELI(183958)		R$ 662,40	R$ 516,64
JOYCE MARQUES(184095)		R$ 1.790,01	R$ 0,00
SERGIO PAULO HESSEL(184096)		R$ 157,54	R$ 0,00
JURANDIR MARTINELLI(183636)		R$ 1.138,56	R$ 0,00
G E R TRANSPORTES LTDA(183774)		R$ 3.611,54	R$ 0,00
RONALDO MORETTO MASCARELLO(184088)		R$ 6.138,91	R$ 0,00
DILMAR LUIZ AMADORI(184.139)		R$ 0,00	R$ 2.433,31
GUARAETÁ COMPENSADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.553,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGROFOSK IMPORTACAO E EXPORTACA(183.947)		R$ 0,00	R$ 470,11
FABIANO SAUL KREIN(184.203)		R$ 0,00	R$ 857,50
LUANA TONUS(184074)		R$ 0,00	R$ 24.824,10
COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADIÇÃ(184142)		R$ 0,00	R$ 1.019,39
JC TRANSPORTES DE COMPENSADOS LT(184156)		R$ 0,00	R$ 1.549,27
QUEREN QUEZIA DE SOUZA(184.331)		R$ 0,00	R$ 8.765,00
LUKE LOGISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 24.099,15
PATOCAR PEÇAS SERVIÇOS MECANICOS(184357)		R$ 0,00	R$ 3.182,32
T.L.LENZ SOLUÇÕES EM ENERGIA SOL(184158)		R$ 0,00	R$ 1.451,75
STEPHANIE CADORIN SPEROTTO 0857(184.392)		R$ 0,00	R$ 1.115,34
BARBIERI TRANSPORTES LTDA(184.435)		R$ 0,00	R$ 5.303,45
P MARCAL TRANSPORTES(184089)		R$ 0,00	R$ 2.720,58
TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULT(184.465)		R$ 0,00	R$ 1.074,58
GUS TRANSPORTES LTDA(184.520)		R$ 0,00	R$ 1.237,93
DARIBERTO H COSTA EIRELI(184.523)		R$ 0,00	R$ 370,00
TRANSPORTADORA ONM(184.541)		R$ 0,00	R$ 4.288,90
MADEIREIRA PINDORAMA LTDA(184492)		R$ 0,00	R$ 8.039,09
PDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (183467)		R$ 0,00	R$ 1.180,00
LATICINIOS SANTA LUCIA LTDA.(184.433)		R$ 0,00	R$ 993,14
FACHIN E CUNHA LTDA ME(184.572)		R$ 0,00	R$ 931,90
GOSLAR COMERCIO E TRANSPORTE LTD(184032)		R$ 0,00	R$ 6.012,37
M R D TEIXEIRA LTDA(184522)		R$ 0,00	R$ 11.099,44
CARLA APARECIDA DEINA(184490)		R$ 0,00	R$ 2.614,58
PLATAFORMA IILHA TRANSPORTES LTD(184581)		R$ 0,00	R$ 79.358,10
ROSA E PELIZZER LTDA ME(184583)		R$ 0,00	R$ 608,62
VIZZI TRANSPORTES LTDA(184.669)		R$ 0,00	R$ 5.998,39
L F F DOS SANTOS(184664)		R$ 0,00	R$ 5.961,58
UNIAO TRANSPORTES E COM DE MATERIAS DE C		R$ 0,00	R$ 24.421,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSPORTADORA DE CARGAS PATO BR(183723)		R$ 0,00	R$ 147,31
RODRIGO S. MARCON(184133)		R$ 0,00	R$ 5.290,46
TRANSPORTADORA NEPPEL DIAS LTDA(184403)		R$ 0,00	R$ 45.825,29
FAMILY TRANSPORTES E ASSESSORIA (183974)		R$ 0,00	R$ 5.000,00
ROQUE FERST TRANSPORTES ME(105577)		R$ 0,00	R$ 3.000,00
A E L AUTO PECAS LTDA(183823)		R$ 0,00	R$ 1.940,00
GALHARDO & FILIPIN TRANSPORTES L(184707)		R$ 0,00	R$ 2.500,00
SX DESMONTE E COMERCIO DE AUTO P(184781)		R$ 0,00	R$ 327,90
A L DE MORAIS COMERCIO DE APARAS(184753)		R$ 0,00	R$ 9.684,10
AMILTON TRANSPORTES RODOVIARIOS (184630)		R$ 0,00	R$ 3.967,18
MECANICA E AUTO PECAS ANCORA EI(184.830)		R$ 0,00	R$ 800,00
AUTO MECANICA PAVONI LTDA(184.837)		R$ 0,00	R$ 928,25
AGROTECH PRECISION COMERCIO EQU(184.866)		R$ 0,00	R$ 1.837,87
VALENTI LOG TRASNPORTES DE CARGA(184543)		R$ 0,00	R$ 5.479,30
R V B TRANSPORTES LTDA(184899)		R$ 0,00	R$ 8.773,92
AGM COMERCIO DE METAIS LTDA(184771)		R$ 0,00	R$ 4.439,89
GUINCHO EXPRESSO TRES FRONTEIRAS(184616)		R$ 0,00	R$ 5.882,93
MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES (184298)		R$ 0,00	R$ 932,24
SORVETERIA AVENIDA(184.955)		R$ 0,00	R$ 3.638,99
CONSTRUTORA LUMINE LTDA(184.537)		R$ 0,00	R$ 2.303,76
M R CARDOSO DOS SANTOS TRANSPORT(184677)		R$ 0,00	R$ 1.656,69
CASCAVEL RECUPERADORA DE VEICULO(184985)		R$ 0,00	R$ 3.769,56
LUCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS LTD(185.011)		R$ 0,00	R$ 1.501,00
LUKE CONCRETO LTDA(185.033)		R$ 0,00	R$ 3.283,89
TRANSPORTES PETRYKOWSKI LTDA		R$ 0,00	R$ 987,01
RVS TRANSPORTES LTDA(184.993)		R$ 0,00	R$ 2.882,28
LUIZ CARLOS IZIDORIO SILVA(185030)		R$ 0,00	R$ 69,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TSM TRASPORTES LTDA(179250)		R$ 0,00	R$ 31.500,00
IGNES SOPELSA BRESSIANI(185025)		R$ 0,00	R$ 1.341,33
TRANSPORTES JOANA LTDA(184998)		R$ 0,00	R$ 930,00
BRASIL SUL FERTILIZANTES LOGÍST(185.127)		R$ 0,00	R$ 5.980,00
BIOTEC TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE(185092)		R$ 0,00	R$ 2.954,29
IRMAOS FILIPPI TRANSPORTES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 13.049,15
FLOREVALDO SOUZA LEMOS (185.084)		R$ 0,00	R$ 5.547,00
CLAUDIO FELIPIN BRAGA		R$ 0,00	R$ 3.150,66
MAURO AZEVEDO DA SILVA(180103)		R$ 0,00	R$ 1.399,00
TRANSLOURENCO TRANSPORTES RODOVI(185093)		R$ 0,00	R$ 30.000,00
ESSOR SEGUROS S.A.(184186)		R$ 0,00	R$ 3.043,01
DHD TRANSPORTES LTDA(185072)		R$ 0,00	R$ 1.959,02
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 807.089,15	R$ 607.272,74
ICMS A RECUPERAR		R$ 467.733,01	R$ 167.001,98
ICMS A RECUPERAR CIAP		R$ 26.321,84	R$ 25.003,73
IRRF A RECUPERAR S/ APLICAÇÃO		R$ 293.707,38	R$ 332.334,23
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 18.273,30
SALDO NEGATIVO - IRPJ		R$ 19.326,92	R$ 19.326,92
RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS - NELSON W ADV		R$ 0,00	R$ 45.332,58
OUTROS VALORES		R$ 67.978,41	R$ 110.181,77
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 25.203,65	R$ 29.223,31
ADIANTAMENTO DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 181,73	R$ 13.979,37
ADIANTAMENTO DE VIAGENS		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 37.827,22	R$ 63.272,81
ADIANTAMENTO CARTÃO		R$ 3.165,81	R$ 2.106,28
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS		R$ 92.081,56	R$ 532.426,02
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 39.737,05	R$ 482.081,51
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (V)		R$ 6.994,09	R$ 4.994,09
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 45.350,42	R$ 45.350,42
ESTOQUES		R$ 21.755.434,24	R$ 22.967.578,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS LEVES		R$ 2.526.442,75	R$ 4.749.159,54
ESTOQUE VEICULOS NOVOS LEVES		R$ 2.526.442,75	R$ 4.749.159,54
VEICULOS MEDIOS		R$ 14.108.795,98	R$ 5.854.258,39
ESTOQUE VEICULOS NOVOS MEDIOS		R$ 14.108.795,98	R$ 5.854.258,39
VEICULOS USADOS		R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
ESTOQUE VEICULOS USADOS LEVES		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
ESTOQUE VEICULOS USADOS MEDIOS		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
PECAS E ACESSORIOS (IVECO)		R$ 3.233.236,97	R$ 4.301.845,03
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSORIOS IVECO		R$ 2.994.290,22	R$ 3.980.346,37
ESTOQUE DE LUBRIFICANTES		R$ 238.946,75	R$ 321.498,66
VEICULOS PESADOS		R$ 1.597.621,51	R$ 1.382.280,41
ESTOQUE DE VEICULOS NOVOS PESADOS		R$ 1.597.621,51	R$ 1.382.280,41
PEÇAS E ACESSORIOS (OUTROS FORNECEDORES)		R$ 228.897,76	R$ 244.360,70
ESTOQUE DE PEÇAS E ACES. (OUTROS FORN.)		R$ 228.897,76	R$ 244.360,70
TRANSFERENCIAS		R$ 25.439,27	R$ 50.995,94
TRANSFERENCIA ESTOQUE (VEICULOS)		R$ 11.103,29	R$ 31.004,34
TRANSFERENCIA ESTOQUE (PEÇAS)		R$ 14.335,98	R$ 19.991,60
VEÍCULOS SEMI-PESADOS		R$ 0,00	R$ 6.349.678,84
ESTOQUE DE VEÍCULOS NOVOS SEMI-PESADOS		R$ 0,00	R$ 6.349.678,84
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.987.314,53	R$ 2.940.942,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.987.314,53	R$ 2.940.942,31
ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS		R$ 73.966,36	R$ 0,00
EMPRESTIMOS EMPRESAS POSSOLI		R$ 73.966,36	R$ 0,00
FUNDOS		R$ 1.913.348,17	R$ 2.940.942,31
FUNDO IVECO PEGASO		R$ 1.863.348,17	R$ 2.940.942,31
OUROCAP BCO DO BRASIL SA		R$ 50.000,00	R$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.937.446,52	R$ 3.746.501,70
INVESTIMENTOS		R$ 246.733,94	R$ 71.733,94
INVESTIMENTOS		R$ 246.733,94	R$ 71.733,94
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO BB		R$ 152.617,76	R$ 52.617,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO		R$ 94.116,18	R$ 19.116,18
IMOBILIZADO		R$ 3.690.712,58	R$ 3.674.767,76
BENS EM OPERACAO		R$ 4.169.058,22	R$ 4.173.720,20
TERRENOS		R$ 430.000,00	R$ 430.000,00
INSTALACOES		R$ 23.226,25	R$ 23.226,25
MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R$ 126.043,63	R$ 126.043,61
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 228.948,08	R$ 228.948,08
VEICULOS USO DA CONCESSIONARIA		R$ 1.546.151,55	R$ 1.490.734,64
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R$ 154.068,71	R$ 154.068,71
FERRAMENTAS / EQUIPAMENTOS		R$ 610.366,56	R$ 629.167,21
CONSORCIOS EM ANDAMENTO		R$ 113.621,11	R$ 154.899,37
CONSTRUÇÕES		R$ 436.632,33	R$ 436.632,33
IMOVEIS		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (478.345,64)	R$ (498.952,44)
(-) (-) INSTALACOES		R$ (100.683,23)	R$ (100.683,23)
(-) (-) MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R$ (64.046,64)	R$ (64.046,64)
(-) (-) MOVEIS E UTENCILIOS		R$ (45.387,82)	R$ (45.717,10)
(-) (-) VEICULOS USO CONCESSIONARIA		R$ (159.724,65)	R$ (174.125,58)
(-) (-) DEPREC.EQUIP.ELETRON.PROCES.		R$ (71.128,95)	R$ (73.113,33)
(-) (-) FERRAMENTAS		R$ (37.374,35)	R$ (41.266,56)
PASSIVO		R$ 46.419.812,03	R$ 53.337.058,63
CIRCULANTE		R$ 25.674.686,44	R$ 29.368.089,07
CREDITOS		R$ 25.674.686,44	R$ 29.368.089,07
FORNECEDORES - VEICULOS		R$ 15.603.692,58	R$ 18.531.283,19
IVECO LATIN AMERICA LTDA(900.596)		R$ 1.469.633,73	R$ 1.437.299,03
POSSOLI VEICULOS LTDA(900.004)		R$ 1.367.865,87	R$ 736.743,85
IVECO LATIM AMERICA LTDA(900.530)**		R$ 1.317.701,36	R$ 685.675,37
TRUCKVEL COMERCIO DE CAMINHOES L(902106)		R$ 331.500,00	R$ 192.000,00
BARON E CIA LTDA(904893)		R$ 88.500,00	R$ (0,00)
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA(906699)		R$ 10.833.491,62	R$ 15.479.564,94
MASAL S A INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 195.000,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(907112)			
FORNECEDORES - PECAS E ACESSORIOS		R$ 2.418.323,30	R$ 2.436.349,17
ADECAR COM. DE PECAS LTDA		R$ 783,00	R$ 113,70
DISAVEL DIST. DE ABRAS. CVEL LTDA		R$ 925,18	R$ (0,00)
(-) EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		R$ (0,00)	R$ 82,81
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA (906.390)		R$ 1.448,00	R$ 1.115,36
POSSOLI CAMINHOES LTDA		R$ 454,72	R$ 454,72
POSSOLI VEICULOS LTDA		R$ 67.501,68	R$ 53.321,20
(-) ROZIMBO PEÇAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 174,00
MIRELLE DO BRASIL PROD. LIMP. LTDA		R$ 360,00	R$ 780,00
(-) COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A		R$ (0,00)	R$ 672,76
ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA		R$ 362,40	R$ (0,00)
RETIOESTE RET. DE MOTORES LTDA		R$ 1.482,00	R$ 639,00
OLIVEL COM. DE MAQUINAS LTDA		R$ 1.128,80	R$ 450,00
TECINCO INFORMATICA LTDA		R$ 4.170,63	R$ 7.419,32
PRUDEMPLAST QUIMICA IND. LTDA		R$ 1.229,00	R$ 1.235,00
CASATUR TRANSP PASS LTDA		R$ 335,58	R$ 1.800,11
TRUCK OESTE COM. PECAS E ACESS. LTDA		R$ 1.000,00	R$ (0,00)
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A FL BRA		R$ 34.258,06	R$ 141.600,72
PILOTO DIRECOES HIDRAULICAS LTDA		R$ 38.000,00	R$ 3.382,80
(-) MEDEIROS & VIEIRA LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.000,00
TEMPLEX PR COMERCIO DE VIDROS LTDA		R$ 2.625,00	R$ (0,00)
(-) FIBRACEL PEÇAS PARA VEICULOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 970,00
JOAO ANTONIO AGUIAR FILHO EMBRE(910.200)		R$ 570,00	R$ 610,00
POSSOLI CAMINHÕES LTDA(900.793)		R$ 41,33	R$ (0,00)
IVECO LATIN AMERICA LTDA(900.816)		R$ 16.433,57	R$ 16.433,57
(-) RETIBRA RENOVAORA DE MOTORES LT(910.034)		R$ (0,00)	R$ 837,12
CIPABRA COM.DE PARAF.PATO BRANC(910.003)		R$ 390,44	R$ (0,00)
(-) SABIA ECOLOOGICO TRANSPORTES DE(900.742)		R$ (0,00)	R$ 2.282,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OI S/A(900.164)		R$ 828,16	R$ 476,40
(-) TELEFONICA BRASIL S.A.		R$ (0,00)	R$ 15,00
(-) FLORENÇA CAMINHOES S/A		R$ (0,00)	R$ 2.047,58
ZANOTTO DIESEL TRUCK COMERCIO DE PECAS E		R$ 1.500,00	R$ (0,00)
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		R$ 3.103,89	R$ 101,11
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTO PE(900.466)		R$ 1.122,81	R$ 305,00
TRUCKVEL PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 33,36	R$ (0,00)
ISAIAS AFONSO DALZOTTO & CIA LT(900.100)		R$ 364,29	R$ (0,00)
ALEX SCHNEIDER - ME(901511)		R$ 6.500,00	R$ 15.590,00
ATLANTACEVEL COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 150,00	R$ (0,00)
IVECO LATIN AMERICA LTDA(900.530)		R$ 259.638,87	R$ 259.638,87
TECINCO NFORMATICA S/C LTDA		R$ 2.930,90	R$ (0,00)
(-) CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 3.484,83
(-) LNG IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO PEÇAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 4.604,92
BIANCHI DISTRI DE AUTO PEÇAS LT(901.204)		R$ 768,50	R$ 2.835,84
VAGALUME SERVICOS DE MECANICA LTDA		R$ 2.200,00	R$ (0,00)
(-) DARCY PARIZE(901.003)		R$ (0,00)	R$ 343,01
(-) CAMOZZATO E CIA. LTDA.(910.346)		R$ (0,00)	R$ 728,00
(-) CESAR MARCON & CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 606,00
(-) RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDA LTDA		R$ (0,00)	R$ 3,30
(-) COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA		R$ (0,00)	R$ 443,50
GISELI SCOPEL		R$ 660,00	R$ 210,00
(-) LISEU DO NASCIMENTO & CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 7.895,33
(-) MERCALF DIESEL LTDA(701.407)		R$ (0,00)	R$ 966,56
(-) POSTO DAS AMERICAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 118,43
(-) ANDERSON VALERIO DO NASCIMENTO ME		R$ (0,00)	R$ 3.920,00
(-) W.G.PITON E CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 719,00
(-) PACCINI & CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.860,00
RADIADORES E BATERIAS MIOLLA LTDA		R$ 980,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MODULAR TRANSPORTES LTDA(910.517)		R$ 109,26	R$ 386,60
DOVAL COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE(910.053)		R$ 907,48	R$ 933,20
MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS (900.963)		R$ 2.981,94	R$ (0,00)
(-) BORSOI COMERCIO E TRANSPORTES L(910.546)		R$ (0,00)	R$ 250,00
V. PERECK CIA LTDA(915.062)		R$ 8.889,27	R$ 9.317,18
TECNOATLANTA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		R$ 11.049,82	R$ 11.823,31
EATON LTDA		R$ 26.719,08	R$ 812,94
(-) LEONIR GERALDO SALVI(910.610)		R$ (0,00)	R$ 1.600,00
IMPERIAL PNEUS LTDA(910.625)		R$ 630,00	R$ (0,00)
COML DE ELETRO VEIC GASPARETTO LTDA		R$ 1.128,92	R$ 841,45
RODOCREDITO-POSTAL COM. DE PECA(910.653)		R$ 500,00	R$ (0,00)
BLACK SUL PRODUTOS INDUSTRIAIS E		R$ 637,56	R$ (0,00)
C A BRANDALISE GRACIOLI - ME		R$ 960,00	R$ 657,00
COMERCIO DE DOCES ROBELINE LTDA(901.786)		R$ 355,12	R$ (0,00)
(-) AGFABI COMERCIO DE TINTAS LTDA(902.364)		R$ (0,00)	R$ 6.433,01
R.G. COMERCIO DE PECAS LTDA(902706)		R$ 21.090,44	R$ 2.418,84
ILS-SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE CAM(900.506)		R$ 2.610,00	R$ 610,00
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LT(700.559)		R$ 809,91	R$ (0,00)
RHEMA FERRAMENTAS DE PRECISAO E(902.827)		R$ 538,71	R$ (0,00)
M.A.TRAVIZAN(901537)		R$ 720,00	R$ 210,00
CONTROLE AR -CONDICIONADO AUTOMO(901691)		R$ 2.115,00	R$ (0,00)
(-) DF DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS L(901.602)		R$ (0,00)	R$ 591,25
ET DO BRASIL LTDA(903566)		R$ 47,60	R$ 50,20
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES(903552)		R$ 2.703,00	R$ (0,00)
BELENZER TRUCK LTDA(903.606)		R$ 1.508,93	R$ 490,56
RODOCAME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃ(903439)		R$ 5.835,00	R$ (0,00)
(-) COM.E INDUS DE TORREF.DE CAFE D(903.818)		R$ (0,00)	R$ 440,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EURODIESEL MECANICA EM GERAL LT(903.906)		R$ 500,00	R$ (0,00)
OMM CUMERLATO TRANSPORTES EIREL(904.114)		R$ 758,64	R$ (0,00)
(-) FUNDACAO ASSIS GURGACZ(904258)		R$ (0,00)	R$ 132,00
FERNANDES & VALMORBIDA LTDA(904.290)		R$ 66,00	R$ (0,00)
(-) FG AGENCIAMENTO PUBLICITARIO LT(904.318)		R$ (0,00)	R$ 2.667,00
FJ PEÇAS LTDA-ME(904505)		R$ 1.816,00	R$ (0,00)
ERINETE DE FATIMA ROSA(904.551)		R$ 5.000,00	R$ (0,00)
O.SCOTTON - TORNEARIA - ME(904.753)		R$ 1.050,00	R$ 1.690,00
(-) EPV VEICULOS LTDA(904856)		R$ (0,00)	R$ 1.320,30
ZANIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO L(900.723)		R$ 493,00	R$ (0,00)
VCA AUTOMOTORES LTDA(905176)		R$ 341,08	R$ 1.877,17
RCS AUTOMOTIVA LTDA(905305)		R$ 681,00	R$ (0,00)
FELIMP COM. DE PROD. DE LIMPEZA(905.317)		R$ 299,90	R$ (0,00)
ARMARINHO ALADIM EIRELI- FL 2(905.361)		R$ 753,68	R$ (0,00)
GAMMA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICA(905466)		R$ 12.880,91	R$ (0,00)
(-) MARTARELLO MATERIAIS DE CONST. (910.110)		R$ (0,00)	R$ 3,00
JARDINAGEM DA CRIS(905.755)		R$ 300,00	R$ (0,00)
AMAZON TINTAS TECNICAS LTDA(905905)		R$ 2.800,00	R$ 3.400,00
A. L. MESSIAS - ME(905946)		R$ 10.476,06	R$ 681,96
(-) LPC PLASTICOS LTDA(905.968)		R$ (0,00)	R$ 35.523,56
(-) GUIBER HIGIENE E LIMPEZA(906.024)		R$ (0,00)	R$ 30,00
JOSE FREDERICO DOS SANTOS(906.041)		R$ 180,00	R$ (0,00)
NEW PARTS FERRAMENTAS E ACESSORI(906161)		R$ 443,09	R$ 2.723,01
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTA(906.175)		R$ 5.783,17	R$ (0,00)
(-) ROBERT BOSCH LIMITADA(906274)		R$ (0,00)	R$ 32.796,48
(-) TELHAS CASCAVEL LTDA(900.379)		R$ (0,00)	R$ 789,19
V TONIN E CIA LTDA(906.597)		R$ 1.124,58	R$ 762,40
(-) B2 PNEUS EIRELI(906669)		R$ (0,00)	R$ 9.750,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA(906688)		R$ 1.780.297,76	R$ 1.732.338,17
(-) R.S.SOUZA - COMERCIO DE AR CONDI(906722)		R$ (0,00)	R$ 1.700,00
NAC CENTRAL PARANA COMP LUBRIF(906706)		R$ 7.596,00	R$ (0,00)
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA(906.699)		R$ 7.119,30	R$ 5.289,30
(-) AUTO ELETRICA LUCAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.040,00
NEILOR GUSTIE GHIZZI EIRELLI(906.826)		R$ 610,00	R$ (0,00)
MARCHIORI DIESEL LTDA(906854)		R$ 1.170,00	R$ (0,00)
(-) LUIS AUGUSTO GAVIAO 08401561973(906.870)		R$ (0,00)	R$ 300,00
THALIA GORLIN MADER 08061933101(906.941)		R$ 780,00	R$ (0,00)
NEW BUSINESS SOLUÇÕES EMPRESARI(907.010)		R$ 25.286,73	R$ (0,00)
RAFAEL CARO LEDESMA - ME(907064)		R$ 1.733,75	R$ (0,00)
DOCES IDEAL LTDA ME(907081)		R$ 473,79	R$ (0,00)
MARCAO SUPERMERCADO(907.099)		R$ 381,65	R$ (0,00)
(-) CASCAVEL DISTRIBUIDORA DE BATERI(907164)		R$ (0,00)	R$ 1.572,26
(-) FRESH.CAR PRODUTOS AUTOMOTIVOS (907.194)		R$ (0,00)	R$ 3.543,58
(-) Marvilimpe Comercio de Produtos (907198)		R$ (0,00)	R$ 134,40
(-) JM COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA(907310)		R$ (0,00)	R$ 906,50
(-) GET PAPER LTDA(907.345)		R$ (0,00)	R$ 270,00
(-) ANTONIO RODRIGUES FERNANDES(907.393)		R$ (0,00)	R$ 175,00
(-) BERNARDINO E RODRIGUES LTDA(907387)		R$ (0,00)	R$ 6.853,98
(-) SOUZA E VANIN MECANICA PESADA LT(907376)		R$ (0,00)	R$ 765,88
(-) INCOPARTS INDUSTRIA E COMERCIO D(907402)		R$ (0,00)	R$ 2.471,48
(-) EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA (900.843)		R$ (0,00)	R$ 65,50
(-) CARVALIMA TRANSPORTES LTDA(907438)		R$ (0,00)	R$ 168,13
(-) MAURO DA CRUZ OKUYAMA(907.470)		R$ (0,00)	R$ 200,00
(-) CLAUDEMIR WINTER EIRELI(907480)		R$ (0,00)	R$ 666,00
(-) DARIO E MARIA LIDA(907523)		R$ (0,00)	R$ 255,00
(-) COMPRE SEGURANCA LIDA(907515)		R$ (0,00)	R$ 444,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) J W COMERCIO DE PEÇAS E ACESSOR(907.533)		R$ (0,00)	R$ 890,00
OUTROS FORNECEDORES		R$ 4.638.738,30	R$ 3.763.516,76
IVECO FIAT BRASIL LTDA.		R$ 4.638.738,30	R$ 3.763.516,76
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ 250.000,00
(-) (-) DESPESA FINANCEIRA A TRANSCORRER		R$ (0,00)	R$ (52.257,32)
(-) EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ - BBA		R$ (0,00)	R$ 302.257,32
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDEN		R$ 118.017,64	R$ 142.855,67
INSS A RECOLHER		R$ 79.762,79	R$ 93.208,69
FGTS A RECOLHER		R$ 25.491,17	R$ 36.937,98
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER		R$ 12.763,68	R$ 12.709,00
IMPOSTOS SOBRE VENDAS A RECOLHER		R$ 112.937,11	R$ 45.982,22
ICMS A RECOLHER		R$ 57.762,88	R$ (0,00)
ISSQN A RECOLHER		R$ 12.467,58	R$ 12.097,21
PIS A RECOLHER		R$ 7.617,95	R$ 5.945,65
COFINS A RECOLHER		R$ 35.088,70	R$ 27.939,36
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 294.886,79	R$ 264.818,83
(-) IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 88.512,44
CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ 16.534,74	R$ 44.267,21
I.R.R.F		R$ 52.334,94	R$ 47.354,38
RETENAO DE INSS A RECOLHER		R$ 10.340,25	R$ 10.340,25
RETENCAO DE ISSQN A RECOLHER		R$ 4.974,83	R$ 5.102,46
(-) FIA A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 1.385,67
CRF RETIDO PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R$ 89,70	R$ 3.722,46
RETENÇAO DE IR A RECOLHER		R$ 28,94	R$ 1.200,80
PIS E COFINS A RECOLHER		R$ 6.214,48	R$ 6.214,48
IRRF S/ JSCP A RECOLHER		R$ 204.368,91	R$ 56.718,68
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 273.574,51	R$ 852.938,44
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 67.114,28	R$ 594.984,93
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 154.794,87	R$ 158.143,61
PRO-LABORE		R$ 1.078,68	R$ 1.158,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO GARANTIA IVECO		R$ 49.331,94	R$ 49.331,94
(-) FÉRIAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 13.527,65
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 1.254,74	R$ (0,00)
(-) RESCISÃO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 29.791,53
(-) AD. CLIENTES (VEÍC USADOS JONAS FRECCIA)		R$ (0,00)	R$ 6.000,00
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO		R$ 2.214.516,21	R$ 3.080.344,79
JSCP - AZANOR JOSE POSSOLI		R$ 664.354,86	R$ 833.993,66
JSCP - AZANOR FABIO POSSOLI		R$ 885.806,49	R$ 1.412.357,47
JSCP - ILIANA SEVERINA		R$ 664.354,86	R$ 833.993,66
(-) NÃO CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 250.000,00
(-) CREDITOS		R$ (0,00)	R$ 250.000,00
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ 250.000,00
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS A TRANSCORRER		R$ (0,00)	R$ (52.257,32)
(-) EMPRÉSTIMO BANCO ITAÚ - BBA		R$ (0,00)	R$ 302.257,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 20.745.125,59	R$ 23.718.969,56
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 880.000,00	R$ 880.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 880.000,00	R$ 880.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 880.000,00	R$ 880.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 428.302,92	R$ 428.302,92
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 428.302,92	R$ 428.302,92
RESERVAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS		R$ 428.302,92	R$ 428.302,92
LUCROS OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ 19.436.822,67	R$ 22.410.666,64
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 19.436.822,67	R$ 22.410.666,64
LUCROS ACUMULADOS		R$ 21.974.971,86	R$ 24.698.836,00
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (2.538.149,19)	R$ (2.288.169,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 3.703.957,70	R$ 3.030.099,02
RECEITA LIQ.VENDAS MERC. E SERVIÇOS		R$ 4.835.659,83	R$ 4.224.467,38
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 97.124.501,86	R$ 85.073.278,49
VEICULOS LEVES		R$ 17.967.859,67	R$ 6.347.206,16
VENDAS VEICULOS NOVOS LEVES		R$ 18.185.859,67	R$ 6.347.206,16
VEICULOS MEDIOS		R$ 42.960.052,62	R$ 28.328.201,76
VENDA VEICULOS NOVOS MEDIOS		R$ 43.380.052,62	R$ 28.850.351,76
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ (420.000,00)	R$ (522.150,00)
PECAS E ACESSORIOS (IVECO)		R$ 8.746.444,10	R$ 11.112.315,68
VENDA DE PEÇAS E ACESSORIOS (IVECO)		R$ 8.768.845,65	R$ 6.325.785,00
(-) (-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ (22.401,55)	R$ (105.544,12)
VENDA DE PEÇAS IVECO OFICINA AUT CC 45		R$ 0,00	R$ 984,89
VENDA PEÇAS IVECO OFICINA GARANTIA		R$ 0,00	R$ 1.366.848,20
VENDA PEÇAS IVECO CLIENTES TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 1.478.817,89
VENDA PEÇAS IVECO OFICINA CLIENTE		R$ 0,00	R$ 1.984.142,50
VENDA PEÇAS IVECO OFICINA INTERNA		R$ 0,00	R$ 61.281,32
VEICULOS PESADOS		R$ 26.348.712,74	R$ 26.919.998,52
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ (2.970.000,00)	R$ (730.000,00)
VENDA VEICULOS NOVOS PESADOS		R$ 29.318.712,74	R$ 21.974.998,52
VENDA VEÍCULOS PESADOS S-WAY		R$ 0,00	R$ 6.725.000,00
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS S-WAY		R$ 0,00	R$ (1.050.000,00)
PEÇAS E ACESSORIOS (OUTROS FORNECEDORES)		R$ 419.072,31	R$ 837.601,93
VENDAS PEÇAS E ACESSORIOS (OUTROS)		R$ 420.033,19	R$ 327.461,85
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R$ (960,88)	R$ (967,70)
VENDA PEÇAS OUTRAS CLIENTES TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 49.353,78
VENDA PEÇAS OUTRAS OFICINA GARANTIA		R$ 0,00	R$ 32.459,66
VENDA PEÇAS OUTRAS OFICINA CLIENTE		R$ 0,00	R$ 429.053,12
VENDA PEÇAS OUTRAS OFICINA INTERNA		R$ 0,00	R$ 241,22
LUBRIFICANTES		R$ 682.360,42	R$ 803.565,98
VENDAS DE LUBRIFICANTES		R$ 682.360,42	R$ 803.565,98
VEÍCULOS SEMI-PESADOS		R$ 0,00	R$ 10.724.388,46
VENDA VEÍCULOS SEMI - PESADOS		R$ 0,00	R$ 10.724.388,46
RECEITA BRUTA VENDA SERVICOS		R$ 2.373.115,40	R$ 4.110.664,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SERVICOS		R$ 2.373.115,40	R$ 4.110.664,62
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA		R$ 6.707,04	R$ 36.386,16
SERVIÇOS PRESTADOS (ELETRICA)		R$ 148.098,01	R$ 208.955,28
SERVIÇOS PRESTADOS (FUNILARIA)		R$ 40.847,28	R$ 109.977,33
SERVIÇOS PRESTADOS (MECÂNICA)		R$ 1.506.761,85	R$ 1.517.295,06
SERVIÇOS PRESTADOS-SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 1.039,50
COMISSÕES SOBRE VENDA DIRETA		R$ 654.180,00	R$ 1.356.811,00
COMISSÕES CONSORCIOS		R$ 16.521,22	R$ 51.021,21
COMISSÕES BANCO FIDIS		R$ 0,00	R$ 22.950,00
SERVIÇO GARANTIA CONTRATO M&R		R$ 0,00	R$ 145.593,86
SERVIÇO GARANTIA OS 55		R$ 0,00	R$ 306.859,08
SERVIÇO GARANTIA OS 44		R$ 0,00	R$ 210.211,11
SERVIÇOS GARANTIA OS 33		R$ 0,00	R$ 27.913,60
SERVIÇO PRESTADOS OS 08		R$ 0,00	R$ 115.651,43
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (11.582.556,80)	R$ (10.436.953,57)
(-) VEICULOS LEVES		R$ (2.650.242,76)	R$ (700.584,72)
(-) ICMS S/ VENDA VEIC NOVOS LEVES		R$ (2.650.242,76)	R$ (700.584,72)
(-) VEICULOS MEDIOS		R$ (4.689.098,13)	R$ (3.399.384,19)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS MEDIOS		R$ (4.689.098,13)	R$ (3.399.384,19)
(-) PECAS E ACESSORIOS IVECO		R$ (886.150,45)	R$ (1.317.260,07)
(-) ICMS S/ VENDA IVECO PEÇAS/ACESSORIOS		R$ (98.760,70)	R$ (244.625,61)
(-) COFINS S/ VENDA IVECO PEÇAS/ACESSORIOS		R$ (646.935,65)	R$ (565.899,15)
(-) PIS S/ VENDA IVECO PEÇAS/ACESSORIOS		R$ (140.454,10)	R$ (123.181,14)
(-) ICMS S/ VENDA PEÇAS IVECO OFICI AUT CC45		R$ 0,00	R$ (73,63)
(-) PIS S/ VENDA PEÇAS IVECO OFICI AUT CC45		R$ 0,00	R$ (15,03)
(-) COFINS S/ VENDA PEÇAS IVECO OFI AUT CC45		R$ 0,00	R$ (69,26)
(-) PIS PEÇAS IVECO OFICINA GARANTIA		R$ 0,00	R$ (6.320,30)
(-) COFINS PEÇAS IVECO CLIENTES TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (105.100,15)
(-) COFINS PEÇAS IVECO OFICINA GARANTIA		R$ 0,00	R$ (29.112,03)
(-) PIS PEÇAS IVECO CLIENTES TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (22.817,79)
(-) ICMS PEÇAS IVECO CLIENTES TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (22.844,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ICMS PEÇAS IVECO OFICINA CLIENTE		R$ 0,00	R$ (12.833,14)
(-) PIS PEÇAS IVECO OFICINA CLIENTE		R$ 0,00	R$ (32.420,98)
(-) COFINS PEÇAS IVECO OFICINA CLIENTE		R$ 0,00	R$ (149.362,90)
(-) PIS PEÇAS IVECO OFICINA INTERNA		R$ 0,00	R$ (461,07)
(-) COFINS PEÇAS IVECO OFICINA INTERNA		R$ 0,00	R$ (2.123,55)
(-) PEÇAS E ACESSORIOS (OUTROS)		R$ (43.267,21)	R$ (83.276,99)
(-) ICMS S/ VENDA PEÇAS/ACESSORIOS OUTR FORN		R$ (5.318,42)	R$ (4.619,71)
(-) PIS E COFINS S/ VENDA PEÇA/ACES OUTR FOR		R$ (37.948,79)	R$ (24.335,36)
(-) ICMS PEÇAS OUTRAS CLIENTES TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (54,27)
(-) PIS PEÇAS OUTRAS CLIENTES TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (810,17)
(-) COFINS PEÇAS OUTRAS CLIENTES TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (3.746,36)
(-) PIS PEÇAS OUTRAS OFICINA GARANTIA		R$ 0,00	R$ (158,09)
(-) COFINS PEÇAS OUTRAS OFICINA GARANTIA		R$ 0,00	R$ (728,28)
(-) ICMS PEÇAS OUTRAS OFICINA CLIENTE		R$ 0,00	R$ (4.202,42)
(-) PIS PEÇAS OUTRAS OFICINA CLIENTE		R$ 0,00	R$ (6.978,25)
(-) COFINS PEÇAS OUTRAS OFICINA CLIENTE		R$ 0,00	R$ (32.141,27)
(-) PIS PEÇA OUTRAS OFICINA INTERNA		R$ 0,00	R$ (7,18)
(-) COFINS PEÇAS OUTRAS OFICINA INTERNA		R$ 0,00	R$ (18,33)
(-) PIS VENDA PEÇAS/ACESSORIOS OUTR FORN		R$ 0,00	R$ (977,12)
(-) COFINS VENDA PEÇAS/ACESSORIOS OUTR FORN		R$ 0,00	R$ (4.500,18)
(-) SERVICOS		R$ (162.755,88)	R$ (334.510,81)
(-) COFINS S/ SERVIÇO PRESTADO		R$ (75.721,79)	R$ (111.473,21)
(-) PIS S/ SERVIÇO PRESTADO		R$ (16.441,35)	R$ (24.202,78)
(-) ISSQN S/ SERVIÇO PRESTADO		R$ (70.592,74)	R$ (100.428,05)
(-) PIS SERVIÇO CONTRATO GARANTIA M&R		R$ 0,00	R$ (2.402,55)
(-) COFINS SERVIÇO CONTRATO GARANTIA M&R		R$ 0,00	R$ (11.065,03)
(-) ISS SERVIÇO CONTRATO GARANTIA M&R		R$ 0,00	R$ (4.368,08)
(-) PIS SERVIÇO GARANTIA OS 44		R$ 0,00	R$ (3.468,41)
(-) COFINS SERVIÇO GARANTIA OS 44		R$ 0,00	R$ (15.975,67)
(-) ISS SERVIÇO GARANTIA OS 44		R$ 0,00	R$ (6.307,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PIS SERVIÇO GARANTIA OS 33		R$ 0,00	R$ (460,60)
(-) ISS SERVIÇO GARANTIA OS 33		R$ 0,00	R$ (837,40)
(-) COFINS SERVIÇO GARANTIA OS 33		R$ 0,00	R$ (2.121,51)
(-) PIS SERVIÇO GARANTIA OS 55		R$ 0,00	R$ (5.063,28)
(-) COFINS SERVIÇO GARANTIA OS 55		R$ 0,00	R$ (23.321,73)
(-) ISS SERVIÇO GARANTIA OS 55		R$ 0,00	R$ (9.206,05)
(-) COFINS SERVIÇO PRESTADO OS 08		R$ 0,00	R$ (8.820,53)
(-) PIS SERVIÇO PRESTADO OS 08		R$ 0,00	R$ (1.914,99)
(-) ISS SERVIÇO PRESTADO OS 08		R$ 0,00	R$ (3.073,65)
(-) VEICULOS PESADOS		R$ (3.081.626,02)	R$ (3.230.399,80)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS PESADOS		R$ (3.081.626,02)	R$ (2.549.399,80)
(-) ICMS VEÍCULOS PESADOS S-WAY		R$ 0,00	R$ (681.000,00)
(-) LUBRIFICANTES		R$ (69.416,35)	R$ (84.610,39)
(-) COFINS S/ VENDA LUBRIFICANTES		R$ (50.981,73)	R$ (60.179,31)
(-) PIS S/ VENDA LUBRIFICANTES		R$ (11.064,82)	R$ (13.032,52)
(-) ICMS S/ VENDA LUBRIFICANTES		R$ (7.369,80)	R$ (11.398,56)
(-) VEICULOS SEMI PESADOS		R$ 0,00	R$ (1.286.926,60)
(-) ICMS VEICULOS SEMI PESADOS		R$ 0,00	R$ (1.286.926,60)
(-) CUSTO MERC.VENDIDAS E SERV.PRESTADOS		R$ (73.076.287,94)	R$ (65.956.061,38)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (73.076.287,94)	R$ (65.956.061,38)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS LEVES		R$ (15.225.369,40)	R$ (4.909.231,87)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS MEDIOS		R$ (31.364.207,81)	R$ (22.571.054,78)
(-) CUSTO DE PECAS E ACESSORIOS (IVECO)		R$ (5.555.621,58)	R$ (3.907.354,33)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS PESADOS		R$ (20.314.839,12)	R$ (17.206.981,76)
(-) CUSTO PEÇAS E ACESSORIOS (OUTROS)		R$ (236.449,54)	R$ (170.384,63)
(-) CUSTO DE LUBRIFICANTES		R$ (379.800,49)	R$ (432.734,59)
(-) CUSTO VEÍCULOS NOVOS SEMI-PESADOS		R$ 0,00	R$ (8.758.971,64)
(-) CUSTO PEÇAS IVECO CLIENTES TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (828.799,10)
(-) CUSTO PEÇAS IVECO OFICINA CLIENTES		R$ 0,00	R$ (1.108.524,28)
(-) CUSTO PEÇAS IVECO OFICINA GARANTIA		R$ 0,00	R$ (1.063.625,03)
(-) CUSTO PEÇAS IVECO OFICINA INTERNA		R$ 0,00	R$ (48.865,56)
(-) CUSTO PEÇAS IVECO OFICINA AUTORIZADA		R$ 0,00	R$ (785,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO PEÇAS OUTRAS OFICINA CLIENTE		R$ 0,00	R$ (239.680,22)
(-) CUSTO PEÇAS OUTRAS OFICINA INTERNA		R$ 0,00	R$ (218,91)
(-) CUSTO PEÇAS OUTRAS OFICINA GARANTIA		R$ 0,00	R$ (21.444,56)
(-) CUSTO PEÇAS OUTRAS CLIENTES TERCEIROS		R$ 0,00	R$ (26.223,09)
(-) CUSTO VEÍCULOS NOVOS PESADOS S-WAY		R$ 0,00	R$ (4.661.181,13)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (11.016.625,86)	R$ (10.766.914,97)
(-) DESPESAS VENDAS		R$ (826.322,26)	R$ (702.725,37)
(-) SERV PREST POR TERC - DESPESAS DO SETOR		R$ (102.644,37)	R$ (55.010,32)
(-) ALUGUEL DE VEÍCULOS-VENDAS		R$ (112.092,36)	R$ (196.380,91)
(-) COMBUSTIVEIS-VENDAS		R$ (226.039,81)	R$ (190.654,63)
(-) NOTIFICAÇÕES E MULTAS		R$ 0,00	R$ (191,63)
(-) PEDAGIOS-VENDAS		R$ (3.194,48)	R$ (2.935,34)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS-VENDAS		R$ (12.780,40)	R$ (11.580,35)
(-) ESTACIONAMENTO-VENDAS		R$ (565,00)	R$ (154,00)
(-) LICENCIAMENTOS E TAXAS-VENDAS		R$ (173,00)	R$ (142,69)
(-) NOTIFICAÇÕES E MULTAS-VENDAS		R$ (1.527,30)	R$ (10.282,22)
(-) PNEUS - VENDAS		R$ 0,00	R$ (19.260,00)
(-) SEGUROS DE VEICULOS-VENDAS		R$ (4.602,28)	R$ (301,27)
(-) IPVA-VENDAS		R$ (310,63)	R$ (6.874,50)
(-) LAVAÇÃO DOS VEICULOS-VENDAS		R$ (3.720,00)	R$ (2.210,00)
(-) MATERIAL USO/CONSUMO-VENDAS		R$ (38.514,66)	R$ (2.953,31)
(-) LICENCIAMENTOS E TAXAS-VENDAS		R$ 0,00	R$ (363,76)
(-) ENERGIA ELETRICA-VENDAS		R$ (2.410,73)	R$ (1.278,28)
(-) INTERNET-VENDAS		R$ (1.672,61)	R$ (1.284,40)
(-) TELEFONE-VENDAS		R$ (43.725,81)	R$ (47.207,56)
(-) CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-VENDAS		R$ 0,00	R$ (100,00)
(-) FESTAS/PROMOÇÕES/ENCONTROS-VENDAS		R$ (28.843,38)	R$ (16.319,26)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO-VENDAS		R$ (273,10)	R$ (180,40)
(-) BRINDES-VENDAS		R$ (70.685,50)	R$ (53.199,30)
(-) SERASA-VENDAS		R$ (2.254,04)	R$ (2.954,09)
(-) PUBLICIDADE/PROPAGANDA/MARKETING/MIDIA V		R$ (162.121,64)	R$ (41.216,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PATROCÍNIO - VENDAS		R$ (2.900,00)	R$ (5.300,00)
(-) SERV PREST TERCEIROS-VENDAS- FIXO		R$ 0,00	R$ (217,50)
(-) EVENTOS PARA CLIENTES - VENDAS		R$ 0,00	R$ (34.173,65)
(-) DESPESAS COM CAMINHÕES (NOVOS)		R$ (326.260,54)	R$ (261.586,87)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS (NOVOS)		R$ (20.803,02)	R$ (33.823,85)
(-) COMBUSTIVEIS - NOVOS		R$ (47.097,26)	R$ (17.299,98)
(-) PEÇAS E ACESSORIOS (NOVOS)		R$ (96.936,31)	R$ (54.565,46)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS-(NOVOS		R$ (2.269,79)	R$ (600,00)
(-) LICENCIAMENTOS E TAXAS (NOVOS)		R$ (800,28)	R$ (434,38)
(-) NOTIFICAÇÕES E MULTAS (NOVOS)		R$ 0,00	R$ (578,48)
(-) FEIRAS E EVENTOS-NOVOS		R$ (262,00)	R$ (6.889,80)
(-) PUBLICIDADE/PROPAGANDA/MARKETING/MIDIA N		R$ (5.040,00)	R$ (129.174,92)
(-) LAVAÇÃO VEÍCULOS-NOVOS		R$ (16.820,00)	R$ (18.220,00)
(-) DESPESAS COM CAMINHÕES (USADOS)		R$ (57.619,40)	R$ (42.527,82)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS (USADOS)		R$ (5.318,01)	R$ (236,38)
(-) COMBUSTIVEIS-USADOS		R$ (6.903,39)	R$ (1.701,69)
(-) PEDAGIOS (USADOS)		R$ (21.452,60)	R$ (36.229,25)
(-) IPVA (USADOS)		R$ (6.337,82)	R$ (950,84)
(-) LICENCIAMENNTOS E TAXAS (USADOS)		R$ 0,00	R$ (387,86)
(-) NOTIFICAÇÕES E MULTAS (USADOS)		R$ (6.006,65)	R$ (3.021,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.186.094,03)	R$ (1.957.918,21)
(-) ANUIDADE CARTÃO DE CREDITO		R$ (2.153,21)	R$ (1.309,85)
(-) VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVAS		R$ (44.433,48)	R$ (9.695,06)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (19.464,52)	R$ (21.702,54)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R$ (1.916,18)	R$ (651,75)
(-) JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO		R$ (3.104.574,08)	R$ (1.908.103,92)
(-) DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS		R$ (13.552,56)	R$ (16.455,09)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (72.135,81)	R$ (77.102,36)
(-) IPTU		R$ (9.853,40)	R$ (12.076,88)
(-) ALVARA		R$ (16.613,91)	R$ (15.427,22)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (3.211,52)	R$ (4.510,41)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (6.256,92)	R$ (5.963,37)
(-) IMPOSTOS ESTADUAIS		R$ 0,00	R$ (3.075,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS		R$ (12.315,90)	R$ (4.867,85)
(-) OUTROS IMPOSTOS		R$ (3.120,57)	R$ (4.467,11)
(-) TAXA ADMINISTRATIVA CARTAO		R$ (17.669,27)	R$ (13.333,91)
(-) DESPESA COM IR		R$ (143,19)	R$ (67,55)
(-) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		R$ (55,00)	R$ (12.537,53)
(-) CRF		R$ (885,29)	R$ (775,13)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (26.975,60)	R$ (4.285,15)
(-) CORREIOS E MALOTES		R$ (3.844,66)	R$ (3.417,62)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (3.927,53)	R$ (198,24)
(-) TELEFONE		R$ (19.203,41)	R$ (669,29)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (22.137,20)	R$ (23.695,45)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (22.137,20)	R$ (23.695,45)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (43.858,88)	R$ (14.715,47)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (43.858,88)	R$ (14.715,47)
(-) OCUPAÇÃO		R$ (232.854,85)	R$ (271.632,94)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R$ (30.924,70)	R$ (37.881,98)
(-) SEGURO IMOVEIS		R$ (32.047,65)	R$ (48.087,34)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (14.699,00)	R$ (13.130,00)
(-) VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		R$ (155.183,50)	R$ (172.533,62)
(-) DESPESA VENDAS - VIAGENS		R$ (203.082,94)	R$ (164.598,28)
(-) VIAGENS TERRESTRES - VENDAS		R$ (5.856,56)	R$ (9.403,35)
(-) VIAGENS AEREAS - VENDAS		R$ (59.027,70)	R$ (28.155,37)
(-) HOSPEDAGEM - VENDAS		R$ (14.889,75)	R$ (22.591,29)
(-) ALIMENTAÇÃO - VENDAS		R$ (59.072,32)	R$ (73.554,60)
(-) PEDAGIOS - VENDAS		R$ (10.825,34)	R$ (6.607,60)
(-) COMBUSTIVEL (VIAGENS) - VENDAS		R$ (6.297,34)	R$ (5.027,34)
(-) TAXI - VENDAS		R$ (7.290,99)	R$ (1.212,34)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (12.500,00)	R$ (8.400,00)
(-) ALIMENTAÇÃO E LANCHES - EM VIAGEM		R$ (1.593,15)	R$ (110,60)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS DE VENDAS		R$ (22.873,66)	R$ (6.180,42)
(-) LICENCIAMENTOS E TAXAS		R$ 0,00	R$ (198,00)
(-) SEGUROS VEÍCULOS		R$ (2.856,13)	R$ (3.157,37)
(-) DESPESAS COM TRANSPORTES - PEÇAS		R$ (44.031,55)	R$ (75.127,23)
(-) FRETES - PEÇAS		R$ (44.031,55)	R$ (75.127,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM FUNCIONARIOS DE VENDAS		R$ (2.221.623,53)	R$ (2.181.790,64)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - VENDAS		R$ (540.085,29)	R$ (626.395,81)
(-) 13º SALARIO - VENDAS		R$ (117.589,98)	R$ (103.765,95)
(-) FÉRIAS		R$ (119.158,66)	R$ (206.573,98)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES - VENDAS		R$ (1.150,00)	R$ (4.889,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (23.180,97)	R$ (18.052,51)
(-) ALIMENTAÇÃO - VENDAS		R$ (25.426,57)	R$ (30.349,28)
(-) SEGURO DOS FUNCIONARIOS - VENDAS		R$ (4.814,42)	R$ (6.077,87)
(-) INSS		R$ (426.036,08)	R$ (417.289,87)
(-) FGTS		R$ (142.839,49)	R$ (125.046,54)
(-) TREINAMENTO - VENDAS		R$ (3.392,00)	R$ (1.325,12)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R$ (817.950,07)	R$ (642.024,71)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R$ (9.260,68)	R$ (2.282,32)
(-) ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (9.260,68)	R$ (2.282,32)
(-) DESPESAS GERAIS-ADMINISTRATIVO		R$ (939.085,52)	R$ (1.552.259,66)
(-) ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA - ADM		R$ (54.197,29)	R$ (35.490,13)
(-) PATROCINIO - ADM		R$ (2.000,00)	R$ (1.500,00)
(-) COPA, COZINHA E REFEITORIO		R$ (55.201,67)	R$ (41.493,32)
(-) DEMAIS DESPESAS		R$ (12.498,78)	R$ (40.628,75)
(-) FESTAS, PROMOÇÕES E ENCONTROS - ADM		R$ (19.237,29)	R$ (36.694,94)
(-) MATERIAL ESCRITÓRIO/IMPRESSÕES GRÁFICAS		R$ (19.022,99)	R$ (15.004,43)
(-) CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - ADM		R$ (8.792,15)	R$ (4.974,12)
(-) SERVIÇOS PREST. POR TERCEIROS(ADM)		R$ (221.200,43)	R$ (408.515,73)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R$ (13.755,60)	R$ (3.843,04)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS - ADM		R$ (57.965,42)	R$ (69.334,14)
(-) DOAÇÕES		R$ (400,00)	R$ (500,00)
(-) BRINDES - ADMINISTRATIVO		R$ (2.382,90)	R$ (1.334,76)
(-) ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES		R$ (141.440,09)	R$ (98.891,95)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (16.300,00)	R$ (60.880,68)
(-) HONORARIOS CONTÁBEIS		R$ (129.843,80)	R$ (147.102,80)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO PREDIAL - ADM		R$ (24.093,89)	R$ (384.931,40)
(-) MATERIAL PAPELARIA / FOLDERS		R$ (181,23)	R$ (758,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA COM FARMÁCIA		R$ (7.889,94)	R$ (4.602,24)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO E LANCHES		R$ (2.873,40)	R$ (7.020,10)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ 0,00	R$ (180,00)
(-) DESPESAS COM FEIRAS E EVENTOS		R$ (3.247,57)	R$ (1.200,00)
(-) TAXA IVECO PLATAFORMA WEB		R$ 0,00	R$ (3.653,46)
(-) MATERIAL DE USO/CONSUMO - ADM		R$ (55.668,15)	R$ (70.871,16)
(-) HOSPEDAGEM - ADMINISTRATIVO		R$ (2.626,00)	R$ (4.187,75)
(-) IPVA - ADM		R$ (9.342,91)	R$ (7.425,14)
(-) SEGUROS DE VEICULOS - ADM		R$ (2.528,11)	R$ (1.687,08)
(-) COMBUSTÍVEIS - ADM		R$ (16.411,73)	R$ (8.554,59)
(-) ESTACIONAMENTO - ADM		R$ (1.138,00)	R$ (494,00)
(-) CORREIOS E MALOTES-ADM		R$ (598,60)	R$ (1.879,81)
(-) ENERGIA ELETRICA-ADM		R$ (34.723,52)	R$ (35.087,35)
(-) INTERNET-ADM		R$ (7.188,95)	R$ (8.886,93)
(-) TELEFONE-ADM		R$ (2.073,63)	R$ (4.729,57)
(-) FRETES-ADM		R$ (200,00)	R$ (35,00)
(-) MANUTENÇAÕ DE VEÍCULOS - ADM		R$ (3.527,26)	R$ (6.504,24)
(-) PUBLICIDADE/PROPAGANDA/MARKETING/MIDIA-A		R$ (2.634,00)	R$ (32.439,50)
(-) TAXI - ADM		R$ 0,00	R$ (942,95)
(-) DESPESAS OFICINA		R$ (704.873,63)	R$ (748.187,86)
(-) SERV. PREST. TERCEIROS OFICINA - CUSTO		R$ (215.175,74)	R$ (180.051,30)
(-) COMBUSTIVEIS - OFICINA		R$ (27.536,34)	R$ (39.480,07)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO - OFICINA		R$ (79.582,84)	R$ (251.465,00)
(-) APARELHO MANUTENÇÃO DE VEICULOS- OFICINA		R$ (24.840,00)	R$ (37.950,62)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO OFICINA		R$ (20,00)	R$ (291,36)
(-) UNIFORMES / ITENS DE SEGURANCA OFICINA		R$ 0,00	R$ (326,44)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO - OFICINA		R$ (29.184,82)	R$ (5.956,91)
(-) FERRAMENTAS/EQUIPAMENTOS-OFICINA		R$ (61.739,72)	R$ (1.052,19)
(-) FESTAS/PROMOÇÕES/ENCONTROS - OFICINA		R$ (7.287,53)	R$ (9.711,75)
(-) VIAGENS AEREAS - OFICINA		R$ (3.318,20)	R$ (1.690,61)
(-) TAXI - OFICINA		R$ (28,00)	R$ (1.698,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HOSPEDAGEM - OFICINA		R$ (5.871,76)	R$ (1.000,00)
(-) FRETE - OFICINA		R$ 0,00	R$ (3.370,00)
(-) IPVA - OFICINA		R$ (629,79)	R$ (1.682,97)
(-) LICENCIAMENTOS E TAXAS - OFICINA		R$ (173,00)	R$ (181,88)
(-) NOTIFICAÇÕES E MULTAS - OFICINA		R$ (104,13)	R$ (1.772,73)
(-) PEÇAS E ACESSÓRIOS - OFICINA		R$ (72.874,02)	R$ (1.757,00)
(-) ESTACIONAMENTO - OFICINA		R$ (1,00)	R$ (120,00)
(-) ENERGIA ELETRICA-OFICINA		R$ (29.343,60)	R$ (19.424,60)
(-) INTERNET-OFICINA		R$ (1.047,74)	R$ (1.192,70)
(-) TELEFONE-OFICINA		R$ 0,00	R$ (1.285,00)
(-) LAVAÇÃO VEÍCULOS-OFICINA		R$ (2.165,00)	R$ (5.410,00)
(-) MANUT VEÍCULOS-OFICINA INTERNA		R$ (120.519,37)	R$ (169.680,64)
(-) SERASA - OFICINA		R$ (7.871,27)	R$ (9.019,06)
(-) GESTÃO DE RESÍDUOS		R$ 0,00	R$ (2.616,07)
(-) DESPESAS PECAS E ACESSORIOS		R$ (40.265,14)	R$ (133.509,23)
(-) MATERIAIS USO E CONSUMO-PEÇAS		R$ (3.823,68)	R$ (5.141,90)
(-) COMBUSTIVEIS - PEÇAS		R$ (257,92)	R$ (4.300,00)
(-) DESPESAS PEÇAS EM GARANTIA		R$ (11.922,70)	R$ (101.584,08)
(-) ENERGIA ELETRICA-PEÇAS		R$ (3.466,39)	R$ (2.556,68)
(-) INTERNET-PEÇAS		R$ (1.496,07)	R$ (1.153,10)
(-) TELEFONE-PEÇAS		R$ 0,00	R$ (275,00)
(-) MANUT VEÍCULOS-PEÇAS		R$ 0,00	R$ (609,97)
(-) SERASA-PEÇAS		R$ (15.012,55)	R$ (17.888,50)
(-) DESPESAS COM FUNCIONARIOS ADM		R$ (541.800,44)	R$ (570.180,04)
(-) 13º SALARIO		R$ (27.170,11)	R$ (25.410,29)
(-) ALIMENTAÇÃO E LANCHES FUNCION - ADM		R$ (24.708,90)	R$ (22.580,91)
(-) ASSISTENCIA MÉDICA - ADM		R$ (4.419,00)	R$ (5.471,00)
(-) FGTS		R$ (29.310,59)	R$ (44.626,40)
(-) TREINAMENTO - ADM		R$ (160,00)	R$ (200,00)
(-) FÉRIAS		R$ (25.967,59)	R$ (45.202,85)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (8.676,41)	R$ (15.378,42)
(-) INSS		R$ (95.227,94)	R$ (100.743,29)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (13.536,00)	R$ (15.624,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (290.199,57)	R$ (277.470,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SEGURO DOS FUNCIONARIOS - ADM		R$ (8.052,81)	R$ (6.782,57)
(-) UNIFORMES E UTENSILIO DE SEGURANÇA -ADM		R$ (6.659,60)	R$ (3.936,70)
(-) VALE TRANSPORTES - ADM		R$ (4.893,55)	R$ (3.075,88)
(-) DESPESA COM FARMACIA-ADM		R$ (1.618,37)	R$ (3.677,61)
(-) DESP. COM FUNC. OFICINA-PRODUTIVOS		R$ (768.297,29)	R$ (969.705,64)
(-) 13º SALARIO		R$ (39.081,99)	R$ (48.006,49)
(-) ALIMENTAÇÃO - OFICINA PRODUTIVOS		R$ (22.078,87)	R$ (26.152,13)
(-) FGTS		R$ (52.556,48)	R$ (51.853,00)
(-) TREINAMENTO - OFICINA PRODUTIVO		R$ (2.018,00)	R$ (9.511,52)
(-) FÉRIAS		R$ (48.238,07)	R$ (62.504,55)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (11.705,80)	R$ (11.126,90)
(-) INSS		R$ (128.392,87)	R$ (163.769,80)
(-) PREMIAÇÃO EQUIPE - OFICINA		R$ (66.614,29)	R$ (86.094,37)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (388.915,59)	R$ (503.586,12)
(-) SEGURO DOS FUNCIONÁRIOS - OFICINA PRODUT		R$ (6.395,65)	R$ (7.100,76)
(-) DESPESAS COM FUNCIONARIOS PEÇAS		R$ (302.368,68)	R$ (351.308,54)
(-) 13º SALARIO		R$ (14.280,93)	R$ (15.435,08)
(-) ALIMENTAÇÃO - PEÇAS		R$ (8.819,33)	R$ (10.418,37)
(-) FGTS		R$ (14.096,25)	R$ (15.790,59)
(-) FÉRIAS		R$ (15.324,50)	R$ (17.266,64)
(-) INSS		R$ (47.221,74)	R$ (52.897,79)
(-) PREMIAÇÃO EQUIPE - PEÇAS		R$ (54.681,33)	R$ (70.907,36)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (140.014,34)	R$ (164.177,27)
(-) SEGURO DOS FUNCIONARIOS - PEÇAS		R$ (1.868,22)	R$ (3.939,59)
(-) UNIFORMES E UTENS DE SEGURANÇA - PEÇAS		R$ 0,00	R$ (199,99)
(-) VALE TRANSPORTES - PEÇAS		R$ (731,82)	R$ (275,86)
(-) DESP. COM FUNC. OFICINA-IMPRODUTIVOS		R$ (447.677,89)	R$ (661.775,89)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (18.187,24)	R$ (21.729,03)
(-) ALIMENTAÇÃO E LANCHES - OFICINA IMPRODUT		R$ (17.390,21)	R$ (20.294,92)
(-) FGTS		R$ (17.913,02)	R$ (30.804,45)
(-) FÉRIAS		R$ (12.131,14)	R$ (40.659,60)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ 0,00	R$ (13.032,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R$ (60.008,36)	R$ (73.661,55)
(-) PREMIAÇÃO EQUIPE - OFICINA IMPRODUT		R$ (133.310,32)	R$ (242.811,08)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (184.609,51)	R$ (218.782,72)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 131.527,40	R$ 1.166.579,29
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 207.796,94	R$ 1.244.977,30
BONUS RECEBIDOS IVECO - LEVES		R$ 120.000,00	R$ 8.888,56
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 48.654,94	R$ 47.910,91
VENDA DE RESIDUOS		R$ 39.142,00	R$ 36.410,00
BONUS MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDAD		R$ 0,00	R$ 25.000,00
CONSÓRCIOS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 2.001,66
RECUPERAÇÕES DE TRIBUTOS - INSS		R$ 0,00	R$ 712.545,94
RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS - NELSON W ADV		R$ 0,00	R$ 412.220,23
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (76.269,54)	R$ (78.398,01)
(-) PERDAS NEGOCIAÇÃO DE TITULOS		R$ (25.508,21)	R$ (78.398,01)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R$ 881.985,77	R$ 1.033.874,90
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (15.745,31)	R$ (35.341,89)
(-) VARIACAO MONETARIA PASSIVA		R$ (9.599,74)	R$ (3.988,23)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (700,00)	R$ (749,12)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R$ (5.445,57)	R$ (30.091,83)
(-) DESCONTO DE PEÇAS EM GARANTIA		R$ 0,00	R$ (512,71)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 897.731,08	R$ 1.069.216,79
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 2.248,49	R$ 655,17
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		R$ 112.384,91	R$ 121.216,18
REC.SOBRE APLIC. FINANCEIRAS		R$ 783.097,68	R$ 873.778,37
RECEITAS DE TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 0,00	R$ 853,75
(-) (-) PIS E COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (3.545,99)
REC FINANC RECUP TRIBUTOS NELSON W ADV		R$ 0,00	R$ 76.259,31
(-) OUTROS RESULTADOS		R$ (1.131.702,13)	R$ (1.194.368,36)
(-) CORRECAO MONETARIA DE BALANCO		R$ 0,01	R$ (125,27)
(-) CORRECAO MONETARIA E BALANCO		R$ 0,01	R$ (0,01)
(-) VARIAÇÃO DE RESULTADO		R$ 0,01	R$ (0,01)
(-) RECEITA LIQ.VENDA BENS IMOBILIZA		R$ 0,00	R$ (125,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.640.295/0001-11
Número de Ordem do Livro:	29
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

POSSOLI CAMINHOES

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE BENS		R$ 0,00	R$ 52.203,00
(-) (-)PREJUÍZOS NA ALIENAÇÃO DE BENS		R$ 0,00	R$ (52.328,26)
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (1.131.702,14)	R$ (1.194.243,09)
(-) PROV. CONTR. SOCIAL E IRPJ		R$ (1.131.702,14)	R$ (1.194.243,09)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (305.921,16)	R$ (322.476,11)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (825.780,98)	R$ (871.766,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.1B.11.73.CD.B7.D6.FD.24.61.38.8A.80.8B.C1.8F.29.04.55.2F-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	RESERVAS DE SUBVENÇÕES	AJUSTES DE EXERC. ANT.	DISTR. DE LUCROS	PREJUÍZO ACUMULADOS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO INICIAL EM 01/01/2022	**880.000,00**	**-**	**-**	**428.302,92**	**-**	**-**	**-2.805.191,90**	**18.538.056,87**	**17.041.167,89**
LUCRO ACUMULADO							- 1.189.724,68	3.436.914,99	
PREJUIZO ACUMULADO									
RESERVAS DE SUBVENÇÕES GOV.							1.456.767,39		
DISTR. DE LUCROS									
CAPITAL SOCIAL									
AJUSTES DE EXERC ANTERIORES									
SALDO FINAL EM 31/12/2022	**880.000,00**	**-**	**-**	**428.302,92**	**-**	**-**	**-2.538.149,19**	**21.974.971,86**	**20.745.125,59**
LUCRO DO EXERCICIO								2.723.864,14	
LUCRO ACUMULADO									
PREJUIZO ACUMULADO							306.234,88		
RESERVAS DE SUBVENÇÕES GOV.									
DISTR. DE LUCROS									
CAPITAL SOCIAL									
AJUSTES DE EXERC ANTERIORES							- 56.255,05		
SALDO FINAL EM 31/12/2023	**880.000,00**	**-**	**-**	**428.302,92**	**-**	**-**	**- 2.288.169,36**	**24.698.836,00**	**23.718.969,56**

AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931

Assinado de forma digital por AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931
Dados: 2024.05.16 15:03:42 -03'00'

Azanor Fábio Possoli
Sócio Administrador
CPF: 017.738.149-31

FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936

Assinado de forma digital por FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936
Dados: 2024.05.16 15:00:24 -03'00'

Fernanda Karine Fernandes da Conceição
Contadora
CRC/SC 037648/0-7
CPF: 006.448.319-36

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES LTDA				
FLUXO DE CAIXA DIRETO	**2023**		**2022**	
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
(+) Recebimentos de Clientes e Outros	R$	97.524.951,25	R$	103.632.242,26
(-) Pagamentos a Fornecedores	R$	79.359.485,00	R$	106.693.608,15
(-) Pagamentos a Funcionários	R$	2.447.555,89	R$	2.265.930,57
(-) Recolhimentos ao Governo	R$	3.478.941,29	R$	4.090.739,50
(-) Pagamentos/recebimentos Diversos	R$	4.583.966,72	R$	5.774.161,90
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades Operacionais	R$	7.655.002,35	-R$	3.643.874,06
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
(+) Recebimentos de Venda de Imobilizado	R$	-	R$	-
(-) Aquisição de Ativo Realizável a Longo Prazo	R$	109.728,25	R$	90.141,60
(+) Recebimento de Dividendos	R$	-	R$	-
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades de Investimentos	-R$	109.728,25	-R$	90.141,60
DAS ATIVIDADES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				
(+) Novos Empréstimos	R$	604.514,64	R$	-
(+) Recebimento de Empréstimos	R$	244.934,74	R$	1.146.011,51
(-) Amortizações de Empréstimos	R$	-	R$	-
(+) Emissão de Debêntures	R$	-	R$	-
(+) Integralização de Capital	R$	-	R$	-
(-) Pagamentos de Lucros ou Dividendos	R$	-	R$	-
(-) Pagamentos de Juros sobre Capital Próprio	R$	756.059,75	R$	1.530.821,79
(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades de Financiamento	R$	93.389,63	-R$	384.810,28
Aumento / Diminuição nas Disponibilidades	R$	7.638.663,73	-R$	4.118.825,94
DISPONIBILIDADES - No início do período	R$	8.173.578,97	R$	12.292.404,91
DISPONIBILIDADES - No FINAL do período	R$	15.812.242,70	R$	8.173.578,97

AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931
Assinado de forma digital por AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931
Dados: 2024.05.16 15:03:27 -03'00'

Azanor Fábio Possoli
Sócio Administrador
CPF: 017.738.149-31

FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936
Assinado de forma digital por FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936
Dados: 2024.05.16 15:00:37 -03'00'

Fernanda Karine Fernandes da Conceição
Contadora
CRC/SC 037648/0-7
CPF: 006.448.319-36

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

Possoli Caminhões Ltda, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 04.640.295/0001-11, com sede a BR 277, KM 582, Bairro Centralito, em Cascavel, Estado de Paraná, constituída em 30/08/2001, tributada pelo Lucro Real Trimestral, e tem como principais operações comércio de veículos, peças, acessórios, e serviços autorizados.

NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e a NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 12558/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil.

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e a NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 12558.

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos **NBC TG 1000 (R1)** aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931 Assinado de forma digital por AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931 Dados: 2024.05.16 15:03:13 -03'00'
FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936 Assinado de forma digital por FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936 Dados: 2024.05.16 15:00:49 -03'00'

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade em continuar sua operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

NOTA 03: SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 - Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931 Assinado de forma digital por AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931 Dados: 2024.05.16 15:03:01 -03'00'
FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936 Assinado de forma digital por FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936 Dados: 2024.05.16 15:01:03 -03'00'

3.3 - Créditos a Receber a Curto e Longo Prazo

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes, fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e de operadoras de cartão pela venda a prazo de mercadorias no decurso normal das atividades da Entidade. Estes itens, são reconhecidos inicialmente pelo valor nominal da fatura. Se eventualmente o prazo de recebimento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor do direito a receber é mensurado pelo método do custo amortizado descontando-se uma taxa efetiva, independentemente se os juros estiverem implícitos ou explícitos.

Se a administração da sociedade encontrar evidências de perdas com créditos a receber a entidade reconhece imediatamente uma estimativa do valor como despesa no resultado e uma redução ao valor recuperável no respectivo ativo.

3.4 - Créditos tributários e previdenciários

Registra-se os valores dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

3.5 – Adiantamentos

Os adiantamentos correspondem a valores que são antecipados às determinadas obrigações, onde futuramente serão regularizados em suas contas de obrigações correspondentes

3.6 - Estoques

Os estoques de veículos estão mensurados pelo custo histórico de aquisição individualizado por unidade e baixado pelos seus respectivos custos quando da venda. O custo das peças e acessórios vendidos representa o resultado da soma do estoque inicial e das compras do período subtraindo-se o estoque final apresentado mediante inventário pela administração da sociedade. A administração declara que não apurou o valor realizável líquido dos estoques por não existirem indícios de estoques obsoletos ou de baixa movimentação e em virtude do resultado líquido operacional apresentar-se positivo, conforme demonstração de resultado deste exercício. Desta forma, a mesma julga desnecessária a realização do referido teste por não atender a característica qualitativa do equilíbrio entre custo e benefício.

AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931 Assinado de forma digital por AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931 Dados: 2024.05.16 15:02:48 -03'00'

FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936 Assinado de forma digital por FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936 Dados: 2024.05.16 15:01:15 -03'00'

3.7 – Imobilizado

O imobilizado está registrado ao preço à vista na data do reconhecimento. Se o pagamento é postergado para além dos termos normais de transação a prazo, o custo é o valor presente de todos os pagamentos futuros.

A administração da empresa julga neste momento irrelevante elaborar o laudo de avaliação dos ativos da empresa conforme menciona a NBC TG 1000 em sua seção 27, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, em função dos custos com elaboração não justificarem os benefícios esperados, levando em consideração que não existem indícios de desvalorização de seus ativos em virtude que os seus respectivos valores contábeis não estão afetando negativamente a posição patrimonial da empresa e portanto também não efetuou a aplicação do custo atribuído assim como não elaborou o laudo do teste de recuperabilidade para os bens classificados no ativo imobilizado da empresa.

A depreciação dos ativos imobilizados é realizada pelo método linear com base nas estimativas de vidas úteis aplicadas nos exercícios anteriores, que se deu em função da ausência do laudo de avaliação, não elaborado por a administração de a sociedade julgar irrelevante ao vislumbrar que os custos com a elaboração seriam superiores aos benefícios esperados.

As taxas praticadas nas depreciações acumuladas são de uso 20% a.a aos veículos e equipamentos e processamentos de dados, resultando vida útil em 5 anos; 10% a.a aos móveis e utensílios, resultando vida útil em 10 anos.

3.8 Fornecedores

Os fornecedores referem-se a obrigações a pagar por bens ou compras de mercadorias que foram adquiridos no curso normal dos negócios e estão registrados na data de aquisição. Normalmente são reconhecidos ao valor faturado, em virtude dos pagamentos a fornecedores de mercadorias possuírem prazo inferior para pagamento há um ano, sendo classificadas no passivo circulante. Se eventualmente o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação é mensurado pelo método do custo amortizado descontando-se uma taxa efetiva, independentemente se os juros estiverem implícitos ou explícitos.

3.9 - Obrigações Tributárias

Contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa, referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

O imposto de renda sobre o lucro é calculado na sistemática trimestral com a alíquota de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 60.000,00 no trimestre. Já para a contribuição social é aplicado alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

Na compensação de eventuais prejuízos fiscais e de base negativa de contribuição social, considera-se um limite máximo de 30% do lucro real do período calculado.

AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931 Assinado de forma digital por AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931 Dados: 2024.05.16 15:02:34 -03'00'

FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936 Assinado de forma digital por FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936 Dados: 2024.05.16 15:01:26 -03'00'

3.10 - Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos. Em geral, a mensuração dos empréstimos e financiamentos, ocorrem pelo reconhecimento inicial do valor total futuro a pagar deduzido de uma conta redutora com os encargos financeiros e de custos da transação. Subsequentemente, é reconhecido mensalmente em contas de resultado os encargos financeiros e custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, de acordo com a taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a entidade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o fim do exercício, e para as parcelas vincendas com prazo superior a 12 meses, os empréstimos são classificados no passivo não circulante.

3.11 – Juros Sobre Capital Próprio

A empresa destinou JSCP aos sócios a cada trimestre, proposto o montante no período 2022 de R$ 2.638.887,98 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), na proporção de suas quotas societárias, recolhendo o Darf IRRF 15% conforme determina a legislação.

3.12 – Capital Social

A empresa possui Capital Social de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional.

3.13 - Reconhecimento da Receita de Vendas

A receita da venda de veículos, peças, acessórios e a prestação de serviço compreendem o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A entidade reconhece a receita originada na venda de veículos, peças e acessórios quando forem satisfeitas todas as seguintes condições:

a) A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos produtos;
b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos vendidos em grau normalmente associado à propriedade, nem efetivo controle de tais produtos;
c) Valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;

AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931 Assinado de forma digital por AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931 Dados: 2024.05.16 15:02:22 -03'00'
FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936 Assinado de forma digital por FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936 Dados: 2024.05.16 15:01:37 -03'00'

d) É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
e) Os custos incorridos ou a incorrer com relação à transação podem ser mensurados de forma confiável.

A receita da prestação de serviço é reconhecida no momento da entrega ou prestação do serviço, e quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas: o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;

A receita da prestação de serviço é reconhecida quando o resultado de transação envolvendo a prestação de serviços pode ser estimada de forma confiável. O resultado de transação pode ser avaliado de forma confiável quando todas as condições a seguir são satisfeitas:

a) O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
b) É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
c) O estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;
d) Os custos incorridos para a transação e os custos para completar a transação podem ser mensurados de forma confiável.

Cascavel/PR, 31 de dezembro de 2023.

AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931
Assinado de forma digital por AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931
Dados: 2024.05.16 15:02:09 -03'00'

Azanor Fábio Possoli
Sócio Administrador
CPF: 017.738.149-31

FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936
Assinado de forma digital por FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936
Dados: 2024.05.16 15:01:48 -03'00'

Fernanda Karine Fernandes da Conceição
Contadora
CRC/SC 037648/0-7
CPF: 006.448.319-36

POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11

CAPACIDADE FINANCEIRA 2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice de Liquidez geral (*ILG*) ILG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *PNC*)	46.649.614,62 AC 3.012.676,25 RLP 29.368.089,07 PC 250.000,00 PNC	1,68
Índice de Liquidez corrente (*ILC*) ILC = AC / PC	46.649.614,62 AC 29.368.089,07 PC	1,59
Índice de Solvência Geral (ISG) ISG = (AT) / (PC +PNC)	53.337.058,63 AT 29.368.089,07 PC 250.000,00 PNC	1,80
Grau de Endividamento (GEG) GEG = (PC +PNC) / AT	29.368.089,07 PC 250.000,00 PNC 53.337.058,63 AT	0,56

Cascavel/PR, 31 de Dezembro de 2023.

AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931 Assinado de forma digital por AZANOR FABIO POSSOLI:01773814931 Dados: 2024.05.16 16:36:14 -03'00'

Representante legal
Azanor Fábio Possoli
CPF: 017.738.149-31

FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936 Assinado de forma digital por FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO:00644831936 Dados: 2024.05.16 16:36:28 -03'00'

Contadora
Fernanda Karine Fernandes da Conceição
CPF: 006.448.319-36 – CRC SC037648/O-7

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.640.295/0001-11** DUNS®: **909960866**
Razão Social: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**
Nome Fantasia: **POSSOLI CAMINHOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/12/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 880.000,00** Data de Abertura da Empresa: **30/08/2001**
CNAE Primário: **4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS**

CNAE Secundário 1: **4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 2: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 3: **4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA**
CNAE Secundário 4: **4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE**
CNAE Secundário 5: **4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE**
CNAE Secundário 6: **4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE**
CNAE Secundário 7: **4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO**
CNAE Secundário 8: **4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**
CNAE Secundário 9: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE**

Dados para Contato

CEP: **85.803-650**
Endereço: **BR 277, KM 582 - 582+300 - CENTRALITO**
Município / UF: **Cascavel / Paraná**
Telefone:
E-mail: **comercial@setecsc.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **017.738.149-31**
Nome: **AZANOR FABIO POSSOLI**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**006.448.319-36**
Nome:	**FERNANDA KARINE FERNANDES DA CONCEICAO**
E-mail:	**comercial@setecsc.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **017.738.149-31** Participação Societária: **40,00%**
Nome: **AZANOR FABIO POSSOLI**
Número do Documento: **3173164** Órgão Expedidor: **SANTA CATARINA**
Data de Expedição: **01/02/2006** Data de Nascimento: **15/12/1977**
Filiação Materna: **ILIANA SEVERINA POSSOLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **007.775.399-26**
Nome: **VANESSA DE LUCCA PERUCHI**
Carteira de Identidade: **3776751** Órgão Expedidor: **SSPSC**
Data de Expedição: **26/09/2002**

CEP: **88.803-470**
Endereço: **RODOVIA LUIZ ROSSO, SN - KM 3 - 1A LINHA**
Município / UF: **Criciúma / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 34399009**
E-mail: **administrativo.filial@possoli.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **252.191.389-87** Participação Societária: **60,00%**
Nome: **AZANOR JOSE POSSOLI**
Número do Documento: **274574** Órgão Expedidor: **PARANÁ**
Data de Expedição: **30/05/2006** Data de Nascimento: **14/04/1955**
Filiação Materna: **JACI OGGIONI POSSOLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **653.115.239-72**
Nome: **ILIANA SEVERINA POSSOLI**
Carteira de Identidade: **503235** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **26/09/2002**

CEP: **88.801-400**
Endereço: **OUTROS ENGENHEIRO FIUZA DA ROCHA, 645 - APTO 404 - CENTRO**
Município / UF: **Criciúma / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 34785151**
E-mail: **administrativo.filial@possoli.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

2240 - ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE LOCOMOTIVAS E DE VAGÕES FERROVI-ÁRIOS

2520 - COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS

2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

2910 - COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE MOTORES, EXCETO OSDE AERONAVES

2930 - COMPONENTES DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO (ARREFECIMENTO) DEMOTORES, EXCETO DE AERONAVES

2940 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADO- RES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES

2990 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES

3110 - ROLAMENTOS ANTIFRICÇÃO NÃO MONTADOS

5305 - PARAFUSOS SEM PORCA

5310 - PORCAS E ARRUELAS

5325 - DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO

5330 - GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS

8040 - ADESIVOS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

Serviços

5860 - Manutenção de Veículos Leves - Parte Mecânica

9903 - Manutenção em Bomba e Bico Injetor de Combustível

25216 - Serviço de Revisão Automotiva

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.640.295/0001-11**	DUNS®:	**909960866**
Razão Social:	**POSSOLI CAMINHOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**POSSOLI CAMINHOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/12/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**02/12/2025**
Código de Controle:	**B88424F32FDBA9CF**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**15/07/2025**
Código de Controle:	**2025061604460979900403**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**09/12/2025**
Código de Controle:	**324977472025**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.640.295/0001-11** DUNS®: **909960866**
Razão Social: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**
Nome Fantasia: **POSSOLI CAMINHOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/12/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/12/2025**
Código de Controle: **B88424F32FDBA9CF**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/07/2025**
Código de Controle: **2025061604460979900403**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/12/2025**
Código de Controle: **324977472025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.640.295/0001-11**	DUNS®:	**909960866**
Razão Social:	**POSSOLI CAMINHOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**POSSOLI CAMINHOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90243406-24**

Inscrição Municipal: **5869600**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**08/04/2025**
Código de Controle:	**035527358-78**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**05/03/2025**
Código de Controle:	**199917/2024**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.640.295/0001-11**	DUNS®:	**909960866**
Razão Social:	**POSSOLI CAMINHOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**POSSOLI CAMINHOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.640.295/0001-11**	DUNS®:	**909960866**
Razão Social:	**POSSOLI CAMINHOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**POSSOLI CAMINHOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2023 a 12/2023**	Validade:	**06/2025**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2022 a 12/2022**	Validade:	**05/2024**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04640295000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2025 10:07:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**
CNPJ: **04.640.295/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 26- 3.008/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/07/2025 às 08:36:34

Relatório de julgamento e Termo de Aceite

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900452025_s1_item_1.pdf
relatorio_termo_aceite_98750305900452025_PREGAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	22/07/2025 09:14:41	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EE6D-F905-DAFD-A67F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90045/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho

Entrega de propostas: De 27/06/2025 às 08:00 até 11/07/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2025 às 09:25:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2025 às 09:26:52	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	11/07/2025 às 10:08:52	Aguardando proposta ajustada
Sistema	11/07/2025 às 10:56:57	A partir das 11:30 daremos continuidade ao certame
Sistema	11/07/2025 às 11:36:32	Sessão suspensa ate as 14:00 horas. Analise da proposta
Sistema	11/07/2025 às 13:59:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	11/07/2025 às 14:16:23	Como a empresa encaminhou os documentos juntamente com a proposta ,estas já foram analisadas
Sistema	11/07/2025 às 14:19:05	Ao enviar os documentos encerrar o anexos para que possamos ter acesso aos documentos assim que enviados
Sistema	11/07/2025 às 16:01:26	Sessão suspensa ate as 09:00horas do dia 14/07/2025
Sistema	14/07/2025 às 09:02:06	Bom dia senhores licitantes
Sistema	14/07/2025 às 10:41:29	Fase de analise da proposta sera encerrada, com abertura para prazo de apresentação de intenção de recurso
Sistema	14/07/2025 às 10:43:03	Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	14/07/2025 às 13:28:52	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	14/07/2025 às 14:05:30	Sessão suspensa ate as 15:00 horas. Aguardando documentos solicitados
Sistema	14/07/2025 às 15:10:18	Aguardando prazo de encerramento dos anexos
Sistema	14/07/2025 às 15:10:33	Permaneçam conectados

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE6D-F905-DAFD-A67F e informe o código EE6D-F905-DAFD-A67F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/07/2025 às 16:11:54	Sessão suspensa ate as 10:00 horas do dia 15/07/2025
Sistema	15/07/2025 às 09:56:54	Bom dia senhores licitantes
Sistema	15/07/2025 às 10:04:45	Em seguida sera encerrada a fase de analisa da proposta, e aberto prazo para apresentação de intenção de recurso
Sistema	15/07/2025 às 10:20:13	Em seguida sera encerrada a fase de analisa dos documentos de habilitação, e aberto prazo para apresentação de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
11/07/2025 às 09:25:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE6D-F905-DAFD-A67F e informe o código EE6D-F905-DAFD-A67F

Item 1 - Caminhão

Caminhão Tipo: Pipa, Potência Motor: 240CV, Motor: Diesel, Capacidade Volumétrica: 20,000L

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 940.613,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 940.613,9900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11, melhor lance: R$ 844.000,0000 (unitário) / R$ 844.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 960.000,0000 (unitário) R$ 960.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MERCEDES-BENZ				
Modelo/versão:	ATEGO 2429				
Valor proposta:	R$ 960.000,0000 (unitário) R$ 960.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 828.000,0000 (unitário) R$ 828.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	VOLVO				
Modelo/versão:	VM290 6x2				
Valor proposta:	R$ 939.900,0000 (unitário) R$ 939.900,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 818.000,0000 (unitário) R$ 818.000,0000 (total)	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.008.729/0001-00 - INGA CAMINHOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 885.000,0000 (unitário) R$ 885.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MERCEDES BENZ				
Modelo/versão:	ATEGO 2429 - 25/25				
Valor proposta:	R$ 940.000,0000 (unitário) R$ 940.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dhopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE6D-F905-DAFD-A67F e informe o código EE6D-F905-DAFD-A67F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.309.381/0001-77 - INOVA AGRONEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.100.000,0000 (unitário) R$ 1.100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: iveco 24280 Modelo/versão: iveco 24280 Valor proposta: R$ 1.100.000,0000 (unitário) R$ 1.100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
03.093.776/0008-68 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 829.990,0000 (unitário) R$ 829.990,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: IVECO TECTOR 24-280 Modelo/versão: COM CARROCERIA E EQUIPADO COM MUNCK Valor proposta: R$ 940.600,0000 (unitário) R$ 940.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
12.648.292/0001-52 - NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 2.000.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VOLVO Modelo/versão: VM Valor proposta: R$ 2.000.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
04.640.295/0001-11 - POSSOLI CAMINHOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 844.000,0000 (unitário) R$ 844.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: IVECO - IVG BRASIL LTDA Modelo/versão: TECTOR 24 280 6X2 GUINDASTE CESTO AEREO CARRO Valor proposta: R$ 939.000,0000 (unitário) R$ 939.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 940.613,0000 (unitário) R$ 940.613,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: IVECO Modelo/versão: DE ACORDO Valor proposta: R$ 940.613,0000 (unitário) R$ 940.613,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE6D-F905-DAFD-A67F e informe o código EE6D-F905-DAFD-A67F

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 868.000,0000 (unitário) R$ 868.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DAF / FACCHINI

Modelo/versão: CF FAS PX-7 290CV 6X2 (2024/2025) / F 23/4H

Valor proposta: R$ 940.613,9900 (unitário) R$ 940.613,9900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/07/2025 às 09:02:17	23.008.729/0001-00	R$ 938.900,0000
11/07/2025 às 09:02:52	04.640.295/0001-11	R$ 938.700,0000
11/07/2025 às 09:02:53	38.428.119/0001-32	R$ 935.000,0000
11/07/2025 às 09:03:33	04.640.295/0001-11	R$ 934.800,0000
11/07/2025 às 09:03:41	46.135.499/0001-45	R$ 930.000,0000
11/07/2025 às 09:05:37	38.428.119/0001-32	R$ 929.500,0000
11/07/2025 às 09:06:04	46.135.499/0001-45	R$ 929.000,0000
11/07/2025 às 09:06:09	46.135.499/0001-45	R$ 928.500,0000
11/07/2025 às 09:06:27	46.135.499/0001-45	R$ 928.000,0000
11/07/2025 às 09:07:37	04.640.295/0001-11	R$ 927.900,0000
11/07/2025 às 09:08:59	38.428.119/0001-32	R$ 927.000,0000
11/07/2025 às 09:09:46	04.640.295/0001-11	R$ 926.800,0000
11/07/2025 às 09:10:17	23.008.729/0001-00	R$ 929.000,0000
11/07/2025 às 09:10:36	03.093.776/0008-68	R$ 928.000,0000
11/07/2025 às 09:11:32	46.135.499/0001-45	R$ 927.500,0000
11/07/2025 às 09:11:44	46.135.499/0001-45	R$ 925.000,0000
11/07/2025 às 09:14:53	04.640.295/0001-11	R$ 876.800,0000
11/07/2025 às 09:15:20	38.428.119/0001-32	R$ 890.000,0000
11/07/2025 às 09:15:22	03.093.776/0008-68	R$ 875.000,0000
11/07/2025 às 09:15:43	38.428.119/0001-32	R$ 880.000,0000
11/07/2025 às 09:15:45	23.008.729/0001-00	R$ 885.000,0000
11/07/2025 às 09:15:57	46.135.499/0001-45	R$ 876.001,0000
11/07/2025 às 09:17:15	04.640.295/0001-11	R$ 855.000,0000
11/07/2025 às 09:20:34	38.428.119/0001-32	R$ 868.000,0000
11/07/2025 às 09:21:00	03.093.776/0008-68	R$ 829.990,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE6D-F905-DAFD-A67F e informe o código EE6D-F905-DAFD-A67F

Data/hora	Participante	Lance
11/07/2025 às 09:24:52	04.640.295/0001-11	R$ 844.000,0000
11/07/2025 às 09:24:58	46.135.499/0001-45	R$ 828.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2025 às 09:20:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:01 do dia 11/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 855.000,0000 e R$ 885.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	11/07/2025 às 09:25:02	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 844.000,0000, R$ 829.990,0000, R$ 868.000,0000 e R$ 828.000,0000.
Sistema	11/07/2025 às 09:25:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 09:28:48	Sr. Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder/prospecto com informações detalhadas do produto .
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 11:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 11/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45.
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:01:44	Senhor licitante, no catalogo consta capacidade do tanque de 200L (EDITAL 275L) 290 cv @ 1900 rpm (EDITAL potência mínima de 277 cv@2200 rpm)
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:02:16	Confirma essas informações?
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:11:22	Boa tarde Sr. (a) Pregoeiro (a), O tanque do veiculo ofertado contém 345 Litros de Fábrica. A faixa de RPM rotação por minuto, em 1900RPM é Superior à 2200RPM, da mesma forma que a potencia de 290CV é superior a potencia minima exigida de 277CV.
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:14:01	Isso significa que o veiculo para atingir 290CV precisa estar à apenas 1900 RPM, pois os parametros definidos o veiculo são é o minimo de 277CV à 2.200 RPM, assim quanto maior a rotação do motor maior o consumo de combustivel para oferecer determinada potencia, de acordo com cada fabricante.
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:14:59	Anexamos em conjunto com a proposta final, catálogo informando o tamanho do tanque de combustivel ofertado, (345 Litros)
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:15:04	Encontrei os 345l no final do anexo, quantos ao RPM compreendi, só queria conformar as informações
Sistema	11/07/2025 às 14:15:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 14:25:22.
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:18:30	Sr. Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Encaminhar a proposta e as declarações com assinatura digital e comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo..

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE6D-F905-DAFD-A67F e informe o código EE6D-F905-DAFD-A67F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:46:27	Senhor(a) Pregoeiro(a), Informamos que, após renegociações com nossos fornecedores, obtivemos uma redução no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) em comparação com a proposta apresentada. Sendo assim, o valor final será de R$ 818.000,00. Este valor será reajustado e enviado novamente, conjunto com a documentação de habilitação assinada com certificado digital, conforme sua solicitação.
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 15:30:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:42 de 11/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45.
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 15:33:43	Sr. Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor ajustada conforme proposta ajustada da proponente .
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 15:34:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45, tendo informado R$ 818.000,0000.
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 15:35:06	Senhor licitante, não encontrei em seus anexos comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo.
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 15:38:24	Não apresentaremos o referido documento, tendo em vista que se trata de exigência ilegal e inconstitucional. Ademais, alerto que a pretensão de se adquirir veículos exclusivamente de concessionárias é medida que não se harmoniza com os princípios da legalidade, da isonomia, da moralidade e da competividade c/c princípio da livre iniciativa e da livre concorrência (art. 170 da Constituição Federal).
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 15:39:27	... configurando afronta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo dos acórdãos 1.510/2022, 2.361/2022, 2.647/2022, 268/2023 e 1.142/2025, todos do Plenário.
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 15:40:25	e ainda, Acórdão 3.523/2024-Tribunal Pleno do TCEPR.
Sistema	11/07/2025 às 15:40:36	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 15:50:36.
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	11/07/2025 às 15:42:58	Sr. Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e prospecto com informações detalhadas do veiculo.
Pelo participante 03.093.776/0008-68	11/07/2025 às 16:59:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:14 de 11/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68.
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 09:14:43	Sr. Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Encaminhar a proposta com assinatura digital.
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 09:15:44	Senhor licitante, embora já tenha enviado os documentos de habilitação juntamente com a proposta, estes serão analisados posteriormente.
Pelo participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 10:39:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:36 de 14/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68.
Sistema	14/07/2025 às 10:41:37	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 10:51:37.
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 13:30:24	Senhor licitante, em analise aos documentos enviados não encontrei o anexo X

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE6D-F905-DAFD-A67F e informe o código EE6D-F905-DAFD-A67F

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 13:30:46	Declaração de capacidade financeira
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 13:31:59	A declaração de autorização de comercialização não é direto da fábrica Iveco, se trata de uma uma empresa autorizada autorizando a proponente comercializar
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 13:33:19	Sr. Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicito envio do anexo X, e comprovação de autorização de comercialização da fábrica em nome da proponente .
Pelo participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 15:26:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:57 de 14/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68.
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 15:33:01	Senhor licitante, não enviou a comprovação de autorização de comercialização da fábrica em nome da proponente .
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 15:36:14	A única declaração enviada, esta em nome de uma empresa autorizada substabelecendo a proponente poderes de venda
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 15:39:46	A falta desse documento gera inabilitação
Pelo participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 15:39:48	Boa tarde sr. pregoeiro, a garantia é oferecida pelo FABRICANTE , nesse caso a Iveco, anexamos a carta de um concessionário que garante que todos os veículos por nós ofertados tem garantia de fábrica em todo o território nacional. Entendemos que a necessidade do edital está suprida e garantida. Estamos ás ordens.
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 15:41:28	O edital pede que empresa esteja autorizada pela fábrica , caso contrario qualquer revenda poderia ser substabelecida por outra empresa autorizada
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 15:44:43	Não possuindo documento, a proponente esta inabilitada
Sistema	14/07/2025 às 15:47:47	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 15:57:47.
Sistema para o participante 04.640.295/0001-11	14/07/2025 às 15:48:46	Sr. Fornecedor POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder/prospecto com informações do veiculo ofertado .
Pelo participante 04.640.295/0001-11	14/07/2025 às 15:51:22	Sr. Pregoeiro boa tarde, posso anexar também a documentação de habilitação
Sistema para o participante 04.640.295/0001-11	14/07/2025 às 15:53:24	Pode, porem será analisada após a proposta
Pelo participante 04.640.295/0001-11	14/07/2025 às 16:53:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:11 de 14/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11.
Sistema	15/07/2025 às 10:04:52	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/07/2025 10:14:52.
Sistema	15/07/2025 às 10:20:26	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/07/2025 10:30:26.
Sistema	15/07/2025 às 10:33:56	A fase de recurso do item 1 está aberta até 18/07/2025.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE6D-F905-DAFD-A67F e informe o código EE6D-F905-DAFD-A67F

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/07/2025 às 09:00:02	Item aberto para lances.
11/07/2025 às 09:20:01	Item com etapa aberta encerrada.
11/07/2025 às 09:20:01	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 855.000,0000 e R$ 885.000,0000.
11/07/2025 às 09:25:02	Item com etapa fechada encerrada.
11/07/2025 às 09:25:02	Item encerrado para lances.
11/07/2025 às 09:28:48	Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder/prospecto com informações detalhadas do produto .
11/07/2025 às 14:15:22	Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 828.000,0000.
11/07/2025 às 14:18:30	Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Encaminhar a proposta e as declarações com assinatura digital e comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo..
11/07/2025 às 14:21:53	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
11/07/2025 às 14:22:50	Fornecedor POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
11/07/2025 às 15:30:42	Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45 finalizou o envio de anexo.
11/07/2025 às 15:33:43	Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45 convocado para reavaliar a negociação de valor.
11/07/2025 às 15:34:18	Negociação encerrada. Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45 informou R$ 818.000,0000.
11/07/2025 às 15:40:36	Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45 foi inabilitado. Motivo: Proponente não apresentou comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo..
11/07/2025 às 15:41:52	Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
11/07/2025 às 15:42:58	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e prospecto com informações detalhadas do veiculo.
11/07/2025 às 16:59:14	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:14:43	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Encaminhar a proposta com assinatura digital.
14/07/2025 às 10:39:36	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 10:41:37	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 829.990,0000.
14/07/2025 às 10:46:50	Fornecedor POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11 registra a desistência da intenção de recurso na fase julgamento.
14/07/2025 às 10:51:04	Fornecedor POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
14/07/2025 às 13:33:19	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicito envio do anexo X, e comprovação de autorização de comercialização da fábrica em nome da proponente .
14/07/2025 às 15:26:57	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 finalizou o envio de anexo.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE6D-F905-DAFD-A67F e informe o código EE6D-F905-DAFD-A67F

Data/Hora	Descrição
14/07/2025 às 15:47:47	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 foi inabilitado. Motivo: Comprovação de autorização de comercialização da fábrica em nome da proponente ..
14/07/2025 às 15:48:46	Fornecedor POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder/prospecto com informações do veiculo ofertado .
14/07/2025 às 16:53:11	Fornecedor POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11 finalizou o envio de anexo.
15/07/2025 às 10:04:52	Fornecedor POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 844.000,0000.
15/07/2025 às 10:08:06	Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
15/07/2025 às 10:20:26	Fornecedor POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11 foi habilitado.
15/07/2025 às 10:25:21	Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45 registra a desistência da intenção de recurso na fase habilitação.
15/07/2025 às 10:25:26	Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
15/07/2025 às 10:33:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE6D-F905-DAFD-A67F e informe o código EE6D-F905-DAFD-A67F

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 19:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	10/07/2025 23:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
23.008.729/0001-00 - INGA CAMINHOES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	10/07/2025 17:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE6D-905-DAFD-A67F e informe o código EE6DF905-DAFD-A67F

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
29.309.381/0001-77 - INOVA AGRONEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/07/2025 18:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
03.093.776/0008-68 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	11/07/2025 04:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
12.648.292/0001-52 - NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/07/2025 15:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
04.640.295/0001-11 - POSSOLI CAMINHOES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	09/07/2025 13:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/07/2025 07:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	10/07/2025 09:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE6D-F905-DAFD-A67F e informe o código EE6D-F905-DAFD-A67F

Copyright Compras.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EE6D-F905-DAFD-A67F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 22/07/2025 09:14:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EE6D-F905-DAFD-A67F

Memorando 27- 3.008/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 22/07/2025 às 08:37:39

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Relatório e Termo de Adjudicação e Homologação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:
relatorio_termo_homologacao_98750305900452025_item_1.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4986-46BF-4D31-6405 e informe o código 4986-46BF-4D31-6405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90045/2025

Às 18:11 horas do dia 21 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 86/2025, Pregão nº 90045/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho		
Entrega de propostas:	De 27/06/2025 às 08:00 até 11/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2025 às 09:25:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/07/2025 às 09:26:52	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	11/07/2025 às 10:08:52	Aguardando proposta ajustada
Sistema	11/07/2025 às 10:56:57	A partir das 11:30 daremos continuidade ao certame
Sistema	11/07/2025 às 11:36:32	Sessão suspensa ate as 14:00 horas. Analise da proposta
Sistema	11/07/2025 às 13:59:05	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	11/07/2025 às 14:16:23	Como a empresa encaminhou os documentos juntamente com a proposta ,estas já foram analisadas
Sistema	11/07/2025 às 14:19:05	Ao enviar os documentos encerrar o anexos para que possamos ter acesso aos documentos assim que enviados
Sistema	11/07/2025 às 16:01:26	Sessão suspensa ate as 09:00horas do dia 14/07/2025
Sistema	14/07/2025 às 09:02:06	Bom dia senhores licitantes
Sistema	14/07/2025 às 10:41:29	Fase de analise da proposta sera encerrada, com abertura para prazo de apresentação de intenção de recurso
Sistema	14/07/2025 às 10:43:03	Sessão suspensa ate as 13h30min. Estejam conectados
Sistema	14/07/2025 às 13:28:52	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	14/07/2025 às 14:05:30	Sessão suspensa ate as 15:00 horas. Aguardando documentos solicitados
Sistema	14/07/2025 às 15:10:18	Aguardando prazo de encerramento dos anexos
Sistema	14/07/2025 às 15:10:33	Permaneçam conectados

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4986-46BF-4D31-6405 e informe o código 4986-46BF-4D31-6405

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/07/2025 às 16:11:54	Sessão suspensa ate as 10:00 horas do dia 15/07/2025
Sistema	15/07/2025 às 09:56:54	Bom dia senhores licitantes
Sistema	15/07/2025 às 10:04:45	Em seguida sera encerrada a fase de analisa da proposta, e aberto prazo para apresentação de intenção de recurso
Sistema	15/07/2025 às 10:20:13	Em seguida sera encerrada a fase de analisa dos documentos de habilitação, e aberto prazo para apresentação de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
11/07/2025 às 09:25:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4986-46BF-4D31-6405 e informe o código 4986-46BF-4D31-6405

Item 1 - Caminhão

Caminhão Tipo: Pipa, Potência Motor: 240CV, Motor: Diesel, Capacidade Volumétrica: 20,000L

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 940.613,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 940.613,9900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11, melhor lance: R$ 844.000,0000 (unitário) / R$ 844.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 960.000,0000 (unitário) R$ 960.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MERCEDES-BENZ				
Modelo/versão:	ATEGO 2429				
Valor proposta:	R$ 960.000,0000 (unitário) R$ 960.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 828.000,0000 (unitário) R$ 828.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	VOLVO				
Modelo/versão:	VM290 6x2				
Valor proposta:	R$ 939.900,0000 (unitário) R$ 939.900,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 818.000,0000 (unitário) R$ 818.000,0000 (total)	Quantidade ofertada:	1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.008.729/0001-00 - INGA CAMINHOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 885.000,0000 (unitário) R$ 885.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MERCEDES BENZ				
Modelo/versão:	ATEGO 2429 - 25/25				
Valor proposta:	R$ 940.000,0000 (unitário) R$ 940.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dhopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4986-46BF-4D31-6405 e informe o código 4986-46BF-4D31-6405

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.309.381/0001-77 - INOVA AGRONEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.100.000,0000 (unitário) R$ 1.100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: iveco 24280 Modelo/versão: iveco 24280 Valor proposta: R$ 1.100.000,0000 (unitário) R$ 1.100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
03.093.776/0008-68 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 829.990,0000 (unitário) R$ 829.990,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: IVECO TECTOR 24-280 Modelo/versão: COM CARROCERIA E EQUIPADO COM MUNCK Valor proposta: R$ 940.600,0000 (unitário) R$ 940.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
12.648.292/0001-52 - NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 2.000.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VOLVO Modelo/versão: VM Valor proposta: R$ 2.000.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
04.640.295/0001-11 - POSSOLI CAMINHOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 844.000,0000 (unitário) R$ 844.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: IVECO - IVG BRASIL LTDA Modelo/versão: TECTOR 24 280 6X2 GUINDASTE CESTO AEREO CARRO Valor proposta: R$ 939.000,0000 (unitário) R$ 939.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 940.613,0000 (unitário) R$ 940.613,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: IVECO Modelo/versão: DE ACORDO Valor proposta: R$ 940.613,0000 (unitário) R$ 940.613,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4986-46BF-4D31-6405 e informe o código 4986-46BF-4D31-6405

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 868.000,0000 (unitário) R$ 868.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DAF / FACCHINI

Modelo/versão: CF FAS PX-7 290CV 6X2 (2024/2025) / F 23/4H

Valor proposta: R$ 940.613,9900 (unitário)
R$ 940.613,9900 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/07/2025 às 09:02:17	23.008.729/0001-00	R$ 938.900,0000
11/07/2025 às 09:02:52	04.640.295/0001-11	R$ 938.700,0000
11/07/2025 às 09:02:53	38.428.119/0001-32	R$ 935.000,0000
11/07/2025 às 09:03:33	04.640.295/0001-11	R$ 934.800,0000
11/07/2025 às 09:03:41	46.135.499/0001-45	R$ 930.000,0000
11/07/2025 às 09:05:37	38.428.119/0001-32	R$ 929.500,0000
11/07/2025 às 09:06:04	46.135.499/0001-45	R$ 929.000,0000
11/07/2025 às 09:06:09	46.135.499/0001-45	R$ 928.500,0000
11/07/2025 às 09:06:27	46.135.499/0001-45	R$ 928.000,0000
11/07/2025 às 09:07:37	04.640.295/0001-11	R$ 927.900,0000
11/07/2025 às 09:08:59	38.428.119/0001-32	R$ 927.000,0000
11/07/2025 às 09:09:46	04.640.295/0001-11	R$ 926.800,0000
11/07/2025 às 09:10:17	23.008.729/0001-00	R$ 929.000,0000
11/07/2025 às 09:10:36	03.093.776/0008-68	R$ 928.000,0000
11/07/2025 às 09:11:32	46.135.499/0001-45	R$ 927.500,0000
11/07/2025 às 09:11:44	46.135.499/0001-45	R$ 925.000,0000
11/07/2025 às 09:14:53	04.640.295/0001-11	R$ 876.800,0000
11/07/2025 às 09:15:20	38.428.119/0001-32	R$ 890.000,0000
11/07/2025 às 09:15:22	03.093.776/0008-68	R$ 875.000,0000
11/07/2025 às 09:15:43	38.428.119/0001-32	R$ 880.000,0000
11/07/2025 às 09:15:45	23.008.729/0001-00	R$ 885.000,0000
11/07/2025 às 09:15:57	46.135.499/0001-45	R$ 876.001,0000
11/07/2025 às 09:17:15	04.640.295/0001-11	R$ 855.000,0000
11/07/2025 às 09:20:34	38.428.119/0001-32	R$ 868.000,0000
11/07/2025 às 09:21:00	03.093.776/0008-68	R$ 829.990,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4986-46BF-4D31-6405 e informe o código 4986-46BF-4D31-6405

Data/hora	Participante	Lance
11/07/2025 às 09:24:52	04.640.295/0001-11	R$ 844.000,0000
11/07/2025 às 09:24:58	46.135.499/0001-45	R$ 828.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/07/2025 às 09:20:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:01 do dia 11/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 855.000,0000 e R$ 885.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	11/07/2025 às 09:25:02	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 844.000,0000, R$ 829.990,0000, R$ 868.000,0000 e R$ 828.000,0000.
Sistema	11/07/2025 às 09:25:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 09:28:48	Sr. Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder/prospecto com informações detalhadas do produto .
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 11:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:00 de 11/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45.
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:01:44	Senhor licitante, no catalogo consta capacidade do tanque de 200L (EDITAL 275L) 290 cv @ 1900 rpm (EDITAL potência mínima de 277 cv@2200 rpm)
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:02:16	Confirma essas informações?
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:11:22	Boa tarde Sr. (a) Pregoeiro (a), O tanque do veiculo ofertado contém 345 Litros de Fábrica. A faixa de RPM rotação por minuto, em 1900RPM é Superior à 2200RPM, da mesma forma que a potencia de 290CV é superior a potencia minima exigida de 277CV.
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:14:01	Isso significa que o veiculo para atingir 290CV precisa estar à apenas 1900 RPM, pois os parametros definidos o veiculo são é o minimo de 277CV à 2.200 RPM, assim quanto maior a rotação do motor maior o consumo de combustivel para oferecer determinada potencia, de acordo com cada fabricante.
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:14:59	Anexamos em conjunto com a proposta final, catálogo informando o tamanho do tanque de combustivel ofertado, (345 Litros)
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:15:04	Encontrei os 345l no final do anexo, quantos ao RPM compreendi, só queria conformar as informações
Sistema	11/07/2025 às 14:15:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 14:25:22.
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:18:30	Sr. Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Encaminhar a proposta e as declarações com assinatura digital e comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo..

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS GENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4986-46BF-4D31-6405 e informe o código 4986-46BF-4D31-6405

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 14:46:27	Senhor(a) Pregoeiro(a), Informamos que, após renegociações com nossos fornecedores, obtivemos uma redução no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) em comparação com a proposta apresentada. Sendo assim, o valor final será de R$ 818.000,00. Este valor será reajustado e enviado novamente, conjunto com a documentação de habilitação assinada com certificado digital, conforme sua solicitação.
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 15:30:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:42 de 11/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45.
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 15:33:43	Sr. Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor ajustada conforme proposta ajustada da proponente .
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 15:34:18	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45, tendo informado R$ 818.000,0000.
Sistema para o participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 15:35:06	Senhor licitante, não encontrei em seus anexos comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo.
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 15:38:24	Não apresentaremos o referido documento, tendo em vista que se trata de exigência ilegal e inconstitucional. Ademais, alerto que a pretensão de se adquirir veículos exclusivamente de concessionárias é medida que não se harmoniza com os princípios da legalidade, da isonomia, da moralidade e da competividade c/c princípio da livre iniciativa e da livre concorrência (art. 170 da Constituição Federal).
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 15:39:27	... configurando afronta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo dos acórdãos 1.510/2022, 2.361/2022, 2.647/2022, 268/2023 e 1.142/2025, todos do Plenário.
Pelo participante 46.135.499/0001-45	11/07/2025 às 15:40:25	e ainda, Acórdão 3.523/2024-Tribunal Pleno do TCEPR.
Sistema	11/07/2025 às 15:40:36	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 15:50:36.
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	11/07/2025 às 15:42:58	Sr. Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e prospecto com informações detalhadas do veiculo.
Pelo participante 03.093.776/0008-68	11/07/2025 às 16:59:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:14 de 11/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68.
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 09:14:43	Sr. Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Encaminhar a proposta com assinatura digital.
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 09:15:44	Senhor licitante, embora já tenha enviado os documentos de habilitação juntamente com a proposta, estes serão analisados posteriormente.
Pelo participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 10:39:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:36 de 14/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68.
Sistema	14/07/2025 às 10:41:37	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 10:51:37.
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 13:30:24	Senhor licitante, em analise aos documentos enviados não encontrei o anexo X

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4986-46BF-4D31-6405 e informe o código 4986-46BF-4D31-6405

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 13:30:46	Declaração de capacidade financeira
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 13:31:59	A declaração de autorização de comercialização não é direto da fábrica Iveco, se trata de uma uma empresa autorizada autorizando a proponente comercializar
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 13:33:19	Sr. Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicito envio do anexo X, e comprovação de autorização de comercialização da fábrica em nome da proponente .
Pelo participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 15:26:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:57 de 14/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68.
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 15:33:01	Senhor licitante, não enviou a comprovação de autorização de comercialização da fábrica em nome da proponente .
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 15:36:14	A única declaração enviada, esta em nome de uma empresa autorizada substabelecendo a proponente poderes de venda
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 15:39:46	A falta desse documento gera inabilitação
Pelo participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 15:39:48	Boa tarde sr. pregoeiro, a garantia é oferecida pelo FABRICANTE , nesse caso a Iveco, anexamos a carta de um concessionário que garante que todos os veículos por nós ofertados tem garantia de fábrica em todo o território nacional. Entendemos que a necessidade do edital está suprida e garantida. Estamos ás ordens.
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 15:41:28	O edital pede que empresa esteja autorizada pela fábrica , caso contrario qualquer revenda poderia ser substabelecida por outra empresa autorizada
Sistema para o participante 03.093.776/0008-68	14/07/2025 às 15:44:43	Não possuindo documento, a proponente esta inabilitada
Sistema	14/07/2025 às 15:47:47	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 15:57:47.
Sistema para o participante 04.640.295/0001-11	14/07/2025 às 15:48:46	Sr. Fornecedor POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder/prospecto com informações do veiculo ofertado .
Pelo participante 04.640.295/0001-11	14/07/2025 às 15:51:22	Sr. Pregoeiro boa tarde, posso anexar também a documentação de habilitação
Sistema para o participante 04.640.295/0001-11	14/07/2025 às 15:53:24	Pode, porem será analisada após a proposta
Pelo participante 04.640.295/0001-11	14/07/2025 às 16:53:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:11 de 14/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11.
Sistema	15/07/2025 às 10:04:52	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/07/2025 10:14:52.
Sistema	15/07/2025 às 10:20:26	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/07/2025 10:30:26.
Sistema	15/07/2025 às 10:33:56	A fase de recurso do item 1 está aberta até 18/07/2025.
Sistema	19/07/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4986-46BF-4D31-6405 e informe o código 4986-46BF-4D31-6405

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/07/2025 às 09:28:48	Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder/prospecto com informações detalhadas do produto .
11/07/2025 às 14:18:30	Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Encaminhar a proposta e as declarações com assinatura digital e comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo..
11/07/2025 às 15:30:42	Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45 finalizou o envio de anexo.
11/07/2025 às 15:42:58	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:45:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e prospecto com informações detalhadas do veiculo.
11/07/2025 às 16:59:14	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:14:43	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Encaminhar a proposta com assinatura digital.
14/07/2025 às 10:39:36	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 13:33:19	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicito envio do anexo X, e comprovação de autorização de comercialização da fábrica em nome da proponente .
14/07/2025 às 15:26:57	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 15:48:46	Fornecedor POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicito proposta ajustada e folder/prospecto com informações do veiculo ofertado .
14/07/2025 às 16:53:11	Fornecedor POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11 finalizou o envio de anexo.
21/07/2025 às 09:54:20	Fornecedor POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ 04.640.295/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 844.000,0000.
21/07/2025 às 18:11:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4986-46BF-4B31-6405 e informe o código 4986-46BF-4B31-6405

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/07/2025 10:14:52
Intenção de recurso na habilitação:	15/07/2025 10:30:26
Recurso:	18/07/2025 23:59:59
Contrarrazão:	23/07/2025 23:59:59

Recursos realizados:

46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	15/07/2025 10:08:06
Intenção de recurso na habilitação:	15/07/2025 10:25:26
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

03.093.776/0008-68 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE

Intenção de recurso no julgamento:	11/07/2025 14:21:53
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

04.640.295/0001-11 - POSSOLI CAMINHOES LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2025 10:51:04
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4986-46BF-4D31-6405 e informe o código 4986-46BF-4D31-6405

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90045/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90045/2025, de 26/06/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
POSSOLI CAMINHOES LTDA	844.000,00

VALOR TOTAL R$	844.000,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 de julho de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4986-46BF-4D31-6405 e informe o código 4986-46BF-4D31-6405

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4986-46BF-4D31-6405

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 22/07/2025 08:56:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4986-46BF-4D31-6405

Memorando 28- 3.008/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/08/2025 às 16:40:25

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Prezados;

Considerando que sobreveio Representação perante o TCE/PR apresentada pela empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA. acerca de supostas ilegalidades no presente Pregão Eletrônico nº 90045/2025, em especial, a exigência contida no item 1.5.1, do Anexo II, do Pregão Eletrônico n. 90045/2025, que estabelece: “apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo”.
Considerando que o TCE/PR emitiu decisão pelo recebimento da Representação e deferimento da medida cautelar para determinar a imediata suspensão do Pregão Eletrônico n. 90045/2025.
Determino a suspensão do Pregão Eletrônico n. 90045/2025, bem como a intimação da empresa interessada, Possoli Caminhões Ltda, para que, caso queira, se manifeste quanto à revogação da licitação, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F7D-0887-42C5-19C0 e informe o código 6F7D-0887-42C5-19C0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6F7D-0887-42C5-19C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 05/08/2025 16:47:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6F7D-0887-42C5-19C0

Memorando 29- 3.008/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2025 às 09:40:32

Em anexo:

- Aviso de Suspensão de Licitação.

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_de_Suspensao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	06/08/2025 10:30:56	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0239-9E8E-8BDA-E8CE**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90045/2025

PROCESSO N° 86/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 90045/2025, objetivando a Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho, encontra-se **SUSPENSO** tendo em vista a decisão pelo recebimento da Representação e deferimento da medida cautelar enviada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR, devido a representação apresentada pela empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

Chopinzinho/PR, 06 de agosto de 2025

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0239-9E8E-8BDA-E8CE e informe o código 0239-9E8E-8BDA-E8CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0239-9E8E-8BDA-E8CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 06/08/2025 10:30:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0239-9E8E-8BDA-E8CE

Memorando 30- 3.008/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2025 às 10:42:57

Em anexo:

- Print de inclusão do Aviso de suspensão no Compras.

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

PRINT_AVISO.pdf

Compras.gov.br

caleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/seguro/governo/selecao-fornecedores?etapa=AH&identificador=98750305900452025

Tube | Calculadora de Porc... | Webmail :: licita2@c... | Nova guia | Compras.gov.br | Cadastro de restriçõ... | copel.com/svcweb/...

Compras.gov

PR | 987503

Seleção de fornecedores -

eleção de

gão Eletrônico

G 987503 - PREFE

io julgamento: Menor

Itens

ibindo 1 registro(s)

1 CAMINHÃO
Homologado

Todos os Itens

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90045/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Avisos (1) | Impugnações (1) | Esclarecimentos (0)

06/08/2025 10:34

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 90045/2025, objetivando a Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho, encontra-se SUSPENSO tendo em vista a decisão pelo recebimento da Representação e deferimento da medida cautelar enviada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR, devido a representação apresentada pela empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.
Chopinzinho/PR, 06 de agosto de 2025

Incluir Aviso

Fechar

Acesso à Informação

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Memorando 31- 3.008/2025

De: Maria S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2025 às 14:37:32

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CERTIFICO que, nesta data, foi encaminhado e-mail à Empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 04.640.295/0001-11, conforme segue em anexo, para que se manifeste quanto à possível revogação da presente licitação.

Atenciosamente,

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Executiva

Decreto 12/2025

Anexos:
Webmail____gabinete_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DA8-2EEE-2E93-AF87 e informe o código 5DA8-2EEE-2E93-AF87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DA8-2EEE-2E93-AF87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 06/08/2025 14:37:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5DA8-2EEE-2E93-AF87

Notificação para apresentação de manifestação – Pregão Eletrônico nº 90045/2025

De Gabinete do Prefeito - Chopinzinho <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <genarodutra@possoli.com.br>, <vendas@possoli.com.br>
Data 06/08/2025 14:34

Prezado(s) Senhore(s),

Considerando a Representação protocolada perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, pela empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA., na qual são apontadas supostas ilegalidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90045/2025, especialmente quanto à exigência prevista no item 1.5.1 do Anexo II do referido edital, que dispõe: **"apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo".**

Considerando ainda que, por meio de decisão, o TCE/PR acolheu a Representação e deferiu medida cautelar determinando a imediata suspensão do Pregão Eletrônico nº 90045/2025.

Considerando que o objeto da licitação *"Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho"*, foi adjudicado em favor da empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA., ao preço de R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais).

Com base no art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fica a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA devidamente intimada para, querendo, apresentar manifestação prévia quanto à possível revogação da referida licitação, no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis,** contados do recebimento desta notificação.

A ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como desinteresse em se pronunciar, permitindo o regular prosseguimento dos trâmites administrativos.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito Municipal

--

Município de Chopinzinho – Estado do Paraná
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando 32- 3.008/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2025 às 08:01:22

Em anexo:

- Publicação do Aviso de Suspensão

–

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_de_Suspensao_AMP.pdf

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90045/2025 - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90045/2025
PROCESSO N° 86/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 90045/2025, objetivando a Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho, encontra-se **SUSPENSO** tendo em vista a decisão pelo recebimento da Representação e deferimento da medida cautelar enviada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR, devido a representação apresentada pela empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

Chopinzinho/PR, 06 de agosto de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:9E57B53F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2025. Edição 3336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 33- 3.008/2025

De: Maria S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2025 às 13:17:47

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CERTIFICO E DOU FÉ que aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2025, o Município de Chopinzinho/PR recebeu via e-mail a manifestação da Empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 04.640.295/0001-11, em resposta ao e-mail encaminhado nadata de 06/08/2025, conforme despacho nº 31.

Atenciosamente,

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Executiva

Decreto 12/2025

Anexos:
Webmail____gabinete_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/485F-BAB5-DB2E-CA0A e informe o código 485F-BAB5-DB2E-CA0A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 485F-BAB5-DB2E-CA0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 07/08/2025 13:17:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/485F-BAB5-DB2E-CA0A

RES: Notificação para apresentação de manifestação – Pregão Eletrônico nº 90045/2025

De Genaro Dutra <genarodutra@possoli.com.br>
Para 'Gabinete do Prefeito - Chopinzinho' <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>, <vendas@possoli.com.br>
Data 07/08/2025 11:53

MANIFESTAÇÃO.pdf (~222 KB)

Possoli Caminhões Ltda.
Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650
e-mail:genarodutra@possoli.com.br / vendas@possoli.com.br
CNPJ 04.640.295/0001-11

Cascavel 07 de agosto de 2025

Exmo. Sr. Prefeito
Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Pref. Municipal de Chopinzinho - Pr
Pregão Eletrônico nº 90045/2025
Dia 11/07/2025 - às 09:00h

MANIFESTAÇÃO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 04.640.295/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Genaro Dutra Junior, portador(a) da Nova Carteira de Identidade n.º 433.971.319-87 e do CPF n.º 433.971.319-87, VEM SE MANIFESTAR:

Referente:
Representação protocolada perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, pela empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA., na qual são apontadas supostas ilegalidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90045/2025, especialmente quanto à exigência prevista no item 1.5.1 do Anexo II do referido edital, que dispõe: "apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo".

A Possoli Caminhões Ltda. participante do referido Pregão Eletrônico realizado pelo Município de Chopinzinho – Paraná, para *"Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto"*, vem, por meio deste, informar e reafirmar que, quando convocado pelo Pregoeiro no âmbito da realização do certame/licitação, apresentou toda a documentação exigida para a habilitação, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo edital.

A documentação apresentada atendeu integralmente às exigências editalícias, sendo devidamente comprovada e aceita, o que resultou na declaração da empresa como vencedora do certame. Posteriormente, cumpridos os prazos legais pertinentes, a empresa foi homologada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Dessa forma, entende-se pela manutenção do resultado, considerando a regularidade da participação da Possoli Caminhões Ltda. e o atendimento a todos os critérios legais e formais previstos no Edital.

Em anexo manifestação em PDF

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração

Genaro Dutra Junior
Dpto Comercial Venda à Governo

Possoli Caminhões Ltda
Rod. BR 277 km 583 | Cascavel/PR | Cep 85.818-560
Tel: +55 45 99971−3417
Possoli.com.br

De: Gabinete do Prefeito - Chopinzinho <gabinete@chopinzinho.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 6 de agosto de 2025 14:34

Para: genarodutra@possoli.com.br; vendas@possoli.com.br

Assunto: Notificação para apresentação de manifestação – Pregão Eletrônico nº 90045/2025

Prezado(s) Senhore(s),

Considerando a Representação protocolada perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, pela empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA., na qual são apontadas supostas ilegalidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90045/2025, especialmente quanto à exigência prevista no item 1.5.1 do Anexo II do referido edital, que dispõe: **"apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo".**

Considerando ainda que, por meio de decisão, o TCE/PR acolheu a Representação e deferiu medida cautelar determinando a imediata suspensão do Pregão Eletrônico nº 90045/2025.

Considerando que o objeto da licitação *"Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho"*, foi adjudicado em favor da empresa POSSOLI CAMINHOES LTDA., ao preço de R$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais).

Com base no art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fica a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA devidamente intimada para, querendo, apresentar manifestação prévia quanto à possível revogação da referida licitação, no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis,** contados do recebimento desta notificação.

A ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como desinteresse em se pronunciar, permitindo o regular prosseguimento dos trâmites administrativos.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito Municipal

--

Município de Chopinzinho – Estado do Paraná
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando 34- 3.008/2025

De: Maria S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/08/2025 às 13:18:46

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Segue arquivo assinado.

–

Maria Antonia Schizzi

Assessora Executiva

Decreto 12/2025

Anexos:
MANIFESTACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/24DB-68B8-66FF-BA8E e informe o código 24DB-68B8-66FF-BA8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 24DB-68B8-66FF-BA8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 07/08/2025 13:20:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/24DB-68B8-66FF-BA8E

Possoli Caminhões Ltda.
Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650
e-mail:genarodutra@possoli.com.br / vendas@possoli.com.br
CNPJ 04.640.295/0001-11

Cascavel 07 de agosto de 2025

Exmo. Sr. Prefeito
Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Pref. Municipal de Chopinzinho - Pr
Pregão Eletrônico nº 90045/2025
Dia 11/07/2025 - às 09:00h

MANIFESTAÇÃO

POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 04.640.295/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Genaro Dutra Junior, portador(a) da Nova Carteira de Identidade n.º 433.971.319-87 e do CPF n.º 433.971.319-87, VEM SE MANIFESTAR:

Referente:
Representação protocolada perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, pela empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA., na qual são apontadas supostas ilegalidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90045/2025, especialmente quanto à exigência prevista no item 1.5.1 do Anexo II do referido edital, que dispõe: “apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo”.

A Possoli Caminhões Ltda. participante do referido Pregão Eletrônico realizado pelo Município de Chopinzinho – Paraná, para *“Aquisição de Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto”*, vem, por meio deste, informar e reafirmar que, quando convocado pelo Pregoeiro no âmbito da realização do certame/licitação, apresentou toda a documentação exigida para a habilitação, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo edital.

A documentação apresentada atendeu integralmente às exigências editalícias, sendo devidamente comprovada e aceita, o que resultou na declaração da empresa como vencedora do certame. Posteriormente, cumpridos os prazos legais pertinentes, a empresa foi homologada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Dessa forma, entende-se pela manutenção do resultado, considerando a regularidade da participação da Possoli Caminhões Ltda. e o atendimento a todos os critérios legais e formais previstos no Edital.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração

GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987

Assinado digitalmente por GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=Presencial, OU=81047508000147, CN=GENARO DUTRA JUNIOR:43397131987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.07 11:51:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Junior
RG: 3.023.924-5 CPF: 433.971.319-87
Deptoº Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

ROD. BR 277 - KM 582+300MT
CENTRALITO - CEP 85.803-650

CASCAVEL - PR

Memorando 35- 3.008/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/08/2025 às 13:17:58

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMVSU-SU, PGM-LIC

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Segue em anexo decisão.

Atenciosamente,

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
Decisao_Revogacao_LEI_FERRARI_TCE_PR.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CED7-6CDA-D51A-BB55 e informe o código CED7-6CDA-D51A-BB55

DECISÃO ADMINISTRATIVA

MEMORANDO 1 DOC 3.008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90045/2025

1. RELATÓRIO

Trata-se do Processo Licitatório n.º 86/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90045/2025, o qual tramitou através do **Memorando Eletrônico 1Doc nº 3.008/2025.**

Conforme Memorando Eletrônico 1Doc nº 3.008/2025, os autos foram regularmente formalizados, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos: **a)** solicitação, documento de formalização de demanda (DFD); estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência, elaborados pela Secretaria Municipal interessada; **b)** pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; **c)** autorização do Prefeito Municipal; **d)** decreto de nomeação do agente da contratação, pregoeiro e equipe de apoio; **e)** minutas do edital e contrato; **f)** parecer jurídico e publicações, nos termos da lei, como de praxe**; g)** impugnação apresentada pela empresa Forza Distribuidora Ltda.; **h)** decisão do Pregoeiro pela rejeição da impugnação; **i)** proposta e documentos de habilitação da empresa Possoli Caminhões Ltda; **j)** Relatório de julgamento e Termo de Aceite; **k)** Relatório e Termo de Adjudicação e Homologação em favor da empresa Possoli Caminhões Ltda., ao preço total de R$ 844.000,00; **l)** aviso de suspensão do Pregão Eletrônico n. 90045/2025; **m)** notificação expedida à empresa Possoli Caminhões Ltda. para manifestação prévia quanto à possível revogação da licitação; **n)** resposta da empresa Possoli Caminhões Ltda., requerendo a manutenção do resultado da licitação.

O Município foi intimado pelo TCE/PR, por meio do Processo n.º 4429/2025, em razão de Representação da empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**., que apontou supostas ilegalidades no Pregão Eletrônico n.º 90045/2025, especialmente quanto à exigência de autorização do fabricante para comercialização do veículo. Após manifestação preliminar do Município, o TCE/PR recebeu a Representação e concedeu medida cautelar determinando a suspensão imediata do certame, além de citar o Município para apresentação de defesa.

É o relatório.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 35- 3.008/2025 501/509

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CED7-6CDA-D51A-BB55 e informe o código CED7-6CDA-D51A-BB55

2. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se do Processo Licitatório n.º 86/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90045/2025, instaurado com a finalidade de aquisição de veículo - Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho e que tramitou por meio do **Memorando Eletrônico 1Doc nº 3.008/2025.**

Consta nos autos o Termo de Adjudicação e Homologação em favor da empresa Possoli Caminhões Ltda., ao valor total de R$ 844.000,00.

Ocorre que, por meio do Processo n.º 4429/2025 – Despacho n.º 1208/2025, o Município foi intimado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) acerca de Representação formulada pela empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.**, na qual foram apontadas supostas irregularidades no edital do referido certame, em especial quanto à exigência contida no item 1.5.1 do Anexo II do Edital, que impõe aos licitantes a apresentação de "comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo".

A exigência foi inicialmente justificada pelo Município com fundamento no art. 12 da Lei n.º 6.729/1979 (Lei Ferrari), segundo o qual: *"Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda."*

Contudo, após análise da manifestação apresentada, o TCE/PR entendeu pela possível restrição indevida à competitividade do certame, e deferiu medida cautelar determinando a imediata suspensão do Pregão Eletrônico nº 90045/2025, além da citação do Município para apresentação de defesa.

Diante desse cenário, foi conferida à empresa adjudicatária, Possoli Caminhões Ltda., a oportunidade de manifestação prévia acerca da possível revogação da licitação, conforme Despacho nº 31. Em resposta (Despacho nº 34), a empresa pugnou pela manutenção do resultado do certame.

Contudo, em que pese os argumentos apresentados pela licitante, sua manifestação não é suficiente para afastar os fundamentos que justificam a revogação da licitação. Isso porque a Administração, diante de fatos supervenientes devidamente motivados, possui a prerrogativa de revogar o procedimento licitatório com base no interesse público, conforme preconiza o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, o STJ já se manifestou pela possibilidade de revogação do procedimento licitatório após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público:

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 35- 3.008/2025 502/509

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CED7-6CDA-D51A-BB55 e informe o código CED7-6CDA-D51A-BB55

> ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. OFENSA AO ART. 1 .022 DO CPC/2015 NÃO CONFIGURADA. **REVOGAÇÃO DO CERTAME. POSSIBILIDADE. OFENSA AO CONTRADITÓRIO. INEXISTÊNCIA. REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO.** REVISÃO DO JULGADO COMBATIDO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSÁRIO REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO- PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. Constata-se que não se configura a ofensa ao art . 1.022 do CPC/2015, uma vez que o Tribunal de origem julgou integralmente a lide e solucionou a controvérsia, em conformidade com o que lhe foi apresentado. 2. **"O procedimento licitatório pode ser revogado após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público**. **O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa**, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93" (RMS 30.481/RJ, Rel . Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 19/11/2009, DJe 02/12/2009). 3. No mais, o Tribunal de origem, com base no contexto fático-probatório dos autos, concluiu que ficou configurado o interesse público na revogação do certame em comento, ao considerar a necessidade de se garantir tratamento isonômico às partes, facultando aos licitantes a apresentação de novas propostas. É inviável, portanto, analisar a tese defendida no Recurso Especial, pois inarredável a revisão do conjunto probatório dos autos para afastar as premissas fáticas estabelecidas pelo acórdão recorrido . Aplica-se o óbice da Súmula 7/STJ. 4. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido. (STJ - REsp: 1731246 SE 2018/0050068-6, Relator.: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 19/06/2018, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/11/2018).

Consta da decisão cautelar proferida pelo TCE/PR que a cláusula editalícia em questão possui caráter potencialmente restritivo, uma vez que o objeto da licitação – aquisição de veículo zero quilômetro com garantia de fábrica e suporte técnico pós-venda – pode ser atendido por empresas não necessariamente concessionárias, como aquelas que adquirem veículos diretamente de montadoras por outros meios (como leilões de estoque), desde que assegurados os requisitos de garantia e assistência técnica.

Ainda, restou consignado na decisão do TCE/PR o entendimento de que a manutenção da exigência pode comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, além de configurar risco de dano ao erário, o que justifica a medida de urgência adotada.

Logo, à luz do novo contexto normativo e fático – notadamente a decisão cautelar do TCE/PR reconhecendo a potencial ilegalidade da exigência editalícia e os riscos à economicidade e legalidade do certame –, verifica-se a ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do § 2º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o qual assim dispõe:

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 35- 3.008/2025 503/509

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CED7-6CDA-D51A-BB55 e informe o código CED7-6CDA-D51A-BB55

"§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado".

No presente caso, o fato superveniente consiste na manifestação de órgão de controle externo (TCE/PR), por meio de medida cautelar, que conclui pela inadequação de cláusula editalícia e pelo comprometimento da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, elemento central do princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a manutenção do certame sob tais condições poderia levar à celebração de contrato sob risco de nulidade futura, além de potencial prejuízo à ampla competitividade e à economicidade.

Desse modo, e com fulcro no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, revogo o Processo Licitatório nº 86/2025 – Pregão Eletrônico nº 90045/2025, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme delineado na decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. DECISÃO

Ante o exposto, decido pela **revogação** do Processo Licitatório n.º 86/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90045/2025.

À **Divisão de Licitações e Contratos** para que realize as publicações de praxe, bem como notifique a empresa quanto à decisão, para que, querendo, apresente recurso, no prazo legal.

Chopinzinho (PR), datado e assinado digitalmente.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 35- 3.008/2025 504/509

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CED7-6CDA-D51A-BB55 e informe o código CED7-6CDA-D51A-BB55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CED7-6CDA-D51A-BB55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 11/08/2025 13:18:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CED7-6CDA-D51A-BB55

Memorando 36- 3.008/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2025 às 08:09:32

Em anexo:

- Publicação da Decisão de Revogação

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Decisao_de_Revogacao_AMP.pdf

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE REVOGAÇÃO PE 90045/2025

decisão administrativa

Memorando 1 doc 3.008/2025
pregão eletrônico 90045/2025

Relatório
Trata-se do Processo Licitatório n.º 86/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90045/2025, o qual tramitou através do **Memorando Eletrônico 1Doc nº 3.008/2025.**
Conforme Memorando Eletrônico 1Doc nº 3.008/2025, os autos foram regularmente formalizados, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos: **a)** solicitação, documento de formalização de demanda (DFD); estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência, elaborados pela Secretaria Municipal interessada; **b)** pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; **c)** autorização do Prefeito Municipal; **d)** decreto de nomeação do agente da contratação, pregoeiro e equipe de apoio; **e)** minutas do edital e contrato; **f)** parecer jurídico e publicações, nos termos da lei, como de praxe**; g)** impugnação apresentada pela empresa Forza Distribuidora Ltda.; **h)** decisão do Pregoeiro pela rejeição da impugnação; **i)** proposta e documentos de habilitação da empresa Possoli Caminhões Ltda; **j)** Relatório de julgamento e Termo de Aceite; **k)** Relatório e Termo de Adjudicação e Homologação em favor da empresa Possoli Caminhões Ltda., ao preço total de R$ 844.000,00; **l)** aviso de suspensão do Pregão Eletrônico n. 90045/2025; **m)** notificação expedida à empresa Possoli Caminhões Ltda. para manifestação prévia quanto à possível revogação da licitação; **n)** resposta da empresa Possoli Caminhões Ltda., requerendo a manutenção do resultado da licitação.
O Município foi intimado pelo TCE/PR, por meio do Processo n.º 4429/2025, em razão de Representação da empresa **forza distribuidora ltda**., que apontou supostas ilegalidades no Pregão Eletrônico n.º 90045/2025, especialmente quanto à exigência de autorização do fabricante para comercialização do veículo. Após manifestação preliminar do Município, o TCE/PR recebeu a Representação e concedeu medida cautelar determinando a suspensão imediata do certame, além de citar o Município para apresentação de defesa.
É o relatório.

2. Fundamentação
Trata-se do Processo Licitatório n.º 86/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90045/2025, instaurado com a finalidade de aquisição de veículo - Caminhão Tipo Munck Equipado com Guindaste com Cesto para o Município de Chopinzinho e que tramitou por meio do **Memorando Eletrônico 1Doc nº 3.008/2025.**
Consta nos autos o Termo de Adjudicação e Homologação em favor da empresa Possoli Caminhões Ltda., ao valor total de R$ 844.000,00.
Ocorre que, por meio do Processo n.º 4429/2025 – Despacho n.º 1208/2025, o Município foi intimado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) acerca de Representação formulada pela empresa **forza distribuidora ltda.**, na qual foram apontadas supostas irregularidades no edital do referido certame, em especial quanto à exigência contida no item 1.5.1 do Anexo II do Edital, que impõe aos licitantes a apresentação de "comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo".
A exigência foi inicialmente justificada pelo Município com fundamento no art. 12 da Lei n.º 6.729/1979 (Lei Ferrari), segundo o qual: *"Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda."*
Contudo, após análise da manifestação apresentada, o TCE/PR entendeu pela possível restrição indevida à competitividade do certame, e deferiu medida cautelar determinando a imediata suspensão do Pregão Eletrônico nº 90045/2025, além da citação do Município para apresentação de defesa.
Diante desse cenário, foi conferida à empresa adjudicatária, Possoli Caminhões Ltda., a oportunidade de manifestação prévia acerca da possível revogação da licitação, conforme Despacho nº 31. Em resposta (Despacho nº 34), a empresa pugnou pela manutenção do resultado do certame.
Contudo, em que pese os argumentos apresentados pela licitante, sua manifestação não é suficiente para afastar os fundamentos que justificam a revogação da licitação. Isso porque a Administração, diante de fatos supervenientes devidamente motivados, possui a prerrogativa de revogar o

procedimento licitatório com base no interesse público, conforme preconiza o art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Nesse sentido, o STJ já se manifestou pela possibilidade de revogação do procedimento licitatório após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. OFENSA AO ART. 1 .022 DO CPC/2015 NÃO CONFIGURADA. **REVOGAÇÃO DO CERTAME. POSSIBILIDADE. OFENSA AO CONTRADITÓRIO. INEXISTÊNCIA. REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO.** REVISÃO DO JULGADO COMBATIDO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSÁRIO REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO- PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. Constata-se que não se configura a ofensa ao art . 1.022 do CPC/2015, uma vez que o Tribunal de origem julgou integralmente a lide e solucionou a controvérsia, em conformidade com o que lhe foi apresentado. 2. **"O procedimento licitatório pode ser revogado após a homologação, antes da assinatura do contrato, em defesa do interesse público**. **O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa**, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93" (RMS 30.481/RJ, Rel . Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 19/11/2009, DJe 02/12/2009). 3. No mais, o Tribunal de origem, com base no contexto fático-probatório dos autos, concluiu que ficou configurado o interesse público na revogação do certame em comento, ao considerar a necessidade de se garantir tratamento isonômico às partes, facultando aos licitantes a apresentação de novas propostas. É inviável, portanto, analisar a tese defendida no Recurso Especial, pois inarredável a revisão do conjunto probatório dos autos para afastar as premissas fáticas estabelecidas pelo acórdão recorrido . Aplica-se o óbice da Súmula 7/STJ. 4. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido. (STJ - REsp: 1731246 SE 2018/0050068-6, Relator.: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 19/06/2018, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/11/2018).

Consta da decisão cautelar proferida pelo TCE/PR que a cláusula editalícia em questão possui caráter potencialmente restritivo, uma vez que o objeto da licitação – aquisição de veículo zero quilômetro com garantia de fábrica e suporte técnico pós-venda – pode ser atendido por empresas não necessariamente concessionárias, como aquelas que adquirem veículos diretamente de montadoras por outros meios (como leilões de estoque), desde que assegurados os requisitos de garantia e assistência técnica.
Ainda, restou consignado na decisão do TCE/PR o entendimento de que a manutenção da exigência pode comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, além de configurar risco de dano ao erário, o que justifica a medida de urgência adotada.
Logo, à luz do novo contexto normativo e fático – notadamente a decisão cautelar do TCE/PR reconhecendo a potencial ilegalidade da exigência editalícia e os riscos à economicidade e legalidade do certame –, verifica-se a ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do § 2º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o qual assim dispõe:
"§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado".
No presente caso, o fato superveniente consiste na manifestação de órgão de controle externo (TCE/PR), por meio de medida cautelar, que conclui pela inadequação de cláusula editalícia e pelo comprometimento da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, elemento central do princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Ademais, a manutenção do certame sob tais condições poderia levar à celebração de contrato sob risco de nulidade futura, além de potencial prejuízo à ampla competitividade e à economicidade.
Desse modo, e com fulcro no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, revogo o Processo Licitatório nº 86/2025 – Pregão Eletrônico nº 90045/2025, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme delineado na decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. Decisão
Ante o exposto, decido pela **revogação** do Processo Licitatório n.º 86/2025 - Pregão Eletrônico n.º 90045/2025.
À **Divisão de Licitações e Contratos** para que realize as publicações de praxe, bem como notifique a empresa quanto à decisão, para que, querendo, apresente recurso, no prazo legal.
Chopinzinho (PR), datado e assinado digitalmente.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:4DEF7BD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2025. Edição 3339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/